

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 020
SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Maccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkay Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Baellar
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Patrícia Helena dos Reis Barbastefano
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Jair de Siqueira Bittencourt Júnior
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	4
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	13
Gabinete do Governador
Governo	18
Planejamento e Gestão	18
Fazenda	19
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	22
Polícia Militar	27
Polícia Civil	27
Administração Penitenciária	28
Defesa Civil	29
Saúde	33
Educação	36
Ciência, Tecnologia e Inovação	43
Transportes e Mobilidade Urbana	44
Ambiente e Sustentabilidade	44
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	44
Cultura e Economia Criativa	45
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	45
Esporte e Lazer	45
Turismo
Controldoria Geral do Estado	46
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	47
Infraestrutura e Cidades	47
Energia e Economia do Mar
Habitação	48
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	48

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 48.339 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000104/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades para a estrutura da Secretaria de Estado de Habitação sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador
ANEXO ÚNICO

ULTIMO OCUPANTE	ID	CARGO	SÍMBOLO
LUCIANO LUIZ MOREIRA	44201176	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	51174367	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
SAULO FERREIRA ROMAY	50978721	SUPERINTENDENTE	DG/C/G
GABRIEL MIRANDA PEÇANHA	51216906	SUPERINTENDENTE	DG/C/G
JOSÉ BERALDO FORTUNA SOARES	6220371	ASSESSOR ESPECIAL	DG/C/G
ALINE LOPES DE SOUZA	51321742	ASSESSOR	DAS-8
ALVIM BELLIS DE SOUZA NETO	42732670	ASSESSOR	DAS-8
ANDRÉ PEREIRA BAHIA	51200791	ASSESSOR	DAS-8
BRUNO PEREIRA MACHADO	51084279	ASSESSOR	DAS-8
CARLOS INACIO RAPOSO DE CARVALHO	51298473	ASSESSOR CHEFE	DAS-8
CINTHIA PITZ PIMENTA PINHEIRO	5630088	ASSESSOR	DAS-8
EVANDRO XAVIER NATALIA	51283344	COORDENADOR	DAS-8
GISELLE FERREIRA DOS SANTOS	43190901	COORDENADOR	DAS-8
HENRY VIEIRA FERRAZ DA CUNHA	51212978	COORDENADOR	DAS-8
JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	51207338	COORDENADOR	DAS-8
LEANDRO OLIVEIRA MENDONÇA	51214318	COORDENADOR	DAS-8
LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	51180731	ASSESSOR	DAS-8
MARCELO WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	51239787	ASSESSOR	DAS-8
MARCIO PORTO DE RESENDE	50096540	ASSESSOR	DAS-8
RODRIGO SANTOS PAIVA	51216710	ASSESSOR	DAS-8
ROMILDA GONÇALVES MACHADO	42712890	ASSESSOR	DAS-8
THAIS DOS SANTOS SILVA	51216930	ASSESSOR	DAS-8
ALLAN TAVARES PERFEITO	51259648	ASSESSOR	DAS-7
DANIELLE DOS SANTOS SENRA	43436900	COORDENADOR	DAS-7
GOVANNI DE SOUZA MANNARINO	51245345	ASSESSOR	DAS-7
MONICA ALINE MACHADO FERNANDEZ	51243024	ASSESSOR	DAS-7
ANA DARC MACHADO DUTRA	51173808	ASSISTENTE	DAS-6
ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES	51212099	ASSISTENTE	DAS-6
CAMILA FERNANDES HUNGRIA	51174952	ASSISTENTE	DAS-6
FABRICIO LUIS TAVARES CARDOSO	51323958	ASSESSOR	DAS-6
JACKELINE MATOS RIBEIRO	51212412	ASSISTENTE	DAS-6
JOÃO JOSE DE CARVALHO FILHO	50244116	ASSISTENTE	DAS-6
LEANDRO SCORZA PEREIRA	51243768	ASSISTENTE	DAS-6
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINZ	51173018	COORDENADOR	DAS-6
MARCELO DE SOUZA SANTOS	51212315	ASSISTENTE	DAS-6
WALLACE CORREIA DE SOUZA	51235943	ASSISTENTE II	DAS-6
ANTONIO VASCONCELOS CONTREIRAS	51174936	ASSISTENTE II	DAI-6

DAYVISON ISIDORO QUINTINO	51244080ASSISTENTE II	DAI-6
DJALMA FREITAS DE FARIA	5717132ASSISTENTE II	DAI-6
EMERSON PEREIRA DA SILVA	51226634ASSISTENTE II	DAI-6
ISABELLE FERREIRA LEAL	51201445ASSISTENTE II	DAI-6
ISMAEL ALVES MAURÍCIO	44015852ASSISTENTE II	DAI-6
JEFFERSON DAVID LOREDO	51213206ASSISTENTE II	DAI-6
JULIANO BENTO MAIA	51214911ASSISTENTE II	DAI-6
MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	51173034ASSISTENTE II	DAI-6
ROGERIO DA COSTA DE CARVALHO	51242915ASSISTENTE II	DAI-6
ADELSON DE SILVA MONTEIRO	51280221AJUDANTE I	DAI-1
ANGELA MARIA DE BARROS	51291541AJUDANTE I	DAI-1
ARLINDO MACHADO FERREIRA	51349868AJUDANTE I	DAI-1
BEATRIZ DE OLIVEIRA BASTOS	51220377AJUDANTE I	DAI-1
CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS	51220393AJUDANTE I	DAI-1
CLEONILDO FARIA SILVA	51220512AJUDANTE I	DAI-1
ELIZANGELA SALGADO TIAGO	51220121AJUDANTE I	DAI-1
EVA SALDANHA LIMA DINIZ	51245418AJUDANTE I	DAI-1
GUARACIABA DOS SANTOS FERREIRA	51220679AJUDANTE I	DAI-1
IVONETE DA CONCEIÇÃO	51220130AJUDANTE I	DAI-1
JOÃO RICARDO ALVES DA SILVA SANTOS	51220636AJUDANTE I	DAI-1
JOÃO VITOR PERES PIMENTEL	51108119AJUDANTE I	DAI-1
JOEL HENRIQUES QUINTAL	51220474AJUDANTE I	DAI-1
JOSE EDVALDO DE ARAUJO FILHO	51220091AJUDANTE I	DAI-1
JOSIAS BARBOSA DE ANDRADE FILHO	51283727AJUDANTE I	DAI-1
JOSILENE RAMOS DA SILVA CRUZ	51220415AJUDANTE I	DAI-1
LEANE ECCARD LESSA	51193361AJUDANTE I	DAI-1
LORRANE CARLOS DE SOUZA QUEIROZ	51324580AJUDANTE I	DAI-1
LUIZ CARLOS DA SILVA	51226189AJUDANTE I	DAI-1
LUIZ PAULO SIMÕES	51220083AJUDANTE I	DAI-1
MARCO ALLAN PIO DE SOUZA	51220164AJUDANTE I	DAI-1
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	42520878AJUDANTE I	DAI-1
MARIO MENDES SCHUENK	51220776AJUDANTE I	DAI-1
RAFAEL RODRIGUES DA SILVEIRA REIS	51231140AJUDANTE I	DAI-1
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA	51272547AJUDANTE I	DAI-1
RONALDO DE OLIVEIRA VIRGINIO	51220369AJUDANTE I	DAI-1
SANDRO BRANDI CARVALHO	51220342AJUDANTE I	DAI-1
SANI NUNES PEREIRA PINHO	51221233AJUDANTE I	DAI-1
TATIANE MOREIRA GONÇALVES	51225980AJUDANTE I	DAI-1
THIAGO PINTO DOS SANTOS BRAGA	51244357AJUDANTE I	DAI-1
MAX WELBER JORGE DE MENEZES	50987313AJUDANTE II	DAI-2
PRISCILA NOBRE DA GAMA	44242948AJUDANTE II	DAI-2
SIMONE APARECIDA DA SILVA	51172925AJUDANTE II	DAI-2
JOSE ANTONIO BARRETO	51239205AJUDANTE II	DAI-2
JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA	51174790AJUDANTE II	DAI-2
CARLOS ROBERTO LOUZADA	51212218AJUDANTE II	DAI-2

DECRETO Nº 48.340 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000094/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mencionadas no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Ficam alteradas as nomenclaturas e subordinações, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC editará seu Regimento Interno e irá submetê-lo à apreciação do Governador do Estado em até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CLAUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

Unidades Administrativas com nomenclatura alterada

Unidade Administrativa	Nova Nomenclatura
Superintendência de Indicadores de Desempenho	Superintendência de Monitoramento da Gestão
Superintendência de Finanças	Superintendência de Finanças, Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Infraestrutura	Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Assessoria Especial	Assessoria de Viabilidade e Custos
Superintendência de Engenharia e Arquitetura	Superintendência de Gestão de Projetos
Subsecretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desapropriação	Subsecretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Serviços Públicos
Superintendência de Controle de Licenças Ambientais e Desapropriação	Superintendência de Serviços Públicos
Superintendência de Articulação Regional	Superintendência de Obras Especiais
Subsecretaria de Monitoramento de Infraestrutura	Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Desastres	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

Superintendência de Gestão e Controle	Superintendência de Gestão e Controle de Obras
Superintendência de Gestão de Processos	Superintendência de Programas

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria de Eventos	Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário
Coordenadoria de Manutenção de Rede	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos de TIC	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão em Processos	Superintendência de Planejamento e Programas Estratégicos, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão em Projetos Estratégicos	Superintendência de Planejamento e Programas Estratégicos, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Indicadores de Desempenho	Superintendência de Monitoramento da Gestão, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Contratos	Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos	Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitação	Superintendência de Licitação, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Pregão	Superintendência de Licitação, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Orçamento	Superintendência de Finanças, Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Finanças	Superintendência de Finanças, Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Liquidação	Superintendência de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Análise e Controle	Superintendência de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços	Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo	Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Recursos Humanos	Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Desenvolvimento	Superintendência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Qualidade e Controle	Superintendência de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Superintendência de Urbanismo	Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Esporte e Lazer	Superintendência de Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Projetos em Espaços Públicos	Superintendência de Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Adesão	Superintendência de Programas, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Aprimoramento	Superintendência de Programas, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Assessoramento	Superintendência de Programas, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria de Apoio Institucional	Superintendência de Programas, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia
Coordenadoria do Trabalho Social	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Gestão da Conformidade e Tratamento de Dados	Superintendência de Gestão e Controle de Obras, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras
Coordenadoria de Cadastro de Obras	Superintendência de Gestão e Controle de Obras, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras
Coordenadoria de Demandas Internas do Governo	Superintendência de Obras Especiais, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras
Coordenadoria de Obras Estratégicas	Superintendência de Obras Especiais, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

Unidades Administrativas com subordinações alteradas

Unidade Administrativa	Nova Subordinação
Assessoria de Comunicação	Gabinete do Secretário
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Subsecretaria Executiva
Superintendência de Licitação	Subsecretaria de Administração e Finanças
Superintendência de Obras Especiais	Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras
Superintendência de Programas	Subsecretaria de Projetos de Engenharia

ANEXO II**Estrutura Consolidada da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**

Gabinete do Secretário1.1 Chefia de Gabinete 1.2 Assessoria Técnica Especial1.3 Assessoria Jurídica

Assessoria de Comunicação

1.4.1 Assessoria de Eventos1.5 Controladoria1.5.1 Corregedoria1.5.2 Ouvidoria1.5.3 Auditoria Interna e Conformidade

Subsecretaria Executiva

2.1 Assessoria Administrativa2.2 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.1 Coordenação de Manutenção de Rede

2.2.2 Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos de TIC

2.3 Superintendência de Planejamento e Programas Estratégicos

2.3.1 Coordenação de Gestão em Processos

2.3.2 Coordenação de Gestão em Projetos Estratégicos

2.4 Superintendência de Monitoramento da Gestão

2.4.1 Coordenação de Indicadores de Desempenho

2.5 Superintendência de Gestão da Qualidade

Subsecretaria de Administração e Finanças

3.1 Superintendência de Contratos e Convênios

3.1.1 Coordenação de Contratos

3.1.2 Coordenação de Convênios e Captação de Recursos

3.2 Superintendência de Licitação

3.2.1 Coordenação de Licitação

3.2.2 Coordenação de Pregão

3.3 Superintendência de Finanças, Planejamento e Orçamento

3.3.1 Coordenação de Orçamento

3.3.2 Coordenação de Finanças

3.4 Superintendência de Contabilidade

3.4.1 Coordenação de Liquidação

3.4.2 Coordenação de Análise e Controle

3.5 Superintendência de Gestão Administrativa

3.5.1 Coordenação de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços

3.5.2 Coordenação de Protocolo e Arquivo

3.5.3 Coordenação de Recursos Humanos

3.6 Superintendência de Logística e Suprimentos

Subsecretaria de Projetos de Engenharia

4.1 Assessoria Administrativa

4.2 Assessoria Técnica

4.3 Assessoria de Viability e Custos

4.4.1 Superintendência de Desenvolvimento

4.5 Superintendência de Gestão de Projetos

4.5.1 Coordenação de Qualidade e Controle

4.6 Superintendência de Urbanismo

4.6.1 Coordenação de Esporte e Lazer

4.6.2 Coordenação de Projetos em Espaços Públicos

4.7 Superintendência de Programas

4.7.1 Coordenação de Adesão

4.7.2 Coordenação de Aprimoramento

4.7.3 Coordenação de Assessoramento

4.7.4 Coordenação de Apoio Institucional

Subsecretaria de Iluminação Pública

5.1 Assessoria Administrativa

5.2 Superintendência de Projetos de Iluminação Pública

6. Subsecretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Serviços Públicos

6.1 Assessoria Administrativa

6.2 Superintendência de Serviços Públicos

7. Subsecretaria de Relações Institucionais

7.1 Assessoria Administrativa

8. Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano

8.1 Assessoria Administrativa

8.2 Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano

8.2.1 Coordenação de Trabalho Social

8.2.2 Coordenação de Planejamento e Monitoramento

Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

9.1 Assessoria Administrativa

9.2 Assessoria Técnica

9.3 Superintendência de Gestão e Controle de Obras

9.3.1 Coordenação de Gestão da Conformidade e Tratamento de Dados

9.3.2 Coordenação de Cadastro de Obras

9.4 Superintendência de Obras Civis e Saneamento

9.5 Superintendência de Obras Especiais

9.5.1 Coordenação de Demandas Internas do Governo

9.5.2 Coordenação de Obras Estratégicas

Comissões

10.1 Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.2 Comissão de Pregão

Órgãos Vinculados

11.1 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

11.2 Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RJ

11.3 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

11.4 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA.**DECRETO Nº 48.341 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), E DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escrupulos no artigo 37 da CRFB e
- a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º do Decreto nº 46.462/2019 e
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão e
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), conforme demonstrativo constante no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para atender a estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão, vagos, relacionados no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 3º A relação e quantitativo dos cargos em comissão da nova Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade está explicitada no Anexo IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46.627 de 04 de abril de 2019 e suas respectivas alterações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO****1. GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.1. Chefia de Gabinete

ANEXO II
Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria Setorial de Auditoria	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria da Agenda 2030	Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Coordenadoria de Economia Azul e Baías	Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Coordenadoria de Mudança do Clima	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Restauração Ecológica	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Gestão do Território	Superintendência de Gestão Ecossistêmica, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Assessoria Especial de Cidades Resilientes	Superintendência de Gestão Ecossistêmica, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Estudos e Projetos	Superintendência de Gestão Ecossistêmica, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Cidades Resilientes	Superintendência de Gestão Ecossistêmica, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental do Centro Sul	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental da Metropolitana I	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental do Noroeste Fluminense	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental do Norte Fluminense	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental da Serrana	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental da Costa Verde	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental das Baixadas Litorâneas	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental do Médio Paraíba	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental da Metropolitana 2	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental da Capital	Subsecretaria de Mudanças do Clima Conservação da Biodiversidade

Unidades Administrativas Transformadas - Quadro de alteração de nomenclatura

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Atual Subordinação
Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro,
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental	Subsecretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos	Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Superintendência de Engenharia Sanitária	Superintendência de Saneamento Ambiental	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Superintendência de Sustentabilidade	Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade	Subsecretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Mudanças do Clima	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade
Superintendência de Conservação Ambiental	Superintendência de Gestão Ecossistêmica	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental	Subsecretaria de Relações Institucionais	Subsecretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO III - ALTERA NOMENCLATURA

CARGOS A SEREM ALTERADOS			NOVA NOMENCLATURA		
Quantitativo	Cargo	Símbolo	Quantitativo	Cargo	Símbolo
1	Assessor (1)	DAS-8	1	Assessor Especial	DAS-8
1	Assessor (2)	DAS-8	1	Assessor Chefe	DAS-8
16	Assessor (3)	DAS-8	16	Coordenador	DAS-8
2	Assessor (4)	DAS-7	2	Coordenador	DAS-7

Últimos ocupantes:

- (1) 5024487-6
(2) 5133411-9
(3) 5117844-3; 5117664-5; 5117879-6; 5093828-2; 5120230-1; 5127611-9; 5117732-3; 5121720-1; 5124762-3; 5118017-0; 5117655-6; 5097959-6; 5087913-8; 5117669-6; 5100146-2 e 2151205-1
(4) 5114207-4 e 5104250-9

ANEXO IV - DEMOSTRATIVO DE CARGOS NOVA ESTRUTURA DA SES

Símbolo	Nomenclatura do cargo	Quantitativo
SE	Secretário de Estado	1
SS	Subsecretário	4
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Chefe	2
DG	Diretor Geral	1
DG	Superintendente	8
DAS-8	Assessor	5
DAS-8	Assessor Chefe	5
DAS-8	Coordenador	32
DAS-8	Ouvidor	1
DAS-8	Corregedor	1
DAS-8	Assessor Especial	2
DAS-7	Coordenador	12
DAS-7	Assessor	5
DAS-6	Assistente	24
DAS-6	Assistente de Projetos	2
DAS-6	Assessor de Projetos	1
DAI-6	Assistente II	92
DAI-1	Ajudante I	3
Total		202

Id: 2454419

* DECRETO Nº 48.335 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2022, DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 011, de 09 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Natividade, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convecção - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 09 de janeiro de 2022;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000562/2022;
- compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 011, de 09 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Natividade.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os cri-

térios estabelecidos pela Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação viável, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do governo federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

*Omitido do D.O. do dia 27/01/2022.

Id: 2454108

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4362426-0, para exercer, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Inovação, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por David Anthony Gonçalves Alves, ID Funcional nº 2932033-0. Processo nº SEI-300001/000080/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, LAN-DIJARA LUCIA SILVA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 4358975-8, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade de 18 de janeiro de 2023, RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51209870, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ANA PAULA PONTES ROSALINO, ID FUNCIONAL Nº 5010461-6, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Saulo Ferreira Ro-may, ID Funcional nº 5097872-1. Processo nº SEI-

490001/00006/2023

NOMEAR ADRIANA GARRUTH NOBRE, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Gabriel Miranda Peçanha, ID Funcional nº 5121690-6. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **GABRIELA VIEIRA LEONARDOS**, ID Funcional Nº 51115639, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR WALTER LAUDIER ANGELO, ID FUNCIONAL Nº 42705223, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.338, de 26/01/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SIMONI DE CÁSSIA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5008562-0,

para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.338, de 26/01/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Id: 2454427

**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n°s SEI-120207/000606/2020, SEI-210005/000946/2022 e E-21/006.111/2016,
DECRETA o indeferimento do pedido de Reconsideração da decisão que demitiu o ex-servidor **MAXWEL SANTOS DE LIMA**, conforme parágrafos técnicos e jurídicos constantes dos autos.

Id: 2454426

Despachos do Governador

**DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

PROCESSO N° CEP-0400000/000000/2023, DE 10/07/2023 - ECF do Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - Exercício 2022.

De acordo

Publique-se

Enviado: 25/01/2018

1

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
LIGAÇÕES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)			
DESPESA COM PESSOAL												00			
Jun/2022	Fee/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agosto/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo:															
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	3.272.196.605,27	3.512.625.671,59	3.468.625.366,85	3.460.588.051,07	3.575.364.526,29	4.096.341.007,92	4.559.276.216,96	4.862.666.148,30	3.916.980.352,48	3.921.112.789,70	5.622.232.299,40	5.881.562.672,68	47.129.523.577,13	81.369.670,	
Obrigações Patronais:	1.694.817.201,40	1.561.081.755,89	1.768.502.921,10	1.785.167.984,00	1.974.917.527,27	2.209.091.873,05	1.798.102.511,53	2.346.157.151,39	2.129.951.854,22	1.873.668.254,22	2.192.392.025,40	2.044.517.945,32	24.694.784.322,32	21.392.925,	
Indenizações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	1.519.741.765,00	1.659.805.143,63	1.575.562.072,87	1.594.478.170,02	1.790.057.202,09	2.022.866.797,07	1.601.143.802,45	2.361.350.054,73	1.914.884.264,59	1.929.951.297,28	1.682.516.051,73	2.121.165,53	22.296.098.857,91	21.307.559,	
Indenizações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	175.073.475,40	201.216.124,40	184.940.884,32	100.884.788,98	184.866.255,13	180.231.076,65	184.007.749,08	184.606.098,48	184.512.062,61	199.152.530,03	188.610.196,49	343.391.700,00	2.408.685.464,41	85.595,	
Indenização e Pensões:	1.561.206.811,63	1.577.053.495,19	1.550.010.161,48	1.570.306.026,16	2.136.348.700,41	2.336.541.521,73	1.595.734.736,35	1.601.205.528,16	1.595.734.736,35	1.595.734.736,35	1.595.734.736,35	20.553.714,00	20.553.714,00	20.553.714,00	
Indenizações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	1.184.700.394,63	1.174.123.132,86	1.192.977.718,84	1.210.830.920,79	1.212.046.707,34	1.298.748.176,65	1.224.136.737,36	1.294.159.136,14	1.227.426.449,75	1.226.362.564,82	1.244.617.690,44	1.223.384.099,09	4.481.507,00	4.481.507,00	
Pensões:	378.496.919,52	361.930.366,25	357.425.297,64	359.630.066,47	366.388.291,47	353.792.266,29	372.162.779,43	365.154.790,29	368.776.079,43	369.446.570,50	370.288.500,00	545.295.853,34	4.910.912.490,00	36.857.574,00	
Outros despesas de pessoal decorrentes de contratos de incerteza ou de contratação de fornecedores (I) do art. 1º da LRF:	84.166.550,74	124.488.446,53	157.721.769,18	105.123.050,21	204.089.909,88	84.170.704,93	186.707.157,20	146.632.110,76	207.309.947,11	194.555.217,69	151.752.987,11	281.131.183,37	1.900.433.676,71	18.437.801,37	
Despesa com Pessoal não Exclusiva Organizacional:															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (do art. 1º da LRF)															
Indenizações por Demissão e Encerramento de Demanda Vinculada:	1.811.636.685,53	122.986.910,43	55.218.283,18	1.122.369.351,68	191.217.754,51	237.559.917,78	238.749.385,34	564.851.944,69	752.384.731,76	687.899.611,35	190.614.310,39	950.927.880,54	6.127.217.747,17	1.660.493,00	
Indemnizações por Demissão e Encerramento de Demanda Vinculada:	187.641,45	1.446.992,07	962.228,95	315.780,63	165.809,06	305.249,49	2.357.629,55	308.549,33	2.379.748,42	1.936.234,05	2.137.456,33	2.648.452,50	14.823.662,01	-	
Decisões de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	6.836.898,30	16.919.913,34	22.185.817,37	23.290.078,31	26.041.287,65	34.585.561,37	26.693.723,02	54.739.619,31	159.059.376,08	248.000.000,00	41.899.623,85	310.713.409,89	3.848.583.421,85	17.235,00	
Despesas de Execuções Anteriores de período anterior ao da apuração:	25.020.571,89	160.730.339,00	31.775.355,39	15.458.137,15	145.481.211,93	17.688.775,39	9.939.012,86	2.362.651,21	118.992.682,15	4.935.690,47	14.367.096,84	62.335.694,27	50.389.158,06	-	
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados:	479.541.573,76	918.187,93	807.188,00	1.082.885.338,60	19.577.466,00	184.973.331,27	199.739.010,71	8.211.125,26	480.077.433,11	472.613.449,52	112.916.193,73	372.810.323,70	3.756.121.500,67	1.643.770,	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = II - I)															
APURAÇÃO DO CUMPREMENTO DE VALORES												% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECETTA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												89.631.985.200,00	-	-	-
- Transferências observadas da União relativamente a emendas individuais (art. 16-A, § 1º, da CF) (V)												+	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.831.985,200,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = IIIa + IIIb)	41.062.814,496,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 29 da LRF)	43.919.613,548,09
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (IX) x (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.723.615,870,68
LIMITE DE ALERTA (XII) = (IX) x (IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	39.527.678,193,28

4 - Foram excluídos do cálculo das despesas com pessoal os “Custos Empresariais Líquidos”, uma vez que a base utilizada no Demonstrativo da Despesa com Pessoal da 1º e 2º Quadrimestre é feita pelo mês de liquidação das Previsões (Decretos), enquanto que o cálculo no encerramento do balanço de pessoal.

Leonardo Lollo Pires

Dimitris Abderrahim Farah Nica
Institute of Mathematics

Chandigarh


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	184.129.078.140,48	185.950.363.407,45	170.907.012.152,25	177.062.767.765,04
Dívida Mobiliária	8.391.439,12	7.331.460,53	7.649.793,90	7.736.297,3
Dívida Contratual	180.625.027.527,81	181.906.259.362,05	167.221.786.685,80	172.943.286.799,70
Empréstimos:				
Internos	179.466.835.930,01	180.828.210.929,04	166.229.432.478,27	33.272.985.952,76
Externos	163.310.537.544,93	166.812.306.280,62	151.706.669.804,70	19.050.583.932,5
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	16.156.298.385,08	14.015.904.648,42	14.522.762.673,57	14.222.402.020,1
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	138.838.358.266,6
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.158.191.597,80	1.078.048.433,01	992.354.207,53	831.942.580,3
De Tributos:	123.924.624,41	86.048.176,84	45.471.176,46	2.413.750,5
De Contribuições Previdenciárias	207.688.183,88	202.282.062,99	190.749.329,10	107.983.802,9
De Demais Contribuições Sociais:	826.578.789,51	789.718.193,18	756.133.701,97	721.545.026,8
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,0
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.475.655.774,95	4.016.769.186,27	3.657.572.273,95	4.091.741.269,4
Outras Dívidas	20.003.398,60	20.003.398,60	20.003.398,60	20.003.398,6
DEDUÇÕES (II)	20.308.157.081,24	27.353.232.412,59	26.707.674.796,18	26.201.693.533,8
Disponibilidade de Caixa ¹	12.513.899.561,47	19.622.246.115,33	19.278.719.484,16	17.384.939.623,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.709.802.339,20	30.772.586.673,62	30.277.445.888,30	26.383.167.427,6
(-) Restos a Pagar Processados	10.195.902.777,73	8.361.304.963,82	8.124.041.640,69	6.034.107.006,1
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	0,00	2.789.035.594,47	2.874.684.763,45	2.964.120.797,9
Demais Haveres Financeiros	7.794.257.519,77	7.730.986.297,26	7.428.955.312,02	8.846.753.910,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	163.820.921.059,24	158.597.130.994,86	144.199.337.356,07	150.831.074.231,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	223,31	204,19	191,38	197,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	198,68	174,15	161,47	168,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO N° 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%	164.910.919.179,22	182.134.844.657,12	178.607.519.114,62	179.263.810.400,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	148.419.827.261,30	163.921.360.191,41	160.746.767.203,16	161.337.429.360,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	631.815.973,37	770.836.750,94	932.622.893,96	716.664.340,91
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.119.160.024,89	1.354.494.307,49	2.314.394.920,77	1.714.792.648,41
PASSIVO ATUARIAL	7.674.558.440,84	7.698.982.822,89	7.698.982.822,89	11.122.867.290,91
RP NÃO-PROCESSADOS	716.319.095,72	236.054.749,73	129.375.538,00	1.024.655.328,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39

FONTE: Siafse-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERJ por não se enquadram no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERJ não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vencidos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATORÍOS VENCENDOS.

4 - A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LRF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderiu acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 400/1 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF). Desse modo, o quadro de TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA consta neste relatório apenas para fins de demonstração, estando seus efeitos temporariamente suspensos. A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 9.517, de 20 de dezembro de 2021, estendeu o prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual para até 30 de junho de 2022.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2016			2017			2017			2022		
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			3º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Límite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	200,00	168,28

Leonardo Lobo Pires
Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto
Controlador-Geral do Estado

Claudio Castro
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Emissão: 25/01/2023

RS 1,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		94.424.243,42	80.165.429,71	80.316.021,20
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	94.424.243,42	80.165.429,71	80.316.021,20	88.285.525,48
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	94.424.243,42	80.165.429,71	80.316.021,20	88.285.525,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,11	0,09	0,09	0,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	18.140.201.109,71	20.034.832.912,28	19.646.827.102,61	19.719.019.144,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	16.326.180.998,74	18.031.349.621,05	17.682.144.392,35	17.747.117.229,64

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

- Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.
 2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.
 3 - Limite de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Leonardo Lobo Pires
Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto
Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Emissão: 25/01/2023

R\$ 1,00

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.631.905.200,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.631.905.200,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	14.341.104.832,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	12.906.994.348,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	(93.846.793,00)	1.041.744.072,00
Tributos	(7.617.202,00)	737.553.520,00
Contribuições Previdenciárias	(86.229.592,00)	304.190.551,00
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	3.760,56	3.760,56
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

3 - Limite de acordo com o artigo 7º, inciso I, da resolução 43/01 do Senado Federal.

Leonardo Lobo Pires

Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto

Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro

Governador

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGE - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Emissão: 25/01/2023

RS 1.01

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCIERA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCIERA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.518.447.117,92	1.306.017.863,61	852.632.719,05	3.347.010,99	1.699.226.051,85	-	15.657.223.471,42	524.382.056,40	10.317.180,09	15.132.841.416,02
Recurso Não Vinculado de Impostos ²	19.518.447.117,92	1.306.017.863,61	852.632.719,05	3.347.010,99	1.699.226.051,85	-	15.657.223.471,42	524.382.056,40	10.317.180,09	15.132.841.416,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.104.270.768,73	3.320.263.566,44	495.919.032,09	4.364.072,68	2.647.176.403,49	-	4.636.547.694,04	354.327.050,63	5.028.000,83	4.282.226.643,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ³	555.955.327,36	1.055.018.338,63	160.151.703,93	-	170.028.325,00	-	(800.097.040,10)	195.606.488,94	1.018.302,60	(1.025.703.529,04)
Transferências do FUNDEB ⁴	88.161.056,05	198,04	5.448.364,09	9.000,00	63.857.927,28	-	18.846.164,98	-	-	18.846.164,98
Outros Recursos Vinculados à Educação ⁵	236.958.547,79	1.256.080,33	73.676.799,95	4.329.199,87	6.703.778,78	-	150.993.689,26	735.142,02	-	150.255.547,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ⁶	256.829.908,69	2.152.260.338,20	155.375.693,65	-	127.587.063,14	-	(2.178.393.178,30)	-	300.000,00	(2.178.393.178,30)
Outros Recursos Vinculados à Saúde ⁷	184.241.369,95	13.323.247,67	25.767.866,98	25.704,05	13.340.941,71	-	131.784.209,56	41.103.990,18	-	90.690.193,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário ⁸	2.776.529.440,56	148.860,07	118.662,96	-	99.194,36	-	2.776.161.031,27	2.409.820,02	-	2.771.713.211,25
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro ⁹	3.059.607.134,79	21.273.963,61	7.151.484,13	168,78	325.987.450,53	-	2.696.194.067,54	32.589.597,53	-	2.663.604.470,01
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exeto vinculado à Educação e à Saúde) ¹⁰	1.473.334.834,16	0,20	722.645,84	-	3.262.405,98	-	1.469.349.782,34	-	-	1.469.349.782,34
Recursos de Alimentação de Bens/Ativos ¹¹	35.365.781,07	-	134.371,60	-	49.730.000,05	-	(14.498.651,18)	9.165.737,65	-	(23.664.388,83)
Recursos Extrabudjetários ¹²	967.633.927,38	-	-	-	1.871.318.120,99	-	(901.684.193,61)	-	-	(903.684.193,61)
Outros Recursos Vinculados ¹³	1.478.702.231,93	36.983.837,79	67.367.446,55	-	14.461.135,11	-	1.319.889.812,48	72.716.274,29	3.700.608,23	1.247.173.538,19
TOTAL (III) a (I + II)	30.623.717.866,65	4.626.281.430,05	1.348.851.751,13	7.711.083,67	4.346.402.455,34	-	20.293.771.166,46	878.709.107,03	15.345.180,92	19.415.062.059,43

FONTE: Sefaz/RJ - Secretaria de Estado de Fazenda.

Continua (1/2)

Obs.: Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO são considerados Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

Para fins de inscrição dos Restos a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da Disponibilidade Financeira Líquida, por fonte de recursos, registrada em cada Órgão/Entidade.

¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

²Nessa lista não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

³Outros Recursos não Vinculados - Foram considerados os demais recursos líquidos contabilizados no Poder Executivo.

⁴Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Fundo Estatal de Equilíbrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos, 108 - Recinto Devolutivo Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A e 122 - Adicional do ICMS - FELCP nas Unidades Gestoras Executivas 101/001 - SEEDUC, 210/00 - DEGESE, 404/010 - Adm. Central (LEZO), 404/400 - FAETEC, 404/600 - UNEF, 404/600 - CECEU e 404/300 - LEZO.

⁵Transferências do FUNDEB: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 215 - Transferências do FUNDEB.

⁶Outros Recursos Vinculados à Educação: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 105 - Salário Educação.

⁷Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Fundo Estatal de Equilíbrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos, 108 - Recinto Devolutivo Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A e 122 - Adicional do ICMS - FELCP nas Unidades Gestoras Executivas 201/001 - SES, 203/010 - IVB, 207/00 - Hospital Universitário Pedro Ernesto e 294/200 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

⁸Outros Recursos Vinculados à Saúde: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 108 - Auxílio Financeiro da União para Agões de Saúde - Covid-19 e 225 - Sistema Único de Saúde - SUS.

⁹Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 211 - Recursos Próprios do Rieprevidência e 234 - Receta própria do Rieprevidência no Órgão Executante 210/41 - Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro.

¹⁰Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 231 - Recursos Próprios do Rieprevidência e 234 - Receta própria do Rieprevidência no Órgão 204/00 - Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro.

¹¹Recursos de Operações de Crédito (exeto vinculado à Educação e à Saúde): Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 111 - Operações de Crédito - Tesouro e 211 - Operações de Crédito.

¹²Recursos de Alteração de Bens/Ativos: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 233 - Alteração de Bens - Dimensionamento Atividades e 133 - Alteração de Bens.

¹³Recursos Extrabudjetários: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens.

¹⁴Outros Recursos Vinculados: Foram considerados os valores vinculados aos índices constitutivos da FAPERJ (Fonte de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos vinculada à Unidade Gestora Executante 404/00 - FAPERJ), FECAM (Fonte de Recursos 151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM e 251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM) e 251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM somados aos valores contabilizados na Fonte de Recursos 104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo vinculada às Unidades Gestoras Executivas 240/00 - Secretaria de Estado do Ambiente, 240/200 - SEA - Programa de Saneamento Ambiental da Baía Guanabara, 240/400 - SEMADUR - Fundo Estatal de Conservação Ambiental e 243/00 - Instituto Estadual do Ambiente) e FIESD (Fonte de Recursos 103 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo) e FIEHS (Fonte de Recursos 150 - Fundo Estatal de Habitação de Interesse Social - FIEHS).

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCIERA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCIERA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)</					

145 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro	5.971.771.150,69	150.575,42	374.091.239,27	-	24.104.414,81	-	3.373.425.121,19	33.687.739,62	3.539.737.381,57
192 - Transferência proveniente de Auxílio Financeiro	24.556.793,90	-	-	-	2.560.043,82	-	21.996.750,08	-	21.996.750,08
196 - Auxílio-Fin. da União para Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19	1.438.308,37	708.209,01	-	-	382.417,61	-	377.481,73	-	377.481,73
230 - Recursos Próprios	2.691.650.337,88	3.946.395,93	65.577.757,49	-481.295,58	100.131.590,65	-	2.521.513.208,26	68.855.658,38	339.555,10
232 - Recursos pelo Exercício do Poder de Político e por Serviços Públicos	901.167.804,98	4.864.292,49	54.213.932,83	41.650,46	18.015.418,88	-	824.036.510,34	101.466.351,28	722.570.159,06
240 - Recursos Grandes de Leis ou Acordos Anticorrupção	14.934.120,38	-	1.257,79	-	-	-	14.932.862,59	-	14.932.862,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.603.861.657,24	1.397.112.447,28	315.854.105,08	7.188.137,63	3.261.301.521,79	-	17.622.505.484,46	525.757.587,99	4.586.522,45
081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	967.633.927,38	-	-	-	1.871.318.120,99	-	903.684.193,61	-	(903.684.193,61)
085 - Fonte Genérica	(117.825.231,04)	-	-	-	5.971,61	-	(117.823.202,65)	-	(117.823.202,65)
105 - Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenv. Social	385.270.774,65	10.914.921,57	42.589.613,84	-	711.401,76	-	332.054.873,48	72.716.274,29	3.709.699,23
106 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	4.203.014.874,47	21.410.025,00	29.697.031,24	-	359.036.936,60	-	3.792.870.881,63	261.662.585,16	3.531.208.286,47
109 - Salário Educação	236.058.547,79	1.255.080,33	73.676.799,55	4.329.999,87	6.703.778,79	-	150.993.689,28	735.142,02	150.258.547,24
111 - Operações de Crédito	1.473.327.314,81	0,20	722.645,84	-	3.362.405,98	-	1.469.342.261,39	-	1.469.342.261,39
122 - Adicional do ICMS - FECP	2.007.936.161,97	1.325.352.313,92	57.851.103,94	-	67.387.334,89	-	556.945.499,22	47.042.787,28	876.824,22
126 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	1.634.456,55	-	207.108,99	-	1.921.929,97	-	1.921.929,97
133 - Alienação de Bens	501.490,15	-	-	-	49.266.399,30	-	(48.764.300,15)	-	(48.764.300,15)
150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	45.191.861,76	200.725,39	848.923,96	-	1.091.452,65	-	45.061.759,76	-	45.061.759,76
151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	1.024.825.402,01	-	19.766.029,83	-	1.050.644,49	-	1.004.008.727,69	-	1.004.008.727,69
152 - Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.049.951.747,47	-	-	-	-	-	3.049.951.747,47	-	3.049.951.747,47
186 - Repasses constitucionais aos municípios	281.866.707,67	-	-	-	282.684.968,81	-	(818.201,14)	-	(818.201,14)
189 - Ingressos a Classificar	-	2,68	-	-	-	-	-	2,68	2,68
190 - Depósitos Judiciais Tributários	201.497.077,81	-	-	-	152.476.409,15	-	49.020.668,66	-	49.020.668,66
191 - Depósitos Judiciais Não Tributários	363.228.010,75	-	-	-	-	-	363.228.010,75	-	363.228.010,75
193 - Bônus de Assessoria do Excedente de Cessão Onusaria	470.348.236,28	69.352,99	-	-	418.166,77	-	469.860.716,52	-	469.860.716,52
195 - Operações Oficiais de Fornecedores	12.286.232,23	-	-	-	-	-	12.286.232,23	-	12.286.232,23
196 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Saúde - Covid-19	11.292.717,51	524.957,54	-	-	2.019,62	-	10.765.740,35	-	10.765.740,35
211 - Operações de Crédito	7.519,75	-	-	-	-	-	7.519,75	-	7.519,75
212 - Transferências Voluntárias	157.075.030,89	1.041.669,03	4.850.484,98	2.756.689,97	2.396.076,10	-	146.630.130,83	1.951.136,40	144.638.994,83
214 - Transferências do PAC	89.778.316,36	372.089,77	2.592.614,89	-	137.884,38	-	86.675.727,32	136.918,36	86.538.808,96
215 - Transferências do FUNDEB	88.161.686,05	198,84	8.448.364,99	9.000,00	63.857.927,24	-	18.846.164,98	-	18.846.164,98
218 - Transferências Intrastaduais	106.242.986,03	7.642,28	178.936,06	-	904.689,10	-	105.151.678,59	1.253.748,06	103.897.930,51
223 - Contratos Intrastaduais Gestão de Saúde	154.998.397,91	652.950,11	36.614.511,94	-	17.793.237,19	-	99.037.668,67	37.028.037,26	62.039.641,41
224 - Transferências Legais Recebidas da União	544.366.805,73	961.181,08	4.352.912,88	67.364,98	135.893,78	-	539.549.451,01	14.607.700,58	524.941.750,43
225 - Sistema Único de Saúde- SUS	172.949.252,44	12.798.290,13	25.767.866,99	25.704,05	13.338.922,09	-	121.018.469,21	41.103.990,18	79.914.479,03
227 - Auxílio-Financeiro da União para Ações Emergenciais no Setor Cultural	11.415,16	0,42	-	-	-	-	11.414,74	-	11.414,74
231 - Recursos Próprios da Previdência	3.910.742.113,99	21.601.361,24	7.151.484,13	548,78	326.014.522,33	-	3.555.974.577,51	32.589.397,53	3.523.384.979,98
233 - Alienação de Bens	34.864.290,92	-	154.371,60	-	463.661,35	-	34.266.257,97	9.165.737,65	25.100.520,32
234 - Receta própria da Previdência - Plano Previdenciário do RPPS	1.916.513.643,82	148.560,97	11.062,96	-	99.194,36	-	1.916.167.225,53	2.409.820,02	1.913.375.405,51
237 - Sistema de Proteção Social dos Militares	177.754.157,39	101.124,47	1.520.093,69	-	29.821.416,62	-	146.311.522,61	2.854.338,42	143.456.984,19
245 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário - Outras Fontes	179.648.319,26	-	-	-	-	-	179.648.319,26	-	179.648.319,26
251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	17.593.851,37	-	-	-	10.220.914,67	-	7.372.936,70	-	7.372.936,70
297 - Conservação Ambiental	430.964.488,71	-	337.205,25	-	5.067,19	-	430.622.211,77	#I ⁹ 444,78	430.124.776,49
TOTAL (II) = (I + II)	30.622.717.886,65	4.626.281.430,05	1.348.551.751,13	7.711.683,67	4.346.402.455,34	-	29.293.771.166,46	878.709.107,05	15.345.180,92
									19.415.062.659,43

FONTE: Sisef-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Lanando Lobo Pires
Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto
Comissário-Geral do Estado

Claudio Castañeda
Gobernador



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Emissão: 25/01/2023
R\$ 1,00

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.631.905.200,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.082.014,496,92	45,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.919.633,548,09	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.723.651,870,68	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.527.670,193,28	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	150.831.074.231,20	168,28
<u>Limite Definido por Resolução do Senado Federal</u>	179.263.810.400,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	88.285.525,48	0,10
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	19.710.010.144,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.341.104.832,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	878.709.107,03	19.415.062.059,43

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda

Fonte: SEADE-RIO - Secretaria do Estado de Fazenda.

1 - Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

3 - As notas explicativas estão disponíveis nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5.

Leonardo Lobo Pires
Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto
Controlador Geral do Estado

Cláudio Castro
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2022 DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO ESTADUAL

1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal, LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I.

1º passo:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFE-RIO, consultando as contas de despesa executada, Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupos de despesas 1 - Pessoal e Encargos Sociais e 3 - Outras Despesas Correntes nos elementos de despesas (01) - Aposentadorias e Reformas e (03) - Pensões, constantes do Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, movimento líquido mensal; período de 12 meses, mês em referência e os onze meses anteriores. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas e, ainda, não liquidadas são consideradas no total das despesas.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em:
Ativo e Inativos e Pensionistas. Para os Ativos, consideram-se os elementos do grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais deduzindo os elementos de despesa (01) - Aposentadorias e Reformas e (03) - Pensões. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas, (01) - Aposentadorias e Reformas e (03) - Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. São excluídas as Pensões dos demais Poderes e Ministério Público, contabilizadas nas UGE's 123404 e 123414, através dos Programas de Trabalho: 09.272.0035.4550, 09.272.0035.4551, 09.272.0035.4552 e 09.272.0035.4553.
- c) Os Inativos e Pensionistas contabilizados nas UGE's 123401, 123402, 123403, 123410, 123411, 123412, 123413 e 123420 são excluídos do cálculo das despesas com pessoal.

2º passo:

- a) Deduzem-se os Precatórios, Sentenças, referentes ao período anterior ao de apuração. Excluem-se os seguintes subelementos de despesa, por não registrarem despesas transitadas em julgado:

Subelementos de despesa (exceto) 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 98 e 99;

- b) Neste caso, filtra-se o elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, em combinação com o filtro anterior, Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, movimento líquido mensal, mês atual e os onze meses anteriores, Empenho Liquidado, detalhando o parâmetro Natureza da Despesa Detalhada, onde se identifica, nos subelementos de despesa, os Precatórios Transitados em Julgados; dispositivo legal: Artigo 19, § 1º, inciso IV;

Natureza da Despesa Detalhada			
31909101	Precatórios – Ativos Civil	31909114	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único – Inativo Civil
31909102	Precatórios – Ativo Militar	31909115	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Militar
31909105	Precatórios - Inativo Civil	31909116	Precatórios – Pensionista Civil
31909106	Precatórios - Inativo Militar	31909117	Precatórios – Pensionista Militar
31909112	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Civil	31909119	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único – Pensionista Civil
31909113	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único – Ativo Militar		

c) Excetuam-se, da exclusão, os subelementos de despesa do elemento 91- Sentenças Judiciais, abaixo:

Subitens do elemento 91 – Sentenças Judiciais

03	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único Ativo Civil	10	Ação Não Transitada Julgado Caráter Continuo Inativo Civil
04	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único Ativo Militar	11	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo Pensão Civil
07	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único Inativo Civil	18	Ação não Transitada Julgado Caráter Único Pensão Civil
08	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único Inativo Militar	98	Restos a Pagar
09	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo Ativo Civil	99	Outras Sentenças Judiciais

- d) Excetuam-se os valores das despesas dos Inativos e Pensionistas, nos elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, realizados nas fontes 231 (exceto os detalhamentos de FR '000011', '006656', '000012', '000013', '000015', '007391', '007457', '510282', '510282), 233, 234 e 237 nas UGE's 123400, 123404, 123414 e 123499. As Pensões contabilizadas nas UGE's 123404 e 123414, através dos Programas de Trabalho: 09.272.0035.4550, 09.272.0035.4551, 09.272.0035.4552 e 09.272.0035.4553, nas fontes 231 (exceto os detalhamentos de FR '000011', '006656', '000012', '000013', '000015', '007391', '007457', '510282', '510282), 233, 234 e 237 não são consideradas no cálculo da linha “Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”;
- e) Excetuam-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 94- Indenizações Trabalhista; dispositivo legal: artigo 19, § 1º, inciso I;
- f) Excetuam-se da despesa realizada, os valores relativos ao elemento de despesa 92- Despesas de Exercícios Anteriores; dispositivo legal: artigo 19, § 1º, inciso IV;
- g) Acresentam-se à despesa de pessoal realizada, os valores identificados com “Outras Despesas de Pessoal” dispositivo legal: artigo 18, § 1º;

319004	Contrato por Tempo Determinado
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

- h) Consideram-se como despesa com pessoal para fins de limite, os valores relativos à contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em atendimento ao disposto no artigo 18, através da despesa intratorçamentária no elemento de despesa 3191.13.00.

2) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – LRF art. 55, inciso I, alínea “b”, Anexo II.

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada líquida:

Grupamento	Item	Definição
I - Dívida Consolidada		Correspondem ao total dos débitos de responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, oriundas dos contratos firmados junto a financiadores internos e externos.
Dívida Interna: Administração Direta	Dívida Contratual Sistema Financeiro Refinanciamentos oriundos das Leis Federais 7.976/89, 8.727/93, 9.496/97, Dívida de médio e longo prazo – DMLP e parcelamentos junto ao INSS e PASEP.	Corresponde a contratos de financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos relativos ao endividamento Estadual junto ao Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro da União, Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Id: 2454424

Dívida Interna: Administração Indireta	Dívida Contratual oriunda da Lei 8.727/93, Dívida de médio e longo prazo – DMLP, Parcelamentos Especiais e Excepcionais e Parcelamentos junto a Previdência Privada (Lei 11.941/09).	Corresponde a contratos de financiamento e refinanciamento junto a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil na qualidade de Agente Financeiro da União e Parcelamentos Especial, Excepcional e Previdência Privada.
Dívida Externa	Títulos	Corresponde a Títulos lançados pelo antigo Estado do Rio de Janeiro no mercado externo em libras e em dólar, cujos pagamentos estão sendo realizados pelo Governo Federal, e resarcidos pelo Estado (Plano A).

	Dívida Contratual	Corresponde ao endividamento do Governo Estadual junto ao Fundo Japonês (JICA) e Organismos multilaterais (BIRD e BID).	
Precatórios a Pagar		Corresponde aos precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, vencidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos (sistema financeiro e patrimonial).	
Parcelamento e Renegociação de dívidas		Corresponde ao valor atualizado dos parcelamentos de prazo superior a doze meses.	
	PERT – Programa Especial de Regularização Tributária – Lei 13.496 de 24 de outubro de 2017.	Compreende o valor atualizado do parcelamento PERT firmado com o Ministério da Fazenda – SRFB.	
	PREM – Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios – Lei 13.485 de 2 de outubro de 2017.	Compreende o valor atualizado do parcelamento PREM firmado com o INSS.	
Outras Dívidas		Compreende as dívidas que, pelas suas especificidades, não possam ser enquadradas em quaisquer das classificações descritas anteriormente, como, por exemplo, a assunção de dívida que não decorra de contrato e a apropriação de depósitos judiciais quando o ente não faz parte da lide.	
II – Deduções		Corresponde à Disponibilidade de Caixa (líquido dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados) e aos Haveres Financeiros.	
Disponibilidade de Caixa ¹		Corresponde aos saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados forem maiores que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) “zero” e o valor excedente deverá ser informado na linha “Outras Dívidas”.	
Disponibilidade de Caixa Bruta: Corresponde às disponibilidades financeiras, representadas pelo somatório de Caixa, Bancos e Outras Disponibilidades Financeiras.	Disponibilidades	Depósitos na CUTE Depósitos à Vista Arrecadação a Recolher	Disponibilidades do Governo do Estado junto ao Banco – Conta Única. Recursos mantidos em Conta de Depósitos à vista no Sistema Financeiro. Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Estadual.
	Aplicações Financeiras	Disponibilidades Diversas	Compreendem as aplicações das Contas Não Únicas, Aplicações no Fundo Gov PP.
	Valores Vinculados em Conta Corrente Bancária	Depósitos Aplicações Financeiras	Corresponde ao total dos recursos da conta “A” e “B” junto à Caixa Econômica Federal. Corresponde ao total das Aplicações Financeiras das Contas “A” e “B” junto à Caixa Econômica Federal.
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)			Corresponde aos restos a pagar processados do exercício e de exercícios anteriores, decorrentes da execução orçamentária da despesa.
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Corresponde aos valores pertencentes a terceiros que estão em poder do ente da federação e que, enquanto não forem devolvidos ou repassados, sejam considerados como disponibilidade de caixa.
Demais Haveres Financeiros			Corresponde aos ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.
	Créditos a Receber		Compreende os créditos financeiros realizáveis a curto e longo prazo.
	Empréstimos e Financiamentos		Compreende os empréstimos e financiamentos realizáveis a curto e longo prazo.
III – Dívida Consolidada Líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo do Estado (I-II).	

Não se consideram para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA de acordo com a Portaria n.º 924/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (MDF 12ª edição).

3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º - Anexo III.

Garantias:

Identifica-se no SIAFE-RIO, através das contas 7.9.7.1.1.03.05 - Garantias do Estado – Avais, 7.1.2.1.1.01.00 - Garantias Concedidas no País e 7.1.2.1.2.01.00 - Garantias Concedidas no País, mês atual, relativas às operações de crédito internas, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias: ND**4) Demonstrativo das Operações de Crédito – LRF, art. 55, inciso I alínea “d”, Anexo IV.**

- a) Identifica-se no SIAFE-RIO, na funcionalidade “Emitir Balancete”, por meio da conta contábil 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada, no mês atual, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 – Capital, Origem da Receita, 1 – Operações de Crédito, especificadas nas Rubricas originárias de Receita, Operações de Crédito Internas e Externas;
- b) Não há identificação no SIAFE-RIO para Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito do Estado, esta ocorrência.

5) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”, Anexo V.

- a) Identificam-se no SIAFE-RIO as contas no mês 013 de Caixa, Bancos Conta Movimento (Conta Única do Tesouro Estadual), Bancos Conta Vinculada e Aplicações Financeiras e Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária, por Destinação de Fontes de Recursos;
- b) Identificam-se no SIAFE-RIO as seguintes contas, no mês 013, por Destinação de Fontes de Recursos:
 - Restos a Pagar Processado de Exercícios Anteriores;
 - Restos a Pagar Processado, inscrito no exercício;
 - Restos a Pagar Não Processado de Exercícios Anteriores;
- c) Identificam-se no SIAFE-RIO as Contas de Obrigações Financeiras no mês 013, por Destinação de Fontes de Recursos:
 - Depósitos
 - Consignações;
 - Depósito de Diversas Origens.
 - Outras Obrigações Financeiras
 - Entidades e Agentes Credores;
 - Serviço da Dívida a Pagar;
 - Sentenças Judiciais.
- d) Identificam-se no SIAFE-RIO as contas no mês 013 dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício, por Destinação de Fontes de Recursos;
- e) Identificam-se no SIAFE-RIO as contas no mês 013 que controla os Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira), por Destinação de Fontes de Recursos;

Obs: A metodologia utilizada para identificar os Recursos Vinculados e Não Vinculados está disponibilizada através de Notas Explicativas no Anexo 5.

6) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – LRF, art. 48, Anexo VI.

As informações são obtidas dos anexos I a V.

Obs.: Os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal não contemplam as estatais: Imprensa Oficial, Órgão/Entidade 21510, CEDAE, Órgão/Entidade 07710, e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente (art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/00 e art. 2º inciso II, da Resolução 43/01, do Senado Federal).

7)

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JACKELINE DO CARMO VARELA para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana- dressa de Paula Monteiro Sampaio, ID. Funcional nº 5126022-0. Pro-

cesso nº SEI-150001/001839/2023.

NOMEAR ÉRICA GOMES DE ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5129576-8, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/001950/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **LUCAS RAMOS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5112283-9, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Coordenação de Acervo e Restauro, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001377/2023.

NOMEAR NILTON CÉSAR BARBOSA DA CUNHA para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Coordenação de Acervo e Restauro, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Adminis-

trativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucas Ramos da Silva, ID Funcional nº 5112283-9. Processo nº SEI-150001/001377/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, **RICARDO DE BRITO VIEIRA PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 5073889-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000062/2023.

NOMEAR ROBSON COELHO DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5086754-7, para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ricardo de Brito Vieira Pinto, ID Funcional nº 5073889-5. Processo nº SEI-150161/000062/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **RENATO GONÇALVES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5087812-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000477/2023.

NOMEAR **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA CARDOSO** para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.844, de 25/11/2021. Processo nº SEI-040161/000878/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, **LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 5012543-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040160/000454/2022.

NOMEAR **TATIANA CAROCA CAVALCANTE** para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Heleno Silva Ferreira, ID Funcional nº 51287234. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **ALEXANDRE BASTOS LOUREIRO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4409313-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.008, de 31/03/2022. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

EXONERAR **KEITY CORBANI FERRAZ**, ID FUNCIONAL Nº 51261596, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-150001/001698/2023.

EXONERAR **SIMONI DE CÁSSIA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5008562-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-150001/001698/2023.

EXONERAR **WALTER LAUDIER ANGELO**, ID FUNCIONAL Nº 42705223, do cargo em comissão de Auxiliar de Chefia, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-150001/001698/2023.

NOMEAR **MARIDÉIA FÁTIMA SOUZA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4260905-4, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Isabel Silva Paixão, ID Funcional nº 5100512-3. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **ANTONIA ANGELA RODRIGUES SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5098003-3, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Michelle Trindade Machado, ID Funcional nº 5130423-6. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **LUCIANA PICORELLI BRETAS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5127223-7, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Estela Maria dos Santos Siqueira, ID Funcional nº 5036256-9. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **NARYANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51336154, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Bruna Souza de Freitas Moreira, ID Funcional nº 5136216-3. Processo nº SEI-220012/000106/2023.

NOMEAR **RAFAEL DOS SANTOS MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 51216248, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Marcio Luiz de Souza Erasmi, ID Funcional nº 4382421-8. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **CARLOS ALBERTO BRIGIDO MURÇA**, ID FUNCIONAL Nº 0580517-1, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Geneci de Assis de Lima, ID Funcional nº 5124854-9. Processo nº SEI-220012/000105/2023.

NOMEAR **MELISSA GOMES GARCIA SOARES** para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Mauro Camilo Lelis Chaves, ID Funcional nº 5124047-5. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **ALESSANDRA SANTOS PAULA** para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Luis Carlos Arruda Nunes, ID Funcional nº 5074494-1. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **SILVANA BELO CASSIM DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51290189, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Aloisio Queiroz dos Santos, ID Funcional nº 5036900-8. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Carlos Antonio Soares, ID Funcional nº 5126648-2. Processo nº SEI-220012/000107/2023.

NOMEAR **NATHALIA ALMEIDA BRAGA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5122201-9, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cristian do Nascimento Menagale de Sant' Anna, ID Funcional nº 5129014-6. Processo nº SEI-210123/000158/2023.

NOMEAR **JORGE ARTHUR LUIZ SOUZA CORRÊA** para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de

Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Mikaela Lucas Wakim, ID Funcional nº 5119331-0. Processo nº SEI-210123/000152/2023.

NOMEAR **LUIZ FELIPE MARCELINO BRAGA** para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Larissa Pereira Soreano, ID Funcional nº 5127316-0. Processo nº SEI-210123/000152/2023.

NOMEAR **PRISCILA DE CASTRO E SILVA** para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Gabriel Bottino Tavares, ID Funcional nº 5132324-9. Processo nº SEI-100001/000180/2023.

NOMEAR **VALÉRIA CRISTINA ANTUNES THOMÉ FERREIRA** para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Andrea Ferreira Faria de Souza, ID Funcional nº 5131457-6. Processo nº SEI-100001/000147/2023.

NOMEAR **LUANA RODRIGUES FREITAS** para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Valdris Espinato da Rocha, ID Funcional nº 374147-8. Processo nº SEI-100001/000182/2023.

NOMEAR **JUAN VINÍCIUS DE SANT'ANNA** para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rosilene Nicolau Tolentino Breder, ID Funcional nº 5130605-0. Processo nº SEI-100001/000183/2023.

NOMEAR **BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5102909-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Vinicius França de Andrade Carvalho, ID Funcional nº 5129311-0. Processo nº SEI-100001/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **ALAN BRANDAO MOURA** ID FUNCIONAL Nº 5087913-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

NOMEAR **VICTOR ROGÉRIO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51176696, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jussara Azevedo Pereira da Silva, ID Funcional nº 51283360. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

NOMEAR **ELIEZER MACEDO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51142074, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marcos Antônio Quintal Henrique, ID Funcional nº 51350114. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

NOMEAR **ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5097959-6, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Luiz Felipe Silva de Souza, ID Funcional nº 51175339. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

NOMEAR **ALAN BRANDÃO MOURA** ID FUNCIONAL Nº 5087913-8, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fabiola Sange Gonçalves da Fonseca, ID Funcional nº 5135089-0. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **TAITIANA ALMEIDA DOS SANTOS COUTINHO**, ID FUNCIONAL Nº 5100146-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **ANDRE LEONE RIGUETTI**, ID FUNCIONAL Nº 2151205-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5097959-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão de Programas Estruturantes, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **VICTOR ROGÉRIO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51176696, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **ELIEZER MACEDO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51142074, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

NOMEAR **SUELY RODRIGUES DA CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 4282555-5, para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento, anteriormente ocupado por Gabriel dos Santos Rocha da Costa Godinho Gomes de Carvalho. Processo nº SEI-020007/000391/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS**, ID FUNCIONAL Nº 5108522-4, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Gabinete da Presidência, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000375/2023.

NOMEAR **MATHEUS FREITAS DOS SANTOS ROCHA** para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Gabinete da Presidência, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento, anteriormente ocupado por Isabela Maria de Rosa Matheus Bullus, ID Funcional nº 5108522-4. Processo nº SEI-020007/000375/2023.

NOMEAR **ELISANGELA BARBOSA DE ALCÂNTARA** para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Andressa do Valle Pereira, ID Funcional nº 51334640. Processo nº SEI-310003/000387/2023.

NOMEAR **LUIZA LUZIA ZWANG** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Paula Meneleu Neves, ID Funcional nº 51213150. Processo nº SEI-310003/003892/2022.

NOMEAR **VICTOR HUGO NASCIMENTO DE CARVALHO** para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Silvia Furtado Vasconcelos, ID Funcional nº 2000826-0. Processo nº SEI-310003/000388/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **EDSON PFAHLER VINHAES**, ID FUNCIONAL Nº 43840256, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000417/2023.

NOMEAR **ISABELLA OLIVEIRA PESEN**

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **VIVIANE DO CARMO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5015849-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **VANIA DE ARAUJO SENRA**, ID FUNCIONAL Nº 51209705, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **PAOLA CRISTINA CARDOSO MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 5025508-8, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5135491-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 13 de janeiro de 2023, **MARCELO EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51075016, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **JUVINA MARIANA RIBEIRO MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5109511-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **ERICA LOURDES POZZI ARAUJO DE ASSIS**, ID FUNCIONAL Nº 50931563, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **LUIZA COELHO MIRANDA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5132635-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 13 de janeiro de 2023, **ANA PAULA PONTES ROSALINO**, ID FUNCIONAL Nº 5010461-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **WALLACE ALVES DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5112260-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **VALERIA SANTOS COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 4248602-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **LUCIENE CRISTINA MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 890336571-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MATHEUS DANIEL RAYMUNDO DA SILVA FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 51116219, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **WILLIAM OLIVEIRA BELTRAMI**, ID FUNCIONAL Nº 5108240-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MARIA ALINE ALVES OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5093225-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **FERNANDA CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50158295, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **JOÃO MARCOS CARDOSO MAFRA**, ID FUNCIONAL Nº 51333864, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MAURICIO JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50729918, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **NATAN PEREIRA DA CONCEICAO**, ID FUNCIONAL Nº 51239175, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **ANA CAROLINE DA SILVA ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 4315462-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR ROMULO FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51212170, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Assuntos Legislativo, da Subsecretaria de Relacionamento Institucional, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **SIMONE DA CONCEICAO E SILVA**, ID Funcional Nº 1911885-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR ALINE FREITAS QUEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5113053-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **REGINALDO SILVA DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 2021176-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **ARINE VIEIRA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5085610-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

são de Ajudante I, símbolo DAÍ - 1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **CARLOS JOSÉ BALBINO DE ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL Nº 43382800, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MARCELO DE MENEZES CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 4393281-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **CHRISTINE DE PINHO MEIRELLES**, ID FUNCIONAL Nº 5117511-8, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **EDUARDO GEHRT PINTO DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 5118513-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **PAULO ROBERTO ANDRADE SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5122329-5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MARIA SO-LANGE BORGES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 19194242, do cargo em comissão de Assistente, DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **MARCO ANTONIO CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 5629098, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 50981820, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **JOMAR DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 19196407, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **TATIANE DA SILVA MEDEIROS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50879472, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51270501, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **ALINE MACHADO CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 51172275, do cargo em comissão de Assistente, DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **RENATA MOREIRA DE SOUZA COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 51037637, do cargo em comissão de Assistente, DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **GLAUBER CARVALHO CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 51213079, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, **GABRIELA VIEIRA LEONARDOS**, ID FUNCIONAL Nº 5111563-9, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Aline Lopes de Souza, Id. Funcional nº 5132174-2. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR MONIQUE BARBARA LOPES APOLINÁRIO, ID FUNCIONAL Nº 5015830-9, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAÍ - 1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Jose Edvaldo de Araujo Filho, ID Funcional nº 5122009-1. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR VIVIANE DO CARMO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5015849-0, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAÍ - 1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Josilene Ramos da Silva Cruz, ID Funcional nº 5122041-5. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR VANIA DE ARAUJO SENRA, ID FUNCIONAL Nº 51209705, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAÍ - 1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Ronaldo de Oliveira Virginio, ID Funcional nº 5122036-9. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR PAOLA CRISTINA CARDOSO MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5025508-8, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Allan Tavares Perfeito, ID Funcional nº 5125964-8. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5135491-8, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Marcio Porto de Rezende, ID Funcional nº 5009654-0. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR MARCELO EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51075016, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Leandro Escorza Pereira, ID Funcional nº 5124376-8. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

EXONERAR JUVINA MARIANA RIBEIRO MAGALHÃES, ID FUNCIONAL Nº 5109511-4, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Romilda Gonçalves Machado, ID Funcional nº 4271289-0. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ERICA LOURDES POZZI ARAUJO DE ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 50931563, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Cinthia Pitz Pimenta Pinheiro, Id. Funcional nº 563008-8. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR LUIZA COELHO MIRANDA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5132635-3, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Rodrigo Santos Paiva, ID Funcional nº 5121671-0. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR DOUGLAS ESTEVAM SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5112575

NOMEAR DANIELLE DOS SANTOS SENRA, ID FUNCIONAL Nº 43436900, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Dayvion Isidoro Quintino, ID Funcional nº 5124408-0. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR MARCO ALLAN PIO DE SOUZAIRA, ID FUNCIONAL Nº 51220164, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Eva Saldanha Lima Diniz, ID Funcional nº 5124541-8. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR MARCOS DE BARROS CIDADE GUARANHO, ID FUNCIONAL Nº 5133201-9, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Bruno Pereira Machado, ID Funcional nº 51084279. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR FERNANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 5098314-8, para exercer, com validade de 10 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Isabelle Ferreira Leal, ID Funcional nº 5120144-5. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ISMAEL ALVES MAURICIO, ID FUNCIONAL Nº 44015852, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de ASSISTENTE II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Lorrane Carlos de Sousa Queiroz, ID Funcional nº 51324580. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR JORGE LUIZ FERREIRA DE BARROS, ID FUNCIONAL Nº 5023897-3, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Marcelo de Souza Santos, ID Funcional nº 5121231-5. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR TATIANE DA SILVA MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5087947-2, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de ASSISTENTE II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Djalma Freitas de Farias, ID Funcional nº 571713-2. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ANA CAROLINE DA SILVA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 4315462-0, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Ana D'arc Machado Dutra, ID Funcional nº 5117380-8. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ROMULO FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51212170, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Carlos Inacio Raposo de Carvalho, ID Funcional nº 51298473. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR NATAN PEREIRA DA CONCEICAO, ID FUNCIONAL Nº 5123917-5, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Antonio Carlos Dias Rodrigues, ID Funcional nº 5121209-9. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR JOÃO JOSE DE CARVALHO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5024411-6, para exercer, com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Fabricio Luis Tavares Cardoso, Id. Funcional nº 51323958. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR LETICIA FERREIRA DA SILVA com validade de 13 de janeiro de 2023, cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Jaqueline Matos Ribeiro, ID Funcional nº 51212412. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR SIMONE DA CONCEICAO E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 1911885-6, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Louzada, Id. Funcional nº 51212218. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR EDERSON NOGUEIRA NASTACIO, ID FUNCIONAL Nº 4436904-2, para exercer, com validade de 23 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por André Pereira Bahia, Id. Funcional 5120079-1. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ALINE FREITAS QUEIROZ, ID FUNCIONAL Nº 5113053-0, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Emerson Pereira da Silva, ID Funcional 5122663-4. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR REGINALDO SILVA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 2021176-7, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Wallace Correia de Souza, ID Funcional nº 5123494-3. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR ARINE VIEIRA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 50856103, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Beatriz de Oliveira Bastos, ID Funcional nº 5122037-7. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR CARLOS JOSÉ BALBINO DE ALBUQUERQUE, Id. Funcional nº 4338280-0, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Claudio Geraldo dos Santos, Id. Funcional nº 5122039-3. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR MARCELO DE MENEZES CORREA, ID FUNCIONAL Nº 4393281-9, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Giovanni de Souza Mannarino, ID Funcional nº 51245345. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR CHRISTINE DE PINHO MEIRELLES, ID FUNCIONAL Nº 5117511-8, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Ismael Alves Mauricio, ID Funcional nº 4401585-2. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR EDUARDO GEHRT PINTO DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 5118513-0, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Es-

tado de Habitação, anteriormente ocupado por Monica Aline Machado Fernandez, ID Funcional nº 5124302-4. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO ANDRADE SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5122329-5, para exercer, com validade de 27 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Leane Eccard Lessa, ID Funcional nº 5119336-1. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

NOMEAR LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 4358975-8, para exercer, com validade de 23 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Leane Eccard Lessa, ID Funcional nº 5119336-1. Processo nº SEI-490001/000006/2023.

DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

***NOMEAR EUNICE DA SILVA PAULA**, para exercer, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Pedro I, do Pólo de Articulação Regional III, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, anteriormente ocupado por NOEMIA MIGUEL FELIPPE, ID Funcional nº 21332754. Processo nº SEI-310006/000009/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 27/01/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 48.315, DE 10/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000878/2023, fica retificado no Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.315 de 10/01/2023, o número da ID Funcional, conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem
...
50078585	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
29529131	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
...

DECRETO DE 16/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000960/2023, fica retificado para 02 de janeiro de 2023, a data de validade de Marcello Martinelli de Mello Pitrez, ID Funcional nº 5126645-8, a quem se refere o presente do cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

Id: 2454428

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROESSO Nº SEI-120001/000209/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora GIOVANA DOS SANTOS ITABORAÍ, Especialista em Finanças Públicas, Id. Funcional nº 5007199-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PROCESSO Nº SEI-150001/024806/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora RACHEL DOS SANTOS CORREIA, Matrícula nº 00-1804896-7, ID Funcional nº 2131904-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Leão XIII, para a Câmara Municipal de Teresópolis, com validade a contar de 01/01/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2454414

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 324 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
TO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000063/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição e entrega de itens, para identificação pessoal (colete) de agentes públicos, com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV em favor da empresa LIEX-RIO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI.

Gestor: Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

Fiscais: Marcos Campos Junior, ID Funcional nº 5084845-3; Natália Lima Da Camara Sampaio, ID Funcional nº 5112498-0 e Laryssa Moura Miranda, ID Funcional nº 5116095-1, pela Operação Segurança Presente; Felipe Carlos Souza Menezes, ID Funcional nº 4855159-5; Máriá Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8 e Vitor Schmitt Moreira, ID Funcional nº 2448707-4, pela Operação Lei Seca, sob a presidência dos primeiros de cada Operação.

Suplente: Maurício Meyer Beniste, ID Funcional nº 5087564-7, pela Operação Segurança Presente e Simão Faray Ferreira Lopes, ID Funcional nº 2447103-8; Tamires Da Costa Cascardo, ID Funcional nº 5127110-9; José Osvaldo Fontoura De Carvalho Neto, ID Funcional nº 5018343-5, pela Operação Lei Seca.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2454327

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

</

12/062/70332/2015; E-12/062/65954/2015; E-12/062/54536/2015; E-12/062/80259/2015; E-12/062/68449/2015; E-12/062/64631/2015; E-12/062/50053/2016; E-12/062/66274/2016; E-12/062/61261/2016; E-12/062/57759/2016; E-12/062/61457/2016; E-12/062/61212/2016; E-12/062/62895/2016; E-12/062/57739/2016; E-12/062/54417/2016; E-12/062/64632/2016; E-12/062/34581/2016; E-12/062/6277/2016; E-12/062/64981/2016; E-12/062/43911/2016; E-12/062/39473/2016; E-12/062/3490/2016; E-12/062/19319/2016; E-12/062/223/2016; E-12/062/18809/2015; E-12/062/80052/2016; E-12/062/43584/2015; E-12/062/59004/2015; E-12/062/64589/2015; E-12/062/66079/2015 e E-12/062/53195/2015.

3.11.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/6443/2016; E-12/062/50215/2015; E-12/062/74877/2015; E-12/062/83432/2015; E-12/062/13504/2016; E-12/062/20833/2016; E-12/062/12744/2016; E-12/062/12528/2016; E-12/062/8476/2016; E-12/062/46222/2015; E-12/062/76653/2015; E-12/062/73073/2015; E-12/062/78342/2015; E-12/062/10026/2016; E-12/062/10589/2016; E-12/062/47113/2015; E-12/062/59331/2015; E-12/062/46733/2015; E-12/062/45713/2015; E-12/062/49330/2015; E-12/062/46018/2015; E-12/062/48535/2015; E-12/062/48035/2015; E-12/062/24448/2016; E-12/062/47857/2015; E-12/062/72463/2015; E-12/062/37986/2015; E-12/062/47718/2015; E-12/062/51043/2015; E-12/062/37991/2015; E-12/062/51478/2015; E-12/062/49936/2015; E-12/062/47127/2015; E-12/062/54014/2015; E-12/062/53572/2015; E-12/062/51393/2015; E-12/062/38401/2015; E-12/062/46093/2015; E-12/062/38508/2015; E-12/062/49152/2015; E-12/062/65119/2015; E-12/062/46421/2015; E-12/062/50988/2015; E-12/062/85319/2015; E-12/062/81892/2015; E-12/062/83896/2015; E-12/062/49959/2015; E-12/062/56979/2014; E-12/062/77139/2015; E-12/062/78636/2015; E-12/062/6939/2016 e E-12/062/53014/2015.

3.12. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSURCA.

3.12.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/59287/2016; E-12/062/102377/2016; E-12/062/57793/2016; E-12/062/64673/2016; E-12/062/66254/2016; E-12/062/98860/2016; E-12/062/95409/2016; E-12/062/9651/2016; E-12/062/73359/2015; E-12/062/20075/2016; E-12/062/11193/2016; E-12/062/29272/2016; E-12/062/22527/2016; E-12/062/29241/2016; E-12/062/57700/2016; E-12/062/55605/2015; E-12/062/19555/2016; E-12/062/50355/2016; E-12/062/120474/2016; E-12/062/77238/2016; E-12/062/69624/2016; E-12/062/80398/2016; E-12/062/56118/2016 e E-12/062/50164/2016.

3.12.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/12803/2016; E-12/062/85300/2015; E-12/062/85882/2015; E-12/062/32594/2016; E-12/062/55783/2016; E-12/062/51970/2016; E-12/062/63020/2015; E-12/062/36224/2015; E-12/062/81281/2015; E-12/062/3234/2016; E-12/062/12098/2016; E-12/062/1511/2016; E-12/062/12622/2016; E-12/062/68186/2016; E-12/062/22368/2016; E-12/062/9323/2016; E-12/062/74316/2015; E-12/062/77256/2015; E-12/062/2150/2016; E-12/062/13238/2016; E-12/062/14234/2016; E-12/062/10169/2016; E-12/062/64161/2015; E-12/062/68638/2015; E-12/062/62626/2015; E-12/062/74639/2015; E-12/062/65739/2015; E-12/062/63020/2015; E-12/062/36224/2015; E-12/062/48654/2015; E-12/062/51647/2015; E-12/062/45486/2015; E-12/062/49466/2015; E-12/062/83681/2014; E-12/062/30819/2015; E-12/062/5456/2014; E-12/062/45277/2013; E-12/062/64963/2015; E-12/062/76843/2016; E-12/062/31172/2015; E-12/062/63390/2015; E-12/062/50994/2015; E-12/062/10148/2014; E-12/062/3476/2016; E-12/062/47979/2015; E-12/062/38434/2015; E-12/062/52920/2015; E-12/062/56410/2015; E-12/062/37999/2015; E-12/062/45299/2015; E-12/062/76586/2014.

3.12.3. RECURSO/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/115233/2016.
4. DEVOLUÇÃO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO NO SISTEMA GAIDE/DETAN):
4.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO: 03/33/122965/2014; 03/33/138133/2014; 03/33/138170/2014; 03/33/138146/2014; 03/32/108685/2015; 03/01/184215/2015; 03/01/103466/2015; 03/31/134194/2015; 03/33/138176/2014; 03/33/138175/2014; 03/33/138174/2014; 03/33/138173/2014; 03/33/138127/2014; 03/53/109012/2015; 03/33/138694/2014; 03/51/116402/2014; 03/51/112560/2014; 03/51/116686/2014; 03/31/134236/2015; 03/01/115836/2015; 03/53/100460/2015; 03/51/112242/2014; 03/53/100451/2015; 03/33/13229/2014; 03/33/111280/2015; 03/32/103306/2016; 03/01/173321/2016; 03/22/103881/2016; 03/22/103880/2016; 03/01/125533/2016; 03/22/104590/2015; 03/01/119460/2016; 03/01/130356/2016; 03/32/105587/2016; 03/32/105075/2016; 03/32/105234/2016; 03/32/105233/2016; 03/53/105328/2015; 03/01/101391/2015; 03/32/102440/2015; 03/32/102347/2015; 03/31/137426/2015; 03/31/137427/2015; 03/53/112745/2014; 03/53/102102/2015; 03/51/110278/2014; 03/51/110276/2015; 03/53/115653/2014; 03/32/103372/2014; 03/32/101830/2015; 03/53/118423/2014; 03/53/110505/2014; 03/51/110263/2014; 03/31/121367/2015; 03/04/109721/2016; 03/01/181540/2014; 03/21/107933/2015; 03/01/112292/2015; 03/04/101391/2015; 03/32/122409/2015; 03/01/151812/2014; 03/33/133404/2014; 03/32/118942/2015; 03/32/115846/2016; 03/01/179981/2016; 03/32/112831/2015; 03/32/121273/2016; 03/33/109507/2015; 03/31/104517/2016; 03/22/104369/2016 e 03/01/159724/2016.

4.2. STATUS DO PROCESSO: PENALIDADE CUMPRIDA: E-12/062/3320/2016.

4.3. STATUS DOS PROCESSOS: HABILITAÇÃO ENTREGUE: E-12/062/24854/2016 e E-12/062/52791/2018.

5. ERRATA:

5.1. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 34ª Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2022, no item 3.7.1., publicado no D.O. em 16/01/2023, no que se refere ao processo nº PMRJ/03/31/111496/2015, tendo em vista promover a devolução do mesmo para correta instrução, conforme informação no sistema GAIDE/DETAN.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

BIRACY SÁ VALDEZ
Presidente do CETRAN/RJ

Processo nº SEI-150123/000034/2023..

Id: 2454227

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.01.2023

PROCESSO N° SEI-150159/000543/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.212.035,69, relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de Janeiro/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei 287 de 04/12/79.

DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-12/061/2808/2014 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, CNPJ 03.119.806/0001-91, cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil

e oitocentos reais), com fulcro no artigo 25, caput, da supracitada Lei.

PROCESSO N° SEI-12/061/670/2018 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da concessionária BRK AMBIENTAL MACAÉ S/A, CNPJ 17.002.138/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 25, caput, da supracitada Lei.

PROCESSO N° SEI-150157/001391/2021 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO - SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A, inscrita sob o CNPJ 42.644.220/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 25, caput, da supracitada Lei.

PROCESSO N° SEI-150157/001418/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO I SPE S/A, CNPJ 42.310.775/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no art. 25 CAPUT da referida lei.

PROCESSO N° SEI-150159/000115/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de Alvaro Carlos Thomé - CPF: 276.291.397-XX, no valor de R\$ 2.716,65 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Auxílio Funeral da ex-servidora Ana Maria de Queiroz da Cruz, ID 3237567-0, falecida em 10/12/2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROCESSO N° SEI-09/4155/4000/2001 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS PARAÍBA S/A, CNPJ 01.280.003/0001-99, cujo o objeto é fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 25 caput, da supracitada Lei.

PROCESSO N° SEI-09/4151/4000/2001 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária PRO LAGOS S/A, CNPJ 02.382.073/0001-10, cujo o objeto é fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e

Art. 4º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 6º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 7º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016.

Art. 8º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 9º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 10 - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 11 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 12 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023
EVERTON MEDEIROS
Subsecretário de Administração

**PORTRIA SEPLAG/SUBADM N° 19
DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos SEI-120001/001930/2022 e SEI-120001/007389/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria SEPLAG/SUBADM 06 de 05 de setembro de 2022 da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 016/2022, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Art. 2º - Designar Daiane Souza de Assis Rita, ID Funcional 5111116-0, substituindo ao servidor Giancarlo Sales Teixeira de Oliveira, ID Funcional 2588903-6.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica
Isabella Victória Chaves da Silva - ID Funcional 5098623-6	Daiane Souza de Assis Rita- ID Funcional 5111116-0
Janaína Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1	Daniel Henrique Valentim - ID Funcional 5104775-6
Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0	Ecilia Maria de Souza Barbosa - ID Funcional 5119491-0
Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-2	Marcelo Thiago Rodrigues da Silva - ID Funcional 5119330-2

ao exercício de 2022, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 547,96 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Id: 2454045

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO GESTOR
DE 26/01/2023**

PROCESSO N° SEI-040073/000001/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à Ajuda de Custo Deslocamento, relativo ao exercício de 2022, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 846,85(oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2454046

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO GESTOR
DE 26/01/2023**

PROCESSO N° SEI-040089/000069/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente ao pagamento de Gratificação de Atividade Temporária de Auxílio ou Professor de Curso Oficialmente Insituído, no valor total de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da servidora Ana Maria Torres D'Almeida, Id funcional: 50201131, relativo ao exercício de 2022.

Id: 2454047

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO GESTOR
DE 26/01/2023**

PROCESSO N° SEI-040089/000053/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente ao pagamento de Gratificação de Atividade Temporária de Auxílio ou Professor de Curso Oficialmente Insituído, no valor total de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da servidora Ana Maria Torres D'Almeida, Id funcional: 50201131, relativo ao exercício de 2022.

Id: 2454048

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO GESTOR
DE 26/01/2023**

PROCESSO N° SEI-040089/000053/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente ao pagamento de Gratificação de Atividade Temporária de Auxílio ou Professor de Curso Oficialmente Insituído, no valor total de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da servidora Ana Maria Torres D'Almeida, Id funcional: 50201131, relativo ao exercício de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

EVERTON MEDEIROS
Subsecretário de Administração

Id: 2454325

Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.01.2023**

PROCESSO N° SEI-040192/001033/2022 - MARIA CRISTINA DE ANDRADE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006126-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/06/1985 a 16/09/1985, 02/12/1985 a 24/12/1985, 08/05/1986 a 05/02/1987, 09/02/1987 a 08/04/1987, 04/05/1987 a 18/04/1991, 01/10/1998 a 30/11/1998 e 01/12/1998 a 31/05/2000, totalizando 2516 (dois mil, quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício.

Id: 2454328

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**DESPACHO DO GESTOR
DE 26/01/2023**

PROCESSO N° SEI-040073/000001/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à Ajuda de Custo Alimentação, relativo

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência
do dia 16/08/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 76.800. - Processo nº E-04/211/002522/2019. - Recorrente: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.920 e 19.921. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EQUIPAMENTO ECF. EXTRAVIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, restam apontados na peça punitiva os dispositivos normativos que estabelecem precisamente os procedimentos não observados por ela quando da comunicação do extravio do equipamento ECF. O lançamento de ofício se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não resultando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. Restou inequívoco no feito que a recorrente não adimpliu in totum os procedimentos previstos na legislação tributária no caso de extravio de equipamento ECF. Conduta que se amolda àquela tipificada no art. 64, inc. II, item 1, da Lei nº 2.657/96, na redação dada pela Lei nº

vidade Temporária de Auxílio ou Professor de Curso Oficialmente Insituído, no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em favor do servidor Bruno Campos Pereira, Id funcional 5015469-9, relativo ao exercício de 2022.

Id: 2454048

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTRIA SUT N° 509 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,
NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, GA-
SOLINA, GLP, QAV, AEHC e GNV.**

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS nº 198 de 22 de dezembro de 2022 e nº 110, de 28 de setembro de 2007, no inciso II do art. 1º e no art. 2º, ambos do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE ICMS nº 8/2023, no Ato CO-TEPE/PMF nº 2/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/000017/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para o mês de fevereiro de 2023, é a seguinte:

I - diesel S10: R\$ 5.7320 por litro;

II - diesel (outros): R\$ 5.6448 por litro;

III - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 6.9919 por quilograma.

Art. 2º A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023, é a seguinte:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5.0000 por litro;

II - gasolina automotiva premium: R\$ 5.2300 por litro;

III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2.4456 por litro;

IV - ácool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4.5200 por litro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

JOSE ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tributação

Id: 2454178

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CAD**

6.357/12. Dispositivo legal que comina a penalidade pecuniária aplicada. Alegada violação aos princípios da individualização das penas, da razoabilidade, da proporcionalidade e do não confisco. Nos termos da Súmula CC/RJ nº 1, falece competência à via administrativa afastar a aplicação de norma vigente, por entendê-la constitucional. In casu, o agente do Fisco, mediante atividade vinculada - art. 142, p.º, do CTN -, aplicou a multa nos exatos delinearamentos legais. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 20/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.793. - Processo nº E-04/211/011630/2020. - Recorrente: ALUTECH ALUMINÍUM TECNOLOGIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.924. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INDICAÇÃO DE DADOS INCORRETOS EM DECLARAÇÃO ANUAL PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - DECLAN-IPM. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, restou evidenciado nos autos a forma de obtenção da base cálculo da penalidade pecuniária aplicada. O lançamento de ofício se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurados nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. Restou incontrovertido no feito que a recorrente entregou a DECLAN-IPM referente ao ano-base 2018 com dados incorretos e a retificou após a emissão da primeira intimação fiscal. Conduta que se amolda àquela tipificada no art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2.657/96, na redação dada pela Lei nº 6.357/12. Dispositivo legal que comina a penalidade pecuniária aplicada. Alegada violação aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do não confisco. Nos termos da Súmula CC/RJ nº 1, falece competência à via administrativa afastar a aplicação de norma vigente, por entendê-la constitucional. In casu, o agente do Fisco, mediante atividade vinculada - art. 142, p.º, do CTN -, aplicou a multa nos exatos delinearamentos legais. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 04/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.210. - Processo nº E-04/211/007764/2020. - Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.948. - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO PROLATADA PELA INSTÂNCIA A QUO. AUTOTUTELA. A decisão recorrida deixou de apreciar argumentos deduzidos em sede de impugnação capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pela Turma de Julgamento. Prejuízo ao direito de defesa da ora recorrente configurado. Ato decisório eivado de vício que o inquia de nulidade, por carecer de fundamentação. Art. 489, § 1º, inc. IV, do CPC/15. Declarada a nulidade do acórdão recorrido, devendo o feito retornar à Junta de Revisão Fiscal para que seja proferido novo julgamento.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 77.885. - Processo nº E-04/211/012809/2020. - Recorrente: NESTLE BRASIL LTDA. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da Decisão de Primeira Instância, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. - Acórdão nº. 19.959. - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO PROLATADA PELA INSTÂNCIA A QUO. AUTOTUTELA. A decisão recorrida deixou de apreciar argumento deduzido em sede de impugnação, que ali se revela pretensão subsidiária. Prejuízo ao direito de defesa da ora recorrente configurado. Ato decisório eivado de vício que o inquia de nulidade, por carecer de fundamentação. Declarada a nulidade do acórdão recorrido, devendo o feito retornar à Junta de Revisão Fiscal para que seja proferido novo julgamento.

Recurso nº 74.952. - Processo nº E-04/037/100312/2018. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar da Decisão da JRF, suscitada pela Recorrente. Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial do lançamento. Vencido o Conselheiro Marlyus J. da Silva Domingos que rejeitava. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.961. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR OMISSÃO. DECISÃO QUE APRECIA OS ARGUMENTOS DO CONTRIBUINTE. NULIDADE QUE SE AFASTA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE. QUESTÃO NÃO TÉCNICA. Descabe a realização de perícia quando não há divergências técnicas acerca dos elementos dos autos, mas tão somente divergências quanto ao enquadramento jurídico sobre estes. Precedentes. PRELIMINAR DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL REJEITADA. ICMS. LANÇAMENTO. DECADÊNCIA. ARTIGO 150, §4º CTN. Consoante o artigo 150, §4º, do CTN, decorrido o prazo de 05 anos da ocorrência dos fatos geradores, pressupõe-se a sua homologação tácita, não podendo a Fazenda Pública efetuar o lançamento. DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. PREVENTOR DE EMULSÃO. FLUIDO DE COMPLETAÇÃO. PRODUTOS DESTINADOS A USO E CONSUMO. Componentes de fluidos de perfuração ou completação utilizados na criação de poços de petróleo pela Recorrente. Não obstante se mostrarem essenciais à atividade de exploração e produção de petróleo, os fluidos de perfuração não se caracterizam como insumos, mais sim como material de uso e consumo, tendo em vista não integrarem o produto final, não serem imediata e integralmente consumidos e tampouco terem relação direta, intrínseca, com o petróleo produzido. Parecer Normativo nº 10/1975. Há vedação legal ao crédito de ICMS atinente à aquisição de bens de uso e consumo no período alcançado pelo lançamento. Art. 20, c/c art. 33, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 87/96. MÉRITO NEGADO. RECURSO PROVIDO PARA ACOLHER A DECADÊNCIA PARCIAL.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.977. - Processo nº E-04/041/000381/2021. - Recorrente: SÉRGIO MORAIS SILVA. - Recorrida: TITULAR DA AFE 08 - ITD. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.966. - EMENTA: ITD. PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Impugnação apresentada após decorrido cerca de um ano da ciência do lançamento. O recorrente não trouxe aos autos qualquer argumento relevante apto a ensejar o levantamento da perempção. Art. 253, caput, do CTER/RJ, na redação conferida pela Lei nº 4.080/03. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 77.036. - Processo nº E-04/211/001685/2020. - Recorrente: MED-CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.982. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ÔNUS DA PROVA. É do recorrente o ônus de provar os fatos alegados. Não se desincumbindo desse ônus, fica prejudicada a comprovação dos fatos de sua defesa, de modo que subsiste inalterada a fundamentação do lançamento. MULTA FORMAL ISOLADA E MULTA DE OFÍCIO. CONCOMITANTE DE APLICAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. A legislação prevê expressamente a possibilidade de aplicação simultânea de multa formal isolada e multa de ofício pelo descumprimento da obrigação principal. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 22/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 72.965. - Processo nº E-04/036/100025/2018. - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo que dava provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.998. - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. O auto de infração encontra-se corretamente lavrado e devidamente fundamentado. ICMS ENERGIA ELÉTRICA. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS. STF. NOTIFICAÇÃO FEITA PELO FISCO E NÃO PELO TJ. Preliminar de Nulidade do Auto se confunde com mérito. Apreciação conjunta. Não sendo o contribuinte parte da ação, não caberia a sua notificação pelo Tribunal de decisão. STF suspende efeitos liminar em MS, bastando no caso, a intimação realizada pela SEFAZ/RJ. O Parecer 02, LAMGS de 29/07/2013, ressalva que, nas hipóteses em que as Concessionárias houverem descumpriado a decisão judicial, que lhes forá regularmente comunicada, estas responderão pelo tributo indevidamente não recolhido. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. CABIMENTO. Deve ser lavrado auto de infração em caso de descumprimento de ordem judicial e não reconhecimento de tributo. LAVRATURA. CONTRIBUINTE DE DIREITO. CABIMENTO. O auto de infração deve ser lavrado em face do contribuinte de direito, conforme Resolução SEFAZ 877/15. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 01/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.289. - Processo nº E-04/211/004578/2021. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.008. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 07/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.745. - Processo nº. E04/154.192/2010. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: MZ 41 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.025. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 01/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.535. - Processo nº E04/041/003081/2019. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: NELSON GANZER. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.985. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.552. - Processo nº E-04/211/003852/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: RMT INDÚSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.986. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 78.738. - Processo nº E-04/006/00265/2019. - Recorrente:

QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: NOVA JORNADA RESTAURANTE S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Mudando a natureza do vício formal, para o vício material. - Acórdão nº. 19.987. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78.880. - Processo nº. E-04/211/012870/2021. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ARMACELL BRASIL LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.044. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 23/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs 79.507 e 79.508. - Processos nºs E-04/211/006701/2020 e E-04/211/006702/2020. - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TRANSRIVER TRANSPORTE LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs. 19.999 e 20.000. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 78.496. - Processo nº E04/020/000962/2013. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SERMAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

curso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.025. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº. 78.502. - Processo nº. E-04/211/20495/2019. - Recorrente: QUINTA TURMA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: 4 ELOS DISTRIBUIDORA LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.026. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.952. - Processo nº E-04/211/002158/2020. - Recorrente: SEXTA TURMA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A. - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.027. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 76.220. - Processo nº E-04/040/100081/2018. - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PETRALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Mudando a natureza do vício formal, para o vício material. - Acórdão nº. 20.028. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.652. - Processo nº E-04/022/100171/2018. - Recorrente: DÉCIMA TURMA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY MARKET. - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.040. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 78.519. - Processo nº E-04/211/021305/2019. - Recorrente: TERCEIRA TURMA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.043. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2454131

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 24/05/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 73.885. - Processo nº E-04/034/101901/2018. - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelley Alencar, designado Redator do acórdão. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa (Relator), que dado parcial provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.814. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - NÃO RECOLHER. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento fiscal apresenta os elementos necessários à sua validade, e a legislação nele registrada é suficiente para fins de atribuir à empresa destinatária a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição. Obediência ao disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-lei nº 5/75. Rejeitada a preliminar de nulidade. MÉRITO. ICMS-ST. PAGAMENTO ANTES DA PERDA DA ESPONTANEIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. PRECEDENTES. O recolhimento integral do ICMS-ST ocorreu antes da data de ciência do Auto de Infração, nos termos do art. 138 do CTN. O procedimento de ofício não se iniciou na passagem pela Barreira Fiscal, pois quem recebeu o Auto de Constatatação foi um terceiro, e não a Recorrente. Inaplicável a quebra da espontaneidade dos demais envolvidos na infração, por falta de previsão legal. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVÍDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Recurso nº 73.886. - Processo nº E-04/034/103368/2018. - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelley Alencar, designado Redator do acórdão. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa (Relator), que dado parcial provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.815. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - NÃO RECOLHER. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento fiscal apresenta os elementos necessários à sua validade, e a legislação nele registrada é suficiente para fins de atribuir à empresa destinatária a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição. Obediência ao disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-lei nº 5/75. Rejeitada a preliminar de nulidade. ICMS-ST. PAGAMENTO ANTES DA PERDA DA ESPONTANEIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. PRECEDENTES. O recolhimento integral do ICMS-ST ocorreu antes da data de ciência do Auto de Infração, nos termos do art. 138 do CTN. O procedimento de ofício não se iniciou na passagem pela Barreira Fiscal, pois quem recebeu o Auto de Constatatação foi um terceiro, e não a Recorrente. Inaplicável a quebra da espontaneidade dos demais envolvidos na infração, por falta de previsão legal. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVÍDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 07/06/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 75.722. - Processo nº E-04/038/100091/2018. - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Con-

selheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 19.824. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O Auto de Infração contém todos os elementos necessários à sua validade, como a indicação dos dispositivos infringidos e a exposição dos fatos de forma completa e clara. Foram observados os artigos 74 do Decreto nº 2.473/79 e 142 do CTN, não havendo qualquer vício que enseje a nulidade do lançamento.

PRELIMINAR REJEITADA. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ARQUIVOS DIGITAIS COM DADOS INCORRETOS. Nos termos do artigo 136 do CTN, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações tributárias é de natureza objetiva. Caracterizada a inobservância da obrigação acessória, a ausência de má fé do contribuinte não afasta a exigência da penalidade prevista na legislação vigente. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 77.226. - Processo nº E-04/211/017149/2019. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade da decisão de 1ª Instância e de nulidade do AI, suscitadas pela Recorrente. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelley Alencar, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Álvaro Marques Neto, que negavam provimento ao recurso voluntário. - Acórdão nº. 19.868. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - DESCONTOS INCONDICIONAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se dos autos que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, e não se divisa vícios no julgamento atacado. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. MÉRITO. ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO. DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS. NÃO INCLUSÃO. A base de cálculo do ICMS é o valor da operação, mesmo no caso do ICMS ST, no qual o valor da operação é calculado com base em uma fórmula legalmente prevista. Assim, os descontos incondicionais concedidos, que não integram o valor da operação, também devem ser excluídos nesta hipótese. RECURSO PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.786. - Processo nº E-04/211/005667/2021. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da Decisão Recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Álvaro Marques Neto, que negavam. - Acórdão nº. 19.957. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se dos autos que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, e não se divisa vícios no julgamento atacado. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. MÉRITO. ICMS-ST. SISTEMÁTICA DO "GATILHO". INVIALIDADE DE APLICAÇÃO POR MEIO DE RESOLUÇÃO. MAJORAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO. A sistemática do gatilho do ICMS-ST depende de lei em sentido formal para a sua implementação, por caracterizar efetiva fixação da base de cálculo do imposto. MARGENS DE VALOR AGREGADO DO REGIME DO ICMS-ST. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO. Descabe utilizar margens de valor agregado vetustas, anteriores à própria LC 87/96 e em desacordo com as disposições desta última e da própria Lei do ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO.

Recurso nº 79.084. - Processo nº E-04/211/011520/2021. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente o Auto de Infração, tudo nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Álvaro Marques Neto que negavam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.989. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se dos autos que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, e não se divisa vícios no julgamento atacado. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. MÉRITO. ICMS-ST. SISTEMÁTICA DO "GATILHO". INVIALIDADE DE APLICAÇÃO POR MEIO DE RESOLUÇÃO. MAJORAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO. A sistemática do gatilho do ICMS-ST depende de lei em sentido formal para a sua implementação, por caracterizar efetiva fixação da base de cálculo do imposto. MARGENS DE VALOR AGREGADO DO REGIME DO ICMS-ST. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO. Descabe utilizar margens de valor agregado vetustas, anteriores à própria LC 87/96 e em desacordo com as disposições desta última e da própria Lei do ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 25/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.372. - Processo nº E-04/211/12132/2020. - Recorrente: TRANSPORTADORA OCIANI LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.967. - EMENTA: ICMS - MERCADORIAS TRIBUTADAS - TRANSPORTE COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO - REAPROVEITAMENTO. Comprovado nos autos que documento fiscal desconsiderado pela fiscalização foi utilizado para acobertar o trânsito de mais de uma operação de circulação de mercadorias, e não comprovada a tese erigida pela defesa, restam plenamente caracterizadas a infração e a sujeição passiva delineadas na peça exordial. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 64.497. - Processo nº E-04/039/000659/2014. - Recorrente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: DESISTÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO. REMISSÃO E ANISTIA PREVISTAS NO CONVÉNIO ICMS 190/17. APLICAÇÃO. CONCORDÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO DA FAZENDA. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA.

Recurso nº 79.081. - Processo nº E-04/211/002052/2021. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Álvaro Marques Neto, que negavam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.981. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se dos autos que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, e não se divisa vícios no julgamento atacado. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. MÉRITO. ICMS-ST. SISTEMÁTICA DO "GATILHO". INVIALIDADE DE APLICAÇÃO POR MEIO DE RESOLUÇÃO. MAJORAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO. A sistemática do gatilho do ICMS-ST depende de lei em sentido formal para a sua implementação, por caracterizar efetiva fixação da base de cálculo do imposto. MARGENS DE VALOR AGREGADO DO REGIME DO ICMS-ST. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO. Descabe utilizar margens de valor agregado vetustas, anteriores à própria LC 87/96 e em desacordo com as disposições desta última e da própria Lei do ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO.

Recurso nº 79.082. - Processo nº E-04/211/011522/2021. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente o Auto de Infração, tudo nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Álvaro Marques Neto que negavam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.989. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se

documentos fiscais protocolado pela contribuinte, com o escopo de colher esclarecimentos adicionais sobre os assuntos assinalados pelo Relator. Julgamento do recurso convertido em diligência.

Recurso nº. 75.190. - Processo nº. E-04/020/000007/2018. - Recorrente: LOCON LOCAÇÕES DE CONTENTORES E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração do vício material, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. O Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa apresentará declaração de voto. - Acórdão nº. 19.995. - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OMÍSSÃO QUANTO A DISPOSITIVO LEGAL ESSENCIAL PARA A QUANTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. É nulo, por vício material, auto de infração que é omisso quanto a dispositivo legal essencial para a quantificação do crédito tributário. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78.863. - Processo nº. E-04/211/3161/2018. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: EMPRESA DE ÔNIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento, ao recurso de ofício, para afastar a preliminar de nulidade suscitada pela JRF, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.965. - EMENTA: DECISÃO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. NULIDADE QUE SE AFASTA. HIGIDEZ DA FUNDAMENTAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA A JUNTA DE REVISÃO FISCAL, PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 06/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 69.229. - Processo nº. E-04/012/00283/2014. - Recorrente: TRIANGULO DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração e de prejudicial de decadência, suscitadas pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade foi dado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.015. - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, a tabela da qual se extrai a base cálculo do ICMS-ST, divulgada pela revista ABC FARMA, possui ampla publicidade, de modo que aquela poderia ter acesso aos dados por diversos meios. O lançamento de ofício se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA. Considerando que o Auto de Infração constante da inicial, do qual a ora recorrente fora regularmente notificada em 29 de outubro de 2014, tem por período de apuração mais remoto abril de 2011, não há que falar, com arrimo no art. 150, §4º, do CTN, em extinção, pela decadência, de qualquer parcelo do crédito tributário. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA REJEITADA. MÉRITO. No mérito, a base imponível do ICMS-ST utilizada pela ora recorrente, estabelecida pelo regime especial a ela concedido, é dizer, a soma do valor da operação própria, incluindo IPI, frete, seguro e outros encargos, adicionados da margem de valor agregado prevista no Anexo I, do Livro II, do RICMS/RJ, deve prevalecer sobre aquela outra base utilizada no lançamento de ofício - preço máximo de venda a consumidor -, estabelecida pelo art. 3º, §2º, da Resolução SEFCON 6.250/01 c/c Convênio ICMS nº 76/94. Isto porque, ante a antinomia na legislação que rege a matéria, e fulcrado nos princípios da boa-fé e da segurança jurídica, deve prevalecer a norma especial, prevista no regime especial. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 06/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.467. - Processo nº. E-04/211/001339/2021. - Recorrente: R. O. DE AGUIAR SHOW MARKETING. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.023. - EMENTA: ICMS - OMÍSSÃO DE RECEITA - CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. A lavratura de auto de infração contra empresa enquadrada no Simples Nacional, quando não instaurado e identificado na peça fiscal o competente processo de exclusão retroativa do regime simplificado, exige que o lançamento conte com a condição jurídica da autuada e identifique o dispositivo que autorizaria a cobrança do ICMS pelas regras do regime normal de tributação, o que incorreu na hipótese do litígio em voga. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO.

Recurso nº. 74.944. - Processo nº. E-04/041/002367/2016. - Recorrente: SYLVIO SIMÕES DE MELLO LEITÃO. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de conversão do julgamento em diligência, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.024. - EMENTA: ITD. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DE AÇÕES DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. BASE DE CÁLCULO. VALOR PATRIMONIAL. PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Acolhida a pretensão recursal, a fim de que a recorrente seja intimada a comprovar nos autos o valor patrimonial das ações à data do fato gerador. Art. 16 da Lei nº. 1.427/89. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 08/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77.905. - Processo nº. E-04/211/021492/2019. - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da Decisão Recorrida, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.029. - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO PROLATADA PELA INSTÂNCIA A QUO. AUTOTUTELA. A decisão recorrida carece do

voto vencedor acerca da preliminar de nulidade do lançamento de ofício suscitada. Deixou, ainda, no mérito, de apreciar argumentos deduzidos em sede de impugnação capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pela Turma de Julgamento. Ademais, não há correlação entre razões esposadas no voto condutor de mérito e a ementa do acórdão. Prejuízo ao direito de defesa da ora recorrente configurado. Ato decisório elevado de vício que o inquia de nulidade, por carecer de fundamentação. Art. 489, §1º, inc. IV, do CPC/15. Declarada a nulidade do acórdão recorrido, devendo o feito retornar à Junta de Revisão Fiscal para que seja proferido novo julgamento.

Recurso nº. 77.112. - Processo nº. E-04/211/11670/2020. - Recorrente: SOCINTER SUL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. - Recorrida: TITULAR DA PCF 01 - NHANGAPI. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para levantar a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.031. - EMENTA: ICMS - NÃO RECOLHER - IMPORTAÇÃO - LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. A Administração Tributária incumbe orientar-se pelo princípio da verdade material, e no caso dos autos as ponderações da contribuinte contra as razões do lançamento revestem-se de verossimilhança, contendo elementos relevantes para fins de acolhimento do levantamento da perempção, de acordo com o previsto no art. 253 do Decreto-lei nº 5/75. RECURSO PROVIDO. PEREMPÇÃO LEVANTADA.

Recurso nº. 78.682. - Processo nº. E-04/091/000263/2019. - Recorrente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.032. - EMENTA: ICMS - NOTA DE LANÇAMENTO - ENERGIA ELÉTRICA - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. Verificado nos autos que o sujeito passivo ajuizou ação judicial, em decorrência da qual suspensa a exigibilidade da parcela do ICMS incidente sobre os valores cobrados em suas faturas a título de tarifa de uso do sistema de distribuição, e não logrando a defesa apresentar argumentos e provas capazes de infirmar a conduta delineada na peça inicial, figura-se legítima a emissão de nota de lançamento para reclamar o imposto não oportunamente adimplido. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTA DE LANÇAMENTO JULGADA PROCEDENTE.

Recurso nº. 78.851. - Processo nº. E-04/211/015391/2020. - Recorrente: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.033. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE MENÇÃO A DISPOSITIVO LEGAL INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE POR VÍCIO MATERIAL QUE SE DECLARA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 52.960. - Processo nº. E-04/013/000320/2013. - Recorrente: SUPERMERCADO ECONÔMICO DE CABO FRIO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.041. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. DEIXAR DE ENTREGAR OS ARQUIVOS DA EFD. Restou incontroverso no feito que a recorrente deixou de entregar os arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital - EFD -, relativamente aos períodos de apuração compreendidos entre dezembro de 2012 e fevereiro de 2013. A recorrente não trouxe aos autos quaisquer razões ou elementos de provas capazes de ilidir a acusação fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO, para que seja excluída a parcela do crédito tributário comprovadamente paga pela recorrente.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.463. - Processo nº. E-04/041/001332/2017. - Recorrente: MONIQUE UCHOA CAVALCANTI DE VASCONCELOS. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de conversão do julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.039. - EMENTA: ITD. LANÇAMENTO QUE CUIDA DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DE CRÉDITOS DO DE CUJUS JUNTO À SOCIEDADE EMPRESÁRIA. ALEGAÇÃO DO RECORRENTE DE QUE SE TRATA DE ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC) QUE DEVERIA INTEGRAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA SOCIEDADE. PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Constatada nos autos a necessidade de conversão do julgamento em diligência, a fim de que, à luz do princípio da verdade material, a autoridade fiscal lançadora se manifeste acerca de alegações deduzidas na peça recursal. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

Id: 2454132

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

RETIFICAÇÃO
D.O. 25.01.2023
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 09 de fevereiro de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Onde se lê: Recurso nº 42.417 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/036/000043/2018 - Recorrente: NEXTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Maria Luiza Faveret.

Leia-se: Recurso nº 72.417 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/036/000043/2018 - Recorrente: NEXTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Maria Luiza Faveret.

Id: 2454143

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

RETIFICAÇÃO
D.O. 25.01.2023
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 09 de fevereiro de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Onde se lê: Recursos nºs 78.237 e 78.354 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E-04/038/000052/2019 e E-04/038/000051/2019 - Recorrente: BALL EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres- Re-

presentantes do Contribuinte: Drs. Ernesto Johannes Trouw - OAB/RJ nº 121.095 e Fábio Fraga Gonçalves - OAB/RJ nº 117.404.

Leia-se: Recurso nº 77.813 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/079/004306/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Drº. Hélio Siqueira Júnior - OAB/RJ nº 62.929.

Id: 2454129

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PAUTA DE REUNIÃO DA 239ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, 19º ANDAR.

PARTICIPANTES:

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda.

NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Arrecadação.

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

JOSÉ ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA - Superintendente de Tributação.

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ.

VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.

FLÁVIO ESTEV

CASALITE IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000371/2022. **10.** LEI 9.025/2020. COMEX-PORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000379/2022. **11.** LEI Nº 6.979/2015. VEGAN FOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000417/2022. **12.** LEI Nº 6.979/2015. TORNOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000378/2022. **13.** LEI 6.979/2015. TRÊS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000463/2022. **14.** DECRETO Nº 36.449/2004. ACABAY COMERCIAL LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000353/2022. **15.** LEI Nº 9.025/2020. UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: SEI-220010/000198/2022. **16.** LEI Nº 9.025/2020. TRENAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO SEI-220010/000299/2022. **17.** LEI Nº 9.025/2020. D.A.S COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000264/2022. **18.** DECRETO Nº 36.449/2004. INOWAR.COM COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000349/2022. **19.** LEI 9.025/2020. J.P. ROCHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000284/2022. **20.** LEI 9.025/2020. VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP. PROCESSO: SEI-220010/000187/2022. **21.** LEI Nº 4.178/2015. B. P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI. PROCESSO: SEI-220010/000191/2021. **22.** LEI Nº 9.025/2020. PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000346/2022. **23.** LEI Nº 9.025/2020. ALF NETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIPESSOAL LTDA. (MATTRIZ). PROCESSO: SEI-220010/000368/2022. **24.** LEI Nº 4.178/2003. RECICLA JÁ LTDA. SEI-220010/000382/2021.

Aberta a reunião, a Sra. Fernanda Pereira Curdi na qualidade de Presidente da CPPDE, atendendo a disposição no inciso I, do art. 17 do regimento interno da CPPDE (Decreto nº. 47.618/2021), propôs que todas as reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE, ocorram todo dia 14 de cada mês. Quando a data ocorrer em dia não trabalhado, reunião ocorrerá no primeiro dia trabalhado subsequente. Propôs, também, a inversão da pauta, para iniciar os trabalhos com a deliberação do pleito que envolve a AGERIO, item 2, visto tratar-se de somente de um processo e também pela presença da equipe da AGERIO no início da abertura da reunião. Propostas acolhidas, com unanimidade, pelos demais membros da Comissão. Em seguida o Sr. o Sr. Alexandre Jorge Esteves, Diretor da CODIN, solicitou a inclusão do Pedido de reexame da Metalúrgica Mor S.A. na pauta e o Sr. Fernando Levy Lessa, Assessor da Subsecretaria Geral de Fazenda solicitou incluir na pauta o pleito da Glasstempel, indeferido na 5ª Reunião Ordinária da CPPDE - 2022. As solicitações foram acolhidas na integralidade pelos membros da CPPDE e as respectivas matérias serão tratadas após os assuntos pautados.

Atendidas as formalidades legais, a Presidente da CPPDE, apresentou o item 2 da pauta, conforme a seguir:

2. INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE. PROCESSO: SEI-140012/001720/2021. A sociedade empresária Indústria de Papéis Sudeste Ltda., celebrou contrato de financiamento com o estado do Rio de Janeiro. Contudo, a sociedade requereu pedido de recuperação judicial em 30 de setembro de 2008. O plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela CPPDE, em 28 de outubro de 2009, e pela Assembleia Geral de Credores, em 05 de novembro de 2009, tendo sido homologado pelo juízo em 17 de dezembro de 2009. A empresa Recuperanda passou a inadimplir suas obrigações do plano ainda em 2010, o que ensejou a apresentação de uma proposta de aditivo aos credores, a qual foi aprovada e homologada pelo juízo apenas em 2018. O plano aditado, por sua vez, também foi descumprido, sendo que o início dos pagamentos passou a ocorrer somente em julho de 2021. Diante do referido atraso no início dos pagamentos, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro emitiu o Ofício PGE/PG11/BBBC/2021, no qual informou sobre o descumprimento do plano de Recuperação Judicial para avaliação e manifestação sobre a possibilidade de pleitear a falência da Recuperanda, ou se haveria interesse do Estado em receber os pagamentos na forma acordada, ainda que o cronograma tenha sido descumprido. A matéria foi submetida a esta CPPDE, na 4ª Reunião Ordinária de 2022, onde os membros decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o processo administrativo para envio à Assessoria Jurídica da SEDEERI, para que emita Parecer sobre o recebimento dos pagamentos e se cabe à CPPDE a competência para deliberar sobre a matéria. A Sra. Fernanda informou que a Assessoria Jurídica da SEDEIC (ex SEDEERI) registrou que "esta patente a inexistência de competência da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE", para deliberar sobre o assunto, supracitado. **DECISÃO:** Os membros da comissão, tomaram ciência e concordaram com a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica da SEDEIC. Dessa forma, nada há a deliberar.

Dando continuidade à reunião, a Presidente da Comissão passou a palavra para o Sr. Alexandre Jorge Esteves, Diretor de Incentivos Fiscais da CODIN que, no intuito de elucidar procedimentos, fez menção à composição do relatório de Estudos de Impactos Mercadológicos elaborados pela CODIN, conforme determinação da SEDEIC, com base no processo nº 108.773-3/2016 do TCE, que instou a publicação Portaria nº 38/CODIN, a qual instituiu a Comissão de Estudo Mercadológico - COEM. Informou que até a presente data foram elaborados 191 (cento e noventa e um) Estudos de Impacto Mercadológico pela COEM para fins de subsidiar a decisão da CPPDE. Desses, 114 já foram remetidos para as competentes Secretarias para prosseguimento da análise e decisão do pleito, elucidando as seguintes questões: 1) desenvolvimento da atividade comercial vinculada à CNAE da empresa solicitante no estado do Rio de Janeiro e no Brasil; 2) quantidade de benefícios fiscais já concedidos pelo Estado a outras empresas de mesma CNAE principal para fins de verificação da existência, ou não, de concorrência predatória; 3) intensidade tecnológica da atividade econômica desenvolvida pela empresa solicitante com fulcro na classificação internacionalmente utilizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, cujo Brasil é signatário; 4) verificação dos impactos diretos e indiretos dos investimentos previstos pela empresa solicitante do benefício fiscal, por meio da utilização do método de matriz insumo-produto com nível segregação de 67 setores; 5) Multiplicador de Produção, oriunda da matriz inversa, referente à CNAE da atividade econômica desenvolvida pela empresa solicitante; 6) Poder de Dispersão da CNAE da sociedade empresária solicitante, cujo objetivo se traduz na análise da capacidade do setor da economia da CNAE estudada de demandar insumos dos outros setores da economia; 7) Sensibilidade de Dispersão da CNAE da sociedade empresária solicitante, traduzindo-se na análise da capacidade do setor da economia da CNAE estudada de fornecer insumos aos outros setores da economia; 8) origem dos insumos a serem utilizados pela sociedade empresária solicitante em sua produção, observando, para tanto, as informações constantes da Carta Consulta apresentada; 9) resultados dos itens iv, v, vi, vii e viii, classificando a atividade econômica desenvolvida pela solicitante em integrante do setor, em ordem decrescente de relevância, chave, impulsor, estratégico ou independente; e, 10) considerações finais em que se aponta o impacto total do incentivo no elo da cadeia produtiva, podendo ser classificado como alto, médio ou baixo, utilizando, para tanto, critério de pontuação desenvolvida pelo setor competente.

Em seguida passou à apresentação dos processos da pauta, conforme a seguir:

1. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº. 4.178/2003. ARBOR RECICLAGEM LTDA. PROCESSO SEI-220010/000233/2021. A solicitante é uma empresa constituída em maio de 2021, no município do Rio de Janeiro, como sociedade empresária limitada unipessoal, e tem como atividade principal a recuperação de materiais metálicos. De acordo com o projeto apresentado, a requerente instalará estrutura operacional para reciclagem de materiais metálicos ferrosos, sucatas de alumínios, materiais plásticos e papelão, na zona norte do município do Rio de Janeiro. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$ 1,43 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela UFRJ aponta que apesar do crescimento de

50% no número de estabelecimentos entre os anos de 2015 e 2020, as empresas da atividade se mantiveram concentradas em poucos municípios do estado do Rio de Janeiro. Diante disso, o estudo apresentado pela UFRJ conclui que não há concorrência predatória frente às empresas de menor porte. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, a requerente informou que estima contratar 25 (vinte e cinco) empregados, no primeiro ano de operação, e finalizar o quinto ano com 50 (cinqüenta) empregados diretos, sendo um de nível superior, um de nível técnico, 30 (trinta) de nível médio, e 18 (dezoito) de nível fundamental. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei. O processo da empresa foi submetido na 4ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022 e por decisão unânime baixado em diligência, para que a CODIN esclarecesse a renúncia hipotética registrada no Relatório Circunstanciado e promovesse sua adequação, caso necessário. A CODIN informou que reanalisou o processo administrativo, em especial a renúncia hipotética apresentada no Relatório Circunstanciado, e concluiu que houve erro material nas planilhas de análise, onde foi considerada a alíquota de 18% do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) mais o percentual de 2% do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), totalizando, assim, 20% nas operações de entradas e saídas internas (RJ), esclarecendo que a alíquota correta é 12%, de acordo com o inciso I e II, do art. 1º do Título I do Livro XII do Regulamento de ICMS. Com base no novo relatório circunstanciado, no estudo mercadológico e na Nota Técnica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito. Com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, opinaram pelo deferimento do pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da ARBOR RECICLAGEM LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 4.178/2013.

3. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO: SEI-220010/000238/2021. A solicitante é uma empresa constituída no ano de 2019, no município de Itaboraí, com como atividade principal o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica e de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto informa que a requerente já investiu R\$ 400 mil em equipamentos e investirá R\$ 745 mil em máquinas e equipamentos, obras civis e veículos. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor, no estado do Rio de Janeiro existem 376 (trezentos e setenta e seis) sociedades empresárias com o mesmo CNAE da requerente, sendo que 11 (onze) possuem tratamento tributário especial (TTE) e que a atividade está concentrada, principalmente, em municípios integrantes da Região Metropolitana, a saber: Rio de Janeiro (40); Duque de Caxias (06); São Gonçalo (05); Nova Iguaçu (05) e Itaguaí (05) e conclui que não há concorrência predatória frente às empresas de menor porte. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 23 (vinte e três) vínculos empregatícios diretos, ao final de cinco anos, além de se comprometer a manter os seis vínculos atuais, totalizando 29 (vinte e nove) empregos, sendo 1 (um) de nível superior, 23 (vinte e três) de nível técnico, e 5 (cinco) de nível fundamental. O pleito da empresa foi submetido na 4ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022 e baixado em diligência por unanimidade para que a CODIN reavaliasse hipotética alta renúncia fiscal e adequasse o relatório e o estudo apresentados, caso seja necessário. A CODIN informou que após reavaliação da Carta Consulta e da planilha "Estrutura de Compras e Vendas" apresentadas pela requerente foi possível identificar que as categorias "bebidas quentes" e "cachaça" foram informadas sem aplicação dos incentivos fiscais concedidos pela Lei nº 9.025/20, pois, há época, tais produtos não estavam listados no anexo único da referida lei, portanto, não tinham o direito a aplicação dos incentivos fiscais, nem tampouco na qualidade de substituto tributário. As categorias supracitadas, constantes no item 29 da lista de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, apenas foram inseridas no anexo único da Lei nº 9.025/20 após sanção da Lei nº 9.446/21. A CODIN informou, ainda, que a requerente declarou em sua carta consulta que embora haja redução da alíquota efetiva, a concessão do incentivo fiscal permitirá o incremento do recolhimento do ICMS em montante superior à média dos últimos 12 meses, atendendo o inciso I, do art. 7º, da Lei nº. 9.025/2020. Por fim, a CODIN informou que com relação ao CAGED exigido pelo Decreto nº 47.437/2020, que a requerente apresentou eSocial que, nos termos da Portaria nº 1127/2019 do Ministério da Economia, cumpre a mesma função. Desta forma, considera que toda a documentação exigida em lei foi apresentada. Diante do exposto, a CODIN entendeu que o projeto é interessante para a economia do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. Com base nas informações prestadas pela CODIN e diante da regularidade da empresa junto à SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

4. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº. 9.025/2020. RAMOS E WEIDMANN LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000118/2021. Empresa constituída no ano de 2009, tem como atividade principal o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo atividades classificadas como secundárias, de comércio atacadista de alimentos para animais e comércio varejista, no município de Campos dos Goytacazes. A requerente em seu projeto prevê a busca por mais competitividade uma vez que suas principais concorrentes seriam enquadradas no regime especial do programa RIOLOG (Lei nº 4.173/2003). Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$ R\$ 10 milhões. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que existem 192 (cento e noventa e duas) sociedades empresárias, cujo CNAE principal é 46.39-7, que, atualmente, se encontram beneficiadas na Lei nº. 9.025/2020, sendo apenas 22 (vinte e duas) situadas no Município de Duque de Caxias, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 100 (cem) vínculos empregatícios diretos, ao final de cinco anos. A CODIN ressaltou que a concessão do incentivo não implicará renúncia fiscal visto que a empresa que já se encontra em operação e de acordo com a disposição contida no inciso I, do art. 7º da Lei nº. 9.025/2020, está obrigada ao recolhimento mensal mínimo, equivalente à média aritmética de recolhimento de ICMS da operação própria adicionado do ICMS-ST e do ICMS importação nos últimos 12 meses anteriores à adesão ao regime, corrigida pela UFRJ, e opinou pelo deferimento do pleito. O pleito da empresa foi submetido à apreciação da CPPDE, na 1ª Reunião Ordinária de 2022, que teve como decisão unânime dos membros baixar em diligência para que fosse verificada a situação cadastral no que se refere ao objeto social da empresa, tendo em vista que a última alteração no Contrato Social. A SEFAZ informou que juntou aos autos o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, contemplando apenas as atividades econômicas atacadistas, em consonância com o Contrato Social, atendendo assim a disposição contida no inciso II, do Art. 7º da Lei nº. 9.025/2020. Ratificou a situação de regularidade fiscal e cadastral da requerente e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior acompanharam a manifestação da SEFAZ. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da RAMOS E WEIDMANN LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

5. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. MARKO SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000083/2022. A empresa soli-

citante foi constituída em 2007, tendo sua unidade fabril sido implantada em 2012, no município de Itaguaí/RJ. A CODIN informou que a requerente é fabricante exclusiva do sistema de cobertura metálica roll-on, e tem como atividade principal a administração de obras, e atividades secundárias a fabricação de estruturas metálicas e a realização de serviços especializados para construção. Quanto ao impacto econômico, o projeto prevê investimentos da ordem de R\$ 1,8 milhão que será dividido entre aquisição de máquinas e equipamentos, realização de obras civis, veículos etc., financiados com recursos próprios. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que existem 351 (trezentos e cinquenta e uma) sociedades empresárias e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 135 (cento e trinta e cinco) postos de trabalho para os próximos cinco anos. A CODIN entendeu que o projeto se mostra interessante ao desenvolvimento econômico e social do Estado e opinou pelo deferimento do pleito. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito. O município em que a requerente se encontra, Itaguaí, foi incluído na Lei nº. 6.979/2015 por meio da Lei nº. 9.488, em 03/11/2021, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi concordou com a manifestação da SEFAZ, visto que o impacto orçamentário referente à inclusão do município na Lei nº. 6.979/2015 não está previsto na LOA, ressaltando que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior concordou com as manifestações da SEFAZ e da SEDEIC. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, indeferir o pleito da MARKO SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., visto que o impacto orçamentário referente à inclusão do município na Lei nº. 6.979/2015 por meio da Lei nº. 9.488, em 03/11/2021, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT. Os membros da CPPDE enfatizaram que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando facilmente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desequilibrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

6. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 45.417/15 CABIRO-COSTA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP PROCESSO: E-11/003/111/2016. A solicitante tem sua atividade de Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares, constituída em 2008, no estado do Rio de Janeiro do município do Rio de Janeiro localizada no Bairro de Ramos. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante prevê para o seu primeiro ano investir R\$ 65 mil, no segundo ano R\$ 67 mil e no terceiro ano em torno de R\$ 70 mil. O que daria um total investido de R\$ 202 mil. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 488 (quatrocentos e oitenta e oito) possuem sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.37-1-99), sendo que apenas 12 (doze) possuem tratamento tributário especial (TTE), situadas, principalmente, nos municípios do Rio de Janeiro, Conceição de Macacu, Niterói e Duque de Caxias. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que

O estudo mercadológico elaborado pela CODIN, com base na atividade econômica "Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios", apontou que a mencionada atividade econômica vem apresentando crescimento em solo nacional, sobretudo no Estado do Rio de Janeiro, o qual concentra relevante parcela das sociedades empresárias de mesma CNAE. Além disso, o estudo mercadológico destaca que no cenário macroeconômico existe lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente. Diante disso, o estudo apresentado conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, prevê no projeto a geração de 47(quarenta e sete) postos de trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos. De acordo com o relatório circunstanciado da CODIN, a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei. Entretanto, diante da dúvida com relação ao valor do investimento a CODIN acredita que seja necessário realizar um novo estudo mercadológico. Desta forma, a CODIN sugeriu baixar em diligência o processo para verificação do real valor a ser investido e, se necessário for, a realização de um novo estudo mercadológico. A SEFAZ informou que a requerente apresenta regularidade fiscal e cadastral. Entretanto, questionou o CNAE da atividade econômica principal da requerente (82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais) por não ser compatível com o incentivo solicitado, e sugere, também, a baixa em diligência para que a CODIN apure essa situação e, se necessário for, promova as adequações em seus documentos. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior concordaram com as manifestações da CODIN e da SEFAZ. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, **baixar em diligência** o processo da empresa VITRINE DIRETA EIRELI, para que a CODIN (i) apure o real valor de investimento a ser realizado pela requerente; (ii) apure a compatibilidade do CNAE principal da empresa com o incentivo solicitado e (iii) promova a adequação do relatório circunstanciado e do estudo mercadológico, se necessário for.

9. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. CASALITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000371/2022. A solicitante é uma indústria de telhas e artefatos de fibrocimento, constituída em 1982, no município de Duque de Caxias, especificamente no Bairro Chácaras Rio-Petrópolis. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante prevê um investimento da ordem de R\$ 700 mil. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 306 (trezentos e seis) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (CNAE 23.30-3-02), sendo que 04 (quatro) contam com tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de produção de telhas e artefatos de fibrocimento vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para o crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 31 (trinta e um) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito. O município em que a requerente se encontra, Maricá, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.488, em 03/11/2021, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. Dianta da pendência e das irregularidades apontadas pela CODIN e pela SEFAZ a Sra. Fernanda Pereira Curdi opinou pelo indeferimento do pleito. O Sr. Rubens acompanhou a opinião da SEDEIC e SEFAZ. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, **indeferir** o pleito da VEGAN FOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., visto que: (i) o município em que a requerente se encontra, Maricá, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.669, em 06/05/2022, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessárias sanar as irregularidades da norma. Dianta da pendência e das irregularidades apontadas pela CODIN e pela SEFAZ a Sra. Fernanda Pereira Curdi opinou pelo indeferimento do pleito. O Sr. Rubens acompanhou a opinião da SEDEIC e SEFAZ. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, **indeferir** o pleito da VEGAN FOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., visto que: (i) o município em que a requerente se encontra, Maricá, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.669, em 06/05/2022, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT; (ii) a empresa apresenta irregularidade cadastral e fiscal e (iii) a não apresentação da certidão ambiental exigida em lei. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

12. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. TORNOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. PROCESSO: 220010/000378/2022. A solicitante é uma fabricante de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, constituída em 1977, no município de Duque de Caxias. A CODIN informou que o projeto apresentado busca a redução da carga tributária, a redução de seus preços tornando a empresa mais competitiva no mercado, o que aumentará, segundo relatos da requerente, sua capacidade de investimentos, e consequentemente dobrar sua capacidade produtiva, viabilizando a realização de seu projeto. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante informou a realização de investimentos na ordem de R\$ 8,2 milhões, em imóveis, obras civis, máquinas e equipamentos. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 04 (quatro) empresas com o mesmo CNAE principal, sendo que nenhuma conta com tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 54 (cinqüenta e quatro) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no relatório circunstanciado e no estudo mercadológico, opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando que o projeto apresentado pela empresa se mostra interessante para o desenvolvimento do Estado, ressaltando que o mesmo não está localizado no Distrito Industrial de Duque de Caxias. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiários pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, **deferir** o pleito de enquadramento da ACABAY COMERCIAL LTDA., no regime tributário especial instituído no Decreto nº 36.449/2004.

15. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: SEI-220010/000198/2022. A solicitante é uma empresa comercial atacadista atuante no setor de distribuição de produtos para higiene pessoal e beleza, limpeza, produtos de perfumaria, alimentos, bebidas não alcoólicas, bomboniere e artigos domésticos, constituída em 2009, no município de Campos de Goytacazes. A CODIN informou que o projeto apresentado objetiva o crescimento na distribuição dos produtos que comercializa, pois cita que a redução da carga tributária possibilitará melhor competitividade. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo o projeto prevê investimento da ordem de R\$ 1,6 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 571 empresas com o mesmo CNAE principal, sendo que nenhuma possui tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiários pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, **deferir** o pleito de enquadramento da UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A., no regime tributário especial instituído no Decreto nº 36.449/2004.

16. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. TRENAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000299/2022. A solicitante é uma empresa comercial atacadista atuante no setor de distribuição de materiais de construção em geral, constituída em 2010, localizada na Capital do estado do Rio de Janeiro. A CODIN informou que o projeto apresentado visa a redução da carga tributária, possibilitando a competitividade frente aos seus concorrentes, bem como a ampliação dos segmentos atendidos, o que poderá levar ao aumento do seu faturamento no período. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 35 (trinta e cinco) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.79-6-99), sendo que nenhuma possui tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio atacadista de materiais de construção vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê finalizar o quinto ano prospectivo contando com 90 (noventa) empregados diretos, projeção média de aproximadamente 18 (dezento) postos de trabalho incrementais por ano. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e, com base no Relatório Circunstanciado, no

11. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015 VEGAN FOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 220010/000417/2022. A solicitante é fabricação de alimentos e pratos prontos, constituída em 2012, no município de Maricá. O projeto apresentado pela e busca redução de custos na aquisição de produtos para revenda, com vistas a ampliar seu capital de giro cujo destino seria, conforme aduz, o investimento em infraestrutura, tecnologia e mão de obra. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante informou a realização de investimento da ordem de R\$ 2,36 milhões em obras civis (27,5%), máquinas e equipamentos (21,2%) e Pesquisa & Desenvolvimento (21,2%). O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 281 (quatrocentos e oitenta e uma) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal, que apenas 03 (três) possuem tratamento tributário especial (TTE), e estão situadas no município do Rio de Janeiro. Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade de fabricação de alimentos e pratos prontos vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 47 (quarenta e sete) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e fiscal, porém consta pendência ambiental, exigida em lei. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado, porém opinou pelo indeferimento, tendo em vista a não apresentação da certidão ambiental. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral irregular e observou, ainda, que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito. O município em que a requerente se encontra, Queimados, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.663, em 05/04/2022, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, diante do impedimento apontado pela SEFAZ, opinou pelo indeferimento do pleito, ressaltando que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

14. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 36.449/2004. ACABAY COMERCIAL LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000353/2022. A solicitante é uma empresa atacadista de materiais de construção em geral, eletroeletrônicos, eletromésticos e equipamentos de informática, por meio de plataformas eletrônicas, constituída em 2021, no município de São Gonçalo, visando uma logística de entrega de suas vendas integralmente terceirizada, apesar de não ter apresentado contrato de prestação de serviços com empresa distinta. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a CODIN informou que a empresa realizará aportes em instalações, sistemas, treinamento, consultorias e marketing digital, orçados em cerca de R\$ 500 mil. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 396 empresas com o mesmo CNAE principal, sendo que 09 (nove) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiários pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, **deferir** o pleito de enquadramento da ACABAY COMERCIAL LTDA., no regime tributário especial instituído no Decreto nº 36.449/2004.

15. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: SEI-220010/000198/2022. A solicitante é uma empresa comercial atacadista atuante no setor de distribuição de produtos para higiene pessoal e beleza, limpeza, produtos de perfumaria, alimentos, bebidas não alcoólicas, bomboniere e artigos domésticos, constituída em 2009, no município de Campos de Goytacazes. A CODIN informou que o projeto apresentado objetiva o crescimento na distribuição dos produtos que comercializa, pois cita que a redução da carga tributária possibilitará melhor competitividade. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo o projeto prevê investimento da ordem de R\$ 1,6 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 571 empresas com o mesmo CNAE principal, sendo que nenhuma possui tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. A CODIN registra que esse crescimento pode ser devido à crescente preocupação da sociedade com questões ligadas à higiene e saúde, sobre tudo em razão da pandemia vivenciada nos últimos anos. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 250 (duzentos e cinquenta) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que a concessão do incentivo não implicará fiscal visto que a empresa que já se encontra em operação e de acordo com a disposição contida no inciso I, do art. 7º da Lei nº. 9.025/2020, está obrigada ao recolhimento mensal mínimo, equivalente à média aritmética de recolhimento de ICMS da operação própria adicionado do ICMS-ST e do ICMS importação nos últimos 12 meses anteriores à adesão ao regime, corrigida pela UFR. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior opinaram pelo indeferimento do pleito, visto que o impacto orçamentário referente à inclusão do município na Lei nº 6.979/2015 não está previsto na LOA, ressaltando que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

16. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. TRENAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000299/2022. A solicitante é uma empresa comercial atacadista atuante no setor de distribuição de materiais de construção em geral, constituída em 2010, localizada na Capital do estado do Rio de Janeiro. A CODIN informou que o projeto apresentado visa a redução da carga tributária, possibilitando a competitividade frente aos seus concorrentes, bem como a ampliação dos segmentos atendidos, o que poderá levar ao aumento do seu faturamento no período. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 86 (oitenta e seis) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal, sendo que nenhuma conta com tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio atacadista de materiais de construção vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê finalizar o quinto ano prospectivo contando com 90 (noventa) empregados diretos, projeção média de aproximadamente 18 (dezento) postos de trabalho incrementais por ano. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e, com base no Relatório Circunstanciado, no

Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o presente projeto se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento, acrescentando que o mesmo não está localizado no Distrito Industrial de Queimados. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito. O município em que a requerente se encontra, Queimados, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.663, em 05/04/2022, cujo impacto orçamentário não está previsto na LOA, não atendendo o art. 14 da LRF e art. 113 do ADCT, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, diante do impedimento apontado pela SEFAZ, opinou pelo indeferimento do pleito, ressaltando que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art.

em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 22 (vinte e dois) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei. Entretanto, sugere o indeferimento do pleito tendo em vista que a empresa não encaminhou o valor do investimento a ser realizado, valor esse utilizado na elaboração do estudo mercadológico, porém reconhece que essa informação não é exigida em lei, ressaltando que a empresa já se encontra em operação e a concessão do incentivo não implicará renúncia de receita, visto que o inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando que o incentivo instituído pela Lei nº 9.025/2020 tem como objetivo, além de atrair investimentos, manter as unidades já instaladas no Estado e que neste caso a concessão não implicará em renúncia fiscal. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, concordaram com a SEFAZ e se manifestaram favoráveis ao pleito considerando a regularidade cadastral e fiscal da empresa, bem como, o fato da concessão do incentivo não implicar renúncia de receita. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da TRENAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

17. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. D.A.S COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000264/2022. A solicitante constituída em novembro de 1998, é uma empresa comercial atacadista atuante no setor de distribuição de material elétrico, material hidráulico, ferragens, ferramentas e material de construção em geral, localizada na cidade de Cabo Frio, região das Baixadas Litorâneas do estado do Rio de Janeiro. A CODIN informou que o projeto apresentado visa a redução da carga tributária, possibilitando a competitividade frente aos seus concorrentes, bem como a ampliação dos segmentos atendidos, o que poderá levar ao aumento do seu faturamento. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$ 2,2 milhões. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 315 (trezentos e quinze) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.73-7-00), sendo que 11 (onze) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Material Elétrico vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que a concessão do incentivo não implicará renúncia de receita, visto tratar-se de empresa em operação e a disposição contida no inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, que assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou favoravelmente ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ e considerando a localização do empreendimento, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

18. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto do Decreto nº 36.449/2004. INOWAR.COM COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: SEI-220010/000349/2022.

A solicitante é uma varejista de materiais de construção por meio de plataformas eletrônicas, constituída em 2022, no município de Teresópolis. A CODIN informou que o projeto apresentado objetiva buscar maior competitividade e economia tributária frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$ 1,6 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 4121 (quatro mil centos e vinte e uma) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (47.89-0-99), sendo que 19 (dezenove) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, expôs que do ponto de vista econômico, diante dos investimentos, dos empregos e do município onde empresa está localizada, o pleito da empresa se apresenta interessante para o Estado. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, também se manifestou favorável ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da INOWAR.COM COMÉRCIO LTDA no regime tributário especial instituído pelo Decreto nº 36.449/2004.

19. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. J.P. ROCHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: SEI- 220010/000284/2022. A solicitante atua como atacadista de materiais de construção por meio de plataformas eletrônicas, constituída em 2010, localizada no município de Nova Friburgo, região Serrana do estado do Rio de Janeiro, cujo projeto objetiva desenvolver e expandir suas atividades comerciais. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento na ordem de R\$ 300 mil. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 35 (trinta e cinco) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.79-6-99), sendo que nenhuma possui tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de materiais de construção vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 12 (doze) postos de trabalho no período de 5 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que a concessão do incentivo não implicará renúncia de receita, visto tratar-se de empresa em operação e a disposição contida no inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, que assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, opinou pelo deferimento do pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, considerando a exposição da CODIN e a manifestação da SEFAZ opinaram pelo deferimento do pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

mento do pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da J.P. ROCHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

20. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2010. VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP. PROCESSO: SEI- 220010/000187/2022. A solicitante atua no Comércio Exterior por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, constituída em 2021, localizada no município de Barra Mansa, região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro. A CODIN informou que o projeto apresentado objetiva o crescimento da distribuição dos produtos que comercializa, possibilitando competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que quanto a quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 8 (oito) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (45.30-7) que possuem tratamento tributário especial (TTE), sendo apenas 03 (três) situadas no município do Rio de Janeiro. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 17 (dezessete) postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e ressaltou que, como a empresa já se encontra em operação, a concessão de incentivo não implicará renúncia de receita, visto que o inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante para o desenvolvimento da economia fluminense e opinou pelo deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da ALF NETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIPESSOAL LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

21. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 4.178/2003. B. P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI. PROCESSO: SEI-220010/000191/2021. A solicitante é uma empresa constituída em fevereiro de 1979, no município de Nova Iguaçu, tem como atividade principal a recuperação de materiais metálicos, além das atividades de recuperação de sucatas de alumínio, etc. A CODIN informou que o projeto apresentado trata da implantação de uma unidade recicladora de metais no município Nova Iguaçu, em área alugada. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a empresa prevê investimento da ordem de R\$ 1,1 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que atualmente, no estado do Rio de Janeiro, existem 05 (cinco) sociedades empresárias com o mesmo CNAE que possuem tratamento tributário especial (TTE), sendo 02 (duas) situadas no município de Três Rios. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que a concessão do incentivo não implicará renúncia de receita, visto tratar-se de empresa em operação e a disposição contida no inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, que assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e acompanhou a opinião da CODIN. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

22. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 4.178/2003. B. P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI. PROCESSO: SEI-220010/000191/2021. A solicitante é uma empresa constituída em fevereiro de 1979, no município de Nova Iguaçu, tem como atividade principal a recuperação de materiais metálicos, além das atividades de recuperação de sucatas de alumínio, etc. A CODIN informou que o projeto apresentado trata da implantação de uma unidade recicladora de metais no município Nova Iguaçu, em área alugada. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a empresa prevê investimento da ordem de R\$ 1,1 milhão. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que atualmente, no estado do Rio de Janeiro, existem 05 (cinco) sociedades empresárias com o mesmo CNAE que possuem tratamento tributário especial (TTE), sendo 02 (duas) situadas no município de Três Rios. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que a concessão do incentivo não implicará renúncia de receita, visto tratar-se de empresa em operação e a disposição contida no inciso I, do Artigo 7º da Lei nº 9.025/2020, que assegura o recolhimento mensal mínimo do ICMS. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou favoravelmente ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, considerando a opinião da CODIN e a manifestação da SEFAZ opinaram pelo deferimento do pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da RECICLA JÁ LTDA., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 4.178/2003.

23. Extra PAUTA - Recurso - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. MERTALÚGICA MOR S.A. - SEI-220010/000190/2021. A solicitante é uma empresa com sede no Rio Grande do Sul, constituída em 1962, com filial no Distrito Industrial do município de Barra do Piraí desde 2020. A atividade inicial da empresa é a fabricação de semeadeiras, polvilhadeiras e centrífugas para a extração de mel. Porém a empresa alega em seu projeto que passou atuar também na fabricação de churrasqueiras, produtos para camping e utilidades domésticas. A empresa já usufrui do regime tributário especial de ICMS previsto pela Lei nº 6.979/15, para os seguintes produtos/NCMs: térmicos (NMC: 96170010); isotérmicos (NMC: 39231090); móveis plásticos (NMC: 94018000); móveis plásticos II (NMC: 94037000); escadas (NMC: 76169900); escada extensível (NMC: 76169900); cadeiras (NMC: 94017900); varais (NMC: 73239900); piscinas (NMC: 95069900); guarda-sol nacional (NMC: 66039000) e varais alumínio (NMC: 76151000), e com objetivo de ampliar a unidade fabril solicitou a inserção dos seguintes produtos no regime tributário em questão: a. Perfis de alumínio geometria tubular (oco) - 7604.21.00; b. Perfis de alumínio geometria diversa formato (sólido) - 7604.29.20; c. Kit's Presilha Suportes e Emendas para estruturas Painel Solar - 8302.41.00; d. Barras e perfis, de alumínio - 76.04; d.1. De alumínio não ligado - 7604.10; d.1.1. Barras - 7604.10.10; d.1.2. Perfis - 7604.10.2; d.1.3. Ocos - 7604.10.21; d.1.4. Outros - 7604.10.29; d.2. De ligas de alumínio - 7604.2; d.2.1. Perfis ocos - 7604.21.00; d.3. Outros - 7604.29; d.3.1. Barras 7604.29.1; d.3.2. Outras 7604.29.19; d.3.3. Perfis 7604.29.20; e. Tubos de alumínio - 76.08; e.1. De alumínio não ligado - 7608.10.00; e.2. De ligas de alumínio - 7608.20; e.3. Outros - 7608.20.90. O pleito foi submetido na 3ª Reunião ordinária da CPPDE de 2022, e indeferido por unanimidade, tendo em vista que o projeto acarretaria em uma renúncia fiscal desfavorável frente a geração de emprego e renda. Em ato contínuo, a empresa apresentou recurso, objetivando a reconsideração da decisão proferida pela CPPDE, informando que o montante da renúncia fiscal apurada pela CODIN foi calculado com base em valores duplicados/repetidos constantes das informações contábeis/fiscais apresentadas pela própria requerente. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimentos da ordem de R\$34,7 milhões. O estudo mercadológico elaborado pela CODIN aponta que do mesmo setor de atividade, em 2015, existiam 1.717 (um mil, setecentos e dezessete) estabelecimentos no Brasil, sendo 19 no estado do Rio de Janeiro. Já em 2021, existiam 1.368 (um mil, trezentos e sessenta e oito) estabelecimentos no Brasil, sendo 16 no estado do Rio de Janeiro. Esse resultado revela que essa atividade econômica vem reduzindo ao longo dos anos no Brasil e no estado Fluminense, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 90 (noventa) empregos diretos no período de 5 (cinco) anos. A CODIN reanalisou o processo e verificou que o projeto da requerente obteve grau 17/26 e, com isso, se mostra interessante para o desenvolvimento econômico e social para o Estado e opinou pelo deferimento do pleito. A SEFAZ ratificou a informação de que a empresa está com a situação cadastral e fiscal regular e opinou pelo deferimento. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ, sugerem acolher o recurso da empresa e deferir o pleito de enquadramento. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher o recurso e deferir o pleito de enquadramento da MERTALÚGICA MOR S.A., no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015.

24. Extra PAUTA - Solicitação da SEFAZ de revisão da decisão da CPPDE - Enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. GLASSTEMPER GTSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI. SEI-220010/000190/2022. A empresa solicitante foi constituída em outubro de 2012, no município de Pinheiral. E tem como atividade principal a prestação de serviços de têmpora de vidro e atua na fabricação de vidros temperados, com vistas à produção de portas, janelas, boxes, vidros lapidados, serigrafados, modulados além da fabricação de utensílios domésticos como tábua de carne, banheiras, prateleiras e outros artefatos. O projeto apresentado objetiva passar a atuar como uma indústria fabricante de vidros temperados disponibilizando para o mercado vidros temperados lapidados, revestidos e outros nas suas mais diversas formas, padrões, acabamentos, espessuras, usos e tamanhos. O pleito da empresa foi submetido na 5ª reunião ordinária da CPPDE de 2022, e indeferido, por unanimidade, tendo em vista a informação prestada pela SEFAZ acerca da irregularidade fiscal da requerente, diante dos débitos inscritos em di-

recessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e ressaltou que a concessão do incentivo não implicará renúncia fiscal visto que a empresa que já se encontra em operação de acordo com a disposição contida no inciso I, do art. 7º da Lei nº 9.025/2020, está obrigada ao recolhimento mensal mínimo, equivalente à média aritmética de recolhimento do ICMS da operação própria adicionado do ICMS-ST e do ICMS importação nos últimos 12 meses anteriores à adesão ao regime, corrigida pela UFIR. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante para o desenvolvimento da economia fluminense e opinou pelo deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Ant

vida ativa. A SEFAZ informa que constatou que a empresa se encontra em situação de cobrança amigável, motivo este que torna a situação fiscal da requerente regular. Entretanto, informa que não verificou no processo o comprovante de pagamento a título de resarcimento de despesas administrativas e operacionais, sugerindo dessa forma, que o processo seja baixado em diligência para a apresentação do comprovante de pagamento, conforme disposto no art. 21, da Lei nº. 6.979/2015. A CODIN informou que se encontra pendente a apresentação do certidão ambiental, afim de compor a documentação exigida em lei. Desta forma, a CODIN sugeriu, também, baixar em diligência o processo para notificação da requerente com relação a certidão ambiental. A Sr. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior concordaram com as manifestações da SEFAZ e da CODIN. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, reaficiar a decisão proferida na 5ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022 e **baixar em diligência** o processo da empresa GLASSTEMPER GT-SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI, para que a CODIN inste a empresa a apresentar, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Ata, (i) a certidão ambiental e (ii) o comprovante de pagamento a título de resarcimento de despesas administrativas e operacionais.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, ou por seus representantes e pelos convidados.

Presidente da CPPDE:

FERNANDA PEREIRA CURDI

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio em exercício

Membros:

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR

Assessor Especial

representando o Secretário de Estado da Casa Civil

WILSON GONÇALVES DE MELO

Chefe de Gabinete de Fazenda

representando o Secretário de Estado de Fazenda

Convidados:

ALEXANDRE JORGE ESTEVES

Diretor de Incentivos Fiscais da CODIN

VICTOR HUGO MELLO LAVINAS

Superintendente de Concessão e Análise de Incentivos Fiscais da CODIN

THAYANE ATAIDE FERRAZ SARGES

Assessora da SEFAZ

FERNANDO LEVY LESSA

Assessor da SEFAZ

ROBERTA SIMÕES MAIA

Secretaria Executiva da CPPDE- SEDEIC

ADRIANE ABREU DE SOUSA

Assistente II da SEDEIC

Id: 2454331

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 25/01/2023

PROCESSO N° SEI-220007/000471/2023 - ÁGUAS DO RIO - BLOCOS 1 E 4. CONTRATAÇÃO FINANCIAMENTO BNDES. O Conselho-Diretor da AGENERSA, no exercício de suas atribuições, em reunião interna realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, por unanimidade, entende pela **HOMOLOGAÇÃO** da reorganização societária comunicada pelas Concessionárias Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A. por meio do Ofício R1R4.JRG.2022/000033 ED.ARJ.2022/003437, constante do Processo Originário nº SEI-150001/000794/2023, em consonância com as recomendações exaradas pelos órgãos jurídicos e técnicos no presente processo.

PROCESSO N° SEI-220007/000475/2023 - IGUÁ - ANÁLISE DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. O Conselho-Diretor da AGENERSA, no exercício de suas atribuições, em reunião interna realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, por unanimidade, entende pela **HOMOLOGAÇÃO** da reorganização societária comunicada pela Concessionária Igua Rio de Janeiro S.A através do Ofício - RJ-0050/2021, constante do Processo Originário nº SEI-140001/034991/2022, em consonância com as recomendações exaradas pelos Órgãos jurídicos e técnicos no presente processo.

Id: 2454069

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 187 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000021/2023);

RESOLVE

Art. 1º - Admitir Laís Cristina de Assis, matrícula 431, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada a Gerência de Micro e Pequenas Empresas - GEMPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/01/2023.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Id: 2453701

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27/01/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

PROCESSO N° SEI-E-11/003/258/2014

DESIGNAÇÃO ESPECIAL N° 002/2023

CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

EMPRESA: SOLUÇÕES AMBIENTAIS ÁGUAS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITUADO AO LOTE 2 LOCALIZADO NO POLO INDUSTRIAL DE RESENDE

PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual entre as partes

Função	Nome	Id. Funcional
Gestor	FERNANDA CAETANO COELHO	5103464-6
Fiscal	GLÓRIA OLGA DA GAMA SIMÕES	2706548-0
	LOPES FERNANDES	
Fiscal	IVINI CAMARGO ALVES	5112832-2
Fiscal	RAFAEL LUIS ARAÚJO PERES	5036097

Id: 2454259

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
24/01/2023

PROCESSO N° SEI-220010/000521/2022 - AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 223.733,80 (duzentos e vinte e três mil sete-

centos e trinta e três reais e oitenta centavos), em favor da FEDEFRAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF nº 33.747.288/0001-11), referente a DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, com enquadramento em Inexigibilidade de Licitação, fundamentada Caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, c/c o Caput do artigo 94 do Regulamento de Licitações da CODIN; Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00056.

Id: 2454024

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

DESPACHO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE 03/01/2023

PROCESSO SEI N° E-12/150504/2012 - B2W COMPANHIA DIGITAL - DRA. ANA CAROLINA SANTOS VIDAL - OAB/RJ 172070. **NOTIFIQUE** o fornecedor para que apresente os dados bancários para fins de restituição de valor pago a maior relativo ao Processo Administrativo E-12/150504/2012.

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 26/12/2022

PROCESSO SEI N° E-22/014/182/2020 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA. - DR. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, OAB/MG 108112.

PROCESSO SEI N° E-15/003/100579/2018 - TIM CELULAR S/A - DR. HUGO FILARDI PEREIRA, OAB/RJ 120.550 - 26/12/2022

PROCESSO N° E-22/014/172/2019 - TIM CELULAR S/A - DR. HUGO FILARDI PEREIRA - OAB/RJ 120550 - DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB/RJ 20283.

PROCESSO SEI N° E-15/003/476/2019 - TIM CELULAR S/A - DR. HUGO FILARDI PEREIRA, OAB/RJ 120550.

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantendo a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epígrafe(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011. Por fim, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de publicada esta decisão, o fornecedor terá 5% (cinco por cento) de desconto no valor da multa, na forma do art. 39, III da Lei Estadual nº 6.007/11. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DESPACHOS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 08/01/2023

PROCESSO N° SEI-240002/002865/2022 - VICTOR SOUZA DOS SANTOS 13225956740.

PROCESSO N° SEI-220013/000377/2021 - BANCO BRADESCO S/A.

PROCESSO N° SEI-220013/000367/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO N° SEI-220013/001598/2021 - BANCO DO BRASIL S/A. - DRA. ANANDA SANTOS PAMPONET - OAB/BA 54587.

PROCESSO N° SEI-240002/000690/2021 - BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEIS.

PROCESSO N° SEI-220013/001729/2020 - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA - DRA. JAQUELINE ALVES DE ARAÚJO - OAB/RJ 183.406.

PROCESSO N° SEI-240002/000434/2022 - MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA - NOKIA.

PROCESSO N° SEI-240002/001395/2022 - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR - DR. JÚLIO DE CARVALHO PAULA LIMA - OAB/MG 90461.

PROCESSO N° SEI-220013/001303/2021 - SUPERMERCADO MASTERS 2015 LTDA - DR. GLAUCO VENEU HALMOSY - OAB/RJ 115646.

PROCESSO N° SEI-240002/002242/2022 - POSTO DE GASOLINA CIDADE DO PORTO LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000175/2021 - POSTO DE GASOLINA CIDADE DE DEUS LTDA - DR. BRUNO DETTOGNI GUARIENTO - OAB/RJ 125368.

PROCESSO N° SEI-220013/001569/2020 - MERCEARIA SACOLA CHEIA DE SANTA MARIA - DRA. NAYARA FERREIRA GOMES - OAB/RJ 219347.

PROCESSO N° SEI-220013/001441/2021 - EMANUEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - DRA. MARINA DA SILVA VIEIRA - OAB/RJ 216186.

PROCESSO N° SEI-240002/002241/2022 - NEO EXATO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DR. RENATO ALVES SILVA - OAB/RJ 84284.

PROCESSO N° SEI-240002/001425/2022 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - DRA. DAISY DE MORAES RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 151815.

PROCESSO N° SEI-240002/001893/2022 - RAPPY BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - DR. GUSTAVO LORENZI CASTRO - OAB/SP 134.128.

PROCESSO N° SEI-240002/001796/2022 - TAP AIR PORTUGAL - DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB/SP 175215-A.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3366 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO FISCALIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350068/000229/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de janeiro de 2023, o servidor CAP PM VET RG 89.658 CÁSSIA CESTARI DELBONI ID 4398863-1em substituição ao servidor 3º SGT PM RG 84.799 MAURÍCIO TUPPER DE ARAÚJO ID4320480-5, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 250/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001510/2022 e nº SEI-350207/000281/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ROCOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, a saber:

RPROMT

CAP PM VET RG 89.657 ROBERTO VIEIRA GONÇALVES ID 4398922-5
1º SGT PM RG 67.933 RENATO DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA ID 2472708-3
CAP PM VET RG 89.658 CÁSSIA CESTARI DELBONI ID 4398863-1

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glossa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas devem obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2454263

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 19.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS, TEN CEL PM RG 63.421, ID. Funcional 2354224, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção de Promoções/SP - DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000048/2023.

EXONERA, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, HUGO SON PAULO DE MELO SOUZA, TEN CEL PM RG 58.820, ID. Funcional 24867217, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000056/2023.

Id: 2454183

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350045/005392/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.595 SERGIO LUIS NOGUEIRA MAGALHÃES de ID Funcional: 2352902-4 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/11/2021.

Id: 2454135

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000095/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350068/000286/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2454193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 31 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCTIONATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO:

- que o Processo nº SEI-350094/000073/2023, resultou no Pregão Eletrônico SRP nº 053/22, ocorrido em 22/07/2020, cujo objeto era o registro de preços para futura aquisição de Fardamento e componentes relacionados;

- que a Empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA foi solicitada pela Comissão Técnica a apresentar as amostras dos fardamentos que seriam registrados no Pregão SRP nº 053/22;

- que a Comissão Técnica responsável pela avaliação das amostras, identificou que Empresa em questão realizou a entrega de amostras com laudos insuficientes e apresentação de amostras com laudos de indústria têxtil diversa da real fabricante do tecido, em flagrante violação ao Edital do certame, principalmente nas questões abordadas nos itens 16 e 24 do Edital nº 053/2022, que dispõem, respectivamente, sobre das amostras e das sanções administrativas e demais penalidades, a saber:

"16.14. As amostras deverão vir acompanhadas de Laudos emitidos por Laboratórios Credenciados pelo INMETRO, à custa da licitante, e os resultados deverão estar de acordo com as especificações descritas no Anexo I deste Termo referentes às características do tecido, pantone e tabela colorimétrica, velcro e taco (entrepernas);"

- que tal conduta acabou ensejando diversos embaraços na rotina administrativa do pregão SRP nº 053/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Avenida Das Américas, 03939, Blc 1 Sal 208 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 37.502-064 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.027.027/0001-73.

Art. 2º - Designa a CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a licitante sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, postivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobreido processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreido processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350515/000072/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmrj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2454117

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350486/000287/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2022 - SEPM, cujo objeto é Aquisição de Veículos Administrativos Descaracterizados, ao qual a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 54.305.743/0011/70), vencedora do item 01, no valor de R\$ 1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil reais).

Id: 2454189

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000059/2020 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 142/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO NUTRITIVA PARENTERAL PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO MANIPULADA, em favor da empresa NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP CNPJ 01.226.416/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEI-350207/000055/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de GASES MEDICINAIS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2022 (SEPM), em favor das empresas: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (CNPJ 67.423.152/0001-78), no valor de R\$ 93.881,92 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0006-23), no valor de R\$ 119.027,15 (cento e dezenove mil vinte e sete reais e quinze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 212.909,07 (duzentos e doze mil novecentos e nove reais e sete centavos).

Id: 2454278

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 26.01.2023

***PROC. Nº SEI-350091/001111/2023** - AUTORIZO, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miú

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-45/SE-POL/79ADP/1475/2019:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores ANDRÉ LUIS LE-CORNY DINIS, ID Funcional 4.138.382-6, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; e PAULO VINICIUS MATIAS BARBOSA, ID Funcional nº 5.083.387-1, Oficial de Cartório Policial, à 4ª Classe, ambos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218/75, c/c o art. 2º da Lei nº 423/81.

Id: 2439579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no Processo Judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no Processo nº SEI-360320/000919/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, o servidor MARCO ANTÔNIO BAR-RANCO, ID Funcional 571.274-2, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218/75 c/c o art. 2º da Lei nº 423/81.

Id: 2439575

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-119/01633/2019:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores OZIMAR BARROS ARRUDA, ID Funcional 2.983.444-9, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; e ALAM SANTOS DA COSTA, ID Funcional nº 4.403.130-0, Oficial de Cartório Policial, à 2ª Classe, ambos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218/75, c/c o art. 2º da Lei nº 423/81.

Id: 2439580

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no Processo Judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo nº SEI-E09/188/124/2018,

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores WAGNER CARVALHO DO NASCIMENTO, ID Funcional 556.721-1, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; HENRIQUE BERNARDO TEJEIRO, ID Funcional 2.983.177-6, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; MARCELO DO CARMO NUNES, ID Funcional 4.374.501-6, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; BRYAN VIEIRA CANEJO, ID Funcional 4.372.809-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; LIE FIGUEIRA DE ARAÚJO, ID Funcional 571.115-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ID Funcional 571.020-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; RALPH MACHADO SERRA, ID Funcional 565.829-2, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; URBANO FRANCISCO DE MELO JUNIOR, ID Funcional 565.988-4, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional 565.757-1, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; GUILHERME BRAZÃO CABRAL JUNIOR, ID Funcional 565.436-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; ALEXANDRE LARANJEIRA PANICHI, ID Funcional 5.033.266-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; POETY ALEXANDRE DA CUNHA FREITAS, ID Funcional 4.195.992-2, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; CAUÉ FAHHAM DE CASTRO CAIADO, ID Funcional 5.022.686-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; CELSO SOAZ SANTOS, ID Funcional 2.932.346-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; MARCELLO COUTINHO VAZ, ID Funcional 565.657-5, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; LEONARDO OLÍMPIO DIAS BACKX, ID Funcional 565.587-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; MARCOS ESTACA DA SILVA NUNES, ID Funcional 565.733-4, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; FÁBIO SOARES SAROLDI PEREIRA, ID Funcional 5.022.706-8, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; MORENO LUCAS GONTIJO, ID Funcional 5.032.994-4, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; BERNARDO GUIMARÃES SOUZA, ID Funcional 4.303.915-4, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; DANIEL MARTINS, ID Funcional 5.022.011-0, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; JOÃO PAULO COUTINHO LOPEZ PEREIRA, ID Funcional 4.357.445-9, Investigador de Polícia, à 1ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e conceder a DISNEY DA SILVA RIBEIRO LOPEZ JÚNIOR, ID Funcional 571.383-8, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, mais 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, na forma dos arts. 2º e 3º, da mencionada Lei nº 423/81.

Id: 2439583

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.12.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-360048/000739/2020 e E-36/048/386/2019:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, o servidor ALBERTO JOSÉ VAN-DESTEEEN, ID Funcional nº 564.990-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e conceder a FRANCISCO HUXLEY DE MOURA PALHA JUNIOR, ID Funcional 2.973.733-8, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, mais 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, na forma dos arts. 2º e 3º, da mencionada Lei nº 423/81.

Id: 2446462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26/01/2023

APOSENTA ERNESTO DA SILVA FERNANDES, Identidade Funcional nº 4.177.396-9, matrícula nº 889.324-0, Inspetor de Polícia, da 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e §§ 2º e 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consonte o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360061/000001/2023.

Id: 2454028

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DA CHEFE
DE 25/01/2023

PROC. Nº SEI-360075/000015/2023 - ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE MATTOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.033.190-6 - 4483 dias.

PROC. Nº SEI-360167/000004/2023 - WALDNEY FONSECA DE SOUZA ALVES, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 5.082.751-0 - 2040 dias.

DE 26/01/2023

PROC. Nº SEI-360303/000014/2023 - SERGIO PAULO FARIA DE CARVALHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.398.149-6 - 1421 dias.

Id: 2454102

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
APOSTILAS DA SECRETÁRIA
DE 29.12.2022

ATO DE 30/05/2022 - **Publicado no DOERJ 02/06/2022** - Tendo em vista o que consta do processo SEI-08/0014/000736/2022, nos termos do Ofício GT/SPMSO de N° 667/2022 fica reenquadrado conforme a legislação vigente da Lei Complementar 195/2021 do servidor inativo RÔGERIO CLAUDIO LIMA DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, 3ª Classe, Matrícula: 3108341-3 ID: Funcional: 5091217-8. Processo nº SEI-08/0014/000109/2022.

ATO DE 04/05/2022 - **Publicado no DOERJ 10/05/2022** - Tendo em vista o que consta do processo SEI-08/0014/000765/2022, nos termos do Ofício GT/SPMSO de N° 699/2022 fica reenquadrado conforme a legislação vigente da Lei Complementar 195/2021 do servidor inativo LEONARDO MORAES E SILVA, Inspetor de Polícia Penal, 2ª Classe, Matrícula: 00-899.195-2 ID: Funcional: 4196072-6. Processo nº SEI-08/0014/000144/2022.

ATO DE 19/05/2022 - **Publicado no DOERJ 24/05/2022** - Tendo em vista o que consta do processo SEI-08/0014/000724/2022, nos termos do Ofício GT/SPMSO de N° 702/2022 fica reenquadrado conforme a legislação vigente da Lei Complementar 195/2021 do servidor inativo VALDEMIR ANTONIO DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, Matrícula: 816.761-1 ID: Funcional: 1968003-1. Processo nº SEI-08/0014/000316/2022.

ATO DE 31/05/2022 - **Publicado no DOERJ 06/06/2022** - Tendo em vista o que consta do processo SEI-08/0014/000684/2022, nos termos do Ofício GT/SPMSO de N° 639/2022 fica reenquadrado conforme a legislação vigente da Lei Complementar 195/2021 do servidor inativo CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, Técnico Enfermagem, 2ª Classe, Matrícula: 3020311-1 ID: Funcional: 5000228-7. Processo nº SEI-08/0014/000216/2022.

DE 24.01.2023

ATO DE 29/12/2022 - **Publicado no DOERJ 05/01/2023** - Tendo em vista o que consta no processo SEI-21/0067/00161/2021 da servidora inativa ELAINE CRISTINA ALVES BARBOSA Id:42193745 fica RE-TIFICADO o nome da servidora. Processo nº SEI-21/0067/00161/2021.

Id: 2454332

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 18.01.2023

APOSENTA, voluntariamente, ELIAS CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, Id: Funcional: 19748035 Matrícula: 818.838-5 do Quadro I, em conformidade com o disposto Desta forma, o servidor preencheu os requisitos do artigo 5º, Caput e § 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, para qual elaboramos Ato de Aposentadoria. Processo nº SEI-21/0068/000014/2023.

APOSENTA, voluntariamente, SOLANGE COELHO FERREIRA DE REZENDE, Inspetora de Polícia Penal, 1ª Classe, Id: Funcional: 20081545 Matrícula: 824.190-3 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0022/000006/2023.

DE 24.01.2023

APOSENTA, voluntariamente, MARCIO TADEU MONTEIRO RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, 3ª Classe, Id: Funcional: 20014260 Matrícula: 834.927-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0117/000043/2023.

APOSENTA, voluntariamente, PEDRO AUGUSTO RAMOS PINTO, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, Id: Funcional: 19674260 Matrícula: 822.179-8 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0032/001647/2022.

APOSENTA, voluntariamente, WILSON DE LUCENA BELSHOFF, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, Id: Funcional: 1968136-4 Matrícula: 816.797-5 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0032/001630/2022.

Id: 2454335

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVAATO DO DIRETOR
DE 19.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, IDF. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000030/2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 03.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **KAREN CRISTINA BAPTISTA**, IDF. 5011651-7, em substituição à Inspetora de Polícia Penal **KELLY CRISTINA BRAGA QUINTANILHA**, IDF. 5009796-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210006/003122/2022.

Id: 2454235

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSAPOSTILA DO DIRETOR
DE 27/01/2023

ATO DE 29/12/2009, D.O DE 14/01/2010 - ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4371761-6, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo número SEI-210009/000047/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de Divórcio, para ANA PAULA BARBOSA.

Id: 2454343

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 275 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta no Processo SEI-270003/000293/2022;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de definir estratégias de ação e exercer o controle da política de saúde no âmbito da sua competência, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria;
- a necessidade de garantir o direito à assistência odontológica e médico-hospitalar para os militares do CBMERJ e seus dependentes e pensionistas, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, conforme previsto no item 5, do inciso IV, do art. 45, da Lei nº 880/85,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem aumento de despesas, na forma dos Anexos I e II, o Regimento Interno da Superintendência de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILTÍTULO I
Disposições PreliminaresCAPÍTULO I
Do Órgão e sua Finalidade

Art. 1º - A Superintendência de Saúde - SUSAU, criada pelo Decreto nº 47.782 de 30 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 30/09/2021, é Órgão destinado ao tratamento das matérias adstritas à política interna de saúde, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - A Superintendência de Saúde integra a estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil, subordinada à Subsecretaria de Estado de Defesa Civil.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 3º - À Superintendência de Saúde da SEDEC compete:

- I - assessorar o Secretário e Subsecretário de Estado de Defesa Civil quanto ao desempenho das suas atividades, no que tange matérias correlatas ao Sistema Interno de Saúde e demais temáticas, sempre que demandada;
- II - definir estratégias de ação e exercer o controle da política interna de saúde no âmbito da sua competência, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento e avaliação;
- III - controlar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações retomencionadas quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimentos;
- IV - participar da formulação, implementação e avaliação da Política Institucional de Saúde, tendo como pressuposto as necessidades demandadas, observando os princípios e as diretrizes do Sistema Interno de Saúde;
- V - propor, viabilizar ou instituir ações que otimizem os serviços de saúde interna, bem como, com expressa determinação das autoridades superiores, as atividades da SEDEC/CBMERJ;
- VI - planejar, implementar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos subordinados, voltadas à gestão dos recursos humanos, recursos materiais, planejamento e execução orçamentária e financeira e negócios jurídicos com organizações públicas e privadas;
- VII - planejar, supervisionar e fiscalizar a implementação de procedimentos administrativos uniformes, zelando pela otimização da aplicação dos recursos financeiros, humanos e materiais;
- VIII - auxiliar, quando demandado, na elaboração das propostas referentes ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e consolidar o Relatório de Produtos Realizados da SEDEC, de acordo com a realização dos seus órgãos subordinados;
- IX - realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade na gestão, em consonância com a política estabelecida pela SEDEC; e
- X - propor a constituição de mecanismos que auxiliem na gestão interna dos processos com o fito de alinhar os atos realizados com as boas práticas da administração pública.

Art. 4º - As atribuições desta Superintendência de Saúde que impliquem na interação com os órgãos externos às estruturas da SEDEC/CBMERJ serão desenvolvidas preferencialmente pelo Subsecretário de Estado de Defesa Civil e obrigatoriamente submetidas ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO II
Da Estrutura e das Atribuições GeraisCAPÍTULO I
Da Estrutura BásicaSeção I
Da Organização Geral e Assuntos Diversos

Art. 5º - A estrutura organizacional básica da Superintendência de Saúde (SUSAU) da SEDEC/CBMERJ é composta pelos seguintes setores:

A SUSAU contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Diretoria-Geral de Saúde (DGS), contendo as seguintes unidades subordinadas:

- a) Subdiretoria Administrativa de Saúde;
- b) Subdiretoria Operacional de Saúde;
- c) Hospital Central Aristarcho Pessoa;
- d) 1ª Policlínica - Campinho;
- e) 2ª Policlínica - Nova Iguaçu;
- f) 3ª Policlínica - Niterói;
- g) 4ª Policlínica - Campos dos Goytacazes;
- h) Posto Médico do QCG;
- i) Posto Médico da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução;
- j) Posto Médico do Centro de Suprimento e Manutenção;
- k) Farmácia dos Bombeiros do QCG;
- l) Serviço de Saúde Ocupacional;
- m) Assessoria de Informações.

II - Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), contendo as seguintes unidades subordinadas:

- a) Subdiretoria Administrativa;
- b) Divisão de Planejamento Estratégico;
- c) Divisão de Logística;
- d) Divisão Administrativa e de Pessoal;
- e) Subdiretoria Operacional;
- f) Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas;
- g) Centro Gestor de Unidades Odontológicas Descentralizadas;
- h) 1ª Odontoclínica Militar - QCG;
- i) 2ª Odontoclínica Militar - Campo Grande;
- j) 3ª Odontoclínica Militar - São João de Meriti;
- k) 4ª Odontoclínica Militar Tenente-Coronel Grey Caetano Coimbra;
- l) Odontoclínica Militar - Campos dos Goytacazes;
- m) Odontoclínica Militar Major Og Gomes de Sá - Nova Iguaçu;
- n) Odontoclínica Militar Major Paulo Correia Cardoso - Guadalupe;
- o) Odontoclínica Militar Nossa Senhora da Penha - Penha;
- p) Odontoclínica Militar Tito Augusto Guigon Araújo - Campinho;
- q) Odontoclínica Militar Valter Oliveira dos Santos - Niterói.

Art. 6º - A elaboração, atualização e aprovação dos Regimentos Internos da Diretoria-Geral de Saúde e da Diretoria-Geral de Odontologia ficarão a cargo das mesmas.

Art. 7º - A Coordenação Geral da SUSAU contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a seguinte estrutura organizacional básica e atribuições:

I - Coordenação Administrativa - CADM, a quem compete:

- 1 - distribuir, em acordo com as determinações do Superintendente, os expedientes recebidos na SUSAU;

2 - efetuar a leitura do Diário Oficial, do Boletim da SEDEC/CBMERJ e outros periódicos considerados pelo Superintendente como de interesse, registrando as matérias importantes, disponibilizando-as para consulta imediata;

3 - realizar toda a rotina administrativa relativa ao expediente da SUSAU, controlando sua tramitação;

4 - secretariar o Superintendente em todas as atividades burocráticas da SUSAU;

5 - executar os procedimentos administrativos concernentes aos assuntos de controle de pessoal, legislação, trâmite e arquivamento de documentos da SUSAU;

6 - auxiliar no controle dos bens patrimoniais da Superintendência.

II - Coordenação de Planejamento e Monitoramento, a quem compete:

1 - coletar dados - internos e externos - com a finalidade de garantir uma visão ampla que dê indícios e insights para nortear as diretrizes da SUSAU;

2 - auxiliar a Coordenação Geral no que tange a confecção da proposta de programas e ações do plano plurianual e as diretrizes e metas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias no âmbito dos órgãos da estrutura da SUSAU;

3 - supervisionar as ações parametrizadas com os órgãos subordinados;

4 - elaborar relatórios contendo os elementos necessários para monitorar a consubstancialização dos planos estabelecidos.

III - Coordenação de Controle Processual, a quem compete:

1 - acompanhar todas as etapas processuais correlatas aos processos de contratações da SUSAU e dos órgãos subordinados, adequando-os as normas vigentes acerca do objeto;

2 - auxiliar, sempre que demandado, acerca da confecção e tramitação de processos administrativos;

3 - propor rotinas com o fito de dinamizar a atividades processuais, estando estas alinhadas às boas práticas;

4 - supervisão, quando demandada, acerca da execução de contratos correlatos aos órgãos subordinados.

Art. 8º - Caberá ainda à Coordenação Geral as seguintes atribuições:

I - planejar os procedimentos administrativos a serem adotados pela SUSAU;

II - auxiliar, quando demandado, na confecção da proposta de programas e ações para o plano plurianual e as diretrizes e metas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias no âmbito da SEDEC, no tocante ao sistema interno de saúde;

III - solicitar das unidades demandas informações que viabilizem tal confecção;

IV - criar projetos para o desenvolvimento das atividades administrativas, no âmbito da saúde e examinar os resultados obtidos com parceria conclusivo;

V - verificar, no âmbito da SEDEC, na parte concernente a saúde interna, a adequação da execução da receita e da despesa ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

VI - fiscalizar as atividades administrativas dos órgãos subordinados à SUSAU, objetivando promover a padronização de procedimentos de idênticas características e finalidades;

VII - auxiliar os setores de controle interno dos órgãos subordinados objetivando a adoção de rotinas adequadas ao cumprimento célere e objetivo das suas atribuições.

Seção II
Da Constituição da Superintendência de Saúde

Art. 9º - A Superintendência de Saúde será constituída por Oficiais e Praças dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, bombeiros militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e servidores civis, quando pertinente, e as designações destes dentro de sua estrutura serão definidas pelo Superintendente de Saúde da SEDEC.

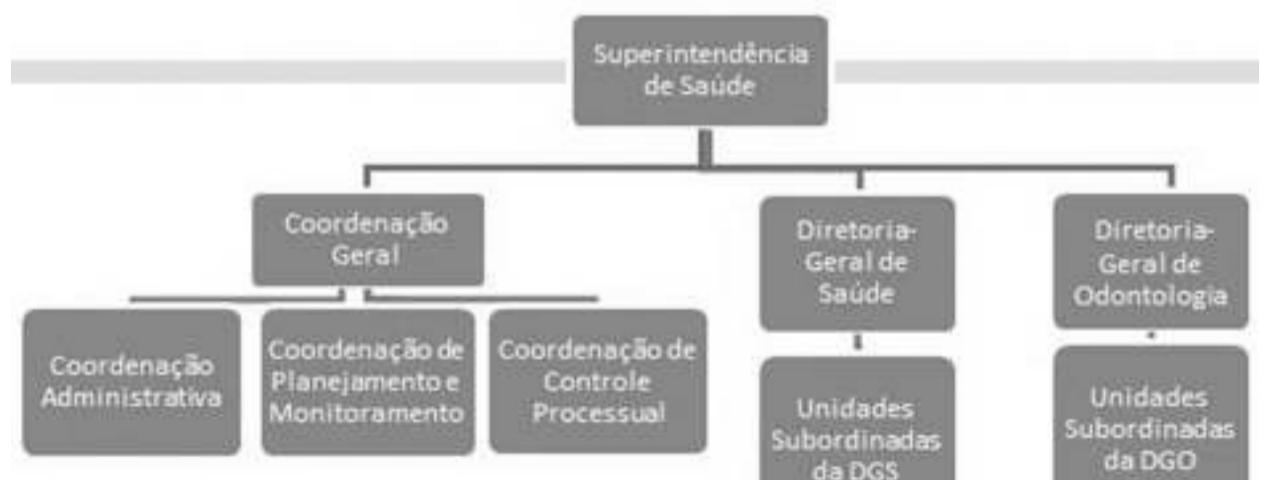
CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão apreciados e solucionados pelo Superintendente de Saúde, em primeira instância, e em definitivo pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

ORGANOGRAMA2



Id: 2454249

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.01.2023

PROCESSO N° SEI-270042/001126/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N.º 113/22, cujo objeto é o SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - DATI , por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA(61.418.141/0001-13) com valor total de R\$ 1.359.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil reais).

Id: 2454168

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25.01.2023

PROCESSO N° SEI-270003/001471/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO NAS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E ZELADORIA, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Id: 2454052

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.01.2023**

PROCESSO N° SEI-270042/001156/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 107/22, cujo objeto é o Serviço de habilitação em voo comercial para obtenção de licença de piloto de avião para Bombeiros-Militar, para estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa IVAER - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA (33.747.878/0001-44), com proposta no valor global de R\$ 989.998,96 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Id: 2454128

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.01.2023**

PROCESSO N° SEI-270049/000008/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 192.416,51 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.314.057/0001-53, referente ao Contrato nº 81/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, ferramental específico, material e componentes no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2454151

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.01.2022**

PROCESSO N° SEI-270042/000043/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA no valor estimado de R\$ 4.810.482,00 (quatro milhões, oitocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais), visando a Aquisição de 12 VIATURAS PARCIALMENTE BLINDADAS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022, consolidada pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2454187

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTEIRA CBMERJ N° 1217 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CBMERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270039/000241/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regimento Interno e o Organograma da Diretoria-Geral de Serviços Técnicos (DGST).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria CBMERJ nº 472, de 30 de agosto de 2006.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA SUBORDINAÇÃO**

Art. 1º - A Diretoria-Geral de Serviços Técnicos (DGST) é o órgão de Direção Setorial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) responsável por estudar, analisar, planejar, organizar, padronizar, estabelecer, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar todas as atividades inerentes ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, excetuando-se as de competência da Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP) e dos Grupamentos Marítimos (GMar).

Art. 2º - A DGST integra o Comando-Geral do CBMERJ, sendo subordinada ao Comandante-Geral, através do Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante-Geral.

**CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 3º - Para os efeitos deste Regimento Interno, devem ser adotados os seguintes conceitos:

I - Laudo de Exigências: documento expedido pela DGST ou pelas SST das OBM que relaciona as pendências a serem corrigidas em um processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico após a realização da análise do projeto, elencando o não cumprimento de uma ou mais exigências contidas em um Laudo de Exigências e registrando os pronunciamentos de deferimento ou de indeferimento concernentes a qualquer temática alusiva a serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico; pode ser do tipo simplificado ou assistido, conforme o procedimento de regularização adotado;

III - Certificado de Despacho: documento expedido pela DGST ou pelas SST das OBM que relaciona as pendências a serem corrigidas em um processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico após a realização da análise do projeto, elencando o não cumprimento de uma ou mais exigências contidas em um Laudo de Exigências e registrando os pronunciamentos de deferimento ou de indeferimento concernentes a qualquer temática alusiva a serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico; pode ser do tipo simplificado ou assistido, conforme o procedimento de regularização adotado;

IV - Notificação: documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, em penalização a um imóvel ou estabelecimento, para a imposição de exigência(s) relacionada(s) a serviços técnicos, objetivando a regularização daqueles junto ao CBMERJ;

V - Auto de Infração: documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, em penalização a um imóvel ou estabelecimento, em razão do não cumprimento da(s) exigência(s) imposta(s) pela Notificação a ele associada, após a expiração do prazo por ela estipulado, por embargos à ação do vistoriante ou por qualquer outra circunstância prevista na legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor, tendo-lhe atrelada uma multa regulamentar;

VI - Auto de Interdição: documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, com a finalidade de interditar, parcial ou totalmente, um imóvel ou estabelecimento, por infringência à legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor;

VII - Auto de Desinterdição: documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, com a finalidade de desinterditar, parcial ou totalmente, um imóvel ou estabelecimento, anteriamente penalizado por um Auto de Interdição, em razão da cessação total da motivação da referida interdição;

VIII - Documento de Arrecadação de Emolumentos (DAEM): documento gerado a partir do sistema informatizado administrado pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) através do qual são recolhidos, em instituições bancárias credenciadas, valores pecuniários relacionados a receitas específicas para a composição de processos administrativos atinentes a quaisquer serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico;

IX - Nota de Débito: documento produzido e encaminhado pela DGST à Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para a comunicação de débito relacionado à multa atrelada a Auto de Infração sem pagamento;

X - Hardware: componente ou conjunto de componentes físicos de um computador, ou de seus periféricos;

XI - Software: conjunto dos componentes de um sistema computacional que não fazem parte do equipamento físico propriamente dito e incluem as instruções e programas (e os dados a eles associados) empregados durante a utilização do sistema;

XII - Rede: conjunto de computadores, terminais e demais equipamentos periféricos, interconectados por linhas de comunicação.

TÍTULO II DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Seção I Da Organização Geral

Art. 4º - A estrutura básica da DGST será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Direção-Geral;
- II - Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP);
- III - Divisão de Administração (DAd);
- IV - Divisão de Controle (DC);
- V - Divisão de Informática (DI).

Seção II Da Constituição dos Órgãos

Art. 5º - A Direção-Geral terá a seguinte constituição:

- I - Diretor-Geral;
- II - Subdiretor-Geral.

Art. 6º - A Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) será constituída por:

- I - Seção de Análise (DGST/1);
- II - Seção de Vistorias e Pareceres (DGST/2);
- III - Seção de Arquivo (DGST/3).

Art. 7º - A Divisão de Administração (DAd) terá a seguinte constituição:

- I - Seção de Protocolo (DGST/4);
- II - Seção de Serviços Gerais (DGST/5);
- a) Subseção de Manutenção e Transporte.
- III - Seção de Expediente (DGST/6);
- IV - Seção de Legislação (DGST/7);
- V - Seção de Cadastramento (DGST/8);

Art. 8º - A Divisão de Controle (DC) terá a seguinte constituição:

- I - Seção de Fiscalização (DGST/9);
- II - Seção de Processamento de Multas (DGST/10);
- III - Seção de Gestão (DGST/11);
- IV - Seção de Controle e Fiscalização - Órgãos Públicos (DGST/12).

Art. 9º - A Divisão de Informática (DI) terá a seguinte constituição:

- I - Seção de Administração e Manutenção de Sistemas Informatizados (DGST/13);
- II - Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos de Informática e de Redes (DGST/14);
- III - Seção de Suporte ao Usuário (DGST/15).

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Seção I Das Atribuições Setoriais

Subseção I Da Direção-Geral

Art. 10 - À Direção-Geral compete:

- I - administrar e prover a DGST de recursos materiais e de pessoal para as atividades a serem realizadas;
- II - estudar, planejar, implementar e supervisionar as atividades da DGST;
- III - garantir o cumprimento das ordens superiores e dos preceitos contidos em legislações, regulamentos e normas aplicáveis no âmbito de competência da DGST;
- IV - examinar e ordenar o processamento e o controle de ordens e documentos recebidos;
- V - visar documentos a serem expedidos pela DGST;
- VI - promover a articulação dos meios necessários à execução das atividades da DGST;
- VII - gerenciar o emprego dos recursos humanos e materiais necessários ao êxito da missão da DGST;
- VIII - promover a justiça e a disciplina na DGST;
- X - ordenar a limpeza, a arrumação, a conservação e a apresentação das dependências físicas da edificação;
- XI - estimular a elaboração e a atualização de normas e trabalhos doutrinários relacionados à segurança contra incêndio e pânico, estreitamente no que concerne a serviços técnicos, de interesse do sistema de segurança contra incêndio e pânico do estado;
- XII - determinar a elaboração, a organização, o controle, a atualização e o fluxo dos documentos e informações relativos à execução e ao controle dos trabalhos inerentes à funcionalidade da DGST;
- XIII - acompanhar a evolução tecnológica dos materiais, equipamentos, aparelhos e produtos lançados no mercado, para fins de aplicação na área de atuação da DGST;
- XIV - sugerir, considerando os aspectos doutrinários e/ou operacionais de interesse da DGST, o intercâmbio com instituições federais, estaduais e municipais e com a iniciativa privada;
- XV - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia;
- XVI - orientar os comandantes sobre as diretrizes das seções de serviços técnicos em coordenação com a legislação em vigor;
- XVII - decidir sobre casos omissos em legislação e providenciar previsões e soluções para eles.

Parágrafo Único - A divisão das competências entre Diretor e Subdiretor caberá ao Diretor-Geral, salvo em casos determinados por esfera superior.

Subseção II

Da Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP)

Art. 11 - À Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) compete:

- I - estudar, interpretar, definir e estabelecer as exigências legais e técnicas a serem aplicadas pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST;
- II - empreender a expansão e a atualização permanente do acervo de bibliografia, de legislação e de normatização, alusivos à segurança contra incêndio e pânico;
- III - planejar, promover e estimular a realização de conferências, palestras e instruções relacionadas a assuntos de competência da Divisão e com relevância para a DGST;
- IV - triar e despachar os documentos afetos à Divisão para as Seções a ela subordinadas e delas para a Direção-Geral;
- V - assessorar a Direção-Geral nos assuntos relativos à sua esfera de atribuições;
- VI - gerar as estatísticas da Divisão;
- VII - elaborar o termo de destruição e realizar a incineração dos documentos inservíveis sob a custódia da Divisão e das Seções a ela subordinadas;
- VIII - solucionar e controlar os processos administrativos de responsabilidade da Divisão;
- IX - emitir pronunciamento sobre todos os temas relacionados à segurança contra incêndio e pânico na área de serviços técnicos, excludendo-se os da competência das demais Divisões da DGST;
- X - produzir as notas de implementação de medidas ou regras afetas à área de atuação da Divisão que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST para a publicação em Boletins Ostensivos da SEDEC/CBMRJ e determinar, após as suas publicações, o arquivamento e o acompanhamento do cumprimento dos seus teores;
- XI - garantir o perfeito funcionamento das Seções subordinadas à Divisão;
- XII - confeccionar e controlar os documentos de competência da Divisão e submetê-los à apreciação da Direção-Geral;
- XIII - atuar como elo de comunicação entre as Seções subordinadas à Divisão e a Direção-Geral;
- XIV - controlar as sequências numéricas dos documentos elaborados pela Divisão;
- XV - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Divisão, assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade da Divisão;
- XVI - suprir a Divisão e as Seções a ela subordinadas dos meios necessários à execução das suas atividades;
- XVII - difundir as determinações, diretrizes, informações e orientações da Direção-Geral às Seções a ela subordinadas;
- XVIII - interagir permanentemente com as demais Divisões da DGST;
- XIX - ordenar a limpeza, a arrumação, a conservação e a apresentação das dependências da Divisão;
- XX - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia;
- XXI - promover o fluxo contínuo de processos, gerenciando as revisões e coordenando as atividades da Seção de Análise.

Art. 12 - À Seção de Análise (DGST/1) compete:

- I - controlar e solucionar todos os processos administrativos relacionados à análise de projetos, rigorosamente na ordem cronológica de protocolo, ficando as exceções sujeitas à autorização da Direção-Geral;
- II - elaborar as escalas de oficiais para o atendimento ao público externo, no que concerne ao esclarecimento sobre a legislação e a normatização técnica específicas, à sistemática de análise de projetos e às exigências realizadas para a revisão dos projetos em tramitação;
- III - orientar os

XIII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;
XIV - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;
XV - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 14 - À Seção de Arquivo (DGST/3) compete:

- I - arquivar e controlar todos os processos administrativos relacionados à análise de projetos, vistorias e pareceres solucionados, que devem ser arquivados em definitivo;
- II - conservar o arquivo de Laudos de Exigências e de Certificados de Despacho produzidos pela Seção de Análise (DGST/1), de plantas e de microfilmes de plantas representativas de projetos aprovados pela Seção de Análise (DGST/1) e de fichas contendo os históricos de regularização dos imóveis e estabelecimentos junto à DGST organizado e atualizado;
- III - recolher junto à Seção de Protocolo e Expediente (DGST/4) os processos administrativos relacionados à análise de projetos a serem analisados, e direcioná-los fisicamente à Seção de Análise (DGST/1);
- IV - realizar o controle e a destruição de processos, conforme a legislação em vigor;
- V - controlar as sequências numéricas dos documentos elaborados pela Seção;
- VI - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade da Seção;
- VII - submeter previamente à apreciação da Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) todos os documentos produzidos pela Seção, que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;
- VIII - consultar a Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;
- IX - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP);
- X - assessorar a Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;
- XI - gerar as estatísticas da Seção;
- XII - controlar o registro de entrada e saída de documentos e materiais sob a responsabilidade da Seção, principalmente cautelas e empréstimos de plantas;
- XIII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;
- XIV - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;
- XV - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

**Subseção III
Da Divisão de Administração (DAd)****Art. 15 -** À Divisão de Administração (DAd) compete:

- I - receber, triar, registrar, controlar e monitorar os documentos e processos recebidos pela DGST;
- II - submeter os documentos recebidos ao conhecimento e à apreciação da Direção-Geral;
- III - direcionar os documentos e processos recebidos pela DGST às Divisões responsáveis e processar os que forem da sua competência;
- IV - despachar os documentos afetos à DAd para as Seções e a ela subordinadas e delas para a Direção-Geral;
- V - elaborar os documentos de competência da DAd e submetê-los à apreciação da Direção-Geral quando necessário;
- VI - solucionar os processos administrativos de responsabilidade da Divisão;
- VII - controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da DGST;
- VIII - gerenciar os recursos humanos e materiais da DGST;
- IX - administrar e homologar as solicitações de cadastramento ou renovação de cadastramento de profissionais autônomos e empresas junto ao CBMERJ, no que condiz às empresas instaladoras, de projetos, formadoras de Bombeiro Civil e Brigadista Voluntários de Incêndio, prestadoras de serviço de Bombeiro Civil, condomínios ou administradoras;
- X - administrar e homologar as solicitações de homologação das turmas de bombeiro civil, que consiste no reconhecimento pelo CBMERJ de todas as etapas pertinentes ao curso de formação ou atualização de bombeiro civil;
- XI - elaborar documentos da esfera administrativa solicitados por outras Divisões da DGST quando necessário;
- XII - planejar, promover e estimular a realização de conferências, palestras e instruções relacionadas a assuntos de competência da Divisão e com relevância para a DGST;
- XIII - assessorar a Direção-Geral nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;
- XIV - elaborar o termo de destruição e realizar a incineração dos documentos inservíveis sob a custódia da Divisão;
- XV - emitir pronunciamento sobre os temas relacionados à administração, excetuando-se os da competência das demais Divisões da DGST;
- XVI - produzir as notas de implementação de medidas ou regras afetas à área de atuação da Divisão que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST para publicação em Boletins Ostensivos da SEDEC/CBMERJ e determinar, após as suas publicações, o arquivamento e o acompanhamento do cumprimento dos seus teores;
- XVII - coordenar as Seções subordinadas à Divisão;
- XIII - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Divisão, assim como os Boletins da SEDEC/CBMERJ, os balancetes financeiros da DGST e quaisquer outros documentos de responsabilidade da Divisão;
- XIX - atuar como elo de comunicação entre as Seções subordinadas à DAd e a Direção-Geral;
- XX - interagir permanentemente com as demais Divisões da DGST;
- XXI - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia;
- XXII - atuar como intermediador de informações entre as SST's e a DGST, nos assuntos afetos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico;
- XXIII - os casos omissos ou excepcionais da Subseção III deverão ser sanados pela Divisão Administrativa, ou encaminhados à Direção-Geral;
- XXIV - deve coordenar as solicitações da Assessoria de Comunicação Social ou demais canais externos junto à Direção-Geral.

Art. 16 - À Seção de Protocolo (DGST/4) compete:

- I - representar a DGST na interação com o público através do recebimento e da entrega de documentos e da disponibilização de informações pertinentes ao serviço desenvolvido pela DGST;
- II - lançar todos os documentos externos no livro de entrada de documentos da DGST;
- III - digitalizar os documentos recebidos fisicamente ou via e-mail, à critério da DAd, e providenciar o encaminhamento à Divisão competente ao processamento do documento;
- IV - controlar a entrada e a saída de todos os documentos recebidos pela Seção e registrar para qual divisão foi encaminhado;
- V - abrir processos administrativos no sistema Web de análise;
- VI - vincular os documentos de arrecadação de emolumentos aos respectivos processos administrativos abertos na DGST por meio do sistema informatizado do FUNESBOM;
- VII - recepcionar as solicitações de consulta técnica, efetuar a marcação das consultas e realizar a confirmação do atendimento;
- VIII - receber e triar as denúncias recebidas, e encaminhar à Divisão de Controle (DC) para solução;

IX - recepcionar e registrar os documentos oriundos de retorno de bilhete eletrônico, e encaminhar para a Divisão de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

X - verificar diariamente a entrada de documentação para a DGST no Protocolo Geral do CBMERJ;

XI - relacionar os processos aptos para destruição, conforme legislação vigente;

XII - controlar as sequências numéricas dos documentos elaborados pela Seção;

XIII - arquivar e controlar todos os documentos protocolados, processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos da responsabilidade da Seção;

XIV - submeter previamente à apreciação da Divisão de Administração (DAd) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

XV - consultar à Divisão de Administração (DAd) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

XVI - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Administração (DAd);

XVII - assessorar a Divisão de Administração (DAd) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

XVIII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Administração (DAd) no intercâmbio de documentos e informações, e na solução de assuntos de interesse comum;

XIX - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XX - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia;

XXI - receber, triar e encaminhar as solicitações recebidas para a Divisão competente;

XXII - encaminhar as solicitações às seções de serviços técnicos das unidades, quando necessário;

XXIII - controlar e monitorar as solicitações recebidas até sua finalização.

Parágrafo Único - Cabe ao Chefe da Seção adequar a escala dos militares e sanar questões omissas, dentro de sua esfera de atribuições, devendo encaminhar fatos que demandem decisão superior à Direção-Geral através da Divisão Administrativa.

Art. 17 - À Seção de Serviços Gerais (DGST/5) compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas com a apresentação, a condução, a regularização e a manutenção das viaturas da DGST;

II - gerenciar as atividades relacionadas com a apresentação, regularização, limpeza e conservação das instalações físicas da DAd, assim como de todas as áreas de uso comum da DGST;

III - cuidar da regularização, do emprego e do funcionamento dos sistemas de telefonia da DGST;

IV - proceder ao levantamento de preços e à compra ou ao recolhimento de materiais de necessidade da DGST por ordem da Direção-Geral;

V - elaborar os balancetes financeiros da DGST;

VI - abastecer permanentemente com água os bebedouros;

VII - suprir diariamente os banheiros da DGST com material de uso higiênico;

VIII - controlar a entrada e a saída de todos os documentos recebidos pela Seção;

IX - controlar as sequências numéricas dos documentos elaborados pela Seção;

X - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos da responsabilidade da Seção;

XI - submeter previamente à apreciação da Divisão de Administração (DAd) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

XII - consultar à Divisão de Administração (DAd) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

XIII - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Administração (DAd);

XIV - assessorar a Divisão de Administração (DAd) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

XV - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Administração (DAd) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

XVI - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XVII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 18 - À Subseção de Manutenção e Transporte compete:

I - gerenciar a realização da manutenção de 1º escalão das viaturas da DGST;

II - manter as documentações e a fiscalização das multas das viaturas atualizadas;

III - apoiar a confecção de escala de motoristas à seção de expediente;

IV - atentar para atualização das carteiras de motorista e permissões dos precisários da DGST;

V - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das viaturas;

VI - manter atualizadas as informações referentes às viaturas da DGST no Sistema de Gestão de Operações - SISGEO;

VII - manter um registro de alterações e consertos das viaturas.

Art. 19 - À Seção de Expediente (DGST/6) compete:

I - elaborar as respostas dos documentos recebidos pela Seção e despachar com o Diretor-Geral;

II - arquivar e controlar todos os Boletins da SEDEC/CBMERJ;

III - controlar as dispensas e licenças médicas e as readaptações funcionais dos militares da DGST;

IV - elaborar e controlar as escalas de praças da DGST;

V - proceder à leitura diária dos Boletins da SEDEC/CBMERJ e difundir as informações neles contidas aos militares da DGST e aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da DGST para a científica, o registro, o controle e o processamento delas;

VI - produzir e controlar as folhas de alterações dos militares da DGST;

VII - controlar os assentamentos dos militares da DGST;

VIII - elaborar e controlar o Plano de Férias dos militares da DGST;

IX - organizar e controlar o Plano de Chamada dos militares da DGST;

X - administrar e responder a caixa de mensagens eletrônicas (e-mails) da DGST;

XI - controlar as sequências numéricas dos documentos elaborados pela Seção;

XII - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade da Seção;

XIII - consultar à Divisão de Administração (DAd) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

XIV - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Administração (DAd);

XV - assessorar a Divisão de Administração (DAd) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

XVI - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Administração (DAd) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

XVII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XVIII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 20 - À Seção de Legislação (DGST/7) compete:

I - controlar, triar, monitorar e arquivar os documentos elaborados pela DAd e pela Seção;

II - controlar, triar, monitorar e arquivar todos os documentos e processos externos recebidos pela DGST;

III - controlar os prazos de resposta aos documentos atinentes ao setor;

IV - elaborar as respostas dos documentos recebidos pela Seção e despachar com o Diretor-Geral;

V - consultar a DAd anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

VI - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à DAd;

VII - assessorar a DAd nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

VIII - interagir permanentemente com as demais Seções da DAd no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

IX - manter relações estreitas com o Diretor-Geral e com a BM/5, a fim de que as respostas estejam alinhadas com a premissa do Comando-Geral;

X - coordenar cursos e instruções ministrados pela DGST e providenciar os recursos necessários às instruções;

XI - alinhar e apoiar as demandas da Divisão de Análise e da BM/5.

Art. 21 - À Seção de Cadastramento (DGST/8) compete:

I - analisar todo tipo de processos relativos a cadastramento ou renovação de cadastramento de profissionais autônomos e empresas junto ao CBMERJ, no que condiz às empresas instaladoras, de projeto, formadoras de Bombeiro Civil e Brigadista Voluntários de Incêndio, prestadoras de serviço de Bombeiro Civil, condomínios ou administradoras;

II - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos da responsabilidade da Seção;

III - submeter previamente à apreciação da Divisão de Controle (DC) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

IV - consultar a Divisão de Controle (DC) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

V - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Controle (DC);

VI - assessorar a Divisão de Controle (DC) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

VII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Controle (DC) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum.

Art. 25 - À Seção de Gestão (DGST/11) compete:

I - controlar, digitalizar e arquivar fisicamente e eletronicamente os Certificados de Despacho, Termo de Ajustamento de Conduta e outros documentos congêneres produzidos pela Divisão de Controle (DC), realizando os uploads necessários em sistema próprio da DGST e processos administrativos no padrão estabelecido pelo Poder Executivo Estadual;

II - controlar o estoque e a distribuição das folhas destinadas à confecção de Laudos de Exigências, Certificados de Despacho e Certificados de Aprovação e das etiquetas destinadas à autenticação das plantas constituintes dos projetos aprovados pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST;

III - receber, recolher, organizar e guardar, para lançamento em Termo de Destrução a ser elaborado pela Divisão de Controle (DC), as folhas destinadas à confecção de Laudos de Exigências, Certificados de Despacho, Certificados de Aprovação e outros documentos afins, e as etiquetas destinadas à autenticação das plantas constituintes dos projetos aprovados pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico tornadas inservíveis, além de outros documentos de destruição permitida;

IV - executar quaisquer serviços administrativos inseridos na esfera de responsabilidade da Divisão de Controle (DC);

V - arquivar, digitalizar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade da Seção;

VI - realizar análise diária dos processos administrativos em sistema próprio do Poder Executivo Estadual atribuído à Divisão de Controle (DC), devendo destinar os respectivos processos para a Seção correspondente conforme o tema abrangido pelo processo;

VII - controlar o estoque e a distribuição dos talonários de Notificações, Autos de Infração, Autos de Interdição e Autos de Desinterdição;

VIII - submeter previamente à revisão do Diretor da Divisão todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser despachados pelo Diretor-Geral;

IX - consultar à Divisão de Controle (DC) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

X - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Controle (DC);

XI - assessorar a Divisão de Controle (DC) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

XII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Controle (DC) no intercâmbio de documentos e informações, e na solução de assuntos de interesse comum;

XIII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Divisão;

XIV - guardar os bens patrimoniais sob a custódia da Divisão de Controle (DC).

Art. 26 - À Seção de Controle e Fiscalização (DGST/12) compete:

I - dirigir o serviço de fiscalização das condições de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo o que estiver inserido na esfera de responsabilidades específicas da Diretoria de Diversões Públicas e dos Grupamentos Marítimos, visando fomentar, à luz da legislação vigente, a plena regularização daqueles junto ao CBMERJ;

II - acompanhar as análises de cancelamentos de notificações, impugnações de multas, de desinterdição e de ajustamento de conduta que tenha envolvimento de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

III - monitorar os processos administrativos iniciados com a expedição de Notificações ou outro ato de fiscalização pelo sistema de controle e fiscalização de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

IV - confeccionar e controlar os documentos de competência da Seção;

V - acompanhar diariamente no sistema próprio da DGST os processos de interdição e despachar os mesmos para o Diretor da Divisão de Controle (DC) de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

VI - responder a demandas para a Assessoria de Comunicação Social do CBMERJ relativo a processos da Divisão de Controle (DC) referentes às edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

VII - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Controle (DC);

VIII - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Controle (DC) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

IX - acompanhar a tramitação processos de cancelamentos de notificações, impugnações de multas, de desinterdição e de compromisso de ajustamento de conduta em que estejam englobadas edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

X - atuar como elo de comunicação entre as Seções subordinadas à Divisão de Controle (DC) e aos responsáveis legais pelas edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

XI - consultar a Divisão de Controle (DC) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico referentes às edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

XII - acompanhar a tramitação dos processos de ajustamento de conduta de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas, no tocante a contato prévio referente a vencimentos de prazo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado, bem como a tramitação deste processo em outras esferas externas à DGST;

XIII - executar quaisquer serviços administrativos inseridos na esfera de responsabilidade da Seção;

XIV - realizar análise diária dos processos administrativos em sistema próprio do Poder Executivo Estadual atribuído a esta Seção, devendo solucionar os respectivos processos referentes às edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas;

XV - acompanhar os processos de solicitação de desinterdição de edificações e áreas de risco de interesse público e/ou pertencentes a repartições públicas.

Subseção V
Da Divisão de Informática (DI)**Art. 27** - À Divisão de Informática (DI) compete:

I - estudar, planejar e gerenciar as atividades relacionadas ao serviço de informática da DGST e dos sistemas informatizados dirigidos pela DGST;

II - administrar a rede de computadores da DGST;

III - administrar e manter os sistemas e os equipamentos de informática da DGST, assim como a orientação aos usuários sobre o manuseio deles;

IV - orientar o sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST acerca da utilização dos sistemas informatizados e equipamentos de informática;

V - acompanhar a evolução da informática para benefício da DGST;

VI - interagir permanente com o órgão de assessoramento de informática da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC);

VII - triar e despachar os documentos afetos à Divisão para as Seções a ela subordinadas e delas para a Direção-Geral;

VIII - assessorar a Direção-Geral nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

IX - gerar as estatísticas dos dados relacionados à Divisão;

X - solucionar e controlar os processos administrativos de responsabilidade da Divisão;

XI - emitir pronunciamento sobre todos os temas relacionados à informática, excetuando-se os da competência das demais Divisões da DGST;

XII - confeccionar e controlar os documentos de competência da Divisão e submetê-los à apreciação da Direção-Geral;

XIII - garantir o perfeito funcionamento das Seções subordinadas à Divisão;

XIV - atuar como elo de comunicação entre as Seções subordinadas à Divisão e a Direção-Geral;

XV - suprir a Divisão e as Seções a ela subordinadas dos meios necessários à execução das suas atividades;

XVI - difundir as determinações, diretrizes, informações e orientações da Direção-Geral às Seções subordinadas à Divisão;

XVII - interagir permanentemente com as demais Divisões da DGST;

XVIII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Divisão;

XIX - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 28 - À Seção de Administração e Manutenção de Sistemas Informatizados (DGST/13) compete:

I - desenvolver sistemas de informática específicos para emprego pela DGST e pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST;

II - manter e atualizar os sistemas de informática específicos utilizados pela DGST e pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST;

III - organizar e controlar os códigos de fonte dos sistemas de informática desenvolvidos pela Seção;

IV - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade da Seção;

V - submeter previamente à apreciação da Divisão de Informática (DI) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

VI - consultar a Divisão de Informática (DI) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

VII - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Informática (DI);

VIII - assessorar a Divisão de Informática (DI) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

IX - gerar as estatísticas da Seção;

X - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Informática (DI) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

XI - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 29 - À Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos de Informática e de Redes (DGST/14) compete:

I - controlar a configuração e a manutenção dos equipamentos de informática utilizados pela DGST;

II - oferecer suporte de configuração e de manutenção dos equipamentos de informática utilizados pela DGST;

III - organizar e controlar a adoção de equipamentos de informática pela DGST;

IV - administrar e manter a rede de computadores empregada pela DGST e os seus terminais utilizados pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST;

V - arquivar e controlar todos os documentos processados e produzidos pela Seção, assim como quaisquer outros documentos da responsabilidade da Seção;

VI - submeter previamente à apreciação da Divisão de Informática (DI) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

VII - consultar à Divisão de Informática (DI) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

VIII - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Informática (DI);

IX - assessorar a Divisão de Informática (DI) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

X - gerar as estatísticas da Seção;

XI - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Informática (DI) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

XII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XIII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Art. 30 - À Seção de Suporte ao Usuário (DGST/15) compete:

I - realizar o cadastro dos usuários dos sistemas informatizados dirigidos pela DGST;

II - preparar manuais ou conteúdos explicativos para os usuários dos sistemas informatizados pela DGST;

III - solicitar a alteração de algum conteúdo do site da DGST;

IV - atender aos usuários com dúvidas relativas à utilização dos sistemas informatizados;

V - produzir as notas de implementação de medidas ou regras afetas à área de atuação da Divisão que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico dirigido pela DGST para a publicação em Boletins Ostensivos da SEDEC/CBMRJ e determinar, após as suas publicações, o arquivamento e o acompanhamento do cumprimento dos seus teores;

VI - submeter previamente à apreciação da Divisão de Informática (DI) todos os documentos produzidos pela Seção que devam ser assinados pelo Diretor-Geral;

VII - consultar à Divisão de Informática (DI) anteriormente à implementação de qualquer medida ou projeto afetos à área de atuação da Seção que impliquem na alteração das rotinas administrativas e operacionais em uso pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico;

VIII - sanar todas as dúvidas, deficiências e necessidades relativas ao funcionamento da Seção junto à Divisão de Informática (DI);

XIX - assessorar a Divisão de Informática (DI) nos assuntos afetos a sua esfera de atribuições;

X - gerar as estatísticas da Seção;

XI - interagir permanentemente com as demais Seções da Divisão de Informática (DI) no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

XII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XIII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

XII - cuidar da limpeza, da arrumação, da conservação e da apresentação das dependências da Seção;

XIII - guardar os bens patrimoniais sob a sua custódia.

Seção II
Das Atribuições Funcionais
Subseção I
Do Diretor-Geral**Art. 31** - Ao Diretor-Geral compete:

I - responder, perante o Comandante-Geral do CBMERJ, pela administração e pela preservação da hierarquia, da justiça e da disciplina na DGST;

II - servir de referencial maior de caráter, coerência, disciplina, equilíbrio, honestidade, justiça e profissionalismo na DGST;

III - consolidar as projeções das necessidades da DGST, considerando a amplitude das suas atribuições e a evolução das suas instalações;

IV - gerir o patrimônio e os recursos humanos, materiais e financeiros da DGST;

V - empreender a sistemática e os meios necessários para que as ordens do Comando-Geral do CBMERJ, assim como as suas e as demais regulamentares, sejam rigorosamente cumpridas;

VI - solicitar ao Comando-Geral do CBMERJ as transferências de bombeiros militares que julgar necessárias ao desenvolvimento das atividades da DGST;

VII - observar cuidadosamente o grau de capacidade e de desempenho de cada um dos seus comandados para poder, com coerência, imparcialidade, justiça e oportunidade, administrar com excelência o potencial humano da DGST;

VIII - representar a DGST perante outros órgãos do poder público, da sociedade civil organizada, dos órgãos de classe e a comunidade, zelando pela boa imagem da DGST;

IX - orientar, no âmbito da DGST, os oficiais para servirem de exemplo positivo às praças, quer no desempenho de suas tarefas, quer na observância da disciplina;

X - comunicar imediatamente à autoridade superior acontecimento ocorrido na DGST, cuja solução esteja fora da sua esfera de competência;

XI - manter os contatos necessários com autoridades civis e militares para o trato de assuntos de interesse da DGST;

XII - supervisionar globalmente o estudo, o planejamento e a execução das atividades de responsabilidade da DGST;

XIII - designar os Bombeiros Militares para o desempenho das diversas funções e atribuições da DGST;

XIV - visar os Laudos de Exigências, os Certificados de Despacho e todos os demais documentos a serem expedidos pela DGST;

XV - manter sob a sua guarda os Boletins Reservados Especiais da SEDEC/CBMRJ;

XVI - fiscalizar o cumprimento do expediente pelos bombeiros militares sob a sua responsabilidade direta;

XVII - exigir a impecável apresentação e funcionalidade dos bombeiros militares, das instalações e dos serviços sob a sua responsabilidade direta;

XVIII - cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos neste Regimento Interno e nas Normas Gerais de Ação (NGA) da DGST.

Subseção II
Do Subdiretor-Geral**Art. 32** - Ao Subdiretor-Geral compete:

I - substituir o Diretor-Geral, no impedimento deste, sempre que necessário;

II - assessorar o Diretor-Geral nas diversas atividades inseridas na esfera de competência da DGST;

III - coordenar e controlar as diversas atividades desenvolvidas pelos Diretores das Divisões da DGST;

IV - intermediar as relações profissionais de todos os bombeiros militares da DGST com o Diretor-Geral;

V - manter o Diretor-Geral informado de todas as ocorrências de relevância que tenham ocorrido dentro da DGST;

VI - realizar estudos, com os Diretores das Divisões da DGST, e propor soluções aos problemas colocados pelo Diretor-Geral;

VII - auxiliar o Diretor-Geral na fiscalização e no controle dos recursos humanos e materiais da DGST;

VIII - ajudar o Diretor-Geral nos contatos e articulações com órgãos civis e militares;

IX - comunicar imediatamente à autoridade superior, no impedimento do Diretor-Geral, as ocorrências de relevância havidas dentro da DGST que cheguem ao seu conhecimento, que devam ser solucionadas em caráter de urgência e extrapolarem a sua competência de solução;

X - gerir o controle da justiça e da disciplina na DGST, à luz da regulamentação vigente aplicável, determinando a apuração de faltas, a aplicação de punições, a concessão de recompensas e a feitura de elogios, ouvido o Diretor-Geral;

XI - conferir e visar os Laudos de Exigências, os Certificados de Despacho e todos os demais documentos cabíveis a serem expedidos pela DGST, encaminhando-os, em seguida, ao Diretor-Geral;

XII - fiscalizar o cumprimento do expediente pelos bombeiros militares sob a sua responsabilidade direta;

XIII - exigir a impecável apresentação e funcionalidade dos bombeiros militares, das instalações e dos serviços sob a sua responsabilidade direta;

XIV - cumprir e fazer cumprir as ordens contidas neste Regimento Interno e nas Normas Gerais de Ação (NGA) da DGST.

Subseção III
Dos Diretores de Divisões**Art. 33** - Aos Diretores de Divisões competem:

I - apresentar-se diariamente ao Diretor-Geral e ao Subdiretor-Geral;

II - fiscalizar o cumprimento do expediente pelos bombeiros militares da Divisão sob a sua responsabilidade e das Seções a ela subordinadas;

III - exigir a impecável apresentação e funcionalidade dos bombeiros militares, das instalações e dos serviços da Divisão sob a sua responsabilidade e das Seções a ela subordinadas;

IV - assessorar o Diretor-Geral e o Subdiretor-Geral nas diversas atividades inseridas na esfera de competência da Divisão;

V - coordenar e controlar as diversas atividades desenvolvidas pelos Chefs das Seções subordinadas à Divisão;

VI - intermediar as relações profissionais de todos os bombeiros militares da Divisão e das Seções a ela subordinadas com o Diretor-Geral e com o Subdiretor-Geral;

VII - manter o Diretor-Geral e o Subdiretor-Geral informados de todas as ocorrências de relevância havidas na Divisão e das Seções a ela subordinadas que cheguem ao seu conhecimento;

VIII - interagir permanentemente com os Diretores das Demais Divisões da DGST no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

IX - realizar estudos, com os Chefs das Seções subordinadas à Divisão, e propor soluções aos problemas colocados pelo Diretor-Geral e pelo Subdiretor-Geral;

X - conferir e

**Subseção IV
Dos Chefes de Seções**

Art. 34 - Aos Chefes de Seções compete:

I - apresentar-se diariamente ao Diretor da Divisão à qual a Seção que chefia estiver diretamente subordinada;

II - fiscalizar o cumprimento do expediente pelos bombeiros militares da Seção sob a sua responsabilidade;

III - exigir a impecável apresentação e funcionalidade dos bombeiros militares, das instalações e dos serviços da Seção sob a sua responsabilidade;

IV - assessorar o Diretor da Divisão à qual a Seção que chefia estiver diretamente subordinada nas diversas atividades inseridas na esfera de competência da Seção;

V - coordenar e controlar as diversas atividades desenvolvidas pelos bombeiros militares da Seção sob a sua responsabilidade;

VI - intermediar as relações profissionais de todos os bombeiros militares da Seção sob a sua responsabilidade com o Diretor da Divisão a que a Seção estiver diretamente subordinada;

VII - manter o Diretor da Divisão, à qual a Seção que chefia estiver diretamente subordinada diretamente, informado de todas as ocorrências de relevância havidas na Seção sob a sua responsabilidade, que cheguem ao seu conhecimento;

VIII - interagir permanentemente com os Chefes das demais Seções da Divisão à qual a Seção que chefia estiver diretamente subordinada no intercâmbio de documentos e informações e na solução de assuntos de interesse comum;

IX - conferir e visar todos os documentos a serem expedidos pela DGST por intermédio da Seção, encaminhando-os, em seguida, ao Diretor da Divisão a que a Seção estiver diretamente subordinada;

X - cumprir e fazer cumprir as ordens contidas neste Regimento Interno e nas Normas Gerais de Ação (NGA) da DGST.

**CAPÍTULO III
DOS CARGOS E FUNÇÕES**

Art. 35 - Os cargos mencionados neste Regimento Interno, bem como as demais funções, deverão ser ocupados da seguinte maneira:

I - o Diretor-Geral deverá ser preferencialmente Coronel BM do Quadro de Oficial Combatente (QOC);

II - o Subdiretor-Geral deverá ser preferencialmente Coronel BM QOC, Tenente-Coronel BM QOC ou Major BM QOC;

III - os Diretores de Divisões deverão ser preferencialmente Tenentes-Coronéis BM QOC ou Maiores BM QOC ou do Quadro de Oficial da Administração (QOA) e, excepcionalmente, Capitães BM QOC ou QOA, Primeiros Tenentes BM QOC ou QOA ou Segundos Tenentes BM QOC, ou QOA;

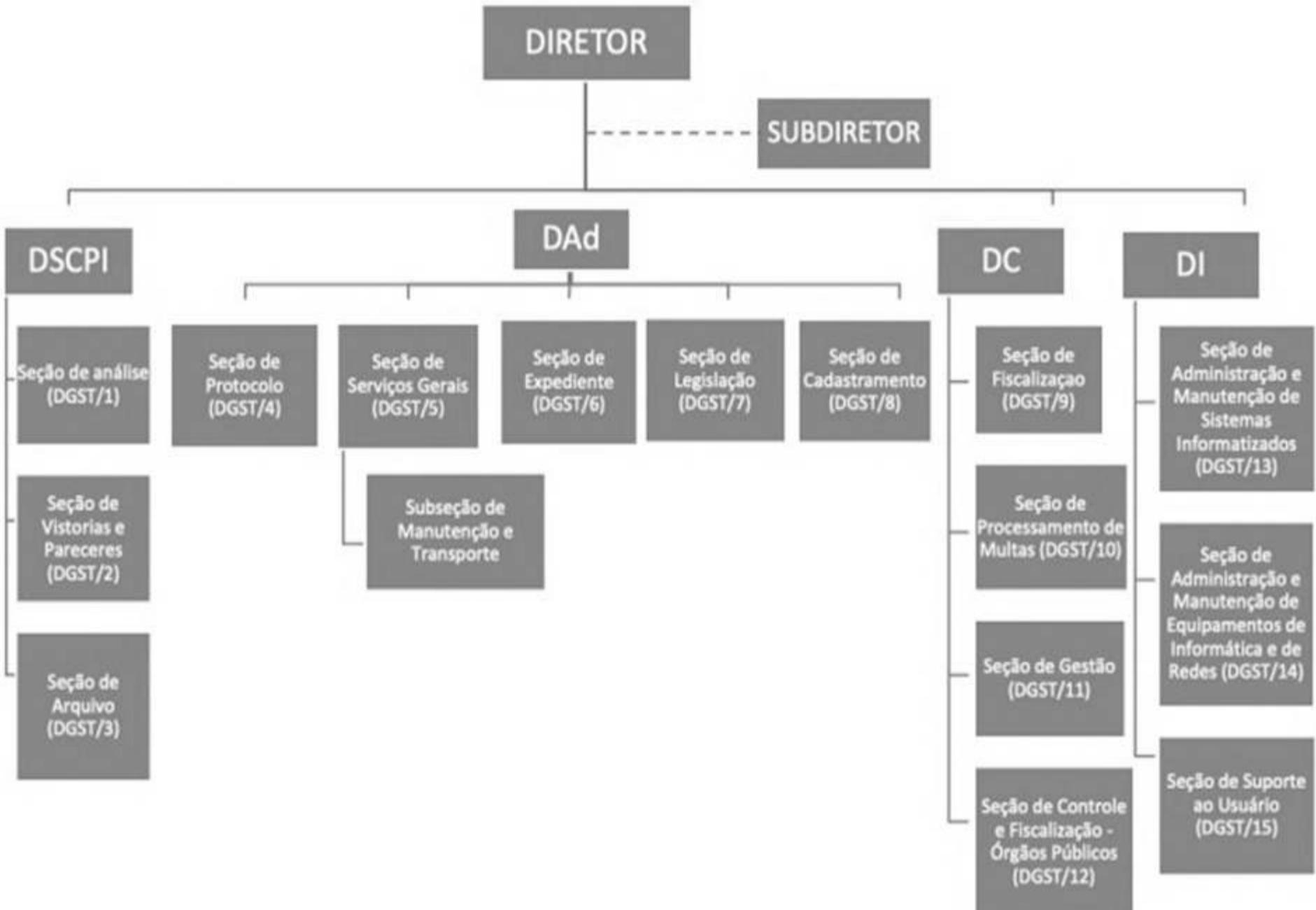
IV - os Chefes de Seções deverão ser preferencialmente Maiores BM QOC ou QOA, Capitães BM QOC ou QOA, Primeiros Tenentes BM QOC ou QOA ou Segundos Tenentes BM QOC, ou QOA e, excepcionalmente, Tenentes-Coronéis BM QOC;

V - os Analistas de Projetos deverão ser preferencialmente Maiores BM, Capitães BM, Primeiros Tenentes BM ou Segundos Tenentes BM, componentes do efetivo da Seção de Análise (DGST/1), e, excepcionalmente, Tenentes-Coronéis BM e praças, conforme a designação do Diretor-Geral.

Parágrafo Único - As Praças BM comporão o efetivo administrativo dos diversos setores da DGST, observadas as suas necessidades setoriais e as graduações, especializações e conhecimentos profissionais dos Bombeiros Militares.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Diretor-Geral de Serviços Técnicos.

ANEXO II**ORGANOGRAMA DA DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS****ORGANOGRAMA1**

UNIDADE	SERVIDOR	ID.
SES-RJ	Paulo Roberto Ferreira Gomes da Silva	5115809-4

§ 2º - Permanecem inalteradas as designações como Fiscais nas Unidades HETM, Secretaria de Estado de Saúde/SES-RJ, Rio Farmes, Centro-Rio, Ana Neri, Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, PAM Cavalcanti e PAM Coelho Neto, dos servidores abaixo:

UNIDADE	SERVIDOR	ID.
HETM	Marcos Antônio Rocha Lopes	3095186-0
SES-RJ	Raphael Couto Carvalho	5090402-7
RIO FARMES	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
CENTRA-RIO	Maurício Pinheiro Vasconcelos	05863871-2
ANA NERI	Ana Lucia Rosa Jaconiasni Ferreira	3971181-1
PERÍCIAS MÉDICAS	Marcia dos S. S. Barreto Viana	198636-4
PAM CAVALCANTI	Bruna R. Machado da Silva	5097376-2
	Leandro Salerno Santos	4250144-0
	Nilza Cabral Santana	4279750-0
	Marcia Vilela Bittencourt	3046851-5
PAM COELHO NETO	Leandro Salerno Santos	4250144-0

§ 3º - Ficam designadas as Substituições dos Fiscais para as Unidades HETM, Secretaria de Estado de Saúde/SES-RJ, Rio Farmes, Centro-Rio, Ana Neri, Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, PAM Cavalcanti e PAM Coelho Neto, dos servidores abaixo:

UNIDADE	SERVIDOR - SUBSTITUÍDO	ID.	SERVIDOR - SUBSTITUTO	ID.
HETM	Amanda Loubach Thiago	5097405-0	Fernanda Cristina Pinto dos Santos	5125630-4
	Raimundo Nonato de C. Calazans	3095582-3	Maico Campos do Carmo	3095266-2
SES-RJ	Paula Cristine Seabra Siggelkow	5009087-9	Fernanda Cristina Pinto dos Santos	5125630-4
RIO FARMES	Eduardo Teixeira Gomes	5114335-6	Bianca Marinelli dos Santos	5008813-0
	Marlene Santiago da Silva	5106367-0	Leandro Salerno Santos	4250144-0
CENTRA-RIO	Marcio Moreno Barbeito	3137326-7	Lilian Gama Teodizio	5119017-6
	Marlene Santiago da Silva	5106367-0	Leandro Salerno Santos	4250144-0
IASERJ MARACANÃ	Paula Cristine Seabra Siggelkow	5009087-9	Fernanda Cristina Pinto dos Santos	5125630-4
	Karoline dos Santos Campanelli	5091659-9	Robson Gonçalves Rozeiro	2125256-4
	Thiago Ribas Torres	5106186-4	Luiz Antonio Mathias	2105992-6
ANA NERI	Paula Cristine Seabra Siggelkow	5009087-9	Fernanda Cristina Pinto dos Santos	5125630-4
	Marcio Anderson Silva de Paula	610871-7	André Villar Martins	2657115-3
PERÍCIAS MÉDICAS	Marlene Santiago da Silva	5106367-0	Fernanda Cristina Pinto dos Santos	5125630-4
PAM COELHO NETO	Ivone Teixeira Bastos	3149207-0	Ana Lídia Rodrigues Pereira	4250291-8
	Celso Cerqueira	4198946-5	Wagner Dobroski da Silva	5120395-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2454294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 22/12/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/006749/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 529/22, para aquisição de AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO (item nº 3), em favor da empresa ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e BUDESONIDA 0,25 MG/ML - SUSPENSAO PARA NEBULIZAÇÃO - 2 ML- FRASCO (item nº 4), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA perfazendo o valor total de R\$ 19.422,14 (dezenvinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), conforme preceituou o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Restaram fracassados os itens nºs 1 e 2.

Id: 2454293

LEANDRO ALMEIDA FRANCISCO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.756-3, ID Funcional nº 565559-5, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360141/000002/2023.

LUIZ ANTONIO ZANELLI, Professor Docente I, matrícula nº 929.211-1, ID Funcional nº 567360-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/003621/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **TAMERES BORGES SOARES PENEDO VAZ**, Professor Docente I, matrícula nº 3.029.862-4 e nº 3.122.135-1, ID Funcional nº 5006328-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/008031/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALMIR COSME RIBEIRO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, matrícula nº 265.454-9, ID Funcional nº 2914558-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360040/000018/2023.

ELISABETE HENRIQUE FURTADO CARDozo, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 817.792-5, ID Funcional nº 1971694-0, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-21/020.116/2015.

ELISANGELA RIBEIRO DE MACENA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 922.178-9, ID Funcional nº 4214570-8, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/000574/2023.

JOAO HENRIQUE GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 224.265-9, ID Funcional nº 4147453-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/000064/2023.

JOSE MAURICIO BAPTISTA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 888.320-9, ID Funcional nº 570802-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-21/032/173/2014.

MARIA DE LOURDES CASTRO SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 827.133-0, ID Funcional nº 3864158-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/005321/2022.

MARLY BARBOSA OUGANO NUNES, Técnico Universitário II, matrícula nº 36.092-5, ID Funcional nº 4427395-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/053009/2022.

MONICA CHRISTINA FARIA MENDONCA, Professor Docente I, matrícula nº 935.174-3, ID Funcional nº 4284432-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000859/2021.

NOEMIA MARIA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 832.376-8, ID Funcional nº 3739585-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/007/103921/2018.

NORMA SUELY CAMPOS TITO, Professor Docente I, matrícula nº 971.362-9, ID Funcional nº 4414744-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/002/2424/2019.

ROBERTA DA COSTA PEREIRA DIAS, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 888.638-4, ID Funcional nº 570983-0, fora do plantão noturno, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360039/000641/2020.

ROSANA DA CUNHA VALLE, Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 942.790-7, ID Funcional nº 4325062-9, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/010/2101/2019.

SELMA GOMES REGIS, Professor Docente I, matrícula nº 837.946-3, ID Funcional nº 3462278-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/004/5078/2014.

VALDIR ANTONIO DOS SANTOS BERTHO, Professor Docente I, matrícula nº 942.149-6 e nº 958.405-3, ID Funcional nº 4261232-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000736/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **ANDREA ZANDER VAIANO**, Professor Docente I, matrícula nº 918.928-3 e Professor Assistente, matrícula nº 33.449-0, ID Funcional nº 2542903-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/002/4072/2019 e SEI-260007/051705/2022.

Id: 2454286

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 16/01/2023

PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-08/001/007381/2019 - MARCOS ANDRADE SILVA.

Onde se lê: ...17/10/2016 a 29/10/2021...

Leia-se: ... 30/09/2016 a 29/10/2021...

Id: 2454287

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 21/11/2022

*CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/022701/2022	RICARDO PRAZERES P. GOMES	32310536	ODONTOLOGO	26/11/1999 A 23/01/2005 24/01/2005 A 22/01/2010 23/01/2010 A 21/01/2015 22/01/2015 A 20/01/2020

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/12/2022.

Id: 2454288

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25/01/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/601564/2008	ANA LUCIA M DOS PASSOS	3068247	ENFERMEIRO	07/01/2017 A 19/02/2022
SEI E-08/601513/2006	ANA MARIA DE OLIVEIRA	30612349	AUX DE ENFERMAGEM	14/05/2015 A 21/05/2020
SEI-08/001/048000/2019	CARLOS AUGUSTO S FERNANDES	31496741	TEC LABORATORIO	26/03/2017 A 08/05/2022
SEI E-08/606243/2012	ELIZABETH MALLET MOLNAR	20355769	ENFERMEIRO	03/11/2014 A 01/11/2019
SEI E-08/503955/1986	ROBSON MESSIAS PARAISO	30743664	AG AUX ADM SAUDE	08/08/2017 A 06/08/2022
SEI E-08/008/4501/2015	ROGERIO C FIGUEIRO	30457149	MEDICO	31/07/2014 A 29/07/2019
SEI E-08/604447/2007	RONALDO CONCEIÇÃO PINTO	30055334	ASSIST ADM SAUDE	06/12/2016 A 03/01/2022

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/001/020400/2019	ALDO LUIZ CARDOSO BALBI	31736530	MEDICO	29/09/2017 A 27/09/2022
SEI E-08/608307/2011	CLAUDIA MARIA KAPPAAUM	31055958	AUX ENFERMAGEM	11/12/2017 A 09/12/2022
SEI E-08/604614/2007	ELISANGELA CUSTODIO DA SILVA	5640083	AUX ENFERMAGEM	26/09/2017 A 04/10/2022
SEI E-08/600019/2008	FRANÇOASE DE O V AMORIM	30757630	TEC ENFERMAGEM	17/10/2017 A 02/11/2022
SEI E-08/605728/2006	MARCIO LOUBACK R DO CANTO	30616581	TÉC LABORATORIO	26/07/2015 A 23/07/2020
SEI E-08/604596/2005	MARIA DE LOURDES DE S PAES	30510236	AUX DE ENFERMAGEM	04/11/2015 A 01/11/2020
SEI E-08/605899/2006	MARISA G SIGOLO DA SILVA	30915848	ENFERMEIRO	20/02/2017 A 28/02/2022
SEI E-08/603524/1992	RICARDO SOARES G DA SILVA	31304036	TEC LABORATORIO	21/04/2017 A 19/04/2022
SEI E-08/602321/2010	ROSANGELA PINHEIRO	31357512	AUX ENFERMAGEM	18/06/2015 A 04/08/2020
SEI E-08/603313/2004	SELMA ROMEU SOUZA	31578012	TEC LABORATORIO	21/08/2014 A 19/08/2019
SEI E-08/604998/2003	SIMONE TAVARES DE MIRANDA	30822262	ASSIST ADM SAUDE	08/03/2016 A 06/03/2021
SEI E-08/605244/2007	SOLANGE VISONA LIMA	32354142	MEDICO	25/09/2017 A 22/12/2022
SEI E-08/603694/1997	TANIA REGINA R DOS SANTOS	31338950	ENFERMEIRO	25/11/2017 A 23/11/2022
SEI E-08/600365/1992	VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	31938841	AUX ENFERMAGEM	18/12/2016 A 16/12/2021

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605424/2006	VIVIANE SILVA PACHECO	30520959	ENFERMEIRO	29/11/2011 A 26/11/2016 27/11/2016 A 25/11/2021
SEI E-08/605256/2006	WLADYANA A BEZERRA	30617820	TÉC LABORATÓRIO	30/10/2011 A 28/12/2016 29/12/2016 A 21/01/2022

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604823/1999	MARIA LUIZA ARANHA DA SILVA	30405378	AUX OP SERV SAUDE	09/03/2000 A 07/03/2005 18/09/2008 A 16/09/2013 17/09/2013 A 15/09/2018
SEI E-08/604965/2009	MARTA RIBEIRO GOMES	31565158	FISIOTERAPEUTA	08/12/2006 A 06/12/2011 07/12/2011 A 04/12/2016 05/12/2016 A 03/12/2021
SEI E-08/600875/1997	WANDERLEIA CEDRO DE PAULA	30361869	MEDICO	11/07/2007 A 08/07/2012 09/07/2012 A 07/07/2017 08/07/2017 A 06/07/2022
SEI E-08/606403/1995	VALERIA DE MORAES RODRIGUES	30069718	ENFERMEIRO	17/04/2005 A 15/04/2010 16/04/2010 A 14/04/2015 15/04/2015 A 12/04/2020

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/024821/2022	SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA	31222056	MEDICO	15/11/2001 A 13/11/2006 14/11/2006 A 12/11/2011 13/11/2011 A 10/11/2016 11/11/2016 A 09/11/2021

Id: 2454289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/01/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/606532/2007	ANDREA MARCIA O. GOMES	5636787	FARMACEUTICO	01/04/2017 A 30/03/2022

Id: 2454290

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-2100104/000071/2022 - BRUNO ALDO COIMBRA SOBREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 899.304-0, ID Funcional nº 4196172-2. INDEFERIDO.

Id: 2454291

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/07/2022
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 07/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000819/2020 - FLÁVIA MEDINA BAHIA

Onde se lê: ... justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 03/01/2020

Leia-se: ... justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 15/01/2021

Id: 2454292

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010611/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 220/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames anatomia patológica, em favor da empresa PALMAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA (86.736.733/0001-04), empresa vencedora para os lotes 01 e 02, no valor total global adjudicado de R\$ 1.362.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil reais). Autorização da homologação (doc. SEI 46265519).

Id: 2454239

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001103/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 240/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos específicos, no valor total de R\$ 284.575,53 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRI-

BUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 1.386,84 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 02, 03 e 29, no valor total de R\$ 23.887,70 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e centavos); HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), licitante vencedor para os Itens 04, 05 e 26, no valor total de R\$ 25.138,90 (vinte e cinco mil cento e

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 136 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS QUE MENCIONA

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/10376/2012; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer acompanhamento e fiscalização dos instrumentos publicados, a saber:

Termo de Convênio nº 025/2022, e o Termo de Cessão de Uso nº 049/2022, cujas vigências expiram em 31/12/2043, e dos Termos Aditivos nº 024/2022 e nº 025/2022, que modificam o Convênio de Municipalização nº 021/2017 e o Termo de Cessão de Uso nº 020/2017, respectivamente, cujo objeto é a cessão das dependências descritas na Cláusula Primeira dos referidos instrumentos, ambos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o Município de São Gonçalo.

GERENTE TITULAR:
Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

GERENTE SUPLENTE:
Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS QUE MENCIONA

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030042/001420/2021; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer acompanhamento e fiscalização dos instrumentos publicados, a saber:

Primeiro Termo Aditivo nº 23/2022 ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 13/2022, cujo objeto é a cessão das dependências descritas na Cláusula Primeira dos referidos instrumentos, ambos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

GERENTE TITULAR:
Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

GERENTE SUPLENTE:
Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2454089

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2475/2019 - DEFIRO a reassunção LARISSE TIMOTEO DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 43850855, vínculo 1, matrícula nº 0961605-3, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153, de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 09/04/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/201458/2010 - INDEFIRO a reassunção de ANTONIO JOSE DA COSTA LOUREIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 42528992, vínculo 1, matrícula nº 0927554-6, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153, de 17/11/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/312.539/1994 - INDEFIRO a reassunção de JOSE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 0011305-0, cargo de Encarregado Elet/Hidráulica, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153, de 17/11/2014.

Id: 2454057

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/000398/2023 - DANIELI CHRISTOVAO BALBI, Identidade Funcional 50810251/01, matrícula nº 3.089.200-4, Professor Docente I 30h. **CONCEDO** a Licença para Desempenho de Mandato Executivo, pelo período de 4 anos a contar de 16/12/2022 a 31/12/2026.

PROCESSO Nº SEI-030039/005437/2022 - RENATO LIMA DE SOUSA, Identidade Funcional 44192576/01, matrícula nº 974.039-0, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030043/000066/2023 - ELIANE SIMOES MACEDO, Identidade Funcional 33184372/01, matrícula nº 5.000.396-1, Servente. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-030039/004593/2022 - LUDMILA COSTA DA SILVA FERREIRA, Identidade Funcional 50174355/01, matrícula nº 3.047.756-6, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjugue, no período de 01/02/2023 a 30/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030034/000263/2023 - MARISA MAGALHAES DA SILVA, Identidade Funcional 50327836/01, matrícula nº 3.067.949-2, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030041/005964/2022 - LUCAS PORTO ALEGRE DE ALMEIDA DUARTE, Identidade Funcional 50205129/02, matrícula nº 3.083.719-8, Professor Docente I 30h. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

Id: 2454144

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26/01/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CRISTIANE SILVA AMBROSIO, Professor Docente I, matrícula 952.598-1 e 3.073.818-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/005732/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RENATA TORRES DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula 928.256-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/12/2022. Processo nº SEI-030035/005058/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TEREZA DE JESUS SOUZA BARBOZA, Merendeira, matrícula 5.016.087-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030033/001101/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CARLOS DE ALMEIDA CABRAL, Digitador, matrícula 817.458-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/07/2021. Processo nº SEI- E-23/500789/2006.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DENISE DAS NEVES MOLINA, Assistente Executivo, matrícula 3.041.726-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/005461/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FLAVIA FIAUX DA SILVA DE MACEDO, Professor Docente I, matrícula 917.260-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/007453/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TATIANA GUERREIRO GASPAR, Professor Docente I, matrícula 943.786-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030037/005072/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARCELLE FROSSARD KLER, Professor Docente I, matrícula 927.954-8 e 951.559-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030043/000004/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DANIELA DA SILVA RIBEIRO RANGEL, Professor Docente I, matrícula 965.265-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-03/004/574/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JOSE VICTOR LOPES CANELA, Professor Docente I, matrícula 3.084.748-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030046/002104/2022.

Id: 2454267

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-03/3910079/2004 - MARIA JOSE SOARES LESSA, matrícula 1203663-8, Id. Funcional 37231782, vínculo 01, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 29/11/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/810014/2004 - SONIA MARIA RISSO SAC-CHI, matrícula 20001-4, Id. Funcional 38710480, vínculo 01, Professor Docente I, 16 horas, nível C, referência 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, publicado no D.O. de 17/09/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, Nível C, Referência 8 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 60 % de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 571,68.

PROCESSO Nº SEI E-01/600145/2004 - GEORGINA PEREIRA MOURA, matrícula 274923-2, Id. Funcional 33615365, vínculo 01, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar de 27/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 30 % de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/10001707/2003 - SEBASTIANA FRONTINA DA SILVA, matrícula 274633-7, Id. Funcional 33577846, vínculo 01, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 05/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 127,74, 30 % de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/1310487/2003 - HELOISA HELENA FERRAZ DA SILVA, matrícula 186448-7, Id. Funcional 37138553, vínculo 01, Professor Docente II, nível A, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 28/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - nível A - referência 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 678,19 e 50 % de triénio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 339,09.

PROCESSO Nº SEI E-03/1730313/2003 - MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 205237-1, Id. Funcional 37893440, vínculo 01, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 01/09/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e

sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 40% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/11400240/2003 - HAROLDO FONSECA DE CARVALHO, matrícula 205878-2, Id. Funcional 32751974, vínculo 01, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
DE 26/01/2023

PROCESSO N° SEI-030033004175/2022 - A Coordenadoria de Inspeção Escolar Metropolitana I, nos termos da Deliberação nº 388/2020, torna EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento do Trata o presente administrativo de solicitação de Curso do(a) COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR LIMA MONTE MÓR, inscrita no CNPJ nº: 33.621.384/2015-21, localizado Rua Abraão s/nº, bairro Nova Belém, Japeri/RJ e CEP: 26.435-140, para ofertar TÉCNICO EM SECRETÁRIO ESCOLAR, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social na forma Concomitante e Subsequente. DEFIRO.

PROCESSO N° SEI-030039/004127/2022 - A Coordenadoria de Inspeção Escolar Metropolitana VII, nos termos do artigo 50 da Lei 5427/2009, torna EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso do SISTEMA DE ENSINO INVICTUS, CNPJ nº 34.972.253/0001-49 localizada na Rua Geni, nº 40, lote 04, quadra 04. Vilar dos Teles, município São João de Meriti/RJ. CEP: 25.555-800, referente a oferta do curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA NEONATOLOGIA, HEMODIÁLISE. DEFIRO.

PARECER N° 21/2022/SEEDUC/COOIEBL
PROCESSO N° SEI-030030/005832/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ACANTO CRECHE ESCOLA LTDA, CNPJ nº 07.599.649/0001-10, localizada na Rua Roberto Peixoto, 38 - Quadra 046, Lote 01A - Itaipu, Niterói - CEP: 24346-108, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 278 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 94511, Livro B-655, 1º Ofício de Justiça de Niterói, data do registro em 07/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 26/12/2022 pelos servidores: Vera Lucia de Oliveira Corrêa, ID. Funcional: 3857421-7; Liliane Amitrano de Alencar Imbassahy, ID. Funcional: 4325944-8; Nádia da Conceição Alves dos Santos, ID. Funcional: 4325899-9.

PARECER N° 02/2022/SEEDUC/COOIECS
PROCESSO N° SEI-030031/001947/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 23/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, a EDUCAÇÃO INFANTIL FILEMOM mantido por EDUCAÇÃO INFANTIL FILEMOM DE MIGUEL PEREIRA LTDA, CNPJ nº 04.766.680/0001-00, localizada na Rua Luis Pamplona, nº 310, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000 a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 232 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 02/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1270 Livro B-20 Cartório Único de Miguel Pereira, data do registro em 26/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 23/11/2022 pelos servidores: Fabrícia de Carvalho Caetano, ID Funcional: 4326646-0; Eliane Vieira Brito, ID Funcional: 4326639-8 e Lucimar de Jesus Santos do Carmo, ID Funcional: 3665156-7.

PARECER N° 03/2022/SEEDUC/COOIECS
PROCESSO N° SEI-030031/001934/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 23/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO TIC TAC 2.0 mantido por INSTITUTO EDUCACIONAL ALINDOMAR DE SOUZA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.259.785/0001-85, localizada na Av. Vereador Nelson Tavares de Miranda, nº 08, Bairro Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000 a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL -1º ao 9º ano, com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 4604 do Livro B 09 e apontado sob o nº 8271 Livro A 06 do Cartório do 2º Ofício de Paracambi, data do registro em 28/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 23/11/2022 pelos servidores: Fabrícia de Carvalho Caetano, ID Funcional: 4326646-0; Lucimar de Jesus Santos do Carmo, ID Funcional: 3665156-7 e Consuelo Rocha Carreiro, ID Funcional 3710076-9.

PARECER N° 99/2022/SEEDUC/COOIEMI
PROCESSOS N°s SEI-030034/000434/2022 - E-03/006/3364/2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 17/05/2016, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO DO INSTITUTO DE ENSINO ATOS, mantido por CENTRO EDUCACIONAL SAVIANI LTDA - ME, CNPJ nº 00.610.997/0001-00, localizado na Rua Dorival Soares de Assunção, Lote 25, Quadra 09, bairro Joquei Clube, CEP: 24.742-380, município de São Gonçalo/RJ que passará a funcionar a partir de 08/09/2015, no endereço Rua Cristiano Ottoni, nº 932, bairro Almerinda, CEP: 24.740-004, município de São Gonçalo/RJ, oferecendo o CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - 1º AO 9º ANO com capacidade máxima de matrícula de 552 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 17/05/2016 pelos servidores: Gisele Feitosa de Souza Santos, ID. 4369458-6; Maria Elane dos Santos, ID. 4364287-0; Tatiana Pereira Veiga, ID. 4369360-1.

PARECER N° 11/2022/SEEDUC/COOIEOF
PROCESSO N° SEI-030040/002552/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, o PRISMA COLEGIO, mantido por PROFESSORES ASSOCIADOS DO NOROESTE FLUMINENSE LTDA, CNPJ nº 10.468.508/0001-72, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, 910, Bairro Lía Márcia - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, a oferta do curso: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NAS FORMAS DE OFERTA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 1.632 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 12/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 6653 no Livro B-24, Cartório do 2º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana, data do registro em 11/08/2010. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2022 pelos servidores: Patrícia Fonseca da Rocha, ID. 4325856-5; Valéria Pacheco da Silva Narde, ID. 3599391-0; Marcio de Oliveira Monteiro, ID. 4326699-1.

PARECER N° 14/2022/SEEDUC/COOIEOF
PROCESSO N° SEI-030040/002557/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, datado de 13/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, o PRISMA COLEGIO, mantido por PROFESSORES ASSOCIADOS DO NOROESTE FLUMINENSE LTDA, CNPJ nº 10.468.508/0001-72, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, 910, Bairro Lía Márcia - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, a oferta do curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 1.632 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 13/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 6653 no Livro B-24, Cartório do 2º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana, data do registro em 11/08/2010. Fica o Representante Legal identificado que tem o prazo de 90 dias para apresentar ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado o Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT do Coordenador Técnico do Curso de Enfermagem. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2022 pelos servidores: Arlanze da Silva Nuss Carvalhal, ID. 4329283-6; Gisele Maria Daer Fraga, ID. 4370014-4; Vilma Mendes de Almeida, ID. 4390974-4.

PROCESSO N° SEI-0300340/003162/2022 - TORNO SEM EFEITO o cadastramento de Alteração de Razão Social, publicado no dia 22/11/2022, Página 28, referente à pessoa jurídica de CNPJ 47.076.145/0001-30, passando de CENTRO DE APRENDIZAGEM INTERDISCIPLINAR MIRACEMA LTDA para CARLA LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA a contar de 09/08/2022 sob o registro 040.AC.145.0010.0822.

Id: 2454255

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR
DE 21.12.2022

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/005988/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a servidora JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA, Assistente Executivo, ID Funcional 5013280-6, matrícula 3041119-3.

Id: 2454216

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N° 1144 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;

- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50901460	1	VALDIR JOSE ALVES	2o G 7	2o G 6	23/08/2017	22/08/2021	SEI-030022/013543/2021	36
2	50095129	1	LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	2o G 6	2o G 3	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/939/2017	33
3	42060168	1	JOSE HENRIQUE RODRIGUES ANJO	2o G 4	2o G 5	14/02/2005	10/02/2021	E-03/90758/2010	30
4	50097571	1	JERONIMO BRAGA FRANCO	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/2042/2016	29
5	42533457	1	JOSUE DE ALMEIDA BORGES	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90448/2011	36
6	50283448	1	MARCELO MELLO DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	08/05/2014	06/05/2022	E-03/021/1351/2018	27
7	50092863	1	LEONARDO CARDOSO LUIZ DE OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1668/2016	36
8	43245200	1	MANOEL DE SA PEREIRA BARROSO	2o G 5	2o G 4	03/04/2008	31/03/2020	E-03/021/1342/2015	36
AGENTE ADMINISTRATIVO									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1147 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	42536014	1	ANDRE LUIZ ANTUNES ALVES DA COSTA	2o G 4	2o G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/90561/2011	24	
2	43915400	1	CLAUDIA CRISTINA CORREA DE SOUZA	2o G 5	2o G 4	03/08/2010	31/07/2022	E-03/021/1348/2015	34	
3	50941054	1	AGUISSON PINHEIRO EVANGELISTA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010436/2022	35	
4	50941445	1	MERICK MOTA DE FARIA RANGEL MESQUITA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010318/2022	35	
5	50941089	1	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO PINTO FILHO	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010414/2022	36	
6	50232924	1	REINALDO DOS SANTOS BARBOSA	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	01/07/2022	E-03/021/154/2018	36	
7	50174541	1	JOSE SERGIO MACHADO JUNIOR	2o G 6	2o G 5	26/09/2013	24/09/2021	E-03/021/1723/2017	36	
8	50155865	1	JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/1488/2017	36	
9	19809131	1	ALESSANDRO COELHO RIBEIRO	2o G 3	2o G 2	01/12/1999	26/11/2019	E-03/90069/2010	33	
10	5782260	2	CELSO GRACIANO BARBOSA	2o G 5	2o G 4	25/02/2005	21/02/2021	E-03/91548/2010	36	
11	43331696	2	ANA PAULA DE ABREU	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/008731/2022	33	
12	50940988	1	ANGELO ROSA DE SOUZA	2o G 7	2o G 6	04/07/2022	03/07/2022	SEI-030022/008689/2022	32	
13	42047633	1	PAULO RICARDO AZEREDO QUINTANILHA	2o G 5	2o G 4	27/08/2007	24/08/2019	E-03/021/149/2014	36	
14	50232380	1	BRUNO VICTOR DE ANDRADE	2o G 5	2o G 4	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/16/2018	33	

PEDAGOGO										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50232983	1	JULIANA BARATIERI VALENTE	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	SEI-030022/010052/2021	35	

Id: 2427899

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1151 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO										
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50177524	1	DUFLAER NOGUEIRA CARDOSO	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1698/2017	35	
2	50232509	1	AIRTON SIQUEIRA DA SILVA	2o G 6	2o G 5	17/01/2014	05/02/2022	E-03/021/100848/2018	36	
3	43915469	1	DENISE SEABRA DA SILVA	2o G 5	2o G 4	03/08/2010	31/07/2022	E-03/021/1739/2015	35	
4	50262866	1	JULIO CESAR PEIXOTO	2o G 6	2o G 5	27/03/2014	03/04/2022	E-03/021/331/2018	24	
5	50237934	1	MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/498/2018	33	
6	19809964	1	ALEXANDRE DE MORAES LESSA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91147/2008	36	
7	50941526	1	ALEXANDRE TELLES ROMANO	2o G 7	2o G 6	06/07/2018	05/07/2022	SEI-030022/011546/2022	36	
8	42533708	1	LAURO COUTINHO COELHO JUNIOR	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90851/2011	33	
9	42531934	1	ROBSON DOS SANTOS ARAUJO	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	02/03/2022	E-03/90472/2011	34	
10	19884737	1	ROGERIO PLACIDO DA SILVA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91280/2008	36	
11	19891172	1	SILAS JOCSA SANTOS DE ARAUJO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	29/09/2022	E-03/90427/2008	33	
12	19838832	1	GEORGE ALEXANDER SIBBALD FOX	2o G 2						

6	50179055	1	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/562/2018	36
7	19873484	1	MIGUEL ANGELO VILLELA DE SOUZA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90989/2008	35
8	42534410	1	PAULO ROBERTO COELHO DA SILVA	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90572/2011	36
9	50940937	1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/011712/2022	35

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19878737	1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2o G 2	2o G 1	29/09/1998	23/09/2022	E-03/91487/2008	36
2	19883633	1	ROBSON FIDELIS SANTOS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91456/2008	36

ASSISTENTE SOCIAL

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50156004	1	VERONICA RIMES DA CUNHA	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/1249/2017	35
2	19876823	1	OLGA VIEIRA LIMA TAVARES	2o G 4	2o G 3	21/10/1998	06/06/2022	E-03/91638/2008	34
3	50091778	1	MARINA JULIETTE GRILLO REZENDE RODRIGUEZ	2o G 6	2o G 5	27/12/201	25/12/2020	E-03/021/1406/2016	36

ODONTÓLOGO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50943286	1	BRUNA CORREA DOS SANTOS SANZ	2o G 7	2o G 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/012182/2022	36

Id: 2436526

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS****ATO DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA DEGASE Nº 1162 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50941143	1	EDSON BATISTA ANTUNES	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/012029/2022	36
2	42536430	1	SEBASTIAO DE MOURA TORRES	2o G 4	2o G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/91226/2008	27
3	22188819	2	CARLOS ELIZIO DOS SANTOS SIMOES	2o G 4	2o G 3	16/03/2006	12/03/2022	E-03/90307/2012	36
4	50232991	1	LUCAS ALVES FREITAS	2o G 6	2o G 5	27/02/2013	25/12/2021	E-03/021/1320/2019	34
5	50941429	1	VICTOR PORFIRIO DA SILVA MOREIRA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/011033/2022	36
6	5691532	1	HERMES MENDES DA SILVA	2o G 3	2o G 2	01/07/2002	26/06/2022	E-03/90677/2008	35
7	5642833	1	EDSON MOREIRA RODRIGUES	2o G 3	2o G 2	10/05/2002	05/05/2022	E-03/90344/2008	34
8	5736943	2	JOSE ROBERTO DE JESUS FERREIRA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/004716/2022	36
9	50179381	1	RONEI DA SILVA PAES	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/344/2018	35
10	19826540	1	CRISTIANO GOMES DA SILVA	2o G 3	2o G 2	09/12/1998	17/12/2018	E-03/91954/2008	32
11	50094297	1	THIAGO LUIZ DOS SANTOS CHAVES	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/2075/2016	36
12	19851154	1	JOSE LUIS DE ARAUJO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90980/2008	36
13	19858426	1	LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	2o G 2	2o G 1	20/06/1995	25/06/2019	E-03/91359/2010	24
14	19851030	1	JOSE LUIS BISPO SIQUEIRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91320/2008	36

PSICÓLOGO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50943626	1	MARIANA DA SILVA SARDINHA DE ALMEIDA NUNES	2o G 7	2o G 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/012182/2022	36

Id: 2437053

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS****ATO DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA DEGASE Nº 1164 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações sup

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1169 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	19838042	1	FRANCISCO JUNIOR DE S ORNELAS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91342/08	36	
2	19831072	1	EDUARDO DA SILVA LAGE	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91394/2008	35	
3	19884850	1	ROGERIO SIQUEIRA FELIPE	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91126/08	31	
4	19812469	1	AMARILIO MARQUES ROCHA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	27/09/2022	E-03/91113/08	36	
5	50155822	1	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	24/17/2013	22/07/2022	E-03/021/786/2018	24	
6	43974651	1	DENILSON DA SILVA DE SANTANA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010909/2022	34	
7	42526043	1	MARCOS VIDAL SABINO PASTORIZA	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	02/03/2022	E-03/90720/2011	36	
8	19847319	1	JOAO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	2o G 2	2o G 1	12/11/1998	06/11/2022	E-03/91538/2008	24	

PROFESSOR I										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	19808330	1	ADRIANA PINNOLA ROCHA	SUP 2	SUP 1	28/09/1998	22/09/2022	E-03/91224/08	23	

ASSISTENTE SOCIAL										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50944100	1	ANDREA RITA CARDOSO BEZERRA	SUP 7	SUP 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/010978/2022	35	
2	50031805	2	REJANE DA COSTA ANTONIO	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/788/2018	36	
3	50243292	2	LETICIA ROISENBERG DA SILVA FEITOZA	SUP 7	SUP 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/008185/2022	35	
4	43235514	2	DAVI CUSTODIO DE SOUZA	SUP 6	SUP 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/109/2018	36	

NUTRICIONISTA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50180487	1	ISABELA DE CARVALHO PANDINO DA SILVEIRA	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/614/2018	34	

PEDAGOGO										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50233777	2	WALQUIRIA CRISTINA PECANHA LARRUBIA CHAGAS	SUP 7	SUP 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/012628/2022	36	

Id: 2442425

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1174 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	19808933	1	ALDEMIR DA SILVA LEITE	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	27/09/2022	E-03/91396/2008	35	
2	19837240</td									

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	19885423	1	RONALDO FRAZAO DA PAIXAO
2	19897340	1	WALDIR HENRIQUE DE SOUZA
3	19839561	1	GILBERTO FAGUNDES
4	19846851	1	JOAO CARLOS LEITAO SILVA
5	19863926	1	MARCIO ADRIANO PEREIRA GOMES
6	19859465	1	LUIZ HEITOR MOREIRA VALENTE
7	19873077	1	MAURO AZEREDO MEDEIRO
8	19834152	1	ERNANI FREITAS PENA
9	19815620	1	ANDREA CRISTINA SOUZA DE BARCELOS CARDOSO
10	19875657	1	NELSON CARLOS MONTEIRO LOPES
11	42535727	1	TELMO PINHEIRO JUNIOR
12	50941720	1	DERICK THEODORO RANGEL PEREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	19812906	1	ANA CRISTINA COUTINHO

PEDAGOGO			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	19878133	1	PAULO FERNANDO LOPES RIBEIRO
2	19873921	1	MIRTES LOPES BANDEIRA

Id: 2449433

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1188 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	19836856	1	FLAVIA CORREA DOS SANTOS
2	50358723	1	CARLOS ALBERTO DE PAULA DOS SANTOS
3	19831447	1	EDUARDO LUCIO DE SOUZA
4	19847840	1	JOAQUIM ROBERTO TRINDADE MONTEIRO
5	19853734	1	LAURO FERREIRA FREITAS
6	19835817	1	FABIO STEIN GONCALVES
7	50359312	1	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR
8	50097253	1	LUCIANO CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA
9	19895011	1	VALDINEI FERNANDES DA SILVA
10	50358847	1	ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES
11	50359100	1	VITOR SILVA RODRIGUES
12	50940767	1	JORDANA MAIA DA SILVEIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	50975889	1	THATHIANA FARIA MOTTA
2	50975463	1	ALESSANDRA MENDES LUIZ

PSICÓLOGO			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
1	19879059	1	PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR

Id: 2449435

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

*PORTARIA DEGASE Nº 1196 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

INFORMA A CAPACIDADE MÁXIMA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE MENCIONA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processo nº SEI-03/022/002758/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a Capacidade Máxima das Unidades Socioeducativas abaixo mencionadas, no Anexo Único, distribuídas pelas regiões do Estado do Rio de Janeiro, em atenção a Decisão do STF exarada no HC nº 143988/ES Agr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DEGASE nº 1155, de 28/10/2022, publicada no DOERJ de 01/11/2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS		MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - ACAUTELAMENTO
		CAPACIDADE
Anexo Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (Anexo GCA)		31
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)		64
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)		08
Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRIBURGO)		06
Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)		06
Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)		06
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS		MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
		CAPACIDADE
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)		30
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)		16
Centro de Socioeducação Ilha do Governador (CENSE ILHA DO GOVERNADOR)		38
Centro de Socioeducação Maria Luíza Marcate Ramos (CENSE MARIA LUÍZA MARCATE RAMOS)		89
Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRIBURGO)		14
Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)		24
Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)		20
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS		MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - INTERNAÇÃO
		CAPACIDADE
Centro de Socioeducação Dom Bosco (CENSE DOM BOSCO)		105
Escola João Luiz Alves (EJLA)		90

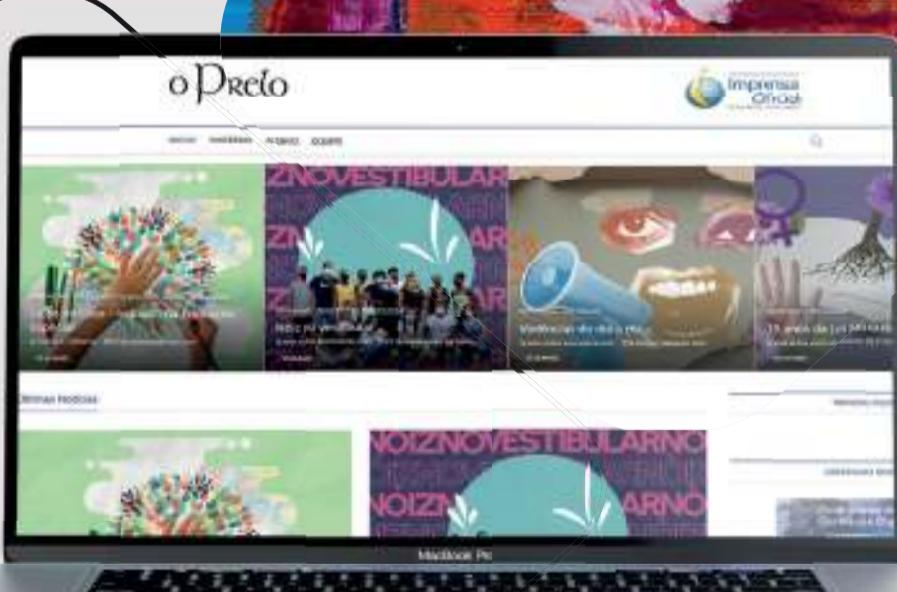
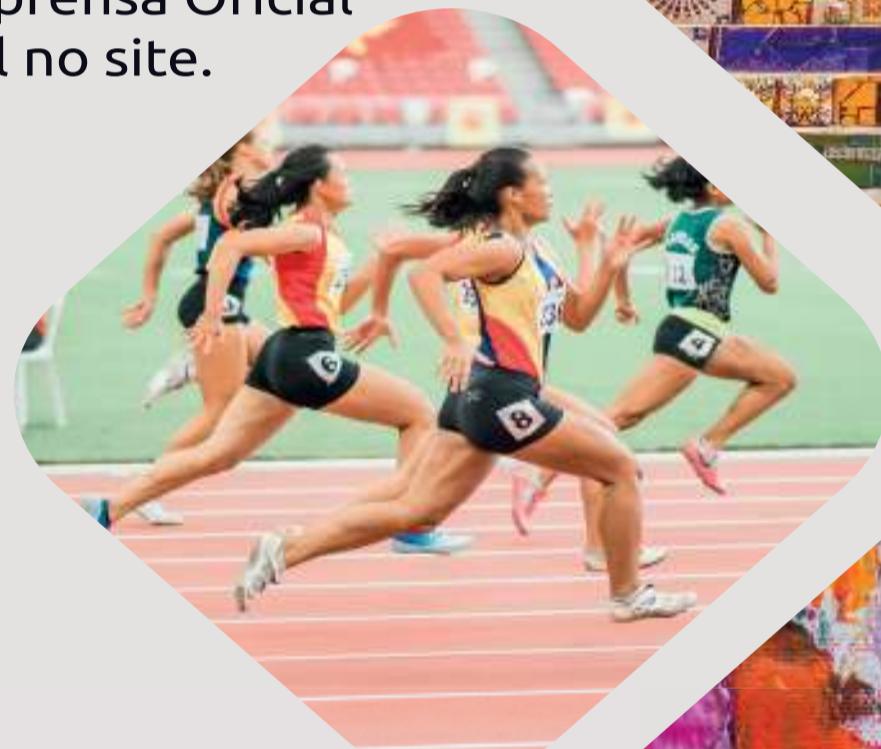
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	20
Centro de Atendimento Integrado de Belford Roxo (CAI BELFORD ROXO)	137
Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRIBURGO)	30
Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)	60
Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)	70
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SEMILIBERDADE CAPACIDADE
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Bangu (CRIAAD BANGU)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Bonsucesso (CRIAAD BONSUCESSO)	24
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente da Ilha do Governador Thiago Pereira da Costa (CRIAAD ILHA)	12
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Santa Cruz (CRIAAD SANTA CRUZ)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Galeão (CRIAAD GALEÃO)	12
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Barra Mansa (CRIAAD BARRA MANSA)	36
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Cabo Frio (CRIAAD CABO FRIO)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Campos dos Goytacazes (CRIAAD CAMPOS)	60
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Caxias (CRIAAD CAXIAS)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Macaé (CRIAAD MACAÉ)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nilópolis (CRIAAD NILÓPOLIS)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Niterói (CRIAAD NITERÓI)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Iguaçu José de Jesus Botelho (CRIAAD NOVA IGUAÇU)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de São Gonçalo (CRIAAD SÃO GONÇALO)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Teresópolis Inês Joaquina Sant'anna Santos Coutinho (CRIAAD TERESÓPOLIS)	16
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Volta Redonda (CRIAAD VOLTA REDONDA)	32

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 24/01/2023.

Id: 2454134

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.



oprelo.ioerj.com.br



[revistaoprelo](#)



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

**PORTRARIA CONJUNTA FAPERJ/UENF N° 605
DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 48.287, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução

dos créditos orçamentários e a Instrução Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de conta de descentralização de créditos orçamentários, e conforme consta no Processo n° SEI-260009/000086/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Pagamento de bolsas a pesquisadores e estudantes da UENF, para desenvolver estudos e pesquisas através da UENF.

II - VIGÊNCIA - Data de Início: 01/01/2023 - Data de Término: 31/01/2023;

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - Para/Executante: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;

UO: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;

UG: 404500 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;

V - CRÉDITO:

PT: 4041.193640440.2157 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF.
Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$) 3390 1.500.100 1.146.573,25

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SiafeRio ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidos.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto n° 48.287, de 27 de dezembro de 2021, e os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SiafeRio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente da FAPERJ

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor da UENF

Id: 2454200

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTRARIA PR/FAETEC N° 864 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-260005/000426/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- ainda, o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/000426/2022- N.º CONTRATO: 064/2022	Empresa: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	Gestor	Fiscais
Objeto	Contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços n° 0006/2021 de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de Silva id 4462293-7 equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento nas instalações da Fundação de Apoio à Escola Técnica, na forma do Termo de Referência.	Alexander Barros da Silva id 4462293-7	Rafael Moura Petersen id 4416234-0 Marco Antônio Ribeiro id 2075002-1 Marcia Andrade dos Santos Rezende ID 4382919-8 (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

Id: 2454344

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

DE 25/01/2023

APOSENTA MARIA DA PENHA DE SIQUEIRA, matrícula n° 0221.396-5, ID 20908083, vínculo 1, cargo INSPECTOR DE ALUNOS II, referência FUND 12 S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação, nos termos do artigo 2º, Inciso II da LC 195/2021, a contar de 29.03.2022. Processo n° SEI-E-26/005/1254/2018.

Id: 2454252

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

DE 26/01/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, o servidor **ALEXANDRE VIANA LOURENÇO**, ID FUNCIONAL N° 4349322-0, como Cogestor do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPM, no lugar de **GABRIELA DO ROSÁRIO SILVA**, ID FUNCIONAL N° 4416598-6. Processo n° SEI-260005/000341/2023.

Id: 2454247

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 25.01.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/34683/2011 - ANTONIO SERGIO SOARES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0225382-1, período base de 22.09.2011 a 19.09.2021. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

Id: 2454247

PROCESSO N° SEI-260005/008714/2022 - FERNANDO ANTONIO BERARDO RABELO DE CARVALHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221148-0, período base de 01.09.2006 a 27.09.2021. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença especial.

DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-260005/000197/2023 - CÉLIA MARIA BARROS TAVARES, cargo INSPECTOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/0220.483-2 ID 2078475-9, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 26.10.2021.

Id: 2454248

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

DE 07.06.2022

PORTARIA N° 431/2022 - PROGRIDE, a contar de 05/04/2022, **LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA**, matr. n° 39.916-2 / ID: 50997394, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução n° 06/2017, da Deliberação n° 13/2017, do Decreto n° 44.788/2014 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 5.434/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/019946/2022.

Id: 2454248

DE 22.06.2022
PORTARIA N° 467/2022 - PROGRIDE, a contar de 31/05/2022, **ANTONIO JOSE QUEIROGA FERREIRA**, matr. n° 38464-4 / ID: 5036982-2, lotado no Instituto de Artes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução n° 06/2017, da Deliberação n° 13/2017, do Decreto n° 44.788/2014 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/024040/2022.

DE 23.06.2022
PORTARIA N° 468/2022 - PROGRIDE, a contar de 30/05/2022, **JOSINEIDE ALVES DA SILVA**, matr. n° 33653-7 / ID: 413678-2, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução n° 06/2017, da Deliberação n° 13/2017, do Decreto n° 44.788/2014 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/023923/2022.

DE 23.06.2022
PORTARIA N° 469/2022 - PROMOVE, a contar de 16/05/2022, **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matr. n° 37202-9 / ID: 44599234, lotado no Instituto de Medicina Social, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução n° 03/2011, com nova redação dada pela Resolução n° 03/2014 e n° 05/2017, da Deliberação n° 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação n° 11/2017 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/022037/2022.

DE 2435252
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO

DE 23.06.2022

PORTARIA N° 470/2022 - PROGRIDE, a contar de 18/04/2022, **PRISCILLA MARIA PIRES DOS SANTOS**, matr. n° 38.490-9 / ID: 50371541, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução n° 06/2017, da Deliberação n° 13/2017, do Decreto n° 44.788/2014 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/017776/2022.

PORTARIA N° 471/2022 - PROMOVE, a contar de 13/04/2022, **GUILHERME AUGUSTO REZENDE LEMOS**, matr. n° 38.826-4 / ID: 39947246, lotado na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução n° 03/2011, com nova redação dada pela Resolução n° 03/2014 e n° 05/2017, da Deliberação n° 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação n° 11/2017 e da Lei n° 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei n° 7.423/2016 - Processo n° SEI-260007/017233/2022.

11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/018179/2022.

PORTARIA Nº 473/2022 - PROMOVE, a contar de 27/04/2022, **THAÍS PORTO AMADEU**, matr. nº 37.201-1 / ID: 43250726, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/018996/2022.

PORTARIA Nº 474/2022 - PROGRIDE, a contar de 12/05/2022, **DANIÉLA CORRÉA SEIXAS**, matr. nº 38719-1 / ID: 5070342-0, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/020888/2022.

Id: 2436534

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO
DE 23.06.2022

PORTARIA Nº 475/2022 - PROGRIDE, a contar de 12/05/2022, **JOANA XÉNIA RABELO FERREIRA**, matr. nº 39.653-1 / ID: 50852590, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/020905/2022.

PORTARIA Nº 476/2022 - PROGRIDE, a contar de 12/05/2022, **VINICIUS SILVA DE MORAES**, matr. nº 39.253-0 / ID: 44130600, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/020920/2022.

PORTARIA Nº 477/2022 - PROMOVE, a contar de 25/05/2022, **MARCELE ZWEITER**, matr. nº 36.463-8 / ID: 44360169, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/024360/2022.

PORTARIA Nº 478/2022 - PROGRIDE, a contar de 23/05/2022, **ROZALUIZA CAIADO DE CASTRO ACCIOLY**, matr. nº 39.159-9 / ID: 50758713, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/022819/2022.

ATO DO REITOR
DE 29.06.2022

PORTARIA Nº 483/2022 - PROMOVE, a contar de 08/04/2022, **NIELSON ROSA BEZERRA**, matr. nº 38.777-9 / ID: 42029449, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/013522/2022.

Id: 2439370

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 30.06.2022

PORTARIA Nº 484/2022 - PROMOVE, a contar de 17/04/2022, **TATIANA RODRIGUES DE ARAUJO ELEUTERIO**, matr. nº 39.040-1 / ID: 50758080, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/021415/2022.

DE 04.07.2022

PORTARIA Nº 516/2022 - PROMOVE, a contar de 16/12/2021, **MAURICIO YOUNES IBRAHIM**, matr. nº 33.268-4 / ID: 25520237, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/035130/2021.

DE 06.07.2022

PORTARIA Nº 520/2022 - PROGRIDE, a contar de 13/06/2022, **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, matr. nº 38821-5 / ID: 50722883, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026165/2022.

PORTARIA Nº 521/2022 - PROMOVE, a contar de 01/06/2022, **CAROLINA RIZZOTTO SCHIRMER**, matr. nº 38559-1 / ID: 50375032, lotado na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/024582/2022.

Id: 2439371

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 19/01/2023

***PROCESSO Nº SEI-260008/011822/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, referente a contratação remanescente de Placas e Parafusos (OPMES) - para consumo no período de 12 meses, no valor de R\$ 252.344,00, com fulcro no artigo 24, Inciso XI do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HU-PE.

*Omitido no D.O. de 23/01/2023.

Id: 2454140

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-100001/000223/2023 - RECONHEÇO dívida de exercício anterior (2022), apurado no relatório da folha de pagamento de janeiro/2023, no valor de R\$ 1.033,33 (hum mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com a Resolução SEPLAG 110/2008 e nos termos das Leis 9808/2022 e 9970/2023, que dispõem sobre a Execução orçamentária do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

Id: 2454170

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008477/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº17/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº45626961).

PROCESSO Nº SEI-100005/008604/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº46006575).

PROCESSO Nº SEI-100005/000284/2023 - ALOÍZIO DINIZ COELHO, Id. Funcional 43692745/01, Agente Aux. de Transportes, Nível II. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o total de 4.982 dias, de Tempo de Contribuição, correspondendo a 13 (treze) anos 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício.

DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007982/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº28/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº46009697).

PROCESSO SEI-100005/008847/2022 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Presidente de 05.01.2023, publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2023, que AUTORIZOU a empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.538/0001-78 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-453 e utilizando o veículo de placa RKO-7D87, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/000326/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2454081

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/000046/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo às despesas estimadas com recargas nos cartões eletrônicos RIOCARD, para locomoção dos empregados, extraquadros e estagiário desta Companhia, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 455.159,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme o autorizo do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2454035

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/000047/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e **ADJUDICO** o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS, para locomoção dos extraquadros Rayane Gomes Seixas, matrícula nº 30186 e Silvio de Paiva Marques, matrícula nº 30199, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 9.124,50 (nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2454039

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157966

NOME: RONALDO GONÇALVES GUZZO. **CNPJ/CPF** Nº 877.008.407-68. **ENDEREÇO:** ESTRADA CHÁCARA POMBAL N°29. **MUNICÍPIO:** CANTAGALO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.000,00. Processo nº SEI-070002/014368/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158145

NOME: DANIEL AMARAL ANDRE. **CNPJ/CPF** Nº 089.520.017-10. **ENDEREÇO:** ESTRADA DA GRAÚNA, S/Nº. **MUNICÍPIO:** PARATY. **INFRAÇÃO:** Artigo 62 e 63 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 7.884,59. Processo nº SEI-070002/010826/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158146

NOME: DAVI CARDOSO DE RESENDE. **CNPJ/CPF** Nº 090.059.587-66. **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 171. **MUNICÍPIO:** MANGARATIBA. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-070002/014996/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158148

NOME: ALUÍZIO MARÇAL RIBEIRO FILHO. **CNPJ/CPF** Nº 724.587.806-44. **ENDEREÇO:** FAZ. FAZENDINHA - ZONA RURAL. **MUNICÍPIO:** SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. **INFRAÇÃO:** Artigo 47 e 60 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 12.500,00. Processo nº SEI-070002/014335/2021.

procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ENEAS RODRIGUES SILVA** - ID: Funcional 5008826-2, **FERNANDO ILDEFONSO LARDOSA** - ID: Funcional 3214457-1 e **PAULA DURGANTE RITTER** - ID: Funcional 4199550-2, sob a presidência do primeiro. Id: 2454019

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.01.2023

INSTAURO sindicância para apurar a irregularidade objeto dos fatos narrados no Processo nº SEI-220016/000114/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **DIEGO LUIZ FEITOZA DA SILVA** - ID: Funcional 4216513-0, **SÉRGIO LUIZ AZEVEDO PINTO** - ID: Funcional 4434224-1 e **FRANCINE FERREIRA MENDONÇA** - ID: Funcional 5116818-9, sob a presidência do primeiro.

Id: 2454020

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/01/2023**

PROCESSO SEI-180007/000349/2023 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor dos servidores, valor total de R\$ 38.154,24 (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), da forma específica a seguir:

Da servidora Ana Maria Cavalcante Gonzalez, Id Funcional nº 19364784, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 à 12/2022, no valor de R\$ 3.749,97 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); e;

Do servidor Cirlei Moreira de Hollanda, ID 19368860, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.200,02 (um mil e duzentos reais e dois centavos); e;

Da servidora Maria Laura Chicabay Monteiro de Castro, ID 20348614, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.071,42 (um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos); e;

Do servidor Carlos Alberto Marques Soares, ID 20348720, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.200,02 (um mil e duzentos reais e dois centavos); e,

Do servidor Ronaldo Rodrigues Pereira, Id Funcional nº 20415044, vínculo 1, das Rubricas 2112/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 5.416,67 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); e,

Da servidora Mary Estanek Cabral, Id Funcional nº 32174888, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.037,96 (um mil trinta e sete reais e noventa e seis centavos); e,

Do servidor Henrique Lissovsky, Id Funcional nº 32175043, vínculo 1, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.071,42 (um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos); e,

Do servidor Wesley Jonas Souza da Silva, Id Funcional nº 51368307, vínculo 1, das Rubricas 205/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais); e,

Da servidora Tania Amorim das Barros, Id Funcional nº 32186045, das Rubricas 001/100/202/503, descriptiva como Cargo Efetivo, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.071,42 (um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos); e,

Do servidor Vandersson da Jesus Silva, Id Funcional nº 51005395, vínculo 1, da Rubrica 602, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e,

Do servidor Wesley Jonas Souza da Silva, Id Funcional nº 51368307, vínculo 1, das Rubricas 205/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais); e,

Da servidora Maria da Penha do Nascimento Lima, Id Funcional nº 51370395, vínculo 1, da Rubricas 2112/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 3.466,67 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e,

Do servidor Brene Cesar Camilo Costa, Id Funcional nº 51370549, vínculo 1, das Rubricas 2112/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 5.416,67 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); e,

Da servidora Julia Martins Cerqueira, Id Funcional nº 51370824, vínculo 1, das Rubricas 205/005/503 descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais); e,

Da servidora Barbara Vitoria de Paula Messias, Id Funcional nº 51371278, vínculo 1, da Rubricas 205/005/503 descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais); e,

Do servidor Everson de Maria Franca, Id Funcional nº 51371286, vínculo 1, da Rubrica 2112/005/503, descriptiva como Cargo Comissão, competência de 12/2022, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Id: 2454036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1096 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 774, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 774, de 11 de agosto de 2020, que trata da fiscalização do contrato nº 004/2018, do Processo nº SEI-E-18/002/100014/2018, designando Matheus de Souza Oliveira Montovani, ID: 5127468-0, como fiscal e suplente, em substituição de Guilherme Felipe Tavares Sena, ID: 5075769-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2454080

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1097 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019, á fls. 02 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Douglas Alves Fasolato, ID nº 5091065-5, Érika Madeira de Souza, ID nº 5012971-6 e Cesar Soares Babi, ID nº 2051215-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/003/2023, do Processo nº SEI-180002/000892/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e montagem de exposição de longa duração no Museu Carsten Miranda, unidade da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD

Presidente

Id: 2454078

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26/01/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000456/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (46219936), **APROVO** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/000456/09/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concedido a empresa STÚDIO TALENTO E ARTE ESCALA DE DANÇA, para a montagem do espetáculo de dança intitulado "CARNAVAL EM MADUREIRA", originário do Edital de Concurso nº 007/2021

Id: 2454077

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.01.2022**

PROCESO Nº SEI-180005/000675/2021 - LARA CHAVES CAVALCANTI LACERDA, Músico Corista, Id funcional nº 5025273-9. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação a contar de 01/12/2021, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com o parecer técnico da Comissão de Adicional de Qualificação, fundamentada na Lei nº 5.777/10, Decreto nº 42.720/10 e Portaria FTM/RJ nº 235/2013, com alteração dos Arts. 13 e 14 pela Portaria FTM nº 392 de 12/05/2021.

DE 04.01.2022

PROCESO Nº SEI-180005/000379/2021 - KATYA MENDES KAZZAZ, Músico Corista, Id funcional nº 2877188-5. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação a contar de 01/07/2021, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com o parecer técnico da Comissão de Adicional de Qualificação, fundamentada na Lei nº 5.777/10, Decreto nº 42.720/10 e Portaria FTM/RJ nº 235/2013, com alteração dos Arts. 13 e 14 pela Portaria FTM nº 392 de 12/05/2021.

DE 11.04.2022

PROCESO Nº SEI-180005/000756/2021 - MICHELE CARLA DE LOUREIRO MENEZES, Músico Corista, Id funcional nº 5025358-1.

V - CRÉDITO:

CÓDIGO ACÃO	TÍTULO OFICIAL DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	ANTECIPAÇÃO 1/12
08.243.0449.2163	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	1.761.122	3390	164.670,00
08.243.0449.4057	Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	1.761.122	3390	1.620,00
08.243.0449.4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	1.761.122	3390 3391	565.002,00 28.988,00
08.243.0449.4348	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	1.761.122	3390	2.264,00
08.243.0470.1079	Modernização da Gestão da FIA	1.761.122	3390 4490	11.502.722,00 6.233.685,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos em Exercício

FERNANDA LESSA

Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA

Id: 2454179

centos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos, referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2023", do proponente DREAM & SPIRON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDÁ - CNPJ 05.592.458/0001-09.

Id: 2454136

PROCESO Nº SEI-300001/001357/2022 - CONCEDO à PONTELAND DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.247.792/0001-54, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.952.454,96 (seis milhões, nove-

PROCES

receita, de modo a prover sua periódica consolidação e divulgação pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 22 - Na atividade de monitoramento deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - revisão das ações administrativas, confrontando com as recomendações dos auditores;
- II - verificação dos efeitos das ações na correção das deficiências;
- III - análise quanto à implementação das recomendações;
- IV - determinação da necessidade de qualquer trabalho adicional, como acompanhamento posterior ou auditoria subsequente;
- V - revisão dos aspectos que deixaram de ser relevantes; e
- VI - inclusão dos resultados do acompanhamento na Prestação de Contas Anual da unidade auditada.

§ 1º - As manifestações do órgão ou entidade auditada quanto as recomendações e as análises da equipe de auditores acerca das respectivas manifestações de que trata o inciso I constarão de relatório a ser extraído, preferencialmente, em Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto 48.329, de 25/01/2023, a ser regulamentado pela Controladoria Geral do Estado, a ser regulado pela Controladoria Geral do Estado.

§ 2º - O Relatório de Monitoramento será encaminhado para a Superintendência de Conformidade e Controle - SUPCON, ou outra que a substitua, com a finalidade de atender o disposto no inciso VI.

Art. 23 - A metodologia de mensuração do grau de implementação pelas unidades auditadas às recomendações contidas nos produtos finais de auditoria será definida em Ato do Auditor-Geral do Estado.

Parágrafo Único - O resultado da mensuração do grau de implementação será de uso interno da Controladoria Geral do Estado.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE INSPEÇÃO/OBSERVAÇÃO

Art. 24 - Termo de Inspeção é o resultado do exame de um projeto, obra ou prestação de serviços para avaliação de sua conformidade com requisitos específicos ou, tendo base no julgamento profissional, com requisitos gerais.

Parágrafo Único - As atividades de inspeção podem resultar ao término das atividades, em um Termo de Inspeção contendo a avaliação da conformidade do objeto inspecionado, com a ciência expressa de um representante da unidade administrativa auditada, que poderá servir de subsídio para elaboração de Relatório de Auditoria.

CAPÍTULO VII DA PUBLICAÇÃO DOS PRODUTOS DE AUDITORIA

Art. 25 - Os Relatórios de Auditoria, previstos no Art. 3º desta Resolução, após a sua homologação pelo Auditor-Geral do Estado, serão publicados pela Controladoria Geral do Estado em seu sítio eletrônico, em página de fácil acesso.

Parágrafo Único - A homologação de que trata o caput consiste em aprovação do respectivo produto final no sistema de auditoria próprio, a ser regulado pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 26 - Os produtos de auditoria e de controle interno que, por sua natureza, tiverem origem em solicitações de órgãos como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e aqueles realizados por iniciativa da Controladoria Geral do Estado, mas que se destinam a esses órgãos, não poderão ser publicados até o momento em que o processo se torne público, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Os processos dos trabalhos de auditoria, ainda em fase preliminar, devem ser mantidos restritos, sem divulgação dos resultados, até a comunicação aos gestores, para exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 27 - No caso de apontamento de informações sigilosas pelo órgão ou entidade auditada, no prazo estabelecido no art. 11, o Relatório poderá ser publicado, em caráter provisório, com a supressão dos trechos indicados, até que concluída a avaliação das áreas competentes da Auditoria Geral do Estado sobre as situações de sigilo indicadas, com a emissão de Parecer Técnico.

Parágrafo Único - No caso de Parecer Técnico com entendimento divergente, o documento será republicado, considerando o posicionamento final da Auditoria Geral do Estado sobre o caso.

Art. 28 - A ausência de manifestação no prazo indicado no art. 11 será considerada como indicativa da inexistência de informações sigilosas, caso em que o Relatório será publicado em sua íntegra, em atendimento aos preceitos da Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Quando, no processo de auditoria ou monitoramento, for constatado fato que indique irregularidade funcional ou com participação de empresas, o Auditor-Geral do Estado deverá comunicar ao Controlador-Geral do Estado, solicitando o encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, e disponibilizar os papéis de trabalho que evidenciam as irregularidades.

Parágrafo Único - A Unidade de Controle Interno, ou equivalente, deverá, quando verificar indícios de irregularidade funcional ou com participação de empresas, informar ao setor de correição do respectivo órgão e disponibilizar os papéis de trabalho que evidenciam as irregularidades.

Art. 30 - As Unidades de Controle Interno poderão adotar as formas de comunicação dos resultados dos trabalhos dispostas nessa Resolução.

Art. 31 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Auditor-Geral do Estado.

Art. 32 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 56, de 09 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2454166

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE N° 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-320001/000137/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ tomou conhecimento da comunicação para instauração de tomada de contas especial por intermédio do Acórdão nº 175270/2022-PLEN (SEI-44974396), proferida nos autos do Processo TCE/RJ 100.306-5/2022, pela Conselheira Relatora Marianna Montebello Willeman, encaminhado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 33663/2022, de 19/12/2021 (SEI nº.44973596);

- que a responsabilidade pela instauração de tomada de contas quanto ao possível dano for de responsabilidade dos titulares dos órgãos

jurisdicionados é de competência do responsável pelo órgão central de controle interno, conforme § 2º do Art. 3º da Deliberação 279;

- que, nesse caso concreto, em particular pela transversalidade, em função de alcançar diversas unidades da Administração Pública, a atuação de comissão externa aos órgãos e entidades envolvidos pode trazer maior segurança à sociedade quanto aos resultados obtidos;
- o prazo regulamentar previsto para a conclusão de Tomadas de Contas constante no Parágrafo Único do Art. 207 da Lei Estadual nº 287/79;
- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/003851/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a devida TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos da Deliberação TCE-RJ 279/2017, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, em decorrência do apurado nos autos, segregada em 5 (cinco) processos distintos e apartados para cada um dos objetos discriminados abaixo, de acordo com a determinação do TCE no âmbito da auditoria governamental no Programa SUPERA RJ:

- I - em razão dos furtos e roubos denunciados que não foram devolutivamente tratados e investigados;
- II - em razão da ausência de controle e arquivamento adequado dos Termos de Recebimento dos cartões e, ainda, em razão da Inspeção Física por amostragem realizada pela equipe que não encontrou 12,62% dos cartões que deveriam estar acautelados na sede da Casa Civil ou no posto de atendimento da Erasmo Braga;
- III - em razão do pagamento irregular do auxílio emergencial de renda mínima a (i) agentes públicos, beneficiários que estavam acumulando auxílios assistenciais municipais, (iii) presidiários em regime fechado, (iv) beneficiários com sinais exteriores de renda incompatível com as premissas do programa, e (v) pessoas já falecidas;
- IV - em razão de concessão irregular de microcrédito para pessoas jurídicas criadas após o início do programa, bem como para empresas com situação irregular perante a Receita Federal do Brasil e de concessão de mais de um benefício de microcrédito para a mesma pessoa física ou jurídica;
- V - em razão de falta de cancelamento de cartões do SUPERA RJ não retirados, passados 180 dias de sua emissão, em afronta ao art. 12 do Decreto Estadual nº 47.903/21, do período de 29 de dezembro de 2021 (data da vigência do referido decreto) até a presente data.

Art. 2º - Designar, para formar a Comissão de Tomada de Contas, os servidores LEONARDO SCALZER ALVES - ID: 5025543-6 (Presidente da Comissão), JOÃO FELIPE ANCHIETA ROCHA - ID: 5007206-4, IGOR DE OLIVEIRA CUNHA - ID: 5006774-5, CARLOS RODRIGUEZ LAGO - ID: 1943851-6, LEANDRO PAES SOARES - ID: 5005907-6, FRANK DE FRANCA OMENA - ID: 5025526-6, SIMONE DE LIMA SOUZA - ID: 2012293-4 e DENISE GOMES VALERIO - ID: 1943672-6 para realizarem suas funções, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao Presidente das Comissões, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades citados no Acórdão nº 175270/2022-PLEN do TCE-RJ informações, processos e/ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 4º - Recomendar que as Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades citados no Acórdão nº 175270/2022-PLEN do TCE-RJ orientem formalmente os gestores das respectivas Pastas para que procedam ao atendimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado, sob o risco de serem considerados responsáveis solidários pela Egredia Corte.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2454172

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 564 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo nº SEI-E-03/005/3203/2018 e relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2454029

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 565 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR N° SEI-320001/000114/2022 PORTARIA N° 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADA PELA PORTARIA N° 45, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000271/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria

nº 145, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 3, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2023
JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2454152

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 566 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE N° 147, PUBLICADA NO DOERJ DE 14/01/2022 E ALTERADA PELAS PORTARIAS CGE N° 157, PUBLICADA NO DOERJ DE 10/02/2022, CORREG N° 40, PUBLICADA NO DOERJ DE 30/06/2022 E CGE/CORREG N° 548, PUBLICADA NO DOERJ DE 04/01/2023.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

9.531 de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução SEINFRA nº 129, de 31 de março de 2022, bem como o disposto no Processo nº SEI-170026/001224/2022;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gestão do Programa de Infraestrutura do Esporte, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades:

- I - Karina Nunes de Oliveira - Id. Funcional: 5121373-7;
- II - Rosana Barros Vital da Silva - Id. Funcional: 513332-5;
- III - Taíssa Rodrigues Maia Sodré - Id. Funcional: 5132463-6;
- IV- Maurício de Jesus Araújo - Id. Funcional: 5132820-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2454257

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.01.2023
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEIC N° 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º -
Onde se lê: Fica delegada competência ao Subsecretário de Administração e Finanças José Antônio Paulo Fonseca, símbolo DG ...
Leia-se: Fica delegada competência ao Subsecretário de Administração e Finanças José Antônio Paulo Fonseca, símbolo SS ...

Id: 2454049

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000424/2021 - Consubstanciado nas NOTA TÉCNICA constantes dos autos (45865747), DETERMINO a paralisação da obra pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Id: 2454156

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000423/2021 - Consubstanciado nas NOTA TÉCNICA constantes dos autos (45866013), DETERMINO a paralisação da obra pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Id: 2454157

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.01.2023

***PROCESSO N° SEI-330018/000568/2021** - Consubstanciado no PARCER N° 461/2022/SECID/ASSJUR - TCA (44726309) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na obra de "drenagem e pavimentação na Rua Dona Amélia, Rua da Constituição, Rua da Independência, Rua da República, Rua Artur Bernardes, Rua Carlos Soares, Rua Ary Schiavo (Trecho) e Rua Mário Guimarães, com elaboração de projeto executivo, na localidade de Santa Amélia, Município de JAPERI", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Omitido no D.O. de 23/01/2023.

Id: 2454251

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.01.2023

***PROCESSO N° SEI-170026/003264/2021** - Consubstanciado no PARCER N° 9/2023/SEIC/ASSJUR - TCA - TCA (45883721) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 023/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de acostamento, ciclovias e calçada em trecho da Centro de Praia Seca, Araruama - RJ, c", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Omitido no D.O. de 21/01/2023.

Id: 2454253

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 24/01/2023

ATO DE 19/06/2012 - RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO, Arquiteto, Nível B, ID: 44323212. De acordo com o processo SEI nº E-17/100071/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 22/06/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2454245

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 24/01/2023

ATO DE 22/11/2012 - ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO CASTELLO BRANCO, Engenheiro, Nível B, ID: 44369034. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/264/2017, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2454240

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 25/01/2023

ATO DE 22/11/2012 - EDERSON NOGUEIRA NASTÁCIO, Engenheiro, Nível B, ID: 44369042. De acordo com o processo SEI nº E-17/100065/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2454243

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-17/004/253/2017 - ADEMÁS GOULART PACHECO, Engenheiro, ID: 44368747. Período base de 22/11/2017 a 20/11/2022. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2454238

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 24.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, MARIA NA LACERDA SANTA, ID funcional 5100003-2, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Material, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000469/2023.

Id: 2454180

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 18.01.2023

NOMEIA com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, DAVID JOSÉ BAPTISTA, Id. Funcional nº 2838610-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado e Abastecimento, Símbolo DAI-5, da 18ª Residência de Obras e Conservação - Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/005698/2022.

Id: 2453713

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-160002/000502/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA N° 033/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto execução da obra de construção de quatro passarelas na RJ-106 - no Município de Cabo Frio - Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 12.576.563,68 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Id: 2454270

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-330027/002555/2022 - HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 019/2022, cujo objeto consiste em "registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento da areia lavada, material amplamente utilizado nas obras de conserva e pavimentação das vias estaduais sob responsabilidade do departamento de estradas e rodagem - DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro", tendo como vencedora a empresa NOVA ERA MINERACAO LTDA (04.302.565/0001-84) arrematando o Lote 1 do certame com o valor de R\$ 6.079.728,26 (seis milhões, setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), Lote 2 do certame com o valor de R\$ 332.236,25 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), Lote 3 do certame com o valor de R\$ 1.130.244,03 (um milhão, cento e trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos) e Lote 4 do certame com o valor de R\$ 1.129.287,44 (um milhão, cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2454271

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO PRESIDENTE
DE 24.01.2023

***DESIGNA** para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem os serviços executados, para fins de Aceitação Provisória das "obras de contenção e drenagem nos km 15,9 e km 19,5 da Rodovia RJ-163 no Trecho Capelinha - Visconde de Mauá, situada no Município de Resende", a cargo da empresa SEEL - Serviços Especiais de Engenharia Ltda, objeto do Processo nº SEI E-16/002/00110/2019 (Contrato nº 019/2019), os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-460003/000401/2023.

NOME/FUNÇÃO	ID FUNC.
FABIO DE PAULA RODRIGUES Engenheiro	5129584-9
PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA Engenheira	5102771-2
RENATO ALVES ROMERO Engenheiro	4373778-1

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 26/01/2023.

Id: 2454322

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRET

reira Miccione e a Prefeitura Municipal de Araruama, representada pela Prefeita Lívia Soares Bello da Silva.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000484/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, representada pelo Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000509/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, representada pelo Prefeito Alif Rodrigues da Silva.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000538/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, representada pelo Prefeito Rubem Vieira de Souza.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000539/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Saquarema, representada pela Prefeita Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-150001/000562/2023, SEI-150001/000563/2023 e SEI-150001/000564/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Prefeita Karla Chagas Maia.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000620/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Cordeiro, representada pelo Prefeito Leonan Lopes Melhorance.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art.

3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000741/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Mesquita, representada pelo Prefeito Jorge Lúcio Ferreira Miranda.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000763/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, representada pela Prefeita Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-150001/000829/2023 e SEI-150001/000804/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Italva, representada pelo Prefeito Leonardo Orato Rangel.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/001364/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, representada pelo Prefeito Eudócio Moreira Cardozo.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/001714/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, representada pelo Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os participes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-150001/000446/2023, SEI-150001/000448/2023 e SEI-150001/000449/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 022/2022 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA.

OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução".

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.589/2020 (Procedimento Licitatório LI nº 017/2021).

Id: 2454337

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 005/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ e VB TECH Tecnologia em Sistemas LTDA. **OBJETO:** Autorização, para prestação de serviços, de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo, realizado pelo DETRAN/RJ, para atendimento do que dispõe o § 1º do Art. 1.361 do Código Civil e o Art. 129-B do CTB, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 807/20 e pela Portaria DETRAN SEI nº 6120/21 e no termo.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

GESTOR: Flávio Costa Moreira, Presidente da CUAC, Id. Funcional nº 51056836.

FICHAIS: Roberto Schemidt Abo-Gamem da Cunha, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Funcional nº 4333850-0, Samuel Reginaldo Pimenta de Paiva, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 4333943-3 e Daniela Vidal Assad Machado, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5122748-7.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CONTRAN nº 807/20, Portaria DETRAN SEI nº 6120/21 e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/014054/2022.

Id: 2454285

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual Referente do Contrato Nº 003/2022

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SEDEICS E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Tem por alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATO e concessão do reajuste do valor contratual.

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 596.601,00.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220012/000792/2022.

Id: 2454215

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021. **PARTES:** CODIN e a CS BRASIL FROTAS S/A. **OBJETO:** O presente Segundo Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE com base na aplicação do INPC de 6,4601%, que retrata a inflação de novembro/2021 a outubro/2022, seguindo-se a previsão do § 12º da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2021. **VALOR:** R\$ 3.379,60 (três mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023. **FUNDAMENTO:** Inciso VI do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, alínea "a" do Inciso IV do artigo 104 do Regulamento de Licitações da CODIN aliado ao § 12º da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2021 c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. **PROCESSO N°:** SEI-220010/000167/2021.

Id: 2454034

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

TASSIANA MENEZES DE MELLO

(CPF: 079.295.477-79)

Ref. Processo nº SEI-220011/001423/2021

Id: 2454206

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

PEDRO HENRIQUE COSTA DE CASTRO

(CPF: 124.292.917-70)

Ref. Processo nº SEI-220011/001379/2021

Id: 2454211

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ROQUE ANDRÉ SOARES BARONI

(CPF: 285.987.335-04)

Ref. Processo nº SEI-220011/001415/2021

Id: 2454199

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de agência de viagens.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO N°: SEI-240002/002694/2022

Id: 2454083

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/23.

OBJETO: Contratação de serviço de apoio nas funções de recepcionista, limpeza e conservação, copeiragem e zeladoria.

DATA DE ABERTURA: 15/02/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 15/02/2023, às 09h30min.

PROCESSO N°: SEI-270003/001471/2021.

Id: 2454053

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tel. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelos e-mails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Id: 2454053

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão.

PARTES ADERENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, órgão da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC/RJ), inscrito no CNPJ: 28.176.998/0004-41.

OBJETO: Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias -

PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União.

VALOR: Não há.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e Portaria Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 01 de janeiro de 2019.

PROCESSO N°: SEI-270020/000833/2022.

Id: 2454059

26.209,53 (vinte e seis mil duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/017900/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2481/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Realengo e Bangu, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3330 (SEI-43814313). **VALOR TOTAL:** R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/014292/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1761/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SUMI-CITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de telefonia e internet, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/05/2022 a 26/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2309 (SEI-38275348). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.082,38 (um mil oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/006989/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2492/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORTE GASES COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e vácuo clínico, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3367 (SEI-43927145). **VALOR TOTAL:** R\$ 90.160,00 (noventa mil e cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/016490/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

Id: 2454088

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/04/2022
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N°: SEI-080007/000158/2022
Onde se lê: Termo de Ajuste de Contas nº 106/2022 ...
Leia-se: Termo de Ajuste de Contas nº 107/2022 ...

Id: 2454086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/12/2022
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: **VALOR TOTAL:** R\$ 26.092,00 (SEI-080007/015205/2022) ...

Leia-se: **VALOR TOTAL:** R\$ 26.092,00 (vinte e seis mil e noventa e dois reais) ...

Id: 2454087

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as licitações abaixo mencionadas:

OBJETO: SRP - Para Aquisição de Endopróteses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 331/22 - Registro de Preço

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 09/02/2023, às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30957

PARECER JURÍDICO N°: 07/2023: Doc. SEI 45104035

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45611992

PROCESSO N°: SEI-080007/015540/2022

OBJETO: SRP - Aquisição de Introdutores (Bainhas)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 326/22 - Registro de Preços

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 09/02/2023, às 15h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 15h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30939

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 255/22 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30577
PARECER JURÍDICO Nº: 3055/2022; Doc. SEI 42477054
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45337357
PROCESSO Nº: SEI-080007/011406/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão da Itapagibe, 225, Rio Comprido, Rio De Janeiro, RJ CEP 20261-005 - 5º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

Id: 2454173

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo mencionadas:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 313/2022 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 09/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30900
PARECER JURÍDICO Nº: 3529/2022; Doc. SEI 44638627
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45750621
PROCESSO Nº: SEI-080007/013343/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 254/2022 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30573
PARECER JURÍDICO Nº: 304342383307/2022; Doc. SEI 42383307
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43241723
PROCESSO Nº: SEI-080007/011830/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Cardiovasculares
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 278/2022 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 13/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30740
PARECER JURÍDICO Nº: 3400/2022; Doc. SEI 44127592
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45297456
PROCESSO Nº: SEI-080007/011561/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Controle Hormonal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 262/2022 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 13/02/2023, às 15h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 15h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30655
PARECER JURÍDICO Nº: 3057/2022; Doc. SEI 42485804
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43241463
PROCESSO Nº: SEI-080007/010316/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Cardiovasculares
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 269/2022 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 14/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30650
PARECER JURÍDICO Nº: 3102/2022; Doc. SEI 42838058
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43673044
PROCESSO Nº: SEI-080007/011776/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 268/2022 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30632
PARECER JURÍDICO Nº: 3147/2022; Doc. SEI 43011201
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45185491
PROCESSO Nº: SEI-080007/010312/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225, 5º andar, RIO COMPRIDO, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

Id: 2454127

CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h



secdoa.ioerj@gmail.com
secdoa@ioerj.rj.gov.br



(21) 2717-7428
(21) 2717-6696
(21) 2717-7521

**Valor:
R\$5,50**



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Único lugar autorizado a fazer cópias autenticadas do Diário Oficial**

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará AUDIÉNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, com a finalidade de dialogar, colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao processo licitatório, cujo objeto versa acerca de licitação por Pregão, em sua forma eletrônica, com base na Decreta Estadual nº 31.864/2002, combinado com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos vigentes, para futura contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de Preparo e Distribuição de Refeições - PDR, de forma contínua nas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Estado da Educação/RJ com fornecimento de uniformes e EPI, adequados à execução dos serviços, condições e especificações constantes no Termo de Referência, com fundamento no Processo nº SEI-030029/010224/2021. A Audiéncia Pública realizar-se-á dia 27 de fevereiro de 2023, às 14h00min, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, situado na Praça Floriano, s/nº - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-050, com encerramento às 17h00min. O Termo de Referência e seus anexos, pertinentes à licitação por Pregão, em sua forma eletrônica, serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Educação: <https://www.seeduc.rj.gov.br/mais/>. Outras informações sobre a presente audiência pública poderão ser obtidas através do endereço eletrônico (audienciapublica0223@educacao.rj.gov.br). Processo nº SEI-030029/014446/2022.

Id: 2454103

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A **COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - UNIVERTA - SISTEMAS AVANÇADOS DE EDUCAÇÃO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
SEI-030038/005681/2022
Rosângela Coelho da Silva - 2006

2 - COLÉGIO ESTADUAL VICENTE LICÍNIO CARDOSO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
SEI-030038/004748/2022
Aline Pereira de Oliveira - 2011

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DOM ARMANDO LOMBARDI - Rio de Janeiro
1º GRAU - SUPLETIVO
SEI-030038/000041/2021
Celia Castro Nogueira - 1975

4 - COLÉGIO IBA-WAKIGAWA - Rio de Janeiro
2 GRAU - FORMAÇÃO GERAL
SEI-030038/005007/2022
Juliana Vigário da Silva - 1995

5 - COLÉGIO MVI JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro
2 GRAU - FORMAÇÃO GERAL
SEI- 030038/001304/2020
Mila de Souza Cerqueira Costa - 1991

6 - COLÉGIO ARTE E CULTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
E-03/70576/2011
Severino Luiz dos Santos - 2006

7 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/001247/2022
Adriana Alves da Rocha - 2003
SEI-030036/001259/2022
Thiago Pereira dos Santos - 2003
SEI-030036/006243/2021

Gabriel Tito Ferret Lacerda - 2008
SEI-030036/001300/2022
Matheus Ferreira Lacerda - 2014
SEI-030036/003836/2022
Gabriela Florencio de Souza - 2015

8 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/005549/2021
Renan Santos do Prado - 2011

9 - ESCOLA TÉCNICA FONSECA SOARES - Rio de Janeiro
2º GRAU - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SEI-030040/003700/2022
Kelly Monique Ribeiro dos Santos - 1998

A **COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO WAKIGAWA- Rio de Janeiro
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
SEI-030035/003415/2021
Stefany Maria Inglat da Silva Santos - 2017

2 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030036/001002/2022
Lays Monteiro Lima - 2014
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030036/003870/2022
Matheus Henrique Mattos de Oliveira - 2014

A **COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que concluiu o Ensino Fundamental, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2008
01 - Marcela Rodegheri Teixeira

A **COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFEDE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, de BEATRIZ COTRIM ROCHA, ano 2002 - Processo SEI-E-03/018/36/2014.

A **COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFEDE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACIÓN DE JOVENS E ADULTOS, A DISTÂNCIA, de EDSON CHAVES SANTOS, ano 2010 - Processo SEI-030035/005305/2021.

Id: 2454256

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10401144/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Servente, Identidade Funcional 3517458-7, Vínculo 01, matrícula 5004028-6, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/1106/1994, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora ADRIANA BARBOSA, Professor Docente II, referência 1, nível A, Identidade Funcional 548328-0, vínculo 01, matrícula 0281205-5, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/0117/708/2019, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora NATHALIA TOPINI LUCAS, Professor Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional 5036084-1, vínculo 01, matrícula 3073656-5, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10500413/2004, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA AS-SUNÇÃO, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 3840036-7, vínculo 01, matrícula nº 0826320-4, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8210010/2011, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora JUSSARAMAR DA SILVA, Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 4181114-3, vínculo 01, matrícula 0916279-3, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

AVISO

A **COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 5555, de 07/10/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o planejamento alimentar - Anexos I, II e III, composto por quatro semanas de cardápios, que poderá ser substituído de acordo com as orientações descritas nele e as diretrizes preconizadas pela Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Esclarecemos ainda a obrigatoriedade da fixação dos cardápios em local visível por toda a comunidade escolar. Em havendo necessidade, a Coordenação de Segurança Alimentar se coloca à disposição para esclarecimentos e eventuais dúvidas, pelo telefone: (21) 2380-9240. Processo nº SEI-030029/002300/2021.

Id: 2454091

DIA	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE	ALMOÇO/JANTAR	ALMOÇO/ JANTAR EJA
06/02 - SEG	Mingau de fubá	Leite com achocolatado biscoito doce tipo maria	Alface e beterraba ralada, estrogonofe de frango, batata doce sauté, arroz, feijão. Sobremesa: Banana	Alface e beterraba ralada, ensopado de frango de frango, batata doce sauté, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
07/02 - TER	Café e biscoito salgado tipo cream cracker com re-forma com queijo muçarela queijão	Refresco de uva e pão de queijo muçarela	Alface e tomate, bife de figado acebo-lado, quibebe, arroz, feijão.	Alface e tomate, bife de figado acebo-lado, quibebe, arroz, feijão.
08/02 - QUA	iogurte e mamão	Canjica	Tabule, ovo mexido, couve-flor ao alho, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã	Tabule, ovo mexido, couve-flor ao alho, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã
09/02 - QUI	Leite com café e minibolo sem recheio	Leite batido com banana aveia	Jardineira (patinho, batata, cenoura e vagem), arroz, feijão carioca.	Jardineira (patinho, batata, cenoura e vagem), arroz, feijão carioca.
10/02 - SEX	Refresco de maracujá	Leite com café e pão francês com queijo prato minas	Salada de repolho, sobrecoxa assada, farofa de cebola, arroz, feijão. Sobre-mesa: Laranja	Salada agrião, sobrecoxa assada, repolho refogado, arroz, feijão. Sobre-mesa: Laranja
13/02 - SEG	Leite batido com banana e aveia	Mingau de sago	Salada de alface, tomate e cebola, risoto de frango, abobrinha refogada, feijão. Sobre-mesa: Melancia	Salada de alface, tomate e cebola, risoto de frango, abobrinha refogada, feijão. Sobre-mesa: Melancia
14/02 - TER	Refresco de uva e pão francês com queijo prato	Leite com achocolatado biscoito doce tipo rosquinha	Salada duo (cenoura e beterraba ralada com orégano), carne de panela, macarrão talharim ao sugo, feijão.	Salada duo (cenoura e beterraba ralada com orégano), carne de panela, macarrão talharim ao sugo, feijão.
15/02 - QUA	Leite com achocolatado biscoito doce tipo maria	Arroz doce	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobre-mesa: Melão.	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobre-mesa: Melão.
16/02 - QUI	Café com minibolo sem recheio	Refresco de maracujá, pão de forma com queijo prato	Rabada com agrião, angu, arroz, feijão. Sobre-mesa: Laranja	Rabada com agrião, arroz, feijão. Sobre-mesa: Laranja
17/02 - SEX	Mingau de maizena polvilhado com canela	Café e minibolo com recheio	Filé de frango grelhado, ratatouille (abobrinha e berinjela), arroz, feijão. Sobre-mesa: Maçã	Filé de frango grelhado, ratatouille (abobrinha e berinjela), arroz, feijão. Sobre-mesa: Maçã
20/02 - SEG			Recesso de CARNAVAL	
23/02 - QUI	Refresco de uva e pão francês com queijo muçarela	Leite com café e biscoito doce tipo rosquinha	Alface, pepino e cebola, cubos de frango ao molho, purê de inhame, arroz, frango ao molho, purê de inhame, arroz, feijão.	Alface, pepino e cebola, cubos de frango ao molho, purê de inhame, arroz, feijão.
24				

ANEXO II

CARDÁPIO INDÍGENA - FEVEREIRO 2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE	ALMOÇO
06/02 - SEG	Leite com café, minibolo.	Carne assada, batata sauté, arroz, feijão, salada duo. Sobremesa: Melancia
07/02 - TER	Leite com achocolatado, pão de forma com queijo prato.	Coxa/sobrecoxa de frango assada, macarrão talharim ao sugo, feijão, salada de pepino com hortelã. Sobremesa: Melão
08/02 - QUA	Refresco de uva, aipim cozido servido com manteiga.	Ovo mexido com brócolis, arroz, feijão, inhame com cheiro verde. Sobremesa: Maçã
09/02 - QUI	Refresco de maracujá, tipá com queijo minas.	Angu com molho de carne bovina, espinafre refogado, arroz, feijão, salada de chuchu com ovo. Sobremesa: Laranja
10/02 - SEX	Leite com achocolatado, biscoito salgado tipo cream cracker com re-iscas de frango ao molho, batata doce, arroz, feijão. Sobremesa: Doce de leite.	queijão.
13/02 - SEG	Mingau de fubá com banana.	Vaca atolada (carne bovina com aipim), arroz, feijão, salada de agrião e cebola. Sobremesa: Melancia
14/02 - TER	Refresco de caju, pão de forma com queijo minas.	Arroz à grega com frango em cubos, feijão, salada de abobrinha com cheiro verde. Sobremesa: Mamão
15/02 - QUA	Leite com achocolatado, biscoito doce tipo rosquinha.	Canjica com frango, milho cozido, arroz. Sobremesa: Banana
16/02 - QUI	Refresco de uva, tipá com queijo muçarela.	Músculo ensopado, angu, arroz, feijão, salada de verde. Sobremesa: Melancia
17/02 - SEX	Leite com café, batata doce servida com manteiga.	Risoto de frango, milho cozido, feijão, salada duo. Sobremesa: Maçã
20/02 - SEG		RECESSO DE CARNAVAL
23/02 - QUI	Iogurte, biscoito doce tipo maria.	Ensopadinho de carne com batata, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
24/02 - SEX	Leite com café, minibolo sem recheio.	Canjica com frango, milho cozido, arroz. Sobremesa: Melão
27/02 - SEG	Refresco de maracujá, biscoito salgado tipo cream cracker com re-iscas de frango ao molho, batata doce, feijão, salada de alface. Sobremesa: Laranja	queijão.
28/02 - TER	Leite com achocolatado, biscoito doce tipo rosquinha.	Filé de peixe ao forno, pirão, arroz, feijão. Sobremesa: Mamão

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídios. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por queijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

ANEXO III

CARDÁPIO MERENDA FRIA - FEVEREIRO 2023

DIA	LANCHE 1	LANCHE 2
06/02 - SEG	Mingau de fubá	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maria
07/02 - TER	Café e biscoito salgado tipo cream cracker com queijão	Refresco de uva e pão de forma com queijo muçarela
08/02 - QUA	Iogurte e mamão	Canjica
09/02 - QUI	Leite com café e minibolo sem recheio	Leite batido com banana e aveia
10/02 - SEX	Refresco de maracujá e pão careca com queijo minas	Leite com café e pão francês com queijão
13/02 - SEG	Leite batido com banana e aveia	Mingau de sago
14/02 - TER	Refresco de uva e pão francês com queijo prato	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha
15/02 - QUA	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maria	Arroz doce
16/02 - QUI	Café com minibolo sem recheio	Refresco de maracujá, pão de forma com queijo prato
17/02 - SEX	Mingau de maisena polvilhado com canela	Café e minibolo com recheio
20/02 - SEG		Recesso de Carnaval
23/02 - QUI	Refresco de uva e pão careca com queijo muçarela	Leite com café e biscoito doce tipo rosquinha
24/02 - SEX	Iogurte e maçã	Mingau de fubá
27/02 - SEG	Mingau de aveia	Refresco de caju e pão francês com queijo minas
28/02 - TER	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Café e biscoito salgado tipo água e sal com manteiga

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídios. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por queijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

Id: 2454226

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 2013 -18h e 30h

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público 2013 - 18h e 30h, pelas situações diversas. Processo nº SEI-030029/007458/2022.

Regional Baixadas Litorâneas

Arraial do Cabo

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Eliane Cardoso	Disciplinas Pedagógicas	4º	Faltoso

Niterói

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Vitor Pereira Gomes	Biologia	5º	Faltoso
Filipi Magalhães da Silva	Biologia	6º	Faltoso

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Lygia de Oliveira Fernandes	Disciplinas Pedagógicas	2ºN/I	Desistente

Regional Centro Sul

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Alexandra Brígido Agostinho	Disciplinas Pedagógicas	14º	Faltoso

Regional Sul Fluminense - Antiga Regional Médio Paraíba

Paraty

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Guilherme Ribeiro de Lima	História	25º	Faltoso

Resende

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Ana Claudia da Silva Alves	Disciplinas Pedagógicas	2º	Faltoso

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Eliseu Lucas	História	104º	Faltoso

Regional Metropolitana II

São Gonçalo

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Adisvan José da Silva	Português	23ºN/I	Desistente
Ester Batista Luciano	Português	33ºN/I	Faltoso
Vanessa Pereira Cirino Rodrigues	Português	145º	Desistente

Regional Metropolitana III

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Evelyn Caroline Nascimento Lavor	Artes	20º	Faltoso
Gerson Pereira Moraes	Biologia	55º	Desidente
Eliane Cristina de Lima	Disciplinas Pedagógicas	46º	Faltoso
Marcio Luiz Ferreira	Disciplinas Pedagógicas	47º	Faltoso
Debora Medeiros Rusenack	Disciplinas Pedagógicas	48º	Faltoso
Laertes da Paixão Silva Junior	Educação Física	23º	Faltoso
Valéria Alves do Nascimento	Espanhol	47º	Inapto
Denise Noronha de Oliveira	Inglês	5ºN/I	Faltoso
Rafael Pereira Oliveira	Inglês	40º	Desidente
Michelle Silveira da Silva	Inglês	42º	Faltoso
Christine Marques de Paiva	Inglês	43º	Faltoso
Joana Carvalho Oliveira Biato Teixeira	Inglês	44º	Faltoso
Bruno Cardoso da Silva	Inglês	45º	Desidente

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Vanessa da Costa Campos	Português	29º	Desidente
Natasha Fernandes Mendes	Português	43º	Desidente
Jose Alexandre Santos Oliveira	Português	44º	Faltoso
Thaís da Silva Rocha	Português	46º	Faltoso

Regional Metropolitana IV

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Wesley da Costa Teixeira	Educação Física	32º	Desidente
Wagner Valle Braz	Educação Física	33º	Faltoso

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Patrícia Lucas de Souza Araújo	Português	73º	Desidente
Pilar Cordeiro Guimarães	Português	75º	Desidente
Viviane da Silva Feitosa de Siqueira	Português	77º	Faltoso
Analu Carbos de Freitas	Português	84º	Desidente
Onildo Rodrigues de Meireles	Português	87º	Desidente
Robson Natalino Costa de Souza	Português	18ºN/I	Desidente

Regional Metropolitana VI

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Carolina Almeida Gomes	Artes	6º	Faltoso
Helaine Haddad Simões Machado	Biologia	44º	Faltoso
Paulo Roberto Gonçalves de Freitas Junior	Biologia	45º	Faltoso
Angela Aparecida Pereira	Disciplinas Pedagógicas	26º	Faltoso

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Andréia da Cruz Pinha	Português	24º	Desidente

Regional Metropolitana VII

Belford Roxo

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Eduardo Marculino de Lima	Geografia	23º	Desidente
Rafael Angelo Andrade Calixto	Geografia	36º	Faltoso

São João de Meriti

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Carlos Eduardo Braga de Mesquita	Geografia	46º	Desidente
Michel Mariz de Araújo	Geografia	48º	Desidente
Gleisa dos Santos Barbosa	Geografia	50º	Faltoso
Kátia de Souza Molinaro	Geografia	51º	Faltoso
Heitor Soares de Farias	Geografia	56º	Faltoso
Ulises Rodrigo Magdalena	Geografia	57º	Faltoso

Regional Noroeste Fluminense

Santo Antônio de Pádua

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Josamara Lessa Vieira de Souza	Disciplinas Pedagógicas	4º	Faltoso

Itaú

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Wendell de Oliveira do Nascimento	História	13º	Faltoso

Reclassificação

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Andressa Peres Teixeira	Português	2º	Faltoso

Regional Serrana I

Magé

Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Vanessa Braz de Almeida Pinto	Disciplinas Pedagógicas	6º	Faltoso

Magé

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Viviane Mara Vieira Cardoso	Português	1º	Faltoso

Regional Serrana II

Reclassificação

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Ana Maria Melo de Deus	Português	79º	Desidente
Gabriella Alonso Navega	Português	92º	Desidente

DIESP

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Leandro Bastos da Silva	Matemática	13º	Desidente
Luiz Claudio Alves Ling	Matemática	16º	Desidente
Claudia Valin dos Santos	Matemática	22º	Faltoso
Alex Cunha Silva	Matemática	4ºN/I	Faltoso
Nathalia Motta de Carvalho Tolentino	Química	5º	Desidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 2014 -18h e 30h

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público 2014 - 18h e 30h, pelas situações diversas. Processo nº SEI-030029/007458/2022.

Área de Conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Cabo Frio
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Fernando José Tiburcio Alves	Física	3º	Desistente

Niterói
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Luiza Harab da Silva Rosa	Matemática	1º	Desistente

Regional Metropolitana I

Nova Iguaçu
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Joice Cristina Costa Vianna	Biologia	25º	Faltoso
Luana Gomes Carneiro	Biologia	26º	Faltoso
Ana Carolina Fortes Bastos da Costa	Biologia	27º	Faltoso
Aline Silva Cancio Pereira Soares	Biologia	28º	Faltoso

Reclassificação
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Rubens Brás de Lucena	Matemática	25º	Faltoso

Regional Metropolitana II

São Gonçalo
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Bruno da Silva Ribeiro	Matemática	10º	Desistente
José Flávio da Castro Soares	Matemática	23º	Faltoso
Jhonatan Malta Tenório da Silva	Matemática	26º	Faltoso
Thiago Roberto Fortunado dos Santos	Matemática	28º	Desistente
Paulo de Carvalho Gomes	Matemática	30º	Desistente
Vanessa Mendes de Almeida	Matemática	35º	Desistente
Carla Cristina de Lima Pracias	Matemática	37º	Faltoso
Tamara Miranda de Souza	Matemática	39º	Desistente
Reinaldo Fonseca Schmitz	Matemática	43º	Desistente
Nathalie Grigorio da Costa	Matemática	44º	Desistente
Monique Andrade da Conceição	Matemática	45º	Desistente

Regional Metropolitana III

Rio de Janeiro
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Felipe Olavo Silva	Matemática	5º	Desistente
Ronald Simões de Mattos Pinto	Matemática	8º	Desistente
Matheus dos Santos Thomé	Matemática	22º	Desistente
Amanda da Silveira Monfardini Ferreira	Matemática	27º	Desistente
Carla Emilia Mauricio Baptista	Matemática	36º	Desistente
Valdecir Pereira de Abreu	Matemática	37º	Desistente
Carlos Henrique Cabral Meluria	Matemática	43º	Faltoso
Juliana Barreto Brandão	Química	2º	Desistente

Regional Metropolitana V

Duque de Caxias
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Iane dos Santos da Silva	Biologia	37º	Desistente
YvagaPoty Penido da Cunha	Biologia	39º	Faltoso

Regional Metropolitana VI

Rio de Janeiro
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Igor Alex Frade Pinto	Matemática	2º	Desistente
Orlando de Araújo	Matemática	8º	Desistente
Marcelo Nascimento Lorio	Matemática	14º	Desistente
Mariana Clara Simão	Matemática	22º	Desistente
Maryton Augusto Severo Junior	Matemática	23º	Faltoso
Anderson Carvalho dos Santos	Matemática	24º	Desistente
Bruno Hirle Nunes	Matemática	26º	Desistente
Kim Lopes	Matemática	27º	Desistente
Thiago de Oliveira Greco	Matemática	29º	Faltoso
Matheus Freitas de Oliveira	Matemática	38º	Desistente
Rafael Guedes Soares	Física	11º	Desistente
Marcelo Vitor Ferreira Machado	Física	15º	Desistente
Fabiano Gonçalves Rollo	Física	21º	Faltoso
Willian Luiz Pereira	Física	2ºN/I	Desistente

Regional Metropolitana VII

Belford Roxo
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Luana Martins Alves de Aguiar	Biologia	20º	Desistente

Nilópolis
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Samantha Vieira Rodrigues de Araujo	Biologia	8º	Desistente

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Matheus Silva Costa	Química	1º	Faltoso

São João de Meriti
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Leandro Américo Ferreira	Biologia	13º	Desistente

Regional Norte Fluminense

Campos dos Goytacazes
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Albany Raimundo Agues Marchetti	Biologia	18º	Faltoso
Tatiane Sanches Soares	Biologia	19º	Faltoso

Rio das Ostras
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Luiz Evandro Carneiro Alves	Matemática	2º	Faltoso

São João da Barra
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Thiago da Silva Corrêa	Biologia	2º	Faltoso

Regional Serrana I

Petrópolis
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Rodrigo Carlos Araujo	Matemática	8º	Desistente

Regional Serrana II

Cachoeiras de Macacu
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Thiago de Souza Moura	Biologia	9º	Faltoso

Cordeiro
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Andréia Gonçalves Maranhão Muzy	Biologia	3º	Inapto

Macuco
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Juliana Ribeiro Latini	Biologia	2º	Faltoso

Regional Sul Fluminense

Resende
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Patrick Ramon Siqueira Stange	Biologia	4º	Faltoso

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Soraya Cristina Vital Alves	Biologia	6º	Desistente
Hamilton Francisco de Souza Filho	Biologia	35º	Faltoso
Romulo Augusto de Carvalho Cardoso	Biologia	37º	Faltoso

Diretoria Regional de Unidades Escolares Prisionais e SócioEducativas

Belford Roxo
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Gisele Lino Wandermur	Biologia	4º	Inabilitado

Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Sociais e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Pedro Cassiano Farias de Oliveira	Sociologia	16º	Faltoso

Regional Metropolitana I

Japeri
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Daniel Frederich	História	33º	Desistente

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Patrick Souza Gomes da Silva	História	35º	Faltoso
Paulo Roberto Martins da Silva	História	36º	Faltoso
João Carlos Dalmeida e Souza Roxoroiz de Belford	História	37º	Faltoso
Eduardo Lemos da Rocha	História	38º	Faltoso
Murilo Reis Malaquias	História	10ºN/I	Faltoso

Regional Metropolitana II

Itaboraí - Antiga Regional Serrana I
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Leonardo Gonçalves Gomes	História	3º N/I	Faltoso
Fernando Linhares Gomes Soares	História	3º	Desistente
Lúcia Regina de Paula Duarte	Sociologia	16º	Desistente

Tanguá - Antiga Regional Serrana I
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Ronald Fonseca Junior	História	3º	Faltoso

Regional Metropolitana IV

Seropédica - Antiga Regional Centro Sul
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Juliana Marques de Sousa	Sociologia	9º	Faltoso

Regional Metropolitana V

Duque de Caxias
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Maria Regina Piquet Carneiro Petrus	Geografia	24º	Faltoso
Rafael Ramos Gurjão	Geografia	26º	Desistente
Fernanda Portugal Finizola	Geografia	27º	Faltoso
Rodrigo Araujo Fontes	Geografia	32º	Desistente

Regional Metropolitana VII

Nilópolis
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Luiz Siqueira	Sociologia	36º	Faltoso

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Marina Dantas de Barros	Sociologia	61º	Faltoso
Gloria Barata Nogueira	Sociologia	64º	Desistente
Jefferson Antonio da Silva Santos	Sociologia	10ºN/I	Faltoso

Regional Noroeste Fluminense

Aperibé
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Fábio Neto Pereira	Geografia	2º	Desistente

Bom Jesus do Itabapoana
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Wemerson Diascanio Oliveira	Geografia	4º	Faltoso

Regional Norte Fluminense

Campos dos Goytacazes
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
GianeEmidio	História	27º	Desistente
Cláudia de Souza Caetano	História	33º	Desistente
Prissaine dos Santos Crespo	História	34º	Faltoso

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Camila Ferreira de Souza	Geografia	5º	Desistente

Macaé
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Morgana Oliveira Rocha da Silva	História	20º	Desistente

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Felipe Sampaio Carneiro	Geografia	1º	Desistente

Rio das Ostras
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Eduardo Barreto Guimaraes Faria	História	3º	Desistente

São Francisco de Itabapoana
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Fabio Aparecido da Rosa	Geografia	1º	Faltoso

Regional Serrana I

Magé
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Walter Lucio Guimarães Bernardes	História	5º	Desistente
Vagner Corrêa de Lima	História	13º	Faltoso

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Diego de Moraes Salim	História	24º	Faltoso
Lucas Farah Ferreira	Sociologia	19º	Faltoso
Natacha Ribeiro de Souza Pinto	Sociologia	39º	Faltoso
Mariane Costa Dias	Sociologia	48º	Inabilitado

Regional Serrana II

Nova Friburgo
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Deborah da Costa Fontenelle	Geografia	3º	Faltoso

Regional Sul Fluminense

Angra dos Reis
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Rafael Vieira Romano	Geografia	8º	Faltoso

Volta Redonda
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Thaís Salomão de Andrade	Geografia	2º	Faltoso

Paraty
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Alexandre de Oliveira Pimentel	Geografia	4º	Faltoso

Rio de Janeiro
Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Tiago Santos de Vasconcelos	Geografia	1º	Desistente
Brunna Uchôa Mourão	Geografia	4º	Faltoso

Área de Conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Niterói
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Cristina Jardim Batista	Artes	8º	Faltoso
Vany Cordeiro da Silva	Espanhol	11º	Faltoso

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Raquel Parente de Oliveira	Artes	8º	Desistente

Regional Centro Sul

Paraíba do Sul
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Leila Luzia Batista Santana	Espanhol	2º	Desistente

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Daniel Iadanza Forain	Artes	2º	Desistente

Regional Metropolitana I

Japeri
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Patricia Ribeiro Fiaux	Educação Física	5º	Faltoso
Rodrigo Pereira Corrêa Faria	Educação Física	6º	Faltoso
Bruno Inocencio Vicente	Educação Física	7º	Faltoso

Nova Iguaçu
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Rafael da Silva Sampaio	Artes	25º	Faltoso
Rozane Beatriz Dias dos Santos	Artes	26º	Faltoso
Loide Regina dos Santos Vicente	Artes	30º	Inabilitada

Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Max William Oliveira Morais	Artes	9º	Faltoso

Regional Metropolitana II

São Gonçalo
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Antonio Marcos de Souza Moura	Educação Física	18º	Faltoso
Artur Pires Nogueira	Espanhol	17º	Faltoso
Liliane Maria Novaes da Silva	Espanhol	18º	Faltoso
Leandra Cristina Machado da Silva	Espanhol	25º	Faltoso

Regional Metropolitana IV

Rio de Janeiro
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Helder Thiago Cordeiro Maia	Espanhol	13º	Desistente
Nagila Inacio	Espanhol	14º	Desistente

Regional Metropolitana V

Duque de Caxias
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Luiz Cláudio Pereira Alves	Educação Física	45º	Faltoso
Thiago Russo Lourenço	Educação Física	47º	Faltoso

Professor Docente I - 30 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Stefanio Tomaz da Silva	Português	9ºNI	Desistente
Myllena Paiva Pinto	Português	12º	Desistente
Katia Henriques do Fundo	Português	31º	Inapto

Regional Metropolitana VI

Rio de Janeiro
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Renata Ferraz de Oliveira Lima	Espanhol	6º	Desistente
Stephanie Pereira Rodrigues	Espanhol	11º	Faltoso

Regional Metropolitana VII

Nilópolis
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Caroline Abreu dos Santos Dias	Artes	21º	Faltoso
Fabiana de Andrade Rocha	Artes	23º	Faltoso
Paul	Artes	26º	Faltoso
Rafael Bastos Costa de Oliveira	Educação Física	2º	Faltoso
Alvamária Valim Rangel	Espanhol	7º	Desistente

Mesquita
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Manolo Duarte Rieiro Junior	Educação Física	4º	Faltoso

São João de Meriti
Professor Docente I - 18 horas

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Gabriel Ramon Ferreira Lima	Artes	21º	Faltoso

Alexandre de Carvalho Viana	Artes	23º	Faltoso
Jeovana Patricia Lopes de Abreu	Artes	24º	Faltoso

**Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Aline Paula de Oliveira Leite	Artes	19º	Desistente
Ana Talita Torres Nascimento	Artes	23º	Desistente

Regional Noroeste Fluminense**Itaperuna
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Adler dos Santos Tatagiba	Artes	4º	Faltoso

**Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Leonardo da Costa Silva	Educação Física	1º	Faltoso

Regional Norte Fluminense**Campos dos Goytacazes
Professor Docente I - 30 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Aline Billé Santos	Português	2º	Desistente
Juliana Paes Zeferino	Português	39º	Faltoso
Johnata Montan da Silva	Português	42º	Faltoso
Josete Rocha dos Santos	Português	1ºN/I	Inapto
Silvana Ferreira de Moura	Português	8ºN/I	Faltoso

**Conceição de Macabu
Professor Docente I - 30 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Alexandre Ouverney de Carvalho	Português	3º	Desistente

**Macaé
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Lívia Campos	Artes	10º	Faltoso

**Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Gustavo Senra do Amaral Melo	Educação Física	16º	Faltoso

Regional Serrana I**Teresópolis
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Carmen Lúcia Rodrigues Corrêa	Artes	4º	Faltoso

**Sapucaia - Antiga Regional Centro Sul
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Ana Carolina de Castro	Educação Física	2º	Faltoso
Washington Luis Moreira Vieira	Educação Física	3º	Faltoso

**Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Natália Mafra Lessa Eloy	Artes	7º	Faltoso
Ana Carolina Latsch	Inglês	4º	Faltoso

Regional Serrana II**Bom Jardim
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Danielle Santos da Silva Bispo	Artes	2º	Desistente

**Nova Friburgo
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Anderson Ferreira Erthal	Artes	11º	Faltoso
Dovâny Salvador Lopes da Silva Batista	Artes	12º	Faltoso

**Reclassificação
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Reclass	Situação
Lúcio Dário Novaes da Silva	Inglês	10º	Faltoso

Regional Sul Fluminense**Paraty
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Edson de Souza Pinto	Educação Física	4º	Desistente

**Resende
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Vânia Cristina de Barros	Educação Física	10º	Desistente

Diretoria Regional de Unidades Escolares Prisionais e SócioEducativas**Rio de Janeiro
Professor Docente I - 18 horas**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Simone Julião e Silva Caribé	Educação Física	12º	Faltoso
Daniel Dias Alves	Educação Física	14º	Faltoso
Murilo de Souza Lira	Educação Física	15º	Faltoso

Id: 2454301

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - ENSINO RELIGIOSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público 2013 - Ensino Religioso, pelas situações diversas. Processo nº SEI-030029/007458/2022.

Regional Metropolitana IV**Rio de Janeiro
Professor Docente I - Ensino Religioso**

Candidato	Disciplina	Class	Situação
Cristiane Ribeiro Vasconcelos	Ensino Religioso	1ºNI	Desistente
Rodrigo Motta das Silva	Ensino Religioso	9º	Desistente

Id: 2454302

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - ENSINO RELIGIOSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização governamental constante dos processos nº 03/002892/2010 e SEI-005967/2022, publicados em 03/09/2010 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 09/08/2013, em decorrência de vagas de eliminados. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste Edital munidos de, original e cópia, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, Título de Eleitor, CTPS, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Comprovante de Residência e credenciamento expedido pela Autoridade Religiosa, de acordo com o edital do concurso.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL METROPOLITANA IV
Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande - RJ

RIO DE JANEIRO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO 06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	31367 15445	CATIA DA SILVA MARQUES RAFAELA CORRÉA RIBEIRO	18 4N/I

Id: 2454303

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, atendendo ao item 12.5.1 do edital, em decorrência de vaga de eliminados.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba
Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 07/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3177145 3141491 3159768	MONIKA FODOR CÁSSIO GOMES ROSSE JAQUELINE SIQUEIRA CALVANO	42 43 44

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 03/02/2023, às 14h	SOCIOLOGIA	3154059	FREDERICO PACHECO LEMOS	17

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venânia Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 09/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3139396 3135512 3181732 3181624 3167928	CAMILA ALEXANDRE DA SILVA ANDERSON LEON ALMEIDA DE ARAÚJO RAFAEL JOSÉ GALOZI SOARES RAFAEL DE PAULA FERNANDES MATEUS LUCAS FERNANDO ARAUJO CUNHA	40 41 42 43 12 N/I

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 07/02/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3177060 3175761 3156537	MÔNICA MARTINS SALGADO GOES MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALBANO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	72 75 11 N/I

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 06/02/2023, às 14h	HISTÓRIA	3169374	LUÍS EMÍLIO GOMES	35

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
DATA/HORÁRIO 03/02/2023, às 14h	ARTES	3164393	KATHLEEN MARIA PALOMA LATSCHE CHEREM	16

REGIONAL METROPOLITANA VII
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 10h	ARTES	3177958 3189332	NATHALIA MARTINS DA SILVA SILMARA LAYCE PEREIRA GARCIA	50 51

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3183845	RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	5

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3155163	GERMANO GABRIEL CORREA DA PENHA	18

REGIONAL SERRANA I
Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
06/02/2023, às 14h	ARTES	3160350	JESSICA RIBEIRO GÓES	9

Id: 2454304

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - ENSINO RELIGIOSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização governamental constante dos processos nº. 03/002892/2010 e SEI-030029/005967/2022, publicados em de 03/09/2010 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 09/08/2013. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste Edital munidos de, original e cópia, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, Título de Eleitor, CTPS, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Comprovante de Residência e credenciamento expedido pela Autoridade Religiosa, de acordo com o edital do concurso. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMOS/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaroscopia com laudo (validade de até 90 dias);

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

CABO FRIO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	14376	ALEX SANDRO DE SOUZA	3

NITERÓI

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	41752 24213	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA ANTUNES FÁBIO ALVES DE ALENCAR	10 3NI

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº133 - Vassouras - RJ

MIGUEL PEREIRA

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	04592	ANGELA DE CARVALHO ARAUJO	2

PARACAMBI

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	24772	CENILDA DA SILVA	3

PARAÍBA DO SUL

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	37871	DEIZE MARIA DE CASTRO	2

VASSOURAS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	24332	NAIR MARIA CADINHA FURTADO	2

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

NOVA IGUAÇU

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
15/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	19081 33141 08876 29554 21259	LEILA LOURENÇO DA SILVA SOUZA DANIEL ALBINO DE LIMA FILHO ALINE JOSÉ MELO DE CARVALHO KATIA GOMES DA SILVA LUCIANO MARQUES DA SILVA	29 30 31 32 10NI

QUEIMADOS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
15/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	38860	MONIQUE CARDOSO GONÇALVES GUIMARÃES	7

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Doutor Francisco Portela, s/nº - Paraíso - São Gonçalo - RJ

ITABORAÍ - ANTIGA REGIONAL SERRANA I

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
08/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	38236 33630	FLAVIO CÂNDIDO DA SILVA RENNAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	6 7

SÃO GONÇALO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
08/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	40814	MISHELLE NINHO DE ALMEIDA	17
		28792	EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA	18
		12652	BRUNA DA SILVA TAVARES	19
		29576	THAIS NASCIMENTO DE ARAUJO	20
		23481	SELMA SANCHES DE MELO	21
		39067	MARCO AURÉLIO CLEMENTE	7NI

REGIONAL METROPOLITANA III
Rua Dias da Cruz, nº 638 - Méier - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
09/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	33201	BRUNA LANA PRADO VELOZO BARROSO	14

REGIONAL METROPOLITANA IV
Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande - RJ

RIO DE JANEIRO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	40451	CRISTIANE MARI CALEGARIO SALLES DA SILVA	19
		42852	DEBORA MARQUES DA SILVA	20
		41217	ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDÃO	22
		40631	VIVIANE DA COSTA DOS SANTOS EDUARDO	5NI

REGIONAL METROPOLITANA V
Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafayete - Duque de Caxias - RJ

DUQUE DE CAXIAS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
10/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	42954	JOSEMAR DE OLIVEIRA	27
		37099	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	28
		25098	NEEMIAS LEITE	29
		04912	JORGE AUGUSTO DA SILVA	30
		10691	CICERA DA SILVEIRA BELO	31
		30459	BEATRIZ SAMPAIO DE ALMEIDA GOMES	32
		38817	TANIA REGINA DA SILVA	9NI

REGIONAL METROPOLITANA VI
Rua do Matoso, nº 254 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	33654	AMANDA VILLAR GUERRA	12
		8561	DANDARA SILVA DUDLEY SAMPAIO	13

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Floripes Rocha, nº 690 a 692 - Lt 14 - 2º andar, salas 02,03 e 04
Belford Roxo - RJ

BELFORD ROXO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
13/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	40184	CARLA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA	14
		19239	MARIZA LOPES DE ARAUJO	15
		07513	FLAVIA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE	16
		08714	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	5NI

MESQUITA

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
13/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	33915	VALDEMAR DE MOURA CAVALCANTE	5
		36773	ANDREIA BRASIL DE FREITAS	6

NILÓPOLIS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
13/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	23211	REJANE MARIA RIBEIRO DE LIMA	5
		31983	AMANDA MARIA AQUINO DE PAULA	1NI

SÃO JOÃO DE MERITI

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
13/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	29768	TATIANA LATINI FREIRE	16
		41506	SOLANGE OLIVEIRA DA COSTA QUEIROZ	17

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

BOM JESUS DE ITABAPOANA

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	42144	SILVANA MENDES DA SILVA WERNER	6

MIRACEMA

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	36861	CAMILA PASSOS BRIGIDO	2

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	26328	ELOIZA DA SILVA PEREIRA	2

CAMBUCI - Antiga Regional Norte Fluminense

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	09986	JOMARA ROBAINA DA COSTA MARIANO	2

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Rua 1º de maio, nº 09 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
10/02/2023 às 10 h	ENSINO DE RELIGIOSO	14826	ANGELICA VELASCO DA SILVA MARTINS	20
		32735	FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE	21
		40612	MARILUCIA DA HORA OLIVEIRA ANDRADE	4NI

RIO DAS OSTRAS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
10/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	39735	ÉRICA MARCELO FELICIANO RAMOS	3

REGIONAL SERRANA I
Av. Dom Pedro I, nº 442 - Centro - Petrópolis - RJ

MAGÉ				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	10083 26482	VERUSCA BARRETO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS JACOB SOARES SILVA	8 2NI

PETRÓPOLIS				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	07297	BRUNO TAMANCOLDI MUNIZ	5

REGIONAL SERRANA II
Praça Demerval Barbosa - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo - RJ

BOM JARDIM				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	20328	NATHALIA COPELLO QUINTES	3

CANTAGALO				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	16879	MANOELA MULIN DE ARAUJO MEDEIROS	2

NOVA FRIBURGO				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023 às 10 h	ENSINO RELIGIOSO	06845	MAYLON ADAME DA MOTTA	7

REGIONAL SUL FLUMINENSE
Antiga Regional Médio Paraíba
Rua São João, nº 651 - São João - Volta Redonda - RJ

ANGRA DOS REIS				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
08/02/2023 às 14 h	ENSINO RELIGIOSO	30802	MARIA APARECIDA RAMOS	4

Id: 2454305

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, em atendimento ao item 12.5.1 do edital.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMOS/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
 2. Glicose, ureia, creatinina;
 3. Hepatograma;
 4. EAS;
 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
 6. Audiometria;
 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
 11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;
- OBS:** As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.
- Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3180451 3167911 3150936 3180885 3191459	PEDRO DA SILVA VARGAS LUCAS DEZIDERIO SANTANA FABIANA DOS SANTOS FERNANDES PRISCILA COSTA DA SILVA TATIANA CAMPOS CAETANO	8 9 13 14 1 N/I

Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3137705 3145452	ARNALDO CESAR ALMEIDA OLIVEIRA DAVI MENDONÇA FERREIRA	16 21

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3158266 3140578 3195304 3154219 3148278 3148059	ISABELA BEZERRA LIBERAL CARLOS EDUARDO LINO DA SILVA VANDA BOTELHO BATISTA GABRIEL RODRIGUES PORTES ELAINE GOUVÉA SOARES DE ALMEIDA EDYLA SILVA DE ANDRADE	40 43 49 51 57 8 N/I

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3163591 3176594	JULIANA VON HELD RAMOS MILLENA SIQUEIRA MENDES DA SILVA	1 2

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3138456 3165214 3166614	BIANCA FERREIRA PESSANHA LARISSA BAHIENSE PEREIRA LETICIA LANES FERREIRA	23 26 27

	3177751	NATALIA RAPOSO DA SILVA	32
	3131561	ALESSANDRA CATARINA CHAGAS DE LIMA	36
	3186956	ROSANE XAVIER TEIXEIRA BRAGA	38
	3188006	SAMARA SANTOS DA SILVA	39
	3179858	PAULA DE SOUSA BARBOSA	7 N/I
	3148855	ÉLIDA QUITETE DOMINGOS	8 N/I

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO
06/02/2023, às 14hDISCIPLINA
MATEMÁTICAINSCRIÇÃO
3170758

NOME

MARCELLA MEDEIROS MASCARO

RECLASS
8

3141222

CAROLINA RODRIGUES DUTRA CALAZANS

14

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
03/02/2023, às 14hDISCIPLINA
BIOLOGIA

INSCRIÇÃO

NOME

PAULA CURZIO DE SOUZA

RECLASS
29

3179848

BÁRBARA CRISTINA PELACANI DA CRUZ

30

3138000

NICHOLAS PATTA FERREIRA

35

3178382

ALINE CHRISTINE DE AZEVEDO PEREIRA RESENDE

38

3132755

MATHEUS DARRIEUX DE SOUZA

3 N/I

3175436

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
07/02/2023, às 10hDISCIPLINA
BIOLOGIA

INSCRIÇÃO

NOME

AMANDA TELES FACCO

RECLASS
45

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
03/02/2023, às 14hDISCIPLINA
SOCIOLOGIA

INSCRIÇÃO

NOME

ARISTOTELINA MARIA R. PEREIRA

RECLASS
18

3137633

LIVIA KRAUSE ARNAUD

20

3167364

MARIANA MOREIRA DA FONSECA NOLTE

21

3174315

EDUARDO CAMPBELL FERREIRA

23

3147826

CHIARA ARAUJO GOMES

24

3141965

ANTONIO CERDEIRA PILÃO

25

3137292

GUSTAVO LUPETTI BAPTISTA

26

3156727

VINICIUS GOMES DE MORAES REGO

6 N/I

3196724

THAIANA RODRIGUES DA SILVA

7 N/I

3193430

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO
06/02/2023, às 10hDISCIPLINA
GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO

NOME

GUILHERME LUSTOSA LESSA

RECLASS
2

3156573

ARTHUR DAMASCENO COUTO

3

3137735

BÁRBARA DUARTE DE ARRUDA

4

3138040

DANIELLE ALVES MARTINS DE FREITAS

5

3145002

MARIANA MIZAEL PINHEIRO DA SILVA

6

3174311

EMILIANO VAZ ARAUJO DA SILVA

7

3149825

LAURA DOS SANTOS ROUGEMONT

8

3165372

DAVID DA SILVA LOUREIRO

10

3145475

CAROLINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

1 N/I

3141126

ANGÉLICA FONSECA AFONSO

2 N/I

3136892

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
02/02/2023, às 14hDISCIPLINA
SOCIOLOGIA

INSCRIÇÃO

NOME

ÉDNEY WILLIAM CRUZEIRO MOREIRA

RECLASS
26

3147658

FRANCIANE DE OLIVEIRA VALLADARES XAVIER

27

3153709

NEIVA DE ALMEIDA SANTOS

28

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
09/02/2023, às 10hDISCIPLINA
HISTÓRIA

INSCRIÇÃO

NOME

RENATA DA CONCEIÇÃO AQUINO DA SILVA

RECLASS
44

3183805

WALMIR PINTO MEDEIROS

45

3197757

LUIZ FERNANDO CATTERMOL RODRIGUES DA SILVA

46

3169769

ANDRÉ LUIZ CARVALHO DE ABREU

47

3135845

CARLOS ALBERTO PRIMA VITÓRIA

48

3140338

RAFAEL DA SILVEIRA MAIA

49

3181582

VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS

50

3196786

RODRIGO DE SOUZA GOULART

52

3185900

ANDRÉ MEIRELLES DA FONSECA

53

3135970

NATALIA AZEVEDO CRIVELLO

54

3177598

ANDREI GONÇALVES BERGER LIMA

55

3136331

LUCIANO DE MOURA GUIMARÃES

57

3168818

THIAGO BRUNO DOS SANTOS VITAL DA SILVA

58

3194141

GABRIELA RODRIGUES LANCELOTI

59

3154386

ROSANGELA MARIA DE SOUZA

60

3187081

ELION DE SOUZA CAMPOS

61

09/02/2023, 14h

HISTÓRIA

INSCRIÇÃO

NOME

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

63

3157783

		3163760	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MELLO	73
		3167968	LUCAS MARINHO NUNES	74
		3182258	RAMON SANTOS NUNES	77
		3178490	NILSON HENRIQUE DE ARAUJO FILHO	78
		3167309	LIVIA CLARO PIRES	79
10/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3171546	MARCIA DE SANTANA MOURA	80
		3166204	LEONARDO DE SANTIS VIEIRA DA SILVA	81
		3184482	RENATO LIMA CONCEIÇÃO	82
		3185023	ROAB JUNIOR SOARES TELES	83
		3194183	THIAGO DA SILVA DA COSTA	85
		3151719	FABRICIO CHAVES DE AGUIAR	86
		3178001	NATHÁLIA SILVA FONTES	87
		3184419	RENATO DALCIN DE CARVALHO	88
		3189278	SIDNEY FERREIRA DE PAULA JÚNIOR	89
		3132283	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES	90
		3171003	MARCELO DALTRÔ DELGADO	91
		3153112	FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	94
		3140579	CARLOS EDUARDO LOHSE REZENDE	95
		3159088	JAHY CEZAR DA SILVA	96
		3158854	IZABELA MORGADO DA SILVA	97
		3179365	PATRÍCIA DA SILVA REIS	99
		3157602	IAN DE PAULA LO FEUDO	100
		3196953	VITOR HUGO QUIMA CORRÊA	101
		3138307	BENJAMIM DA SILVA ANDRADE FILHO	102
10/02/2023, 14h	HISTÓRIA	3151428	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	103
		3135839	ANDRÉ LUIZ ARAUJO	104
		3131015	ALAN CLAIR OLIVEIRA PASSOS	105
		3136000	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	107
		3180622	PEDRO RICARDO DA SILVA VASCONCELOS	108
		3154053	FREDERICO MONTEIRO DE CASTRO CÔRTES	109
		3194157	THIAGO CERQUEIRA DOS SANTOS	110
		3139273	BRUNO TUPPER GIL	111
		3155429	GILMAR MACHADO DE ALMEIDA	112
		3169361	LUIS CLAUDIO PALERMO	114
		3185052	ROBERTA ALVES SILVA	115
		3182786	RAYANE BARRETO DE ARAÚJO	116
		3176509	MIGUEL LUCIANO BISPO DOS SANTOS	117
		3194575	TIAGO DA SILVA FERREIRA	118
		3159289	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	119
		3156682	GUSTAVO DE SOUZA MOURA	13 NI
		3133187	ALINE SILVA RAMOS	14 NI
		3146596	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	15 NI
		3170973	MARCELO CURTY	16 NI
		3196026	VANILSON OLEGARIO MACHADO	17 NI
13/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3184281	RENATA RODRIGUES DE FREITAS	18 NI
		3159997	JEFFERSON TENÓRIO BARROSO	19 NI
		3161611	JORGE LUIZ DE SOUZA LEMOS	20 NI
		3147852	EDUARDO DA SILVA DE SOUZA	21 NI
		3161517	JORGE HAMILTON DIAS BITTENCOURT	22 NI
		3146391	DEUZEMIR JORGE DA SILVA	23 NI
		3185397	ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA	24 NI
		3197598	WALDA JURACY FERREIRA DOMINGUES	25 NI
		3165556	LEANDRO DA SILVA BATISTA PEREIRA	26 NI
		3142939	CLAUDIO DA SILVA COSTA	27 NI
		3144535	DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA	28 NI

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
13/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3186039	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	3
		3149097	ELISANGELA BAYERL	4
		3169808	LUIZ FERNANDO MORAES SANTOS	5
		3165311	LARISSA ROMANA DE OLIVEIRA ARAUJO	6
		3194124	THIAGO AZEREDO GOUVÉA	7
		3151513	FÁBIO NORBERTO MALAFIA DA ROSA	8
		3159936	JEFFERSON DE OLIVEIRA VINCO	9
		3155309	GILBERTO CARLOS DOMINGUES RODRIGUES	11
		3141412	CAROLINE LUÍSE SOARES DE MACEDO	12
		3141878	CÉSAR VINÍCIUS DO CARMO GOMES	14
		3138896	BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO	15
14/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3146722	DIEGO VICENTE SPERLE DA SILVA	16
		3177754	NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA	18
		3137236	ANTONIO CARLOS CARVALHO ALVES JUNIOR	19
		3157655	IATA COSTA FURTADO	20
		3130236	ADILSON SALES JUNIOR	22
		3198324	WILLIAM HELSON SANTOS DA SILVA	23
		3195944	VANIA LUCIA DE JESUS E SOUSA	24
		3182304	RAPHAEL BITENCOURT AMORIM	25
		3197691	WALLACE DE ARAÚJO MENEZES	26
		3167912	LUCAS DIAS DE SOUZA	2NI
		3188419	SANDRO VEIGA DE ALMEIDA	3NI
		3138364	BHIANCA MORATELLI RODRIGUES MEDEIROS DE MELLO	4NI
		3181524	RAFAEL CÂNDIDO DE MELO	5NI

REGIONAL METROPOLITANA VII
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3184407	RENATO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	76
		3140851	CARLOS NEY ARAUJO	78

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
08/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3172048	MARCIO RODRIGO ARAUJO MUNIZ	13
		3146496	DIEGO BELO DE FIGUEIREDO	16
		3166369	LEONARDO NUNES COSTA	20
		3182582	RAQUEL DINIZ BENTES	23
		3196427	VICTOR FONSECA BOTELHO	26
		3139594	CAMILA MENDONÇA PEREIRA	29
		3172444	MARCOS DE SOUZA BARBOSA	32
		3137747	ARTHUR GIBSON PEREIRA PINTO	33
		3151138	FABIANO DE MELO EMMERICK	40
		3132562	ALEXSANDRO MAGALHÃES PINTO	41
		3190266	SONJA RIBEIRO LONGO	2 NI
		3163188	JULIANA DA SILVA BRAGANÇA	3 NI

REGIONAL SERRANA I
Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
06/02/2023, às 14h	HISTÓRIA	3132447	ALEXANDRE ROLY GOMES	36
		3154151	GABRIEL EDUARDO MATTOS	37

	3168615	LUCIANA SANTOS DE PAULA	38
	3135613	ANDERSON TAVARES	7 N/I

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
06/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3152902	FERNANDO AYRES PADILHA	1
		3169366	LUIS DE SOUZA JUNIOR	3
		3185462	ROBERTO SETE AZEVEDO JÚNIOR	4
		3166250	LEONARDO FIGUEIREDO COSTA E SOUZA	5
		3137270	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR DE SOUZA GUEDES	1 N/I

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
06/02/2023, às 10h	ARTES	3138034	BARBARA DEL PENHO SINEDINO PINHEIRO	17
06/02/2023, às 10h	ESPAÑOL	3147466	EDIMARA PORTUGAL NAZARETH PATANÉ	28
		3167668	LUANA CARDOSO DA COSTA	29
		3177927	NATHALIA FERREIRA LOPEZ DOMINGUES	31
		3163165	JULIANA COUTINHO DOS SANTOS LOPES	35

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3182244	RAMON MENDES DA COSTA MAGALHÃES	4
		3144376	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS LIMA	5
		3154384	GABRIELA ROCHA NAVARRO	7
		3160861	JOÃO PAULO FARANY TEIXEIRA	10
		3178947	OSWALDO PEREIRA TORREZIO JÚNIOR	12
		3174358	MARIANA RODRIGUES FRAGA	14
		3165647	LEANDRO GROETAERS CASTRO	16
		3167993	LUCAS SANTANA VALENTE	18
		3141827	CELSO FARIA LIMA JUNIOR	19
		3194212	THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS	20
		3175444	MATHEUS EGYDIO FARIA LIMA	21
		3140802	CARLOS LACERDA RODRIGUES	23
		3162580	JOSIANE SILVA DE BARROS DUARTE	2 N/I
		3172501	MARCOS JOSÉ MACHADO	3 N/I

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023, às 10h	PORUGUÊS	3174930	MARISE REGINA BENDER	4

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
14/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3160130	JÉSSICA ALVES RANGEL	83
		3132902	ALINE DOMINGUES DUARTE LEAL	84
		3138008	BÁRBARA DA SILVA GONÇALVES FERNANDES	85
		3182638	RAQUEL LINO DA CONCEIÇÃO FREIRE	86
		3133725	AMANDA MAGALHÃES LOUREDO	87
14/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3139696	CAMILA VALENTE DE BARROS MOREIRA	89
		3138713	BRUNA DOS SANTOS LOURENÇO	90
		3138642	BRUNA CABRAL DE AGUIAR POMBO	91
		3138905	BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA	94
		3141536	CÁTIA ALVES DE SOUZA	95
		3160483	JHONES DA SILVA COSTA	96
		3159661	JAQUELINE DE ALMEIDA E SILVA	97
		3138369	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	98
		3141933	CHARLES GOMES DE SOUZA	100
		3134963	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	101
		3197154	VIVIANE CASTRO GOMES	102
		3189632	SILVIO NUNES DA SILVA JUNIOR	25 N/I
		3169405	LUIS FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	26 N/I
		3143460	CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA	28 N/I

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
07/02/2023, às 14h	ARTES	3163567	JULIANA SOUZA DO REGO	52
		3136873	ANGÉLICA DE LIMA PARADA	54
		3182073	RAFAELLA GARCIA DO NASCIMENTO	56
		3149782	EMERSON PORPINO FERREIRA	57
		3198732	ZULEIKA ALVES FONTES ESTARNECK	61
		3169995	LUIZA CARRERA JARDINEIRO	62
		3189829	SIMONE LEARA BARROSO PEREIRA	63
		3146015	DEISE MARINS ALCANTARA	64
		3185249	ROBERTA PAULA FERREIRA ALEIXO	68
		3138163	BEATRIZ BIANCA MIRANDA PAVÃO	70
		3147123	DOUGLAS DO NASCIMENTO SUZANO	72
		3163702	JULIO BATISTA CEZAR	76
		3169067	LUCILENE CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO	78
08/02/2023, às 10h	ARTES	3159889	JEFFERSON DANTAS SILVINO DA SILVA	79
		3136212	ANDRÉA JUSTINO DO NASCIMENTO	80
		3191792	TATIANE SILVANA DOS SANTOS	81
		3153334	FLÁVIA FERREIRA MORAIS	82
		3183772	RENATA CORTES CORREIA	84
		3188909	SÉRGIO LIMA DE BARROS	85
		3140567	CARLOS EDUARDO GISI	86
		3140317	CARLOS ALBERTO LEANDRO RAMÔA DA SILVA CHAVES	88
		3193779	THAÍSSA CONCEIÇÃO GUIMARÃES ROCHA	89
		3184350	RENATA VIEIRA DE LIMA MANHÃES	92
		3179505	PATRÍCIA GONÇALVES PIRES	93
		3155893	GISLANE ALVES RIBEIRO	95
		3160721	JOÃO EDUARDO DA SILVA CARVALHO	97
		3183535	REJANE MARIA BRITO CARDOSO	98
		3163755	JÚLIO CÉSAR DOS ANJOS	99
08/02/2023, às 14h	ARTES	3137044	ANNA CAROLINA DOS SANTOS DE BARROS	100
		3183500	REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	105
		3185763	RODRIGO BLANCO	106

		3130308	ADRIANA ALVES DE SOUZA	108
08/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3137794	ARY SERGIO COUTINHO BARBOSA JÚNIOR	11
		3163445	JULIANA PELLUSO FERNANDES DA CUNHA	12
		3132309	ALEXANDRE GAMA DA SILVA	13
		3190973	TAINA DOMINGUES DOS SANTOS DE MENDONÇA	14
		3156934	HELEN CHRISTINE MACHADO LORDEIRO	15
		3150296	ERIQUE FREITAS	16
		3175563	MAURÍCIO COUTINHO NUNES	17
		3146481	DIEGO ALVES BASTOS	18
		3148052	EDWIGES CAMILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	19
		3140420	CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO NETO	20
		3165770	LEANDRO VELLOSO LUNZ	21
09/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3185639	ROBSON SILVA GOMES DO NASCIMENTO	22
		3168477	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	23
		3147789	EDUARDO ALVES LEITE	24
		3149990	ÉRICA BRAGA BORGES	25
		3141545	CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO	31
		3154230	GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS	33
		3149699	EMANUEL DE CASTRO FERNANDES COELHO	35
		3152690	FERNANDA MARTINS DE ARAUJO	37
		3167837	LUANNA ALVES MARTINS DA SILVA	41
		3146867	DIOGO LACERDA ALVES	45
		3170734	MARCELL BRITO VALENTE ESTEVES	46
		3145476	DAVID DA SILVA MATOS	47
		3191113	TALITA GÓES DIAS	48
		3143405	COSME MOTA DA COSTA	49
		3183626	RENAN MARTORELLI LIMA	50
09/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3146553	DIEGO DE OLIVEIRA MELO	51
		3152942	FERNANDO DA SILVA MUNIZ	52
		3154205	GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	53
		3132740	ALINE CARDOSO MARQUES	55
		3171660	MARCIA OLIVA DA CRUZ	57
		3139208	BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS	59
		3190575	SUELÍ GONÇALVES LIMA DE SOUZA	60
		3197168	VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO GONÇALVES	61
		3149982	ÉRICA BARÃO AGUIAR PIRES	63
		3166307	LEONARDO LIMA TEIXEIRA	64
		3170183	MACTONINO MAGALHÃES DE SOUSA	65
		3153109	FILIPE OLIVEIRA BRITO	66
		3139367	CAIO ROCHA DE SOUZA	68
		3147531	EDJUNIOR LOYO SILVEIRA	69
		3180576	PEDRO MORAIS MARINHO DE LIMA	72
10/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3144663	DANIELA DA SILVA MARQUES	73
		3173073	MARIA BERALDINA ANTONIO	74
		3197566	WAGNER SILVINO PESSOA	75
		3147605	EDNA CHRISTINA MALEZON GONZAGA	76
		3169786	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	77
		3185751	RODRIGO BAPTISTA ABREU FERREIRA	78
		3194365	THIAGO MOSRY DA SILVA	80
		3137426	ANTONIO RODRIGO MEDEIROS RAMOS	81
		3131981	ALEX PAZ DE AQUINO	82
		3196802	VINÍCIUS ROCHA SALLES	5 N/I
		3157545	HUGO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	6 N/I
		3169630	LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS	7 N/I
		3140938	CARLOS TORRES	11 N/I
		3188988	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	12 N/I
		3166153	LEONARDO DA SILVA	13 N/I
10/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3162963	JUDSON RODRIGUES DOS SANTOS	15 N/I
		3140596	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	16 N/I
		3153908	FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	17 N/I
		3157900	INDIARA PEREIRA DE SOUZA GARCEZ	18 N/I
		3162296	JOSE RICARDO TRINDADE SIRQUEIRA	20 N/I
		3148861	ELIDIANE DA SILVA COSTA	22 N/I
		3191452	TATIANA BERNARDO MARTINS	1 PD

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023, às 14h	ARTES	3130218	ADILSON JOSÉ RAMOS FERREIRA	15
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3132872	ALINE DE OLIVEIRA PEIXOTO ROSA	16
		3191461	TATIANA CARVALHO SILVEIRA	6
		3170519	MARA MUNIZ COLINO	7
		3146617	DIEGO GUIMARÃES DE PAULA	8
		3178464	NILMARA LAMIN LIMA	9
		3170054	LUMA DE MOURA GOMES	I N/I

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
08/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3169390	LUIS FELIPE QUITETE DE CAMPOS VIANNA	20
		3175218	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA	21
		3155957	GLADISON COUTINHO RODRIGUES	22
		3178091	NAYARA RIBEIRO DAS DORES	23
		3182140	RAÍSA FERREIRA DE MARINS	25
		3130278	ADOLFO PINTO GOMES	26
		3174902	MARIO VINICIUS BAPTISTA VALENTIN	27
		3142937	CLÁUDIO DA SILVA AMARAL JÚNIOR	28
		3157449	HIRLEN CRISTINA CAMPISTA PESSANHA	29
		3163307	JULIANA FERREIRA CRISPIM SALES	30
		3131084	ALAN RIBEIRO LOPES	31
		3147294	ÉDER MACIEL	32
		3163265	JULIANA DE SOUZA MADEIRA	33
		3197473	WAGNER DE LACERDA SILVA	34
		3145278	DANIELY XAVIER DE ALMEIDA PIRES	35
09/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3139423	CAMILA BENTO SOARES	36
		3194451	THIAGO SCAFURA DA MOTTA	37
		3165361	LAURA COUTINHO RANGEL DA SILVA	38
		3184734	RICARDO JERONYMO MORAES DE ABREU	40
		3134897	ANA PAULA AZEVEDO CHARRET ADED	41
		3185809	RODRIGO COSTA REIS GOUVÉA	43
		3197451	WAGNER BARRETO MOREIRA	44
		3148592	ELIANDRA PEÇANHA DE QUEIROZ ALVES	45
		3160881	JOÃO PAULO SANTANA JUNIOR	46
		3190330	SORAYA VIANA ANDRADE	47
		3144774	DANIELE BARBOSA SALLES DE ASSIS	48
		3148046	EDVANIA DA CRUZ SILVA	49
		3145310	DANILO MARQUES DE OLIVEIRA	52
		3142070	CICERO BARBOSA GOMES	54
		3186452	ROMULO PAES CRESPO RIBEIRO	55
09/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3167836	LUANE MYRTHES FARAH GOMES AZEVEDO	57
		3152728	FERNANDA NEVES ALVES BASTOS	5 N/I
		3181302	PRISCILLA LIMA CAETANO	6 N/I
		3168014	LUCAS TAVARES DOS SANTOS RIBEIRO	7 N/I

	3175746 3187206	MAYANA VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO ROSELAINA MOISÉS MAURÍCIO	8 N/I 9 N/I
--	--------------------	--	----------------

REGIONAL SERRANA I
Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	
07/02/2023, às 10h	

DISCIPLINA

ARTES

INSCRIÇÃO

3132747	ALINE CASTELLA FREIRE
3150186	ERIK JONILTON COSTA
3143679	CRISTIANE MARIA MEDEIROS LAIA
3188496	SARA MARIA MANSO SIQUEIRA
3180427	PEDRO ANGELO CAIAFFA VIZZINI
3191114	TALITA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLASS
10
11
12
14
18
21

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	
03/02/2023, às 14h	
06/02/2023, às 10h	

DISCIPLINA

ARTES
EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO

3137905	AYLLA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
3195692	VANESSA LIMA BLAUDT ROCHA
3161662	JORGE MACHADO DE MOURA JUNIOR
3155304	GILBERTO AFFONSO DE FREITAS JÚNIOR
3132857	ALINE DE MELO BATISTA
3156672	GUSTAVO DE ALMEIDA
3174731	MARINA CARDOSO GONDIM DA FONSECA
3177538	NARA COELHO NIDECK
3194391	THIAGO PALMA MADEIRA
3146540	DIEGO DE CARVALHO ROSA
3186784	ROSANA DE PAULA RAMALHO
3157794	IGOR SALLES DE ALMEIDA
3178316	NERIO DA SILVA REGE
3160374	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA

RECLASS
27
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
1 N/I
2 N/I

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	
07/02/2023, às 10h	

DISCIPLINA	
EDUCAÇÃO FÍSICA	

INSCRIÇÃO

3131568	ALESSANDRA CRISTINA COSTA
3181989	RAFAELA FREITAS BOUCHUID
3157810	IGOR VILAR BRAZ
3134266	ANA CELIA LEAL MACHADO DA COSTA PACHECO
3149474	ELIZIANA ORCINI FERRARI MOREIRA
3185616	ROBSON OLÍMPIO TEIXEIRA
3186771	ROSANA DA SILVA MACHADO
3198472	WILSON VAZ DA SILVA
3131448	ALDER SILVEIRA OLIVA
3144423	DANIEL DA SILVA DINIS
3150667	EVELINI PATRÍCIA BOTELHO CORREIA REIS
3194041	THAYNARA APARECIDA MOREIRA REMÍDIO
3166347	LEONARDO MATHEUS DE SOUZA

RECLASS
38
39
44
45
46
48
49
50
51
54
55
6 N/I
7 N/I

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	
07/02/2023, às 14h	

DISCIPLINA	
PORTUGUÊS	

INSCRIÇÃO

3178038	NATHAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
3191458	TATIANA CAMINATI DAMASCENO
3165083	LAÍS MENEZES SILVA
3185139	ROBERTA DE PORTELLS FERREIRA
3166166	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
3146811	DIÓGENES OLIVEIRA DA COSTA
3152800	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA
3189301	SILAS DA SILVA
3131825	ALESSANDRA ZAGER TINOCO VIANA
3139937	CARLA CHRISTOVAM DE OLIVEIRA
3188475	SARA FERNANDES PEREIRA
3190864	SYLEIDE ALMEIDA PIRES DO NASCIMENTO
3170780	MARCELLE CRISTHINA LAURIANO DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO
3150973	FABIANA MAXIMIANO MARCELLINO

RECLASS
4
5
6
9
10
12
13
14
15
16
17
18
1 N/I
2 N/I

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

Id: 2454306

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos, autorizada no processo SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, em decorrência de vagas de eliminados.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMO/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose, ureia, creatinina;
- Hepatograma;
- EAS;
- Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
- Audiometria;
- Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os性es e com idade acima de 45 anos;
- Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os性es, com idade acima de 40 anos;
- Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- Colposcopia Triplie, para candidatas do sexo

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3167116	LILIANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	40
		3194828	ULISSES VIVAS DE ARAÚJO	41

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3172507	MARCOS LEON ROZEMBLATT	42
		3144541	DANIEL MONTEIRO BRAGA	43
		3196516	VICTOR SOUZA FIRMO	44
		3130580	ADRIANA MATTOS DOS SANTOS MACHADO	45
		3144985	DANIELLA FIGUEIREDO GUERREIRO	46
03/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3171933	MÁRCIO FLÁVIO DE MENEZES LO RUSSO	47
		3186911	ROSANE FERNANDES TARANTO	48
		3184459	RENATO FERREIRA MORANI	49
		3157223	HENRIQUE DE LIMA APOLINÁRIO	50
		3130340	ADRIANA BRAGA PEREIRA PINTO	51

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

BELFORD ROXO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3183850	RENATA DE ALMEIDA COSENZA	24

NILÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3188007	SAMARA SILVA DE JESUS	9

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	QUÍMICA	3137838	AUGUSTO CEZAR ALEXANDRIA COELHO	2

SÃO JOÃO DE MERITI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3134362	ANA CLAUDIA JACINTO DA SILVA	16

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3193714	THAÍS RIGUETI BRASIL	20
		3159279	JANAINA DE CAMPOS MACEDO DA SILVA	21

RIO DAS OSTRAS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3194655	TIAGO PEREIRA ALMEIDA MARINS	4

SÃO JOÃO DA BARRA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3178049	NATHÁSSIA PESSANHA BARRETO	5

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

CACHOEIRAS DE MACACU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3139435	CAMILA CALIOCANE CORRÉA DEBERG	10

CORDEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3177893	NATHÁLIA CURTY DE ANDRADE	4

MACUCO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3150038	ERICA DE OLIVEIRA MELLO	3

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3139161	BRUNO LUIZ SILVEIRA DE CASTRO	5

DIESP
Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

BELFORD ROXO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3167645	LUAN VALIM DOS SANTOS	5

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÉNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº :41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

JAPERI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3172602	MARCOS RADDI DOS SANTOS	39

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

ITABORAÍ - Antiga Regional Serrana I

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3196407	VICTOR DA COSTA SANTOS	4 N/I
		3175486	MATHEUS RODRIGUES PINTO	15

TANGUÁ - Antiga Regional Serrana I

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3154154	GABRIEL FERNANDES DE MIRANDA	4

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, Nº: 100, Campo Grande-RJ.

SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	SOCIOLOGIA	3142432	CLAUDEMIR DA COSTA SANTOS	13

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3151574	FABIO SANT'ANNA PIRES	34
		3187403	ROSIANE DA SILVA BACIGALUPO	35
		3146549	DIEGO DE OLIVEIRA AMARAL	36
		3152191	FELIPE PEREZ SANTOS	37

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

NILÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3167575	LORRAYNE COSTA TAVARES	46

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

APERIBÉ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3184335	RENATA TITONELI ASSAD RANGEL	3

BOM JESUS DO ITABAPOANA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3175172	MARLUCIA DEGLI ESPOSTI TIRADENTES	7

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3152820	FERNANDA SARDINHA MURRO	36
		3151203	FABIANO VIANA ANDRADE	37
		3191359	TAPHAREL VIGNOLI CHAGAS	38

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3146864	DIOGO JORDÃO SILVA	15

MACAÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3139361	CAIO OCIMENES MENEZES	28

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3184042	RENATA DIAS MARQUES	5

RIO DAS OSTRAS

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
HISTÓRIA	3148930	ELIMARA GONCALVES ZAO

CLASS
4

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3156528	GUILHERME DE OLIVEIRA QUEIROZ

CLASS
2

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

MAGÉ

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
HISTÓRIA	3176971	MONICA DE MATOS TEIXEIRA D'ASSUMPÇÃO
	3152206	FELIPE ROCHA DE BORBA BRAZ

CLASS
14
15

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

NOVA FRIBURGO

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3160929	JOÃO VICTOR GASPAR MARTINS

CLASS
5

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, Nº 651, São João - Volta Redonda-RJ.

ANGRA DOS REIS

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3169746	LUIZ FELIPE MOURAPEQUENO

CLASS
9

PARATY

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3165215	LARISSA BENKENDORF DE OLIVEIRA

CLASS
5

VOLTA REDONDA

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3143811	CRISTIANO ARAUJO DE SOUZA

CLASS
3

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO
 02/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
GEOGRAFIA	3194324	THIAGO LEITE DE ALBUQUERQUE
	3151993	FELIPE CAVALCANTI DE ARAUJO

CLASS
7
8

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

NITERÓI

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
ARTES	3184341	RENATA VALÉRIO PÓVOA CURADO
ESPAÑOL	3163289	JULIANA DOS SANTOS PEIXOTO BRAZ

CLASS
9
14

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº :41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

JAPERI

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
EDUCAÇÃO FÍSICA	3158322	ISABELA QUINTANA DA CRUZ
	3178591	NIVEA MARIA RIANELLI DA COSTA
	3160574	JOANA PAULA DE FREITAS SILVA

CLASS
9
10
11

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraiso - São Gonçalo-RJ.

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
EDUCAÇÃO FÍSICA	3139667	CAMILA SILVA AMORIM
ESPAÑOL	3168290	LUCIANA DAVID GARCIA
	3150779	EVILLYN NEIVA RODRIGUES
	3165827	LEIDE DIANA VALÉRIO DA ROZA

CLASS

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, Nº: 100, Campo Grande-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME
ESPAÑOL	3187326	ROSEMERE DE MELLO DA SILVA
	3134511	ANA CRISTINA SEQUEIRA FERNANDEZ

CLASS

REGIONAL METROPOLITANA V
Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3163966	JUSSARA SALVINA COSTA VIEIRA	48
		3145909	DEBORA TEIXEIRA BASTOS	49

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3157179	HELOISE DA COSTA SILVA	10N/I
		3177664	NATÁLIA DO NASCIMENTO FERREIRA	37
		3142751	CLAUDIA REGINA BAHIA NUNES DA ROCHA	38

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ESPAÑOL	3139438	CAMILA CARLOTA NOGUEIRA MONTEIRO	12
		3178057	NATIELE COUTO KOLOSQUE	13

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

MESQUITA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3143248	CLEISILAINÉ FERNANDES DOS SANTOS	5

NILÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ARTES	3152560	FERNANDA DIAS DE CASTRO	27
		3198566	YASMIN BARBOSA PRADO GOMES	28
		3171223	MARCELO NOGUEIRA MATTOS	29
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3148874	ELIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4

SÃO JOÃO DE MERITI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	ARTES	3159933	JEFFERSON DE MELO CASTRO	26
		3136451	ANDREIA JOSE MATHIAS GURGEL	29

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

ITAPERUNA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ARTES	3149664	ELZA MARIA SILVA PORTUGAL	5

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3166791	LÍDIA MÁRCIA BARRETO MACIEL DA SILVA RODRIGUES	44
		3169652	LUIZ CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA	45
		3149709	EMANUELA MELO SIQUEIRA	46
		3139506	CAMILA DE SOUZA FERREIRA	10N/I
		3136672	ANDREZA SANTOS DE ANDRADE	11N/I

CONCEIÇÃO DE MACABU

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3168715	LUCIANE MENDES MARINS	9

MACAÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	ARTES	3170048	LUIZ ANTONIO BANJAR ALBERTINI	11

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

SAPUCAIA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3145836	DÉBORA MARTINS BATISTA	4
		3144966	DANIELI DE MELLO GIACOMO	5

TERESÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	ARTES	3182292	RAONI MORENO ROSA DE ALBUQUERQUE	5

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

PARATY

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3174139	MARIANA ANDRADE DOS SANTOS	6

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS

03/02/2023, às 10h

EDUCAÇÃO FÍSICA

3184658

RICARDO CÉSAR DA COSTA AZEREDO JÚNIOR

12

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 14h

EDUCAÇÃO FÍSICA

3137772

ARTUR LUIZ BESSA DE OLIVEIRA

16

3177266

MONIQUE PASSOS DA SILVA CARRILHO

17

3188399

SANDRO LUIZ DA SILVA SANTOS

18

Id: 2454307

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato da ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMOS/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA

FÍSICA

INSCRIÇÃO

3130001

NOME

ANDRÉ DA SILVA RAMOS DE FARIA

2

ARRAIAL DO CABO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA

FÍSICA

INSCRIÇÃO

3180569

NOME

PEDRO LUIZ SOARES DE CARVALHO

1

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

PARAÍBA DO SUL

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO

3151917

NOME

FAUSTO DANIEL ALES FERNANDES

3

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venâncio Correia Torres, Nº :41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

NOVA IGUAÇU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA

BIOLOGIA

INSCRIÇÃO

3161249

NOME

JONATAS ARACY GOMES DE SOUSA

33

3153004

FERNANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

34

3190863

SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR

35

3144148

DAIANA DE SOUZA PERCE DA SILVA

36

3145750

DÉBORA DA SILVA PAREDES

37

3165766

LEANDRO TRAVASSOS DOS SANTOS

38

3134368

ANA CLAUDIA MACHADO PEREIRA

39

3148172

ELAINE CRISTINA PEREIRA COSTA

40

3163346

JULIANA KLOSS DO VAL SCHNEIDER

41

3154416

GABRIELE COSTA DOS REIS

42

3172395

MARCOS AURELIO MARQUES SIQUEIRA

43

BIOLOGIA

3194249

THIAGO DOS REIS NASCIMENTO

44

3185770

RODRIGO BRAGA VALLADÃO

45

3182050

RAFAELA CRISTINA CESAR REIS

46

3181689

RAFAEL FIGUEIRA SOARES

47

3196348

VICENTE ARAUJO BETEILLE

48

3178100

NAYRA SANCHES FICHER

49

3141316

CAROLINE DOS SANTOS MACIEL SILVA

50

3132115

ALEXANDRA GERONIMO LOPES DE SOUZA

51

3177299

MONIQUE SILVA COSTA

52

3142958

CLÁUDIO ERNESTO TAVEIRA PARENTE

53

3137359

ANTONIO JOSÉ LUIS VELOSA

54

3147592

EDMO DE LIMA PEREIRA JUNIOR

55

3161295

JONATHAN CHRISTIAN OLIVEIRA LOPES

56

3141961

CHERLEY BORBA VIEIRA DE ANDRADE

57

3195290

VALTER JOSÉ FERNANDES COELHO MARCELINO

58

BIOLOGIA

3162117

JOSÉ LEONARDO NICOLAU

59

3194571

TIAGO DA FONSECA LOBO

60

3180694

PETERSON LOPES MOREIRA

61

3156915

HELDER ANDERSON PINTO DA SILVA

62

3176204

MICHELE LIMA SEVERINO DA SILVA

63

3197880

WANESSA ANTONIA VELOSO

6

QUEIMADOS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3173178	MARIA CLEONICE FLORENCIO PINTO	15

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

TANGUÁ - Antiga Regional Serrana I

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3147177	DOUGLAS RIBEIRO SOUZA	1

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, Nº: 100, Campo Grande-RJ.

SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3169748	LUIZ FELIPE REZENDE DE MAGALHÃES	7
		3140522	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILOMENO	8
		3132008	ALEX SANDER NUNES SANTOS	9

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 18 HORAS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3149193	ELISANGELA REGINA MELO	42
		3169066	LUCILENE CAMPOS DA HORA SILVA	43
		3142398	CLARISSA NASCIMENTO DA SILVEIRA	44
		3181716	RAFAEL GUEDES MARROIG	45
		3170041	LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	46
		3138709	BRUNA DO CARMO PEDROSA	48
		3166691	LEVI DE FREITAS VIEIRA	49
		3190811	SUZANA PIMENTEL SOARES	50
		3164554	KÁTIA SARTORI GONÇALVES	51
		3133800	AMANDA RESENDE TUCCI	52
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3155705	GISELE DOS SANTOS COSTA	53
		3161236	JONAS PACHECO DE LIMA JUNIOR	54
		3167113	LILIANE BATISTA DE MESQUITA	55
		3153587	FLÁVIO HENRIQUE MARCOLINO DA PAIXÃO	56
		3163001	JULIA DIONÍSIO CAVALCANTE DA SILVA	57
		3140224	CARLA VARGAS PEDROSO	58
		3180437	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES ROCHA	59
		3152672	FERNANDA MAGALHÃES FERRÃO	60
		3175100	MARLO DE SIQUEIRA SANMARTIN MARALHAS	62
		3136367	ANDREIA CASSANE MARTINS	63
		3145686	DÉBORA ALVES SINFLÓRIO	9NI
		3195699	VANESSA LUZ DE SOUZA	10NI
		3147696	EDSON DIONÍSIO	11NI
		3157941	INGRID AUGUSTO DA SILVA	12NI
		3159993	JEFFERSON SILVA DE PAULO	13NI

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3150283	ERIKA VICTORINA TEIXEIRA	52
		3138931	BRUNO BASTOS BALBUENO	53
		3158346	ISABELE SOUZA BRITO	54

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

BELFORD ROXO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3182581	RAQUEL DE SOUZA SANTOS DA ROCHA	25
		3138936	BRUNO BISPO LIRIO FERNANDES	26
		3138039	BARBARA DOUKAY CAMPANINI	27

MESQUITA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3154311	GABRIELA DE FREITAS QUADROS VIEIRA	12
		3173882	MARIA LIGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	13

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	QUÍMICA	3166376	LEONARDO PACHECO DE RESENDE	1

SÃO JOÃO DE MERITI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	BIOLOGIA	3167624	LUAN DA SILVA GUSTAVO	17
		3158145	IRVING MARTINS DA SILVEIRA GONÇALVES	18
		3194770	UBIRATÁ FALEIRO GAVILÃO	19
		3196705	VINICIUS FARIA DA GRAÇA NASCIMENTO	20
		3154757	GABRIELLA CAETANO FARIA	21
		3167028	LILIAN FIALHO COSTA GARCIA	22
06/02/2023, às 10h	BIOLOGIA	3163190	JULIANA DA SILVA CARRIÃO	23
		3136448	ANDREIA JERÔNIMO VIANA	24
		3140182	CARLA RENATA SAIEGH DUARTE DE ARAUJO	25
		3180755	PLINIO CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS	26
		3186385	ROMARIO DUARTE FONSECA	27
		3139531	CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	4 N/I
		3143393	COSME FERREIRA MARTINS	5 N/I
		3193926	THAMIRIS DIAS SANTOS	1 PD

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	QUÍMICA	3132366	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	1

3179748 PATRICK ANDERSSON BARRETO FRASÃO

2

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

PORCIUNCULA

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO
 03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3146612	DIEGO GONCALVES DA SILVA	1

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3161571	JORGE LUIS DA SILVA SANTOS	22
	3150392	ESTÉFANY BRAZ TOLEDO	23
	3182400	RAPHAEL PIRES DE SOUZA	24
	3134623	ANA LÍDIA SOARES RANGEL DE SOUZA	25
	3140185	CARLA ROBERTA FERRAZ CARVALHO	26
	3162964	JULIANA SOUZA RIBEIRO	27
	3164259	KARLA CABRAL DE OLIVEIRA	5 N/I
	3174411	MARIANE BARRETO ROSA AZEVEDO	6 N/I

SÃO JOÃO DA BARRA

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3197210	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS CABRAL	6

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

TRÊS RIOS - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
MATEMÁTICA	3172576	MARCOS PAULO SILVA ROCHA	4

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

BOM JARDIM

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3133035	ALINE MARZZANO ATHAYDE	6

CACHOEIRAS DE MACACU

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3144400	DANIEL CASTRO SERRA EBERIENOS	11
	3174402	MARIANA VIEIRA PINTO AGUIAR	12
	3161316	JONATHAN RUAN DE LIMA VIEIRA	13
	3194732	TULIO AUGUSTO CARVALHES FONSECA	14
	3150658	EVELINE ANTUNES COUTINHO	2 N/I

CASIMIRO DE ABREU

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3142191	CINTIA ARAUJO PEREIRA	6

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

MANGARATIBA

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3141170	CAROLINA MARIA DE SIQUEIRA CONCALVES	5

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
BIOLOGIA	3193626	THAIS GALDINO ALVES	6

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

NITERÓI

Professor Docente I - 18 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
SOCIOLOGIA	3180573	PEDRO MARON DE AZEVEDO SEVERIANO	9

SAQUAREMA

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO

03/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
GEOGRAFIA	3135759	ANDRÉ GOMES BIONDO	1

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

BARRA DO PIRAI

Professor Docente I - 30 horas
DATA/HORÁRIO

02/02/2023, às 10h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
GEOGRAFIA	3190721	SULLY MAIA DE OLIVEIRA	1
	3198582	YBSEN EWERTON COSTA DIAS	2
	3152265	FELIPPE ANDRADE RAINHA	3

MIGUEL PEREIRA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3172028	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	1

RIO DAS FLORES

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3140563	CARLOS EDUARDO FERREIRA SILVA	1

VASSOURAS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3178993	OTTO MARQUES DOS SANTOS NEVES	1

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

JAPERI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3198536	YANN LUIZ IZIDORO NUNES	11 N/I

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3196653	VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	1
		3160904	JOÃO RICARDO BELCHIOR SILVA	2

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

ITABORAÍ - Antiga Regional Serrana I

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3152794	FERNANDA RIBEIRO HAAG	16
		3163267	JULIANA DIAS ALBUQUERQUE	17

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, Nº: 100, Campo Grande-RJ.

ITAGUAÍ - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3180147	PAULO HENRIQUE ARAUJO BARATA	1
		3132953	ALINE GARCIA DOS SANTOS DA SILVA	2

SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	SOCIOLOGIA	3141425	CARLOS AUGUSTO ALVES DUARTE	14

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3153866	FRANCISCO DA SILVA GOMES JUNIOR	38
		3170968	MARCELO COUTO DA GAMA	39
		3152949	FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	40
		3139840	CARINE FONSECA LOPES FONTES	41
		3139375	CAIO VITOR VILLARINO	42
		3180506	PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ VALENTE DA SILVA	44
		3173960	MARIA LUÍZA SILVA	46
		3177721	NATALIA MACHADO VILACA	47
		3149776	EMERSON HARTS SOUSA MIRANDA	48
		3160054	JENNIFER VEIGA ALVES DUARTE	49
		3157507	HUGO DA SILVA MOREIRA	50
		3153787	FRANCINEIDE JORGE DA SILVA	51

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

CAMBUCI - Antiga Regional Norte Fluminense

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3136003	ANDRÉ RICARDO DA SILVA RIBEIRO	3

ITAPERUNA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3133632	AMANDA DE FÁTIMA MARTIN CATARUCCI	8

PORCIUNCULA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3154135	GABRIEL DE SOUSA PREVATE	1

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3167934	LUCAS FERREIRA VIEIRA	39
		3151660	FABÍOLA SIQUEIRA FERREIRA	40
		3170512	MARA LUCE ALVES JARDIM	41
		3169691	LUIZ CLAUDIO RAMOS FERREIRA	42
		3141418	CARLOS BRUNO PINTO FARIA	43
		3132480	ALEXANDRE VALLIM OTTERO	44

		3142669	CLÁUDIA MÁRCIA DE ALMEIDA LOPES	45
		3132993	ALINE LIRIO DA SILVA	46
		3163425	JULIANA NOGUEIRA PEREIRA DE AZEVEDO	47
		3171607	MÁRCIA GRACIELA CARNEIRO MARTINEZ	48
		3185067	ROBERTA BARCELLOS PESSANHA CRESPO	49
		3170276	MAIARA DE ABREU DA MATA	50
		3166495	LEONIDAS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	51
		3152478	FERNANDA DA SILVA CAMPOS	52
03/02/2023, às 14h	HISTÓRIA	3182319	RAPHAEL DE JESUS RAMIRO	53
		3151700	FABRÍCIA VIEIRA DE ARAÚJO	54
		3156387	GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	55
		3186640	RONIERY MÉRIDA CAMPOS	56
		3190528	SUELEN RIBEIRO DE SOUZA	57
		3134686	ANA LÚCIA FIOROT DE SOUZA	58
		3169382	LUIS FELIPE DE CASTRO TORRES	59
		3155816	GISELLE DE JESUS GOMES ESCOCARD	60
		3177033	MÔNICA LANES DA SILVA	61
		3134819	ANA MARIA GUIMARÃES	62
		3150539	EUNICE PORTO FARIA	63
		3193787	THAIZ BARBOSA FREITAS	64

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3165425	LAYON IGNACIO DA SILVA COSTA	16
		3194430	THIAGO ROCHA DE SOUZA	17
		3145564	DAYANA RODRIGUES COUTINHO VILAÇA	18
		3188881	SÉRGIO FABRÍCIO DE FREITAS SILVA	3 N/I

CARAPEBUS**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3184372	RENATO BATISTA DA CONCEIÇÃO	3

MACAÉ**Professor Docente I - 18 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3172665	MARCOS VINICIUS CRIADO	29
		3146328	DENIZE AIMÉE LOPEZ	30
		3165138	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	31
		3163805	JULIO CESAR PINTO DA SILVA	32
		3150785	EWERSON SILVA DE MELO	33
		3135584	ANDERSON RIBEIRO DE MORAIS	34
		3154364	GABRIELA MONTEIRO RIBEIRO	35
		3192003	TEREZINHA DE JESUS DE AGUIAR ALVES	36
		3141851	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO FILHO	37
		3152664	FERNANDA LOPES BARROSO	38
		3150733	EVERALDO ATANÁSIO DE OLIVEIRA	39

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3185132	ROBERTA DE CARVALHO	6
		3151689	FABRICIA JANUÁRIO GOMES	8

QUISSAMÃ**Professor Docente I - 18 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3130941	AILSON BELARMINDO BARRETO	4

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3160033	JENIFFER SILVANA DA SILVA DIAS	4

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

GUAPIMIRIM**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3158261	ISABEL SANTOS DE LIMA GOMES	1

MAGÉ**Professor Docente I - 18 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	HISTÓRIA	3133758	AMANDA NASCIMENTO SILVA CARREIRA	16
		3138949	BRUNO CÉSAR DAMIT COUTINHO	17
		3151434	FÁBIO LAURANDI COELHO	18
		3160597	JOÃO ALBERTO JACOMELLI POMBO FREITAS	19
		3196216	VERONICA CAVALCANTE BOMFIM	4 N/I

SAPUCAIA - Antiga Regional Centro Sul**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3188421	SANDRO VIEIRA TEÓFILO	1
		3188896	SÉRGIO GOMES JORDÃO	2

TERESÓPOLIS**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3154338	GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ	1

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

BOM JARDIM**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3135065	ANA PAULA ELLER SCHOTT	2
		3149424	ELIZANGELA FERNANDES BROLLO	3

CANTAGALO**Professor Docente I - 30 horas**

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3166510	LEOPOLDO CARIELLO ERTHAL	2
		3140085	CARLA GONZALEZ MOTTA GODOY	3
		3172148	MARCO ANTONIO COSTA	4

CASIMIRO DE ABREU

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3139144	BRUNO LESSA SOARES	1

NOVA FRIBURGO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3144392	DANIEL CAMPOS NUNES DA SILVA	7
		3147164	DOUGLAS MORAES BARROSO	8
		3177154	MONIQUE AGUIAR NORKUS	9
		3141230	CAROLINA SCHAUSS LYRA CLERIER	10
		3132439	ALEXANDRE RODRIGUES JARDIM	11
		3141468	CÁSSIA VIEIRA PINTO	12
		3151636	FABÍOLA MACEDO ALVES	13

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, Nº 651, São João - Volta Redonda-RJ.

ANGRA DOS REIS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3183466	REINALDO ANTONIO DA SILVA	10
		3176569	MILENA PAULA DE MELO	11
		3146980	DIRLEY DOS SANTOS VAZ	12
		3184594	RHANNA CRISTINA DAS CHAGAS LEONCIO	13
		3163092	JULIANA AUGUSTA FIGUEIREDO GONÇALVES RAMOS	14
		3180935	PRISCILA DE CARVALHO LEIBAO	15
		3136706	ANELISE ROCHA ASSUMPÇÃO	2 N/I
		3171291	MARCELO SILVA DE SOUZA	3 N/I

BARRA MANSA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3194318	THIAGO LAET BARBOSA	5
		3189480	SILVESTRE MENDONCA	6
		3150406	ESTELA PRAXEDES DE SOUZA ESTEVES	7

MANGARATIBA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3177295	MONIQUE SANTOS DO CARMO	2

3169919 LUIZ OCTAVIO DA SILVA CASTANHEIRA

3 3

PARATY

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3157108	HELLEN GOMES DA SILVA ARAUJO	2N/I

RESENDE

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3144436	DANIEL DE CARVALHO CANANÉA	6
		3147108	DOUGLAS DAMÁSIO DE ALMEIDA SILVA	7
		3187977	SAMANTHA MENDES ALMEIDA	8
		3165551	LEANDRO DA ROCHA	9
		3145378	DARCI SILVA DE ARAUJO	10
		3194579	TIAGO DA SILVA MONTEIRO	11

VOLTA REDONDA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3133695	AMANDA GOMES LANZILLOTTA	4

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	FILOSOFIA	3153143	FILLIPE TRIZOTTO DA SILVA	10

3134557 ANA FLÁVIA COSTA ECCARD

11

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

NITERÓI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ARTES	3141682	CELI DO NASCIMENTO PALACIOS	10
		3142988	CLAUDIO JOSE BEZZ	11

3179527 PATRÍCIA LARA SIQUEIRA

12

3184524 RENATO REIS MIRANDA

13

3187093 ROSANGELA MARTINS NUNES

4 N/I

3141531 CATHARINA ZANETTI ANTAS DE ASSIS

15

SÃO PEDRO DA ALDEIA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ARTES	3161308	JONATHAN GOMES HENRIQUE	3

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

PARACAMBI

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3163844	JULIO MANOEL DA SILVA NETO	1

VASSOURAS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3157731	IGOR DE OLIVEIRA COSTA	1

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	3157731	IGOR DE OLIVEIRA COSTA	1

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

NOVA IGUAÇU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3133312	ALLAN MIRANDA RODRIGUES CHAKER NEDER	16

06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3133312	ALLAN MIRANDA RODRIGUES CHAKER NEDER	16
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3171062	MARCELO DOS SANTOS ANTUNES	17
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3170988	MARCELO DA SILVA GOMES	18
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3176165	MICHELE DO NASCIMENTO RIGUETO	19
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3172302	MARCOS ANDRE DE CARVALHO	20
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3177840	NATASHA DINIZ DA FONSECA	21
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3167404	LIVIA OLIVEIRA DE REZENDE	22
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3137832	AUGUSTO CÉSAR MENDONÇA DE BRITO	23
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3153188	FLÁVIA BESSE DA QUINTA	24
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3150757	EVERTON JOSÉ FONSECA DA SILVA	26
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3163060	JULIANA ALVES SORRILHA MONTEIRO	27
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3138992	BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	28
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3160896	JOÃO PEDRO PEÇANHA DO NASCIMENTO SILVA	29
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3151257	FÁBIO BRUM THIMÓTEO	31
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3181687	RAFAEL FIAUX DE SOUZA	33
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3141483	CASSIANO FARIA DOS SANTOS	34
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3169364	LUIS DE CASTRO MEDEIROS FERREIRA	36
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3172121	MARCO ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	37
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3169495	LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEIÇÃO	38
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3172672	MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO	39
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3164087	KAREN RODRIGUES JOSÉ DE SIQUEIRA	40
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3197865	WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	41
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3136994	ANIELI DA SILVA SOARES	42
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3148747	ELIANE QUARESMA BRITO	43
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3163447	JULIANA PEREIRA BARROS	44
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3197712	WALLACE LINO DE OLIVEIRA ROSA	45
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3187597	ROSINEIDE CRISTINA DE FERITAS	47
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3145184	DANIELLE PACHECO REBELLO	48
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3159668	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	50
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3151766	FABRICIO JUCÁ FERNANDES	51
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3179082	PABLO SOARES DE ANDRADE	52
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3136755	ÂNGELA FELIX DA SILVA	53
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3163299	JULIANA FARIAS DE MELLO	55
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3195607	VANESSA DOS SANTOS ARAUJO	56
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3135871	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	58
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3136697	ANE CAROLINE DOS SANTOS DE QUEIROZ	59
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3158437	ISADORA DO NASCIMENTO SOARES	60
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3150093	ÉRICA MORAES DE PAIVA	61
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3168385	LUCIANA FERREIRA RATTES	62
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3159994	JEFFERSON TABORDA SILVA	63
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3138710	BRUNA DO NASCIMENTO FORNACIARI	66
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3150675	EVELLYN DA SILVA COELHO	67
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3135452	ANDERSON DE ARAUJO COSTA	68
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3189874	SIMONE PEREIRA BAÍA MEDEIROS	69
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3160020	JENIFER CARDOSO CONCEIÇÃO LACERDA	71
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3181427	RACHEL BORGES DOS SANTOS	7 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3147153	DOUGLAS MACHADO DO NASCIMENTO	8 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3181901	RAFAEL THOMAZ DE AQUINO SILVA	9 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3142734	CLAUDIA OLIVEIRA BARRETO	11 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3176615	MILTON FELISBERTO RIBEIRO JUNIOR	13 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3149726	EMANUELLE DE ARAUJO	14 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3157036	HELGA MEQUITA SPRANGER DA SILVA	15 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3133834	AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS	16 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3138804	BRUNA NOGUEIRA PEREIRA	18 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3170194	MÁDELIN EVELYN SANTOS	19 N/I
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3135984	ANDRÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	21 N/I
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3165862	LEILA CARDOSO BUENO LAGE	38
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3171046	MARCELO DE SOUSA DA SILVA	39
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3156461	GREICE COSTA MARTINS DA SILVA	40
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3141515	CATARINA BENTO BETTA	41
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3177545	NARA GRACIELE NERY MATEUS	42
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3141557	CATIA CRISTINA TAVARES DA SILVA	43
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3177156	MONIQUE ALINE DA SILVA DE JESUS FERREIRA	44
08/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3144751	DANIELA SOUZA MIERES	45

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3174451	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	20

03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3174451	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	20
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3152699	FERNANDA MEDEIROS GARCIA	21
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3170817	MARCELLE RANGEL MÔRO	22
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3176122	MICHELE CRISTINE TRUGILHO SOARES	23
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3193470	THAINÁ MATTOS RODRIGUES TAVARES	24
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3185331	ROBERTO BITENCOURT MIETHE	25
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3196508	VICTOR ROBLEDO	26
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3135896	ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS	27
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3166320	LEONARDO LOPES MARAFONI	28
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3196409	VICTOR DA SILVA MENDONÇA	29
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3172812	MARCUS VINIICUS DA COSTA GONÇALVES	30
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3147935	EDUARDO JOSÉ CABRAL FIGUEIREDO	31
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3170979	MARCELO DA ROCHA MOURA	32
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3156215	GLEISY HELEN FERREIRA BOECHAT ROCHA	33
03/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3132799	ALINE DA FONSECA PEREIRA	34
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3133673	AMANDA FELINTO DOS SANTOS	35
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3182298	RAPHAEL ALMEIDA SILVA SOARES	36
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3146487	DIEGO AVELLAR RANGEL BALTAZAR	37
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3142269	CÍNTIA MARIA MORAES CARDOSO	38
06/				

		3190591	SUELÍ TOSTES OLIVEIRA	57
		3146944	DIOVANA NEVES MATIAS SANTOS	59
		3132934	ALINE FARIA FERNANDES RAMOS	60
		3157784	IGOR PACHECO DE ALMEIDA	61
		3153708	FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	62
		3175879	MAYUMI PIQUET TAKIYA	63
		3174450	MARIÂNGELA DA SILVA INÁCIO	64
		3169473	LUISA FONSECA DOS SANTOS	65
		3190419	STEPHANIE VIEIRA THOMPSON	66
		3196270	VERÔNICA FIGUEIRÓ NASCIMENTO DOS SANTOS	67
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3161440	JORGE BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	69
		3183773	RENATA COSTA DE CARVALHO	70
		3145892	DÉBORA SANTOS SANCHES	71
		3196823	VINICIUS VEGGIANI SILVA DOS PRAZERES	72
		3140191	CARLA SANTANA MONTEIRO LACERDA	6N/I
		3178282	NELSON REIS OLIVEIRA	7N/I
		3146524	DIEGO DA SILVA ALVES	8N/I
		3144502	DANIEL JERONYMO DOS SANTOS	9N/I
		3131678	ALESSANDRA HELENA CARDOSO	10 N/I
		3139310	CAIO ADÃO MEIRELLES DO NASCIMENTO	11 N/I
		3139185	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	12 N/I
		3147106	DOUGLAS DA SILVA SOARES	13 N/I
		3140273	CARLOS ALBERTO CARVALHO ALVES	14 N/I
		3194017	THAYANNE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	15 N/I
		3180693	PÉTERSON DOS SANTOS MONTEIRO	16 N/I
		3148643	ELIANE DE ALMEIDA	17 N/I
		3193866	THALLYTA DE CARVALHO ALVARENGA RAMOS	30
07/02/2023, às 14h	ESPAÑOL	3181926	RAFAELA BELOTI BARROS	31
		3147338	EDGARDO JOSÉ ARETA	32
		3174568	MARILEIDE DE NAZARÉ DIAS MACHADO	34
		3164650	KELI CRISTINA DO NASCIMENTO ARAGÃO	35
		3181065	PRISCILA LOUREIRO REIS ANICETO	7N/I
		3138062	BÁRBARA LUZIA MANHÃES FLORES DA SILVA RIBEIRO	8N/I

REGIONAL METROPOLITANA IV
Rua Maria de Jesus Botelho, Nº: 100, Campo Grande-RJ.

ITAGUAÍ - Antiga Regional Centro Sul
Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO
03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	3155660	GISELE CORREIA DOS SANTOS DE MATTOS	1
	3183621	RENAN JI	2

SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO
03/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	3139528	CAMILA DUARTE DE SOUZA	1
	3166244	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	2
	3145885	DÉBORA SALLES DOS SANTOS PINTO	3

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO
06/02/2023, às 14h

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	
EDUCAÇÃO FÍSICA	3134755	ANA LUISA FERREIRA WANDERLEY	50	
	3154328	GABRIELA ELIAS DO ESPÍRITO SANTO	51	
	3174703	MARILYN CHRISTINE DO NASCIMENTO	52	
	3174776	MARINA NEVES VALLADÃO	53	
	3133652	AMANDA DE VASCONCELOS SOARES RAMOS	54	
	3185984	RODRIGO HENDERSON BESSA	55	
	3185742	RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO	56	
	3132472	ALEXANDRE SOARES DE MENEZES	57	
	3193778	THÁISE SILVA RAMOS	58	
	3145474	DAVID DA SILVA LIMA DOS SANTOS	59	
	3137604	ARIEL SIQUEIRA DA SILVA	60	
	3130219	ADILSON LAEBER DA CONCEIÇÃO	61	
	3157506	HUGO DA CRUZ BATISTA VIZEU	62	
	3152021	FELIPE DA SILVA TRIANI	63	
	3175428	MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO	64	
	3185325	ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA	65	
	3159270	JANAINA DA SILVA MAIA	66	
	3135049	ANA PAULA DOS SANTOS DA COSTA	67	
	3184440	RENATO DO NASCIMENTO MOSER	68	
	3130370	ADRIANA CASTRO TAVARES	69	
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3155916	GIULLIANO CIARELLI	70
		3171205	MARCELO MIRANDA DE MELO	71
		3189691	SIMONE BRANDÃO TEIXEIRA	72
		3166753	LÍCIA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES	73
		3162209	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA GOMES TRANCOSO	74
		3181146	PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM	75
		3180615	PEDRO PONZIO FRANCESCHI	76
		3130635	ADRIANA PONTE CHAGAS	77
		3184681	RICARDO DE ALMEIDA PENA	78
		3169464	LUÍS SERGIO DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO	79
		3168755	LUCIANNA MACHADO ALMEIDA DE ARQUINO	80
		3150625	EVANE ANTONIO DA SILVA	81
		3151064	FABIANA RAMOS GUERRA	82
		3138388	BIANCA CABRAL SESSA MARTINS	83
07/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3145850	DEBORA MOTA BERALDO	84
		3146844	DIOGO DE OLIVEIRA GOMES CRISTÓVÃO	85
		3191376	TÁRCIS RICCIONI	86
		3181721	RAFAEL GUIMARÃES PACHECO	87
		3179020	PABLO ANGELO ELIAS DOS SANTOS	88
		3179886	PAULA FERNANDA VIDAL SILVA	89
		3146657	DIEGO NASCIMENTO BURACK	90
		3182723	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	91
		3191683	TATIANE COUTINHO NEVES	92
		3135906	ANDRÉ LUIZ LARA MARTINS DA COSTA	93
		3185820	RODRIGO DA ROCHA	94
		3177926	NATHÁLIA FERREIRA DA SILVA MOUTTA CHRISTINO	95
		3165578	LEANDRO DE AZEVEDO	96
		3176230	MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	97
08/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3145037	DANIELLE COELHO VALOURA	98
		3181918	RAFAELA ALENCAR BRAGA	99
		3159573	JANINE MONTEIRO MOREIRA	100
		3182622	RAQUEL GOUBEIA DE ASSIS	101
		3135151	ANA PAULA PAIVA BALBINO	102
		3191467	TATIANA CORDEIRO ERMINDOLFO ARAUJO	103
		3166329	LEONARDO MAFRA PEIXOTO	104
		3174180	MARIANA COLONESE MRAD	105
		3184539	RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	106
		3158409	ISABELLE MOREIRA COLODETTI	107
		3161127	JOHANN JALES PETRA MELLO	108
		3132258	ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	109

08/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3181150	PRISCILA RAMOS FIRMINO LOPES	110
		3198267	WILLIAM ALCANTARA DE OLIVEIRA	111
		3155682	GISELE DA SILVA MATTIA	112
		3172122	MARCO ANDRADE DA SILVA	113
		3163749	JULIO CESAR DE SOUZA	114
		3176771	MIRNA CHAVES GONCALVES	115
		3172495	MARCOS JOSE CERQUEIRA DA SILVA	116
		3138195	BEATRIZ DE ANDRADE MENDES	117
		3157527	HUGO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	118
		3150027	ÉRICA DE ALMEIDA PASSOS	119
		3156599	GUILHERME SA DE OLIVEIRA	120
		3198413	WILLIANS AZEREZO ANDRADE	121
		3137743	ARTHUR FERREIRA DE ARAUJO	122
		3149598	ELSON NOBREGA DA SILVA JUNIOR	123
		3142952	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	124
09/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3176793	MITÁ COELHO CHALFUN	125
		3152105	FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA	126
		3188398	SANDRO LUIZ DA SILVA FERREIRA	127
		3153703	FRANCIAINE OLIVEIRA DE SOUZA	128
		3159040	JACQUELINE SAMPAIO ANDRADE	129
		3194572	TIAGO DA FONSECA SOARES DO ESPIRITO SANTO	130
		3196335	VERÔNICA VILLARINHO SAMPAIO	131

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
09/02/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3179993	PAULA SPERNAU	39
		3172502	MARCOS JOSÉ MARTINS DA COSTA	40
		3175861	MAYRA SANTANA	41
		3195569	VANESSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	42
		3144704	DANIELA GEISEL MELLO	44
		3154833	GABRIELLE SAMPAIO PINTO	46
		3154371	GABRIELA NUNES NOVELLO	47
		3149074	ELISABETH MARTINS COSTA	48
09/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3150473	ESTHER EMY ABREU DIAS DA SILVA	49
		3182503	RAQUEL CAMPOS GAIO	50
		3137076	ANNA IRA CARVALHO MACEDO	53
		3155283	GIANNA LUCCIOLA CAMPOLINA	54
		3139910	CARLA BEATRIS BARRETO DOS REIS	55
		3154965	GENECI DA COSTA MENEZES	56
		3155561	GIOVANA MENDES DE PINHO	57
		3156817	HANNA CHIAPETTA PORTELLA MAGALHÃES	58
		3138018	BÁRBARA DE BRITO CAZUMBÁ	11NI
		3156414	GRAZIELE NASCIMENTO DA SILVA FREITAS MILITÃO	12NI
		3139610	CAMILA PAIVA DA SILVA	13NI
		3145347	DANUBIA ROCHA DE OLIVEIRA	2PD

REGIONAL METROPOLITANA VI
CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.**RIO DE JANEIRO**

Professor Docente I - 18 HORAS	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	ESPAÑOL	3142881	CLAUDINÉA ROSA CORRÊA RODRIGUES	14

REGIONAL METROPOLITANA VII
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.**MESQUITA**

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3132075	ALEXANDER FREIRE DE LEMOS	6
06/02/2023, às 10h		3151271	FABIO COLARO DA SILVA GOMES	7
		3135749	ANDRE FONTES GUIMARAES	9
		3135240	ANA PAULA SOARES SANTOS DE LIMA	10
		3155944	GIZELLE DOS SANTOS BARBOSA DE JESUS	11
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3156942	HELEN DA ROCHA MENEZES	12
		3144803	DANIELE CRISTINA BARBOSA CARDOSO CARVALHO	13
		3181742	RAFAEL LIMA GOMES	1 N/I
		3155725	GISELE LEAL COIMBRA	4 N/I

NILÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	ARTES	3178023	NATHALIE TESCH DE SOUZA	30
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3133662	AMANDA DOS SANTOS DE SOUZA MOURA	5
06/02/2023, às 14h		3157479	HUDSON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	6
		3155612	GISELA DE ASSIS CONCEIÇÃO	3 N/I

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.**CAMBUCI - Antiga Regional Norte Fluminense**

Professor Docente I - 30 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	PORTUGUÊS	3164453	KÁTIA DIAS FERREIRA ROSA NOGUEIRA	9

ITAPERUNA

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3139601	CAMILA MORAES DA SILVA	2

ITAOCARA

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3156309	GRACIANE FRANCO DA SILVA	2

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Professor Docente I - 30 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DATA/HORÁRIO	PORTUGUÊS	3139605	CAMILA MOTA RODRIGUES	47
06/02/2023, às 14h		3162136	JOSÉ LUIZ CAMPOS DOS SANTOS	48
		3196201	VERÔNICA ÁVILA DE FREITAS SIQUEIRA	49
		3158283	ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	50
		3144063	CYMARA PAIVA DE PINHO	51
		3174227	MARIANA DEOLINDA RIBEIRO SILVEIRA CORRÊA	52

3161845

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA QUINTANILHA

12NI

CONCEIÇÃO DE MACABU

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3172851	MARGARETH CARVALHO DOS SANTOS SILVA	10
		3155040	GEÓRGIA KARLA BERSOT GARCIA	11

CARDOSO MOREIRA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3141117	CAROLINA DE SOUZA MOREIRA	1

MACAÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	ARTES	3178875	ORLENI CUNHA TORRES	13
		3138847	BRUNA SANTOS DA SILVA	17

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3160625	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	11
		3142591	CLAUDIA DUARTE ABIBE FAGUNDES	12
		3196144	VERA LUCIA FERREIRA TOMAZ	13
		3190930	TAHINÁ DA SILVA SANTOS MOREIRA	14
		3139386	CALINE MALTA DA SILVA	15

QUISSAMÃ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3181633	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	5

SÃO JOÃO DA BARRA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
07/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3194649	TIAGO MUNIZ DA SILVA FRANCISCO	4 N/I

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

MAGÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	ARTES	3148793	ELIANI SOARES DIAS BARCELLOS	3

SAPUCAIA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3154932	GEISLAINE PINHEIRO DE LIMA	6
		3174284	MARIANA GUIMARÃES PEREIRA	7
		3177800	NATAN DA SILVA SOARES	1 N/I

TERESÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	ARTES	3171719	MARCIA RITA MATTOS ADELINO	6

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

CACHOEIRAS DE MACACU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	ARTES	3187490	ROSILENE DE OLIVEIRA CUNHA	4

CASIMIRO DE ABREU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3132274	ALEXANDRE DIUANA DE MENEZES SILVA	1

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

ANGRA DOS REIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3182817	RAYCAUAN SILVA BENTHROLD	11
		3139530	CAMILA ESCRAMOZINO DA SILVA NOGUEIRA	12
		3194106	THIAGO ABREU DE ARAUJO	13
		3189007	SÉRGIO SIMONSEN MIRANDA DE CARVALHO	14
		3194244	THIAGO DIAS SOARES	16
		3169460	LÚIS RICARDO DOS SANTOS CUNHA	17
		3136783	ANGELA MARIA FERNANDES FRANÇA DUARTE	18
		3156722	GUSTAVO LESSA DOS SANTOS	4 N/I
		3161869	JOSÉ BATISTA DA SILVA	5 N/I

MANGARATIBA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3144193	DAIANE CRIVELARO DE AZEVEDO	1
		3165093	LAIS PERES RODRIGUES	2

PARATY

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3189879	SIMONE PONTES DA SILVA	7
		3166407	LEONARDO RAMOS COELHO	8
		3196460	VICTOR HUGO MASSINE DE FARIA E SOUZA	9

PINHEIRAL

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3143990	CRISTINA LÚCIA DE OLIVEIRA	1

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3167056	LILIAN MARTINS VILLELA FIUZA	13
		3197361	VIVIANE RODRIGUES DE PAULA	14
		3181239	PRISCILIANA DE SOUZA	15
		3185679	RODOLFO DA A MONTEIRO DA SILVA	16
		3168872	LUCIANO MOURA PEREIRA	17
		3183600	RENAN DE SOUZA CORRÉA	18
		3150234	ERIKA DOS SANTOS SILVA	19

RIO CLARO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
06/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3151048	FABIANA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	1

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACZES

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3170137	LYANA CARLA CABRAL PACHECO PINTO AGUIAR	1

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3135507	ANDERSON HENRIQUES SANTOS	19
		3162088	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA PASSAMANY	20

Id: 2454308

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, em decorrência de vaga de eliminados, tendo em vista deferimento para final de lista.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venânia Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu/RJ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
08/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3187902	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	6	E-03/005/2923/2015

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
07/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3154106	GABRIEL CHEREATTI BOSQUILHA RAMOS	2	E-03/006/2338/2015
		3175556	MAURÍCIO CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	3	E-03/006/2359/2015
		3194295	THIAGO GOMES PEREIRA	16	E-03/006/2340/2015
		3149505	ELLEN DIRK ALVES	27	E-03/006/04/2016
		3160297	JÉSSICA MARIA MAGALHÃES BORGES JARDIM	33	E-03/006/116/2016

REGIONAL METROPOLITANA III

Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
09/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3182359	RAPHAEL LEE PINHEIRO MACHADO	6	E-03/007/3670/2015
		3141642	CECILIA AMORIM MOREIRA DE AZEVEDO	12	E-03/007/3664/2015
		3142360	CLARIANNE LUCIOLA DE ABREU VIEIRA MACHADO LUCAS	18	E-03/007/3902/2015
		3166238	LEONARDO ENEDINO TORRES	21	E-03/007/3926/2015
		3196949	VITOR HUGO JUSTINO CARVALHO	25	E-03/007/3683/2015
		3181845	RAFAEL RIBEIRO CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS	30	E-03/007/4878/2015
		3146846	DIOGO DE SOUZA SILVA	34	E-03/007/035/2016
09/02/2023, às 10h	QUÍMICA	3139359	CAIO MONTEIRO AKIYAMA ZANVETTOR	5	E-03/007/3770/2015

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/02/2023, às 10h	FÍSICA	3171142	MARCELO JORGE MONTEIRO FRANÇA	5	E-03/015/2222/2015
		3172212	MARCO ANTONIO SOARES COELHO	8	E-03/015/2177/2015
		3165987	LENILSON DE MELLO NAVEIRA E SILVA	19	E-03/015/65/2016

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL SERRANA I
Rua Bingen, nº: 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
06/02/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3156507	GUILHERME CABRAL VALLE	47	SEI-030034/003033/2022
		3179166	PAMELLA LIZ NUNES PEREIRA	53	E-03/013/49/2016
		3130115	ADELGIZO NICACIO PEREIRA	58	E-03/013/3193/2015

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
02/02/2023, às 10h	ARTES	3160698	JOÃO CHRYSOSTOMO	17	E-03/011/2420/2015

Id: 2454309

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, tendo em vista deferimento para final de lista.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMOS/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os性os e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os性os, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL BAIADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, Nº: 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/02/2023, às 10h	FÍSICA	3169122	LUCIMAR RIBEIRO DE PAULA	8	E-03/002/3671/2015
03/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3177770	NATÁLIA TEIXEIRA PEIXOTO GOMES MARTINS	5	E-03/002/3600/2015
		3142979	CLAUDIO HENRIQUE SALES DE SOUZA	27	E-03/002/3599/2015
03/02/2023, às 14h	QUÍMICA	3190399	STEPHANIE DI CHIARA SALGADO	1	E-03/002/4304/2015
		3144439	DANIEL DE MELO SILVA	2	E-03/002/3609/2015

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
02/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3151524	FÁBIO PAES LEME FERREIRA	18	E-03/011/2345/2015
		3190471	SUELEN BARBOSA DE MOURA	22	E-03/011/2316/2015

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
08/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3155794	GISELLE ANNA OLIVEIRA SILVA	19	E-03/005/3071/2015
		3149952	ERIC DE OLIVEIRA GOMES	37	E-03/005/3177/2015

REGIONAL METROPOLITANA III

Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
09/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3138901	BRUNO ALVES DO CARMO	38	E-03/007/222/2016
09/02/2023, às 10h	QUÍMICA	3160767	JOÃO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	7	E-03/007/3680/2015
		3169991	LUIZA ALBUQUERQUE DE ASSIS COSTA	10	E-03/007/4940/2015
		3139314	CAIO CARLYLE SANTORO BICHARA	13	E-03/007/5350/2015

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, Nº: 890, São Cristóvão-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3188619	SAULO AUGUSTO COSTA SILVA	5	E-03/015/2216/2015
		3147976	EDUARDO MORAES CARVALHO	9	E-03/015/2186/2015

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/02/2023, às 14h	MATEMÁTICA	3183807	RENATA DA COSTA ABREU	4	E-03/003/1747/2015

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
07/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3139009	BRUNO DE ASSIS XARIFA	2	E-03/004/3043/2015
		3157713	IGOR CARDOSO DE ABREU	4	E-03/004/3018/2015
		3157761	IGOR LEITE SOARES	5	E-03/004/3024/2015
		3165223	LARISSA CONSOLE DE OLIVEIRA	7	E-03/004/2982/2015
		3176504	MIGUEL GUSTAVO BATISTA GOMES	11	E-03/004/3050/2015
07/02/2023, às 10h	QUÍMICA	3163105	JULIANA BERNARDO PEPE	19	E-03/004/2956/2015
		3182667	RAQUEL MIRANDA DE SOUZA NOGUEIRA SAMPAIO	3	E-03/004/2958/2015

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Antiga Regional Médio Paraíba

Rua São João, nº: 651, São João - Volta Redonda-RJ.

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
07/02/2023, às 10h	FÍSICA	3185500	ROBSON ANCELME DE MACEDO	4	E-03/010/3235/2015
07/02/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3160713	JOÃO DE ATAIDE GARCIA PRECISO	10	E-03/010/3180/2015

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
06/02/2023, às 14h	SOCIOLOGIA	3170698	MARCELE LUNZ DA SILVA	10	E-03/014/2870/2015
		3153567	FLÁVIO DOS SANTOS DRUMOND	12	E-03/014/2602/2015
		3177565	NARRINAN PEREIRA BOTELHO	31	E-03/014/2632/2015
		3184464	RENATO FREITAS DE MORAES	68	E-03/014/2617/2015

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº: 133, Centro - Vassouras-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
02/02/2023, às 10h	ESPAÑHOL	3153216	FLÁVIA CORREA BAPTISTA	7	E-03/011/2498/2015

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, Nº: 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
08/02/2023, às 14h	ESPAÑHOL	3145574	DAYANE CHAGAS DA SILVA	3	E-03/005/2995/2015
		3178585	NIVEA LAGRECA SHUVARTZ	20	E-03/005/119/2016
		3164236	KARINE MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO ABREU	21	E-03/005/118/2016
		3156956	HELEN MÁRCIA PENHA DA SILVA	22	E-03/005/38/2016
		3191002	TAÍS DA SILVA FAGUNDES	23	E-03/005/109/2016

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
06/02/2023, às 14h	ARTES	3177330	MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA	7	E-03/014/3853/2015
		3138798	BRUNA MELO DOS SANTOS	46	E-03/014/3820/2015
		3178330	NEUSA FERREIRA VALENÇA	71	E-03/014/2570/2015
		3184458	RENATO FERREIRA DA COSTA	75	E-03/014/2634/2015

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, Nº: 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
07/02/2023, às 14h	ARTES	3156509	GUILHERME CARDOSO ESTEVES RAMOS FRANCO	28	E-03/004/220/2016
		3142851	CLAUDIANE DE SOUSA NOVAES	33	E-03/004/3016/2015

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - Nº:15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/02/2023, às 14h	ARTES	3169911	LUIZ MARIO DIAS MOREIRA	6	E-03/012/96/2016
03/02/2023, às 14h	ESPAÑHOL	3162972	JÚLIA ANNE BRAZ DE OLIVEIRA	1	E-03/012/2122/2015

Id: 2454310

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nº. E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O. de 09/08/2013, atendendo ao item 13.5.1 no D.O. de 13/03/2013, em decorrência de vagas de eliminados.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
 2. Glicose, ureia, creatinina;
 3. Hepatograma;
 4. EAS;
 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
 6. Audiometria;
 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
 11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;
- OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.**
- Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	38877	ROGÉRIA CASTORINA DE SOUZA	7N/I

REGIONAL CENTRO SUL
Rua Barão de Vassouras, nº 133 - Vassouras - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	15582	ANA PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA COELHO	18

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova -Itaperuna - RJ

Professor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	PORUGUÉS	21084	PAULO ROGÉRIO CURVELO FLÔR	4

REGIONAL SERRANA II
Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo - RJ

Professor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	PORUGUÉS	35472	ILVANIA FERREIRA AGOSTINHO	103
		41748	CARLA CRISTINA AZEVEDO QUINTINO	107

REGIONAL SUL FLUMINENSE
Rua São João, nº 651, São João, Volta Redonda/RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	05227	WALTER JOSÉ MOREIRA DIAS JUNIOR	115

Id: 2454311

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nºs E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O de 09/08/2013, em atendimento ao item 13.5.1 no D.O. de 13/03/2013.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	30771	ISABEL CRISTINA CUNHA FERREIRA	15
		36800	AMARO RODRIGO DE ALMEIDA CORREIA	16
		07701	JAHDER ZANETTI SOARES	17
		35130	LUCIANA RAMALHO DE JESUS	18
		26615	SHEILA SOARES DE ASSIS	19
		04083	LUIZ HENRIQUE GOMES DA COSTA	21
		28695	ADÃO CARNEIRO SILVA	22
		07729	MONIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES DOS SANTOS	23
		20806	BÁRBARA MARIA BARBOSA GUERRA	24
		15543	RODRIGO MENDONÇA DOS SANTOS	25
		28889	ANDREIA CAROLINA AGUIAR DE SOUZA	26
		16121	DANNIEL PEREIRA FIGUEIREDO	27
		41468	ALAN DE AGUIAR LOPES	28
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	08250	ADRIANA MARTINS GAMA	25
		18413	LUANA EVANGELISTA MACHADO	27
		35364	ANA RUTH HINSCH DA SILVA	28
		32046	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	33
		33445	ILZA RIBEIRO AZEVEDO MARINHO	34

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venâncio Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	18188	RAQUEL GALONETE GONÇALVES	39
		04241	BRUNO VIEIRA ALVES DA SILVA	41

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n - Paraíso - São Gonçalo - RJ

Professor Docente I - 18 horas - Antiga Regional Serrana I DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	16912	FABRICIA DE MELLO REIS DE CARVALHO MONTEIRO	4
		23844	ELIZABETE APARECIDA BRAGA REUTHER	6
		13397	MARTHA RACHEL DE PAULA SILVA	8
		26189	SABRINA DE ARAUJO SOUZA	10
03/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	21456	BIANCA DE FÁTIMA DE ALMEIDA SOUZA SOTO	11
		18634	LUCIANA SANTOS MOTTA	12
		36309	CARMEN LUCIA BRAND CABRAL DA PONTE	13
		42412	MICHELLE DE SOUZA SIMONE	14
03/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	35865	FELIPE TRINDADE MEDEIROS	22
		30120	MARIA GABRIELA FONSECA DA SILVA	26

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova -Itaperuna - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	25710	MARYELLE BARBOSA OLIVEIRA PINHEIRO	22
		18892	SILVANIA GOMES DE FIGUEIREDO ANDOLFI	28
		35383	ERIKA VIEIRA CURTY BOM	29
02/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	09745	JÉSSICA ANGELO PEREIRA	30
		22561	LUDIMILA DA SILVA MEIRELES	31
		16710	LILIANE BASTOS DA SILVA	33
		24857	JAQUELINE DE OLIVEIRA LUTTERBACH SILVA	36
		33366	LEDA MARIA CORREA DA CUNHA SILVA	37

		34302	SAIONARA ROSA DA CRUZ	38
		10136	CLARISSA MARIA CARRERETH ALVES DA SILVA MATOS	39
		33374	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	41
		17347	PAULA LEDIANE QUEIROZ GONÇALVES TARDIN	42
		34547	MELINA DE ALMEIDA FERREIRA ALVES GLÓRIA	43
02/02/2023 às 14 h	HISTÓRIA	32679	VALÉRIA REGINA DE OLIVEIRA FONSECA LIMA	68
		22573	BRUNA ANDRADE MILLER	69
		05566	PAULO ROGERIO VOLU CHAVES	70
		08297	THIAGO ALVARENGA DE OLIVEIRA	71
		17269	SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA	72
03/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	09307	NILSON DE OLIVEIRA VARGAS JÚNIOR	74
		12255	ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO	75
		34474	LEONARDO ROGÉRIO RANGEL DA SILVA	76

Professor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	40723	KATIA CILENE MENDES COUTO	5

REGIONAL SERRANA I
Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	32996	FABIA CELI DUARTE DO NASCIMENTO	16
		23435	PATRICIA BOAVENTURA DA SILVA	17
		15141	LILIANE DE CARVALHO	21
		32159	MARIA ISABEL MEDEIROS DA SILVA PONTE	22
		25344	DANIELA MEDEIROS DA SILVA	23
		13412	MARILANE TOMAZ MARTINS	27
		08933	ÉRICA OLIVEIRA Y PINHO	31
		18141	LILIANE COSTA DEMORI	32
		25969	CLAUDIA CHRISTINA MARTINS LUNDGREN MENDES DA SILVA	33
		16049	ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES	37
03/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	37724	ROSANGELA CARLA DE OLIVEIRA GOMES	38
		36506	THAMIRE DE OLIVEIRA PINTO	40
		32889	SÉRGIO SOARES	4N/I
		14186	VANESSA GONÇALVES DA CONCEICAO GUALBERTO	5N/I
		23115	EVERALDO DUARTE PEREIRA	27
		23181	FABRÍCIA LENGRUBER RODRIGUES	29
		04468	CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER	32
		05051	RENAN VIEIRA HANSEN	33
		08057	GABRIELA BEGHINI LOPES	35
		20857	THAYANA DA SILVA BULHÕES	36
03/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	25482	DAVID MOREIRA DAMICO	38
		23894	ADILIO PIRES DE MAGALHÃES	41
		04753	VANESSA DA COSTA SANTOS GELLI	44
		41384	MAURICIO BAIRRAL MANZINI	45
		40655	ELIEZER FERREIRA FRANÇA	46
		31117	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	2N/I
03/02/2023 às 14 h	EDUCAÇÃO FÍSICA			

Professor Docente I - 18 horas - Antiga Regional Centro Sul DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
03/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	09081	SABRINA DE OLIVEIRA PINTO	20
		40359	ANGELICA DA SILVA ANGELO LUIZ	21
		22023	SIMONE APARECIDA DA SILVA DE ASSIS	25
		28102	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	27

REGIONAL SERRANA II
Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo - RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	04459	MILENI DIAS QUEIROZ	35
		33378	ANA PAULA FERREIRA RAPHAEL	37
		39739	RENATA SOUZA DE JESUS	38
		31569	MARIA BELCHIOR HERMANSON	39
		22567	BRUNA DA SILVA FALCAO	5N/I

Professor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 14 h	PORTUGUÊS	17899	KELLY WERNECK DE OLIVEIRA	109
		28383	JANINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO ALMEIDA	110
		28931	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	115
		14204	DEISIANY DO VALE BARBOSA	116
		42050	ANA TERESA DE NORONHA ANTUNES	117

REGIONAL SUL FLUMINENSE
Rua São João, nº 651, São João, Volta Redonda/RJ

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	31821	MARCELINE SILVA NETO	17
		13842	CAMILA PALMEIRA NOGUEIRA	18
		40057	IVONETE ALVES DA SILVA	19
		29616	BRUNA SILVA BOONEN	22
		30842	GABRIELA COSTA DE SOUZA	117
		32062	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	118
		39630	JEFFERSON DOS SANTOS ALVES	122
		42961	LEONARDO DE FREITAS ONOFRE	126
		35421	GABRIEL FREITAS RODRIGUES FERNANDES	132
		24071	ANDERSON DO NASCIMENTO	135
02/02/2023 às 14 h	HISTÓRIA	24059	JULIO CEZAR MAIA DE MEDEIROS	136
		32434	HALINY LOPES LIMA	137
		12959	ELIDIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	138
		05643	LIVIA DE OLIVEIRA BARCELOS	139
		28154	TELMA DULCE NUNES	140
		12935	MICHELA CILENE DA SILVA DE SOUZA	141
		16757	GUSTAVO GUEDES DA SILVA	142
		04232	WILLIAM DE MELLO RIBEIRO JUNIOR	143
		41811	GUILHERME JOSÉ PEREIRA ALVES	145
		09605	GUILHERME AGUIAR MAGALHÃES	146
03/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	19172	GILBERTO FERREIRA LIMA	148
		26207	JULIANA SIQUEIRA PIRES	150
		30022	CLAUDIA MARIA DA SILVA DE JESUS DO NASCIMENTO	151
		19726	HUGO LEONARDO VESPASIANO DE SOUZA	152
		13225	VANTUIL SERAFIM MARCELINO	21N/I
		23702	DANIELA JOSÉ DE SÁ	22N/I
		34010	MARIA CRISTINA SIZINO	23N/I
		11149	EDSON DUMAS MACIEL	24N/I

Id: 2454312

8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

ARRAIAL DO CABO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	13647	JOANA GUIMARÃES SILVA	5

NITERÓI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	22268	CLARA DE CARVALHO MACHADO	12
		39045	FABIO DE FRANÇA MOREIRA	13

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº - sala 537 - Central do Brasil - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	MATEMÁTICA	07758	LUIZ CARLOS INACIO JUNIOR	23
		36479	MARIANA BOTTANY DA CRUZ	24
		32904	PALMERIM SOARES DE SÁ	25
		32049	DÉBORA RODRIGUES SOBRINHO	5N/I
02/02/2023 às 10 h	QUÍMICA	15602	LUCIANA LUIZ DE AZEVEDO	6

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n - Paraisópolis - São Gonçalo - RJ

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	04922	ANARLETE SANTOS MIRANDA	34N/I
		25921	NOEMY GOMES DOS SANTOS	35N/I
		07963	PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES LAMY	146

REGIONAL METROPOLITANA III

Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	ARTES	39274	GABRIEL OTONI CALHAU MARTINS	21
02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	41892	MARCELO CORREA DA SILVA	56
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	10970	PRISCILA MARA DOS SANTOS	50
		25399	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	51
02/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	38847	FATIMA MARIA VIEIRA FRANÇA DA SILVA	52
		19454	VIVIANE DA COSTA FERREIRA	24
		08988	MÁRCIA GOMES BEZERRA	51
		19210	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS	6N/I
		07408	MARIANA BUARQUE ARAUJO	46
		31940	YASMIM PAIXÃO BRAZ NUNES	47
		12584	LUIZA DE AQUINO OLIVEIRA	48
		10382	HELEINNE ALVARES DA SILVA	49
		33746	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	50

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	12306	MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS	48
		21848	MARLI STUART ARAUJO PONTES	50

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	PORTUGUÊS	16723	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA	51

19821	MARIA JOSE MARINHO DA SILVA	52
-------	-----------------------------	----

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	32469	ANDRÉIA REGIANE NUNES DE OLIVEIRA	35

36798	FERNANDA FERNANDES DIAS COUTINHO	36
-------	----------------------------------	----

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	22302	MICHELE DOS ANJOS REBELO	90
		14960	ELISANGELA PINTO DA SILVA	91
		38799	MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA MARTINS	92
		36931	JOANA D'ARC DA SILVA ALEXANDRE HENRIQUES	93
		22109	VANIA LUCIA DOS SANTOS LOPES	94
		28491	CIRLENE GOMES DOS SANTOS PEIXOTO	19N/I

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu de Gusmão, 890 - São Cristóvão

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	ARTES	22714	ROSAMARIA APARECIDA MOREIRA LIRIO	9
02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	26229	MEIREANE DA COSTA OLIVEIRA	50
		09539	TATIANA NASCIMENTO DOCILE	51

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	35499	AMANDA PEZZINO DE ABREU FREIRE	27

REGIONAL METROPOLITANA VII
Avenida Treze de Maio, nº 44 - Rocha Sobrinho - Mesquita - RJ

BELFORD ROXO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	GEOGRAFIA	29821	ROBSON LIMA ALVES DA SILVA	44
		35804	THIAGO COUTINHO SANTANA	45

SÃO JOÃO DE MERITI

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	GEOGRAFIA	25140	FLÁVIO ALVES DANTAS	67
		21284	LUCIANA FERNANDES DA COSTA	68
		34449	JANDIRA CRISTINA DA SILVA THIENGO LINS	69
		04554	CÉLIO HENRIQUE GALVÃO FERREIRA COSTA	70
		22676	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	71
		18633	MOÍSES BAHIA	72

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

ITALVA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	18367	JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA	15

SANTO ANTONIO DE PÁDUA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	20333	ADELINE CABRAL RIBEIRO REIS	6

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis - RJ

MAGÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	19556	KELLY UÉLENKA LIMA VILHENA	7

MAGÉ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	20661	NÁDIA GARCIA MENDES	2

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Rua São João, nº 651, São João, Volta Redonda/RJ

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	08251	CAROLINE AUGUSTA FERREIRA	3

PARATY

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	28602	REYNALDO JOSÉ LOIO ALVES	26

Id: 2454313

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nºs E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O. de 09/08/2013.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS
Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

ARRAIAL DO CABO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	07165	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	6

NITERÓI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	06239	FELIPE MENDES REGUENGO	14
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	41222	FRANCINEIDE CASTILHO RAMOS	9

RIO BONITO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	40252	PRISCILA MARQUES MATEUS DA SILVA	1N/I

SÃO PEDRO DA ALDEIA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	26430	MARLON MAGNO MONTEIRO MACHADO	9
		08729	GILIANY DE MENDONÇA BARRETO	10
		27586	MÔNICA DE OLIVEIRA TINOCO	2N/I

REGIONAL CENTRO SUL
Rua Barão de Vassouras, nº133 - Vassouras - RJ

BARRA DO PIRAI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2013 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	41032	GABRIELE SANTOS DA SILVA	1N/I

DIESP

Praça Cristiano Ottoni, s/nº - sala 537 - Central do Brasil - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	MATEMÁTICA	32255	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO	26
	PORTUGUÊS	32767	TERESA CRISTINA LIMA FONTOURA	20
		16705	MARGARETH XAVIER DA SILVA	21
		30756	JOÃO VITOR BARBOSA GONÇALVES	22
		36569	SOLANGE MARIA DE JESUS DOS SANTOS	23
02/02/2023 às 10 h	QUÍMICA	07735	LEILA COSTA DOS SANTOS	2N/I

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

JAPERI

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	36647	DANNIELLE CARVALHO DE PADUA	7
		23352	EDNA CARLA ALVES DA SILVA	8

NOVA IGUAÇU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	20024	JEANE DE OLIVEIRA LESSA	8
		14372	VERÔNICA SANTOS CARREIRO	9
		27991	ALINE RICARDO DE MATOS	11
		07835	DULCELENE DA SILVA SANTOS COSTA	12
		16382	PATRICIA DE OLIVEIRA COUTINHO	13
		08835	GIRLANY LOUREIRO DA SILVA	16
		31855	CINTIA MARIA DOS PASSOS FERNANDES	17
		22915	RENATA MARTINS DA SILVA	18
		29691	ROGERIA VALE MOREIRA	19
		35903	RENATA MELO ROCHA	21
		08990	LUCIANA LOPES ARAUJO BELARMINDO	22
02/02/2023 às 14 H	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	35990	GERUSA DE MELO GOMES DE SOUZA	23
		42189	GLÁUCIA DA SILVA ARANHA	24
		42509	GILVÂNIA DA SILVA COSTA SANSÃO	26
		03977	PRISCILLA DA SILVA FRAZÃO	27
		10389	PRISCILA LEAL PORTELA	28
		25246	MARGARETH FARIA DA SILVA GONÇALVES	29
		17988	JULIO CESAR LOURENÇO	4N/I
		25742	AMANDA DOS SANTOS LEAL	5N/I
		11026	LUCIANA LIMA DE ANDRADE	6N/I
		07369	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	7N/I

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/n - Paraíso - São Gonçalo - RJ

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 H	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	34477	FERNANDA MONTEIRO BISPO	10
		05809	GLEICE CAPPAUN DALSOQUIO	11
		40101	SILVANA AUGUSTA DE FREITAS MOTA	12
		12708	SAMELA CRISTINNE FURTADO DE CARVALHO	13
		27492	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	14
		39129	ELISA RODRIGUES DE SOUZA	16
		24862	NATHALY RODRIGUES FIGUEIREDO	3N/I
		09787	CLEIDE HELENA BRAZ RIBEIRO DE LIMA	5N/I

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORUGUÊS	09291	MICHELE NUNES MAIA	147
		15281	MABEL DA SILVA GONZALEZ	149
		22177	RAFAELA CHAGAS SOARES	150
		31083	PATRICIA BRUM DAS NEVES	151
02/02/2023 às 14 h	PORUGUÊS	22648	VIVIANE DA SILVA FARIA	152
		08014	CARLA FERNANDA SILVA CAMPOS	153
		42712	HELENA ARCO DE ALMEIDA	154
		36862	ADRIANA RAMOS MORGADO	155
		35039	AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES	156
		10677	DANUSA MARTINS DANTAS	157
		18775	ROBERTO CARDOSO RAPOSO	158
		30180	RAQUEL ALVES	36N/I
		32322	DULCINÉA MIRANDA ALVES CARVALHO	37N/I
		09997	MARCELO RODRIGO DOS SANTOS	38N/I

ITABORAÍ - Antiga Regional Serrana I

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	19584	SONIA CRISTINA PORTELLA DE SANTO ANTONIO	9

REGIONAL METROPOLITANA III

Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	ARTES	26866	ZAIANA CARNEIRO DE ALMEIDA	22
		20797	NIVEA PEREIRA DE FREITAS	24
		37264	RACHEL TAVARES FALCÃO	25
		41236	IVANILZE DE SOUZA DOMINGOS	26
		10795	MARIANA VITAL DA SILVA	27
		21954	ALDEMIR RIBEIRO BRUZACA	28
		05071	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	29
		23608	MAGDA SOUZA DO NASCIMENTO REBELLO	31
		09664	RAFAEL PEIXOTO DA SILVA	32
		19620	MARCELA SILVA BRASIL	33
		07061	DIEGO DANTAS GOMES	3N/I
		19287	GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO	4N/I
03/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	13138	GABRIEL SOARES DE ARAUJO	57
		04770	ANNA PAULA NARCELLI CABRAL	58
		27777	APARECIDA AIRES BARBOSA MELLO	59
		20056	UBIRATÁ FALEIRO GAVILÃO	60
		06282	BRUNO REMANOWSKI VIEIRA	61
		26031	MONIQUE DE ALMEIDA VILELA DANTAS BANDEIRA PAIS DE OLIVEIRA	62
		31854	KLEISON CORDEIRO PEIXOTO	64
		14507	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	65
		31798	MAGNA GUIA BARROSO	67
		43307	DANIA CRISTINA ALVES DA PENHA VIDEIRO	68
		22051	GUSTAVO PAIVA QUEIROZ	69

		17543	FELIPE CESAR BARROS DA ROSA	71
		14195	LEONARDO DE FONTES ESTRELLA	72
		06184	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PARCIAL	73
		30448	THIAGO PINTO GOUVEA	74
		29430	RENATA COUTO DE BRITO	75
03/02/2023 às 14 h	BIOLOGIA	11470	ANDRÉ LUIZ DE MELLO	76
		43300	RAFAEL SERAFIM PINTO	77
		28257	FABIANA SOARES SANTIAGO	78
		30468	FERNANDA TAVARES TEIXEIRA	79
		29405	JULIETTE DA SILVA LIMA	80
		29581	THAMYRES CRISTINA ROSA BOA ESPERANÇA	11N/I
		42005	GILMARA MONTEIRO DA SILVA	12N/I
03/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	12266	CHARLYNE SOUZA CRUZ	53
		28652	SILVIA CRISTINA DIAS FERREIRA FREIRE	54
		17737	TANIA PORTELLA BRAGA	55
		07273	JASMINE KELLY DE SOUSA DOS ANJOS	56
		08173	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	58
		29357	FERNANDA VIEIRA DA SILVA D'ALMEIDA	59
		38791	ANGELICA GOMES DA SIVA GOUVÉA	60
		13368	CAMILLA MARQUES DE BARROS	62
06/02/2023 ÀS 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	14448	ÉRICA ARAGÃO MENEZES	63
		32661	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	64
		05293	CAMILA MARTINS VIEIRA	65
		38346	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	66
		33747	CRISTIANE PIMENTEL DA SILVA NOVAIS	68
		12910	VICTOR DE SIQUEIRA OGGIONI	69
		22202	FERNANDA SILVA DE BARRETO	70
		15168	CAMIŁA DOS SANTOS RAMOS	71
		24773	ALINE PIMENTA GRANJA	73
		41340	FERNANDA BARROS OJEDA	74
		21653	GABRIELLE DE CASTRO CARVALHO	75
		14525	GLAUCIA ARAUJO GARCIA	76
		04619	TUANNY CHRISTINE CRUZ FERREIRA	10N/I
		24603	TATIANA GUIMARÃES DAS DORES	11N/I
		41447	ALINE ALMEIDA DE LIMA	12N/I
		09360	GERALDO MARIA DE OLIVEIRA	13N/I
		11323	JULIANA PELLUSO FERNANDES DA CUNHA	25
06/02/2023 às 14 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	30455	LUIZ GUSTAVO PINTO GOMES	26
		24231	IZADORA LEBTAG MEIRA	27 PD
		11344	JULIANA PEREIRA BARROS	29
		03978	JULIANA SLAMA VIEIRA	30
		15579	FLAVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	31
		27345	KELLY XAVIER MACHADO	32
		11835	ALEX CLAUDIO SOARES FONSECA	33
		41873	FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES	34
		31564	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	35
		10117	ROBERTO MARTINS COSTA	36
		15170	VIVIAN MACHADO DUTRA	37
		28115	ALINE LEAL STOFFEL	39
		27598	FELIPE SABATINELLI RODRIGUES	40
		06345	THIAGO RUSSO LOURENÇO	41
		06272	GUSTAVO SCANSETTI DA ROCHA	42
		17059	RODRIGO CARLOS CARVALHO	43
07/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	09231	RACHEL BORGES DOS SANTOS	4N/I
		40075	ANA ELISA AFFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA	5N/I
		25798	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA	6N/I
		14343	MURILO CERQUEIRA DALTRÔ	7N/I
		04176	ALESSANDRA RIQUE DE ALVARENGA FERREIRA	53
		39064	NATACHA DIONISIO DE SOUZA	54
07/02/2023 às 10 h	INGLÊS	15985	JULIANA SIEIRO RODRIGUES	51
		13870	ZULEIDA OLIVEIRA DA SILVA	52
		27170	LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	53
		26532	TÁCIA ANDRADE ROCHA FERREIRA	54
		06123	JULIANA COSTA MARINHO	55
		34138	MARCIA REGINA DE CERQUEIRA LIMA PORTELLA	56
07/02/2023 às 14 h	INGLÊS	32570	MARIA JOSE CARNEIRO SILVEIRA	57
		27464	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	58
		06008	ANA FLAVIA SILVA DE CASTRO	59
		22739	ERICA FERREIRA DA SILVA	60
		07438	JESSICA FERNANDES NATARELLI DA CRUZ	61
		09368	MAURA PIMENTEL PRAZERES	62
		19744	CLÁUDIA FONSECA ROCHA	63
		15031	CÁSSIA DIAS STAMILE SOARES	64
		37051	FELIPE EBENDINGER	65
		29284	MICHELLE DE MENEZES DA SILVEIRA	66
		30125	JOÃO CARLOS BATISTA SILVA	67
		26834	PAULA FERREIRA LOUREIRO	68
		13703	BRUNO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	69
		39633	PRISCILA DE SOUZA CUNHA	70
		22785	MARIZETE CAVALCANTI SATHLER	71
		34471	LEILA MARIA DANTAS SAMPAIO	73
		34329	ERIKA SANTOS CARVALHO MAGALHÃES	75
08/02/2023 às 10 h	INGLÊS	05514	ANA LUCIA DE SOUSA DE AZEVEDO	76
		37746	FÁTIMA GONÇALVES DIEGUES	77
		42696	MÁRCIA ANITA SANTOS MECENA DA SILVA	78
		39043	DAIANA SILVA ALVES	79
		04294	LUANA FERREIRA DA ROCHA	82
		25840	ROBERTA CORREIA BRUM	83
		04514	ELAINE FREIRE CRUZ SALES DE PAIVA	84
		24236	ADRIANA MARQUES REBOUÇAS	85
		07526	PRISCILA DA SILVA DORNELAS	86
		18509	GISELE MOREIRA DE ARAUJO	87
		15420	DANIEL CABRAL VILLELA	88
		14958	VIVIAN DIAS DA CUNHA LEITE	89
		37483	FLÁVIO LIMA DE FARIAS	90
08/02/2023 às 14 h	INGLÊS	09846	VANIA FIGUEREDO PEREIRA	91
		37897	ROGÉRIO DOS SANTOS MELO	92
		23092	ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA	7N/I

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
08/02/2023 às 14 h	PORTUGUÊS	42156	VANIA CRISTINA RODRIGUES PARADA	53
		35219	MÁRCIO GONZALEZ ABRANTES	54
		04867	ANDREIA ALVES MONTEIRO DE CASTRO	55
		15802	GISELE MARIA NASCIMENTO PALMIERI	56
		33989	ALINE DE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES	57
		38630	ANDREZA ALVES DA SILVA BANDEIRA	59
		11576	MARCELO JOSÉ RIBEIRO VIEIRA	60
		35980	ELAINE DO NASCIMENTO GONDIM	61
		42160	NILTON PEREIRA SILVA	7N/I
		36643	ADLANE VASCONCELOS VELOSO DA SILVA	8N/I
		11744	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO	9N/I

REGIONAL METROPOLITANA IV
Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	40942	SAYURI PEREIRA DO NASCIMENTO DE ARAUJO ESTEVAO	34
		17365	HELLEN SANCHES DE SOUZA GUALANDI	36
		22619	MONIQUE SUELEM CARVALHO E SILVA	38
		22317	POLYANA KARINA CARDOSO ARRUDA	39
		34251	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	40
		18558	WALTER ALVES SANSÃO	12N/I
02/02/2023 às 14 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	05783	LUCIANA MARIA GOMES BRAZ	37
		31562	IARA VIEGAS EMMERICK	38
		42296	MARCELO DOS SANTOS ANTUNES	39
		35107	MONIQUE SIQUEIRA DE SOUZA	41
		41187	VINICIUS PEGAS DA SILVA	42
		05161	JULIANA CHAGAS HALLAIS	43
		23197	CLAUDIO BRUNO DE QUEIROZ	44
		30387	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS LIMA	45
		30499	LAILA MARIA CARDOSO ZALFA	46
		23178	ANDERSON HENRIQUES SANTOS	47
		09333	ALEXANDER SILVA MACEDO	48
		09020	CÂNDIDA JULIANA EVANGELISTA DA SILVA	49
		04502	JOSÉ GUSTAVO DA SILVA SANTOS	50
		05582	RENATO DE SÁ FREITAS	51
		16357	THIAGO ABREU DE ARAUJO	52
		36891	MARIANA MACHADO RAPOSO	54
03/02/2023 às 10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	31561	MARCOS BENJAMIM DE ARAUJO MONTERIO	8N/I
		27289	JEFFERSON TEIXEIRA DA COSTA	9N/I
		05081	ANDRÉ PINTO DE ANDRADE	10N/I
		38802	ANDRÉ LUIZ LARA MARTINS DA COSTA	11N/I
		32668	JAQUELINE DOS SANTOS IZIDORO	12N/I

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023 às 10 h	PORTUGUÊS	30034	GIZELI CÉSAR DE MELO PONTES	96
		21455	MICHELLI DA SILVA	97
		10963	LIZANDRA RODRIGES DE SOUZA HELENO	98
		05285	MÁRCIA VERÔNICA ANDRADE TAVARES RICARDO	99
		04005	CARLA BAYER BARRETO DIAS	100
		30628	MÔNICA DA ROSA RIBEIRO DA SILVA	101
		41105	GLÁUCIA MACHADO DOS SANTOS FELIX	102
		11153	NILCE MARIA DA SILVA	20N/I
		23210	FLAVIO DE OLIVEIRA MORAES	21N/I

SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	27343	DÉBORA ARAÚJO RAMALHO DE FREITAS	2

REGIONAL METROPOLITANA V

DUQUE DE CAXIAS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	13405	RAQUEL AMORIM DE SOUZA CAVALCANTE	12
		28509	FÁBIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	14
		37448	LUZINETE BORGES DA SILVA MODESTO PACHECO	15
		10623	JACKELINE ARAUJO MACIEL	16
		06193	MARLON SANTOS	17
		39400	LETÍCIA BONI BORGES	19
		42467	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	20
		32630	REGINA LUCIA MUCY DE OLIVEIRA	21
		20783	CARLA PRISCILA SILVA DE SANTANA DOS SANTOS	22
		33428	MICHELLE RODRIGUES BATISTA	24
		14197	IRIS MATHEUS DE SANTANA BELIENE	25
		09753	REGINA GABRIELE DA SILVA MOREIRA	26
		12712	ANA CAROLINA ARANTES DOS SANTOS	27
		32523	FABIOLA VLADIA VIANA DA SILVA	28
		14693	GULEIVA TEIXEIRA PIRES	29
		30187	NATALIA DO VALE LOPEZ	31
		13806	CRISTIANA VIEIRA DA CUNHA VILLAÇA	32
		40603	SELMA CORDEIRO	33
		37806	ROSANI LINO DOS SANTOS	34
		36381	VERONICA FRAGA DA SILVA	35
		07680	ANA LUCIA PIMENTA CONSTANTINO	36
		32197	DEISE LUCIDE DE OLIVEIRA PAZ	5N/I
		22801	DANIELLE REIS SILVINO	6N/I
		12513	CÁTIA SALINO	7N/I
		09219	EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	9N/I
		30224	JOARA AQUINO DA SILVA JALOTO	10N/I

REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu de Gusmão, 890 - São Cristóvão

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	06606	RAFAEL SCHIRMER DE PAULA COUTO	52
		18100	FABIO ALEXANDRE BRUNIS FALCÃO	53
		12235	THAYANA LOBÃO FASKOMY	54
		30635	CRISTIANE TEIXEIRA LUCAS	55
		15435	MARCELLE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	56
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	30375	SAMARA CLISCIA ALVES DE ARRUDA	28
		26610	CAMILA COUTINHO CORDEIRO	29
		36914	SORAYA COELHO BRUNO	30
		38740	KELSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MATTOS PEREIRA	31
		04771	ADEILMA CASADO DA COSTA	32
02/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	11714	JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	33
		27137	MARCITO DE JESUS TEIXEIRA	35
		24002	KÁTIA FERREIRA DOS SANTOS	36
		19073	NATACHA FERNANDES CASCON	37
		19445	CRISTIANE LOPES LINS	39

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	PORTUGUÊS	30311	DENISE MOREIRA ACIOLY	28
		30746	PAULA SOARES DOS SANTOS SILVA	29
		31477	NATHALIA CARDOSO SEABRA ROCHA	31
		19673	MICHELLE PIRES ROCHA	32
		33792	ROZEMAR CUNHA DA GAMA LEMOS	7N/I

REGIONAL METROPOLITANA VII
Avenida Treze de Maio , nº 44 - Rocha Sobrinho - Mesquita - RJ**BELFORD ROXO**

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
GEOGRAFIA	09891	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	46
	27392	RAQUEL DE MELO ROSA	47
	12196	MARCELO FERREIRA MACHADO	48
	04981	DEBORA DOS SANTOS MONTEIRO	50
	34248	CELSO GUILHERME DE SOUZA SILVA	51
	21719	JOEL ADRIANO PINTO MORENO	52
	36098	HELEOMARA BEZERRIL DE CARVALHO LUCAS	53
GEOGRAFIA	34004	JEFFERSON JUVENATO DE SOUZA	54
	08207	JONATHAN JOSEPH PEREIRA CALADO	55
	21119	DIOGO MARINHO DE CARVALHO	57
	06126	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	58

SÃO JOÃO DE MERITI

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
GEOGRAFIA	35748	FABIO HENRIQUE LIMA COSTA	73
	11970	WANDA TEIXEIRA BAIENSE FONSECA	74
	32338	DANILO SANTANA PORCARI DIAS	75
	13586	ALAN SILVEIRA	76
	23924	RODRIGO DE CASTRO MORAES FREITAS	78
	40909	LUIZ FERNANDO SANTOS VASCONCELOS	79
	08622	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	80
	38257	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	81
	07350	REINALDO ANTONIO DA SILVA	82
	05479	RENAN DO NASCIMENTO BARATA ANTUNES	83
	32450	KARLA GABRIEL GOUEVA	84
	21866	ALINE KELLY DA SILVA FARIA	85
GEOGRAFIA	07533	MARCELO PEREIRA VERÍSSIMO	86
	34819	PAULO VICTOR MACEDO DA SILVA	88
	35005	MARCELO COUTO DA GAMA	89
	41599	ALEXANDRE JOHAN PEREIRA SITTROP	90
	21905	RAFAELA MARTINS SILVA RAMOS	91

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

BOM JESUS DO ITABAPOANA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	37665	CONSUELO DE OLIVEIRA ALBINO	5

ITALVA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	04820	RAQUEL BAUER DE PAULA	5
	13419	ROSIMEIRE GOMES CUNHA	6

ITAOCARA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	07651	PRISCILA MONTEIRO ALVARENGA ARAUJO	5

NATIVIDADE

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	06181	PATRICIA AQUINO REIS	3

ITAOCARA

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	14071	KEILA CASTRO DA COSTA	2

SÃO JOSÉ DE UBÁ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	16741	LUZIANE VILANOVA DE SOUZA	1

VARRE-SAI

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	15110	RAFAELA AMITI VIANA	1

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis - RJ

MAGÉ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	23184	PATRICIA NASCIMENTO MIRANDA	8
	27530	PRISCILA DIAS SOUZA DA COSTA	10

PETRÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
EDUCAÇÃO FÍSICA	23480	LILIAN DE OLIVEIRA ALBINO	1N/I
	36160	JOSÉ FELIPE DA SILVA CRUZ	7

TERESÓPOLIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
EDUCAÇÃO FÍSICA	19823	RAQUEL JAQUES MOREIRA	6
	07628	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	7

GUAPIMIRIM

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
PORTUGUÊS	19155	MICHELLE DE SOUZA TORRES	2
	38154	CLEIDIJANE MENDES BASTOS	3

MAGÉ

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO

DISCIPLINA	INSCRI
-------------------	---------------

02/02/2023 às 14 h	PORUGUÊS	22571 32056	JADEMIR GRACIANO JÚNIOR MACIEL JOSÉ DA SILVA FIRMINDO	9 2N/I
--------------------	----------	----------------	--	-----------

PETRÓPOLIS

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	PORUGUÊS	12110	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES ALVES	2

TRÊS RIOS - Antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 14 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	19181 39715	ELDER DOS SANTOS AZEVEDO EDILENA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA	5 3N/I

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo - RJ

BOM JARDIM

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORUGUÊS	18739	ALINE DE SOUZA FERREIRA	12

NOVA FRIBURGO

Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	PORUGUÊS	19400 34140 28763 15557 36729	ALENICE DA SILVA ARCANJO MARTINS JÉSSICA HEGGENDORN CORRÊA MARIA HELENA DA SILVA BORGES TIAGO LYRA DE CARVALHO CARLA DA SILVA COSTA	72 73 74 75 76

CARMO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	32670	LUCIA ELAINE SALES BAGANHA DA SILVA	4

CASIMIRO DE ABREU

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	07433	CAMIILLA MENDES DE SOUZA DE OLIVEIRA	5

REGIONAL SUL FLUMINENSE

Rua São João, nº 651, São João, Volta Redonda/RJ

ANGRA DOS REIS

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	17358	PRISCILLA LOPES GOMES CORDEIRO	5

BARRA MANSA

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	14423	THIAGO CARLOS RESENDE RIBEIRO	3

PARATY

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	19859 25288 04232	CARLOS BRUNO PEREIRA ANDRADE LAURA ZAMUNER VASCONCELLOS WILLIAM DE MELLO RIBEIRO JUNIOR	27 28 30

PIRAÍ

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	27110 24300	ADRIANA BARBOSA DO CARMO ANA PAULA PEREIRA MARTINS SIMONETTI	3 4

RESENDE

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
02/02/2023 às 10 h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	32289	FABIANA CRISTINA RITTON DE ELIAS	4
02/02/2023 às 10 h	HISTÓRIA	34010	MARIA CRISTINA SIZINO	7N/I

Id: 2454314

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nºs E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O. de 09/08/2013. Em atendimento ao item 13.5.1 no D.O. de 13/03/2013, tendo em vista deferimento para final de lista.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física.

Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica adicional onde deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicose, ureia, creatinina;
3. Hepatograma;
4. EAS;
5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
6. Audiometria;
7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
11. Colposcopia Triplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
13. Videolaroscopia com laudo (validade de até 90 dias);
14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
DATA/HORÁRIO 02/02/2023 às 10 h	BIOLOGIA	20101	PEDRO MAGALHÃES DE ABREU DINIZ DA SILVA	14	E-03/003/2667/2015

REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis - RJ

Professor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
DATA/HORÁRIO 02/02/2023 às 14 h	EDUCAÇÃO FÍSICA	36512	LEONARDO MENDES LEAL DE SOUZA	24	E-03/013/917/2015

Id: 2454315

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL MOACYR PADILHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MOACYR PADILHA, Censo Escolar nº 33018340, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Ano Letivo de 2022/2º semestre: Adan dos Santos Pereira de Souza, Adejiane Martins da Silva de Amorim, Alisson da Silva Pereira, Bárbara Caroline Juvenal da Silva, Carolaíne Felipe Mathias, Cauã Barbosa Pompeia Luzia, Gabriela Luiz da Silva, João Gabriel da Silva Costa, Juliana da Silva de Matos de Amorim, Márcia Helena Esteves, Pâmela Victória Corrêa Jacinto, Quélly dos Santos Lourenço, Rosilene de Souza Rodrigues, Sarah Neves Saar, Tuan Soares Costa, Tiago Batista dos Santos Silva, Ulian de Oliveira, Valdeci Henrique. Diretora: Rita de Cássia de Souza Pires, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 14. Secretaria Escolar Itinerante: Margarida Pereira Reguengo, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Guedes da Silva, ID: 36656020 e Irlei de Oliveira Costa Amaral, ID: 43279538. Processo nº SEI-030042/000236/2023.

Id: 2454054

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO, Censo Escolar nº 33016836, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Ana Cristina Mendonça de Souza, Ana Lúcia Ferreira de Souza, Anderson

Id: 2454334

Assumpção, Crisânia Rabelo Fernandes, Gabrielle Oliveira Marins, Guilherme Gonzaga da Silva Soares, Jamille Cristina da Silva Fonseca, Joyce Alcantara Assumpção Ribeiro, Juliete Kleis Marcelino, Karine Prudencio Machado, Lucineia Esteves da Silva Alves, Mara Emilia de Lima Gonçalves, Maressa Vieira Ferreira, Matheus de Souza Carvalho, Patrick da Silva Campos, Pedro Lucas Vicente de Marins, Regina Cristina Caetano Ferreira, Rogério Silva, Silvia Cordeiro de Andrade Alselmo, Taisa Ferreira de Marins Barbosa e Waldineia do Carmo da Silva de Souza Freitas. Diretor: Aluísio Fernandes Rezende, ID 4190971-2, designado no DOERJ de 04/01/2021, página 11, 3ª coluna. Secretaria Escolar: Telma Regina Banhato, ID 3669793-1, designada no DOERJ de 10/10/2019, página 14, 2ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5 e Marcia Guedes da Silva, ID 3665602-0. Processo nº SEI 030042/00000279/2023.

Id: 2454049

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 064/2022.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento na forma do Termo de Referência.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.513.267,20 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.026.534,40 (três milhões, vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-260005/007580/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000426/2022.

Id: 2454222

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2022.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E VIA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social e do quadro de sócios administradores.

ASSINATURA: 27/01/2023

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-260005/007580/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/007580/2022

Id: 2454222

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento na forma do Termo de Referência.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.513.267,20 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.026.534,40 (três milhões, vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 26/01/2023.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000232/2022.

Id: 2454223

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC - EDITAL 001/2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o Processo E-26/005/916/2019 que autoriza a convocação de 48 (quarenta e oito) candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal permanente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC - Edital 001/2019, publicada no DOERJ de 12/01/2023, página 04, 3ª coluna, torna pública a 9ª convocação para entrega de documentos e apresentação para a Inspeção de Saúde, que se dará no dia 14/02/2023, no auditório da presidência, dos candidatos aprovados e classificados relacionados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 053, Parte 01, de 22 de março de 2021. Processo Administrativo nº SEI E-26/005/916/2019. Processo Administrativo nº SEI E-26/005/916/2019.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
60097	ANA PAULA MEDEIROS BAUER (AC)	82.9	3	14/02/2023	9H
71296	OTÁVIO FERREIRA BORGES TEIXEIRA (AC)	82.5	4	14/02/2023	9H
59686	ELINES TATIANES PEREIRA DOS SANTOS PETINE (AC)	81.31	5	14/02/2023	9H
8774	DANIELLA CRISTINA SANTOS QUEVEDO (AC)	80.94	6	14/02/2023	9H
81957	FÁBIO REIS DA COSTA (AC)	80.85	7	14/02/2023	9H
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
40583	TATIANA DORNELAS DE OLIVEIRA (AC)	84.58	2	14/02/2023	9H
31354	FILIPE CARVALHO DE ALARCÃO PAES (AC)	84.18	3	14/02/2023	9H
37813	HILDA NOGUEIRA ALVES ROCHA (AC)	83.48	4	14/02/2023	9H
5958	CYNTHIA ADRIELLE DA SILVA SANTOS (AC)	80.98	5	14/02/2023	9H
47112	MARCELO DO N. SALVADOR (AC)	79.78	6	14/02/2023	9H
75054	LÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA (AC)	79.38	7	14/02/2023	9H
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA BANCO DE DADOS 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
2815	MATHEUS BOUSQUET BANDINI (AC)	70.4	6	14/02/2023	9H
26081	HENRIQUE DE MEDEIROS KLOH (AC)	66	7	14/02/2023	9H
55277	ELISÂNGELA SIMÕES RÉGO (AC)	60.95	8	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I AMBIENTE E SAÚDE ENFERMAGEM 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
67006	JANE MARA DA COSTA FERREIRA LOPES (AC - PCD - NI)	59	21	14/02/2023	9H
82441	LAIS NASCIMENTO BESSA (AC)	79.5	22	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I AMBIENTE E SAÚDE ENFERMAGEM 40H REGIÃO NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
81949	FABIO DE OLIVEIRA FELIX (AC)	75	4	14/02/2023	9H
81951	ALEXANDRA MATIAS DA SILVA (AC)	74	5	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I AMBIENTE E SAÚDE PRÓTESE DENTÁRIA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1508	VANESSA MONSORES FELIX LOPES CARDOSO (AC)	70.5	2	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS ELETROTÉCNICA 40H REGIÃO BAIIXADA LITORÂNEAS					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
9343	RODRIGO VIEIRA PIMENTEL CORREIA (AC)	73	2	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS MECÂNICA 20H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
70924	TIAGO MATOS DOS SANTOS (AC)	64	6	14/02/2023	9H
50659	HILDSON RODRIGUES DE QUEIROZ (AC)	63	7	14/02/2023	9H
77507	TARCÍSIO DE				

PROFESSOR FAETEC I INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
368	RAPHAEL DE OLIVEIRA BANDEIRA (AC)	69.5	10	14/02/2023	9H
53389	ALEX DOS PRAZERES MACHADO (AC)	68.5	11	14/02/2023	9H
61191	MARCO ANTONIO ANICETO VAZ (AC)	68	12	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÕES 40H CENTROS FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
39253	BRUNO LÚCIO MOURA DA SILVA (AC)	71.5	7	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÕES 40H NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
59595	ALEX MOTA SOARES (AC)	66.5	2	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS ARTE 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
65357	RODRIGO VAN ENCK CENTINI (AC)	84	3	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS ARTE 40H REGIÃO NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
29103	LUCIANO PIRES DE ALMEIDA (AC)	78	5	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS LÍNGUA PORTUGUESA 40H NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
52876	FÁBIO MARÇAL DA FONSECA (AC)	82	6	14/02/2023	9H
24202	MOISÉS PEREIRA SILVA (AC)	81	7	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS LÍNGUA PORTUGUESA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
42970	MIRNA CRISTINA DE ANDRADE PALMEIRA SANTOS (AC)	86	6	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS MATEMÁTICA 40H NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
24065	CAIO LOPES ASSAD (AC)	71	8	14/02/2022	9H
PROFESSOR FAETEC I MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS MATEMÁTICA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
54178	WILSON DIAS PEREIRA (AC)	77	5	14/02/2023	9H
PROFESSOR FAETEC I SEGURANÇA SEGURANÇA DO TRABALHO 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
32924	WLANDER BELEM MARTINS (AC)	73.5	5	14/02/2023	9H

Id: 2454324

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023. **PARTES:** UERJ e GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares do HUPE e PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 24.381.893,40. **RESPONSÁVEIS:** Francisco José Magalhães Pinheiro, mat. 264770 (Gestor), Altair Ferreira, mat. 262659 (Fiscal), Clarissa Freitas de Almeida, mat. 395822 (Fiscal) e Maria Lucia Duarte Calazans, mat. 275545 (Fiscal), Victor Alberto B. J. dos Santos, mat. 4460557 (Fiscal), Márcia Magalhães, mat.: 4466187 (Fiscal). **NOMEAÇÃO:** Portaria 005/DAF/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00044. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 315 / 2022. **PROCESSO Nº SEI:** 260008/006264/2022.

Id: 2454186

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019/HUPE/UERJ. PARTES: HUPE/UERJ e BMS SERVICE EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 78.682,78 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 356.809,64 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/621/2017.

Id: 2454141

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA ENGENHARIA ECONÔMICA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA os candidatos abaixo, que prestaram Concurso Público para Professor Titular e Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. Os candidatos deverão digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

Documentos:

1) Carteira de Identidade; 2) CPF; 3) PIS/PASEP; 4) Comprovante de Residência; 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação; 6) Certificado de Reservista (se for o caso); 7) Diploma de habilitação para o cargo; 8) Certidão de Casamento (se for o caso); 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; 10) Cópia do CPF dos dependentes; 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso); 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador; 13) Curriculum Vitae; 14) Foto 3 X 4.

Exames médicos:

- Prazo de validade até 60 dias:
1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos; 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

- Prazo de validade até 90 dias:
8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; 9) Videolaringoscopia com laudo;

- Prazo de validade até 1 ano:
10) Colposcopia Tríplice para todas as mulheres e, após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo.

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB

LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO Nº
LBCT	Biologia Vegetal	Vitor Batista Pinto	Professor Associado	Flávio Costa Miguens (falecimento)	D.O. 06/05/2022	D.O. 12/01/2023	SEI-260009/001746/2022
LBCT	Biologia Celular e/ou Tecidual	Arnoldo Rocha Façanha	Professor Titular	Fernando Costa e Silva Filho (exonerado - D.O. de 18/07/2019)	D.O. 30/05/2022	D.O. 12/01/2023	SEI-260009/002054/2022
LQFPP	Bioquímica	Felipe Astolfo de Almeida	Professor Associado	Elias Walter Alves (aposentadoria - D.O. de 14/08/2014)	D.O. 30/05/2022	D.O. 12/01/2023	SEI-260009/002056/2022
LBR	Imunologia das Doenças Infecto-Parasitárias	In-Thatiana Lopes Biá Ventura Simão	Professor Associado	Lilian Maria Garcia Bahia de Oliveira (exonerado - D.O. de 05/09/2014)	D.O. 25/05/2022	D.O. 12/01/2023	SEI-260009/002057/2022

Id: 2454231

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/0112835. Processo nº SEI-070007/000052/2023.

CONVOCADA:

Nome: SOLANGE L. DE BRITO MENDONÇA CNPJ/CPF Nº: 022.142.217-00 Endereço: TRAVESSA SÃO JOSÉ 636 - FRENTE - CUBANGO - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/0112835. Processo nº SEI-070007/000025/2023.

CONVOCADA:

Nome: EDUARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO CNPJ/CPF Nº: 354.818.707-20 Endereço: RUA PORTO RICO Nº 304 QUADRADO 58 CASA 1, SERRA GRANDE - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/0112835. Processo nº SEI-070007/000025/2023.

CONVOCADA:

Nome: CRISTIANO SOARES BAZHUNI CNPJ/CPF Nº: 035.913.187-52 Endereço: TRAVESSA BELFORT VIEIRA, Nº 11- FONSECA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2454076

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de envio de documentação dos selecionados na fase de contratação e liberação dos recursos pela SECEC até as 18:00h, do dia 09 de fevereiro de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 05/2022 "Não Deixa o Samba Morrer RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro, considerando o processo de abertura de conta com o Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e exigido para o processo de contratação. Processos nº SEI-180008/000419/2022.

Id: 2454201

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A PARA A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD)

PARTES: FUNARJ E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão RioCard), para FUNARJ, conforme as condições e especificações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI180002/001372/2022 e as especificações ali consignadas, os quais integram o presente CONTRATO como se nele estivessem fielmente transcritos.

PRAZO: Será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023

VALOR: Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$566.686,15 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/001372/2022.

*Omitido no D.O. de 23/01/2023.

Id: 2454217

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que serão realizados os pregões conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 R1

DIA: 09/02/2023 - HORA: 11:00h

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro patrimonial para atender as necessidades da FUNARJ.

PROCESSO N° SEI-180002/001217/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

DIA: 09/02/2023 - HORA: 14:00h

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de difusão cinematográfica para execução do Projeto "CINE TELA FUNARJ"

PROCESSO N° SEI-180002/001415/2022

Obs.: Os editais se encontrarão disponíveis, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 30/01/2023, às 15:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprodutivo, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2454188

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO: CONTRATO N° 003/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ATN Contact Center.

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão contínua de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas aplicativos hospedados na PRODERJ, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas, em atendimento ao Programa SUPERA RIO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.817.101,30 (três milhões oitocentos e dezessete mil cento e um reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023

PROCESSO N° SEI-310003/002855/2022.

*D.O. Omitido de 18/01/2023.

**Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 27/01/2023.

Id: 2454185

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3.ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente I, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2, para tomar ciência do Termo de Ultimação e Citação e no prazo de 10(dez) dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indicada por transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao art. 40 inciso XV, todos do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

Id: 2454225

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO N° 009/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Empresa ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 18/12/2022, e, sem alteração do valor contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO SEI N° SEI-390005/000096/2021

*Omitido no D.O. de 06/01/2023.

Id: 2454250

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato a contar de 28/12/2022 sem alteração do valor contratual.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e ainda, previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

PROCESSO N° SEI-170026/002128/2021.

*Omitido do D.O. de 11/01/2023.

Id: 2454154

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES convida a todos para a Audiência Pública realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil - SMODC de Duque de Caxias acerca da intervenção de contratação de empresa especializada para implantação do Arco Duque de Caxias com elaboração de projeto executivo - Duque de Caxias - RJ.

A mesma será realizada no dia 23/02/2023 às 10:00 horas na CÂMARA Municipal de Duque de Caxias - Viaduto Paulo Lins, 41 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-140 - Processo nº SEI-330018/000081/2022

Id: 2454383

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

AVISO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2023 AO
CONTRATO N° 04/2021

APLICO à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA., inscrita sob CNPJ nº 13.548.038/0001-45, da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na alínea a, da Cláusula Vigésima-segunda, e **MULTA DE MORA DE 1%** a contar de 21/12/2022 até a publicação no subitem 16.09 do Edital 08/2021, e com base no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, tendo em vista a não apresentação do planejamento - Plano de Ataques de Obras, objeto do AVISO de Notificação publicado no IOERJ de 15/12/2022. **NOTIFICO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f. da Lei 8666/93. **NOTIFICO**, no mesmo ato, a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório Técnico dos serviços de aplicação de asfalto (concluídos e reprogramados) e o planejamento de recuperação do cronograma - Plano de Ataque de Obras, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, respectivamente às parcelas não executadas, com fundamento no item b. da cláusula vigésima-segunda e parágrafo quarto, item a. da referida Cláusula contratual c/c Rescisão por ato unilateral por descumprimento contratual e inexecução parcial do objeto, com fundamento na cláusula vigésima-primeira contratual e artigo 78, incisos I, II, III, IV e VII da Lei 8666/93, e ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com fundamento no item c. da cláusula vigésima-segunda e no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93, assegurado o contraditório no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. Determino a paralisação/suspensão das obras, a contar da data da publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo que a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA possa se adequar das condutas imputadas e não venha a causar novos prejuízos à execução do objeto da esta Administração Pública Estadual.

Edital nº 8/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Contrato SECID nº 004/2021. - OBJETO: "Serviço de execução de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros no 2º Distrito de Caxias - lote 1 (Campos Eliseos, Vila Urussá, Jonas Godin, Parques Império, Cangulo, Chácara Arcampo)". Processo nº SEI-330018/000423/2021.

Id: 2454153

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

AVISO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2023 AO
CONTRATO N° 06/2021

APLICO à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA., inscrita sob CNPJ nº 13.548.038/0001-45, da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na alínea a. da Cláusula Vigésima-segunda, e **MULTA DE MORA DE 1%** a contar de 21/12/2022 até a publicação deste ato, sobre o valor do saldo contratual, com fundamento no subitem 16.9 do Edital 06/2021, e com base no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, tendo em vista a não apresentação do planejamento - Plano de Ataques de Obras, objeto do AVISO de Notificação publicado no IOERJ de 15/12/2022. **NOTIFICO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f. da Lei 8666/93. **NOTIFICO**, no mesmo ATO, à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório Técnico dos serviços de aplicação de asfalto (concluídos e reprogramados) e o planejamento de recuperação do cronograma - Plano de Ataque de Obras, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, respectivamente às parcelas não executadas, com fundamento no item b. da cláusula vigésima-segunda e parágrafo quarto, item a. da referida Cláusula contratual c/c Rescisão por ato unilateral por descumprimento contratual e inexecução parcial do objeto, com fundamento na cláusula vigésima-primeira contratual e artigo 78, incisos I, II, III, IV e VII da Lei 8666/93, e ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com fundamento no item c. da cláusula vigésima-segunda e no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93, assegurado o contraditório no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. DETERMINO a paralisação/suspensão das obras, a contar da data da publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo que a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA possa se adequar das condutas imput

cho da RJ-142, situada no Município de Nova Friburgo", em decorrência da Dispensa de Licitação em caráter Emergencial.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 16/01/2023, transferindo-se o seu término para 16/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330027/005635/2022.

Id: 2454272

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato nº 042/2021 de 14/06/2021.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ASSINATURA: em 23 de dezembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva no sistema de ar condicionado central, instalado no Edifício Sede/Rio desta fundação, incluindo o fornecimento de peças e material", em decorrência do Pregão Eletrônico nº 030/2020.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 23/12/2022, transferindo-se o seu término para 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330027/004132/2022.

Id: 2454273

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TIPO: menor preço global

DATA DA ABERTURA: 28/02/2023

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min

HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: contratação, via certame licitatório, de empresa especializada na prestação serviço de locação de veículo de representação tipo 02 - blindado, sem motorista, sem abastecimento, com franquia de quilometragem livre, para atendimento exclusivo ao Presidente do DER/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 166.162,80 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-330022/001170/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-5529.

Id: 2454276

Secretaria de Estado de Habitação**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ - torna sem efeito a publicação do Extrato de Instrumento Contratual veiculado no DOERJ, Parte I, de 15.08.2022, referente a obras de infraestrutura de drenagem pluvial e pavimentação em logradouros do Município de Seropédica-RJ. Processo nº SEI 170030/000049/2023.

Id: 2454258

Sala de Cultura LEILA DINIZ Arte e Cultura da Região Metropolitana

Exposições Oficinas Teatro Música

Sala de Cultura Leila Diniz

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
✉ @culturaleiladiniz